



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2009

ANO XII - Nº 019

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0036.7098-4, **RESOLVE** designar **EUGÊNIO CARLOS GAMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 003068.1/9, Diretor da Divisão de Patrimônio, símbolo DAS-2, do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, para substituir **EDSON NASCIMENTO DONATO**, Matrícula nº 6480.1/9, Diretor do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, símbolo DAS-1, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias no período de 01/12/2008 a 30/12/2008. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0033.0998-0, **RESOLVE** designar **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 98650-1/2, para substituir **MILENA FONTGALLAND**, Oficial do Gabinete do Desembargador José Mário Dos Martins Coelho, Símbolo DAS-2, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias no período de 01.10.2008 a 30.10.2008. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **PAULO JOSÉ DE CASTRO SÁTIRO**, Diretor de Divisão de Arrecadação do FERMOJU, símbolo DAS-2, Matrícula nº 3263.1/3, para responder pelo cargo de Secretário Executivo do FERMOJU, símbolo DNS-2, tendo em vista a vacância do mencionado cargo a partir de 29 de janeiro de 2009, até ulterior deliberação. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0003.0174-9,

RESOLVE exonerar **GUSTAVO HENRIQUE GONDIM PEREIRA**, Matrícula nº 200563.1/1, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0003.0174-9, oriundo da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua,

RESOLVE exonerar **ITIBERÊ AMARAL BASTOS**, Matrícula nº 201142.1/4, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, símbolo DNS-3, e nomear **GUSTAVO HENRIQUE GONDIM PEREIRA**, Matrícula nº 200563.1/1, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 dias do mês de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar **ANTÔNIO CARLOS PONTES BARRETO**, Matrícula nº 3059.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Cerimonial, símbolo DNS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, **RESOLVE** designar **PAULO JOSÉ DE CASTRO SÁTIRO**, Diretor de Divisão de Arrecadação do FERMOJU, símbolo DAS-2, matrícula nº 3263.1/3, para responder pelo cargo de Secretário Executivo do FERMOJU, símbolo DNS-2, tendo em vista a vacância do mencionado cargo a partir de 29 de janeiro de 2009, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

DESEMBARGADOR **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
VICE-PRESIDENTE E DIRETOR DO FÓRUM
CLÓVIS BEVILÁQUA

DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha- Presidente
Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. João de Deus Barros Bringel
Desa. Huguette Braquehais
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Dr. Bomfim Cavalcante Carneiro - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto-Presidente
Des. João de Deus Barros Bringel
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho

Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto- Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho

Juliana Cardoso Lima- Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Arísio Lopes da Costa - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo

Mônica Braun Cabral - Secretária

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Desa. Huguette Braquehais
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Huguette Braquehais - Presidente
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar JOSÉ WILTON BESSA MACEDO SÁ, Matrícula nº 6683.1/1, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Planejamento, símbolo DNS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar FRANCISCO ALFREDO DA SILVEIRA FORTUNA, Matrícula nº 4923.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Especial da Presidência, símbolo DGS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar JULIETA MARIA QUEIROZ PRIMO, Matrícula nº 3392.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo DNS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar VÓLIA MARIA FONSECA ROCHA, Matrícula nº 4922.1/3, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Imprensa, símbolo DNS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar FRANCISCA REJANE DE ARAÚJO FELIPE, Matrícula nº 6627.1/2, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Auditor Chefe de Controle Interno, símbolo DNS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar, a pedido, SÍLVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA, Matrícula nº 6506.1/7, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Consultor Jurídico da Presidência, símbolo DGS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar, a pedido, SUZANA GLÓRIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 5268.1/9, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor da Divisão de Atividades Auxiliares da Presidência, símbolo DAS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar MÁRCIA MARIA MAGALHÃES CHRISÓSTOMO, Matrícula nº 6508.1/1, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Câmara, símbolo DAS-1, com lotação na 1ª Câmara Cível, e **nomear** JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA, Matrícula nº 4146.1/1, para o referido cargo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA, Matrícula nº 4146.1/1, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, e **nomear** JULIETA MARIA QUEIROZ PRIMO, Matrícula nº 3392.1/0, para o referido cargo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar ROMÉLIA MITZ DE SALES RIBEIRO, Matrícula nº 99489.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, e **nomear** FRANCISCO ALFREDO DA SILVEIRA FORTUNA, Matrícula nº 4923.1/0, para o referido cargo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar JULIANA CARDOSO LIMA, Matrícula nº 6509.1/9, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Câmara, símbolo DAS-1, com lotação na 1ª Câmara Cível, e **nomear** CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL, Matrícula nº 4278.1/0, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar ANNE HEYD MOURÃO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 200967.1/2, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo DAS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar ROSANE ARRUDA AGUIAR LOU, Matrícula nº 93888.1/8, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo DAS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA FILHO, Matrícula nº 6485.1/5, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Administração, símbolo DGS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARCOS AURÉLIO VIEIRA MADEIRO, Matrícula nº 6710.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário Executivo do FERMOJU, símbolo DNS-2, a partir de 28 de janeiro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar NEWTON RODRIGUES SOUSA, Matrícula nº 6482.1/3, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Finanças, símbolo DGS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL, Matrícula nº 4278.1/0, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário Judiciário, símbolo DGS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, Matrícula nº 6528.1/4, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Tecnologia da Informação, símbolo DGS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0003.2146-4,

RESOLVE exonerar JOSÉ CHARLES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 200927.1/7, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Celeste Thomaz de Aragão, e **nomeá-lo** para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador José Mário Dos Martins Coelho.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2009.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0001.8691-5,

Considerando a edição da Lei estadual nº 14.257, de 04 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de dezembro de 2008,

RESOLVE nomear ITIBERÊ AMARAL BASTOS, matrícula nº 201142.1/4, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0001.2500-2, **RESOLVE** lotar, a partir de 30 de janeiro de 2009, **CARLOS ROBERTO CARVALHO LOPES**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 4153.1/6, anteriormente lotado na Secretaria Judiciária, na **Secretaria da 1ª Câmara Cível** deste Tribunal, sem prejuízo da gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que percebe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 047/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0001.2500-2, **RESOLVE** lotar **MARTA MARIA GUILHERME BATISTA**, Analista Judiciário, Matrícula nº 855.1/0, anteriormente lotada no Serviço de Recursos Cíveis da Secretaria Judiciária, no **Gabinete do Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha**, sem prejuízo da gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que percebe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder à servidora **ROSANE ARRUDA AGUIAR LOU**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 93888.1/8, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação, bem como **lotá-la** no Fórum das Turmas Recursais Professor Dolor Barreira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder à servidora **ROMÉLIA MITZ DE SALES RIBEIRO**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 99489.1/0, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação, bem como **lotá-la** na Secretaria Judiciária deste Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
PRESIDENTE

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 42 - Ano: 2009

- 2004.0007.1021-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/01/2009 18:04
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : GERTRUDES FERNANDES ROSADO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Gertrudes Fernandes Rosado para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2004.0007.1021-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/01/2009 18:03
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : GERTRUDES FERNANDES ROSADO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Gertrudes Fernandes Rosado para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2000.0131.5333-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 07/01/2009 16:14
- Recorrente : PAULO CESAR ANTUNES ALBUQUERQUE
- Recorrente : PEDRO RODRIGUES MOURAO
- Recorrente : MARIA LUCIRENE BARBOSA LIRA
- Recorrente : ELIDIO NUNES DANTAS
- Recorrente : RUBIO SAVIO BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15507 - CE FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15597 - CE LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15784 - CE CAROLINE SATIRO DE HOLANDA
- Recorrido : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Paulo César Antunes Albuquerque e outros interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer,

querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0128.3386-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 07/01/2009 16:27
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE R. JEREISSATI
- Recorrido : LUCIA MARIA PINTO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Lúcia Maria Pinto Cavalcante para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2000.0128.3386-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 07/01/2009 16:29
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE R. JEREISSATI
- Recorrido : LUCIA MARIA PINTO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Lúcia Maria Pinto Cavalcante para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2005.0018.9587-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 28/11/2008 15:43
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Recorrido : FRANCISCA VIEIRA DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Vieira de Macedo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2000.0132.9188-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 12/12/2008 11:24
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE S. BARROS
- Recorrido : FELISBELA PARENTE PAIVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Felisberto Parente Paiva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2000.0124.0692-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 12/12/2008 11:24
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS

- ESTAGIÁRIO - JOSE ALECIO CARVALHO MAIA
- Recorrido : MARIA ENEIDA LEITE MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Eneida Leite Moreira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2000.0117.9525-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 09/12/2008 11:20
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE S. BARROS
- Recorrido : RAIMUNDA MARLUCIA SIEBRA DE BRITO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Raimunda Marlúcia Siebra de Brito para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2000.0123.4899-7/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 09/12/2008 11:17
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE S. BARROS
- Recorrido : MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria Fátima de Souza Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2004.0014.4613-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 19/12/2008 16:25
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido : VICENTINA CRISOSTOMO DO VALE
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Vicentina Crisóstomo do Vale para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível
- 2007.0029.4767-4/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/01/2009 17:01
- Recorrente : FABIANA DE SOUSA SABOIA - ME
- Recorrente : REBECA PARENTE DE SOUSA SABOIA
- Rep. Jurídico : 10836 - CE AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE
- Recorrido : PREFEITO MUNICIPAL DE COREAU
- Rep. Jurídico : 18015 - CE ABDIAS FILHO XIMENES GOMES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Fabiana de Sousa Sabóia - ME e outra interpuseram Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Município de Coreau para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0125.0867-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 19/01/2009 15:33
- Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - EXTRA SUPERMERCADO
- Rep. Jurídico : 4802 - CE EVANGELISTA BELEM DANTAS
- Rep. Jurídico : 6932 - CE FRANCISCO RONALDO DUARTE DE LIMA
- Rep. Jurídico : 12281 - CE MILENA SILVA FALCAO
- Rep. Jurídico : 15841 - CE BELQUIOR JOSE GONCALVES
- Recorrido : ALINE NOGUEIRA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 14415 - CE ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 14761 - CE ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 16125 - CE PATRICIA DE SOUZA PEREIRA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Companhia Brasileira de Distribuição interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Aline Nogueira Alencar para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 44 - Ano: 2009

- 2000.0124.2397-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 15/12/2008 15:46
- Recorrente : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES
- Recorrido : ADRIANA HOMCY LOPES
- Recorrido : ANA MARIA PINHEIRO SALES
- Recorrido : DILMA VERAS LEAL
- Recorrido : GIOVANNA VIEIRA ASSUNCAO
- Recorrido : ROBERTO WELTON TEIXEIRA DA COSTA
- Recorrido : SADOWA MARIA GOMES CRUZ
- Rep. Jurídico : 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO
- Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Município de Fortaleza interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Adriana Homcy Lopes e outros para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0124.2397-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 15/12/2008 15:45
- Recorrente : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES
- Recorrido : ADRIANA HOMCY LOPES
- Recorrido : ANA MARIA PINHEIRO SALES
- Recorrido : DILMA VERAS LEAL
- Recorrido : GIOVANNA VIEIRA ASSUNCAO
- Recorrido : ROBERTO WELTON TEIXEIRA DA COSTA
- Recorrido : SADOWA MARIA GOMES CRUZ
- Rep. Jurídico : 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO
- Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Município de Fortaleza interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Adriana Homcy Lopes e outros para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0088.4887-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/12/2008 15:49
- Recorrente : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - CLAIRTON JESUÍNO DA COSTA
- Recorrido : ROBERTO MAGALHAES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 15919 - CE JURACY LUSTOSA CABRAL NETO
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Município de Fortaleza interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Roberto Magalhães de Almeida para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0127.8208-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 18/12/2008 16:43
- Recorrente : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Recorrido : ANAEL GOMES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 15904 - CE MARIA CLARICE DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 14881 - CE VITORIA MELBA DE MORAIS BENEVIDES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Banco ABN AMRO Real S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Anael Gomes Bezerra para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0121.6232-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/01/2009 15:54
- Recorrente : ALDERINO JORGE LIMA
- Recorrente : ANTONIO FELIX DE CARVALHO
- Recorrente : EDGAR CAVALCANTE VALENTIM
- Recorrente : FRANCISCO VIEIRA SOBRINHO
- Recorrente : JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO
- Recorrente : JOÃO BATISTA DE LIMA
- Recorrente : JOSE EDSON MOURA
- Recorrente : JOSE LOURENÇO DA SILVA
- Recorrente : JOSE MOTA MATOS
- Recorrente : LINDENOR FÉLIX DE BARROS
- Recorrente : MANOEL JOSE DE SOUZA
- Recorrente : NARCISIO BARROS DA SILVA
- Recorrente : VILMAR CARDOZO GONÇALVES
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Recorrido : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - JANAINA MSLVEIRA TEIXEIRA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que as partes Alderino Jorge Lima e outros interpuseram Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0121.4416-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 15/12/2008 15:32
- Recorrente : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES
- Recorrido : ADRIANA HOMCY LOPES
- Recorrido : ANA MARIA PINHEIRO SALES
- Recorrido : DILMA VERAS LEAL
- Recorrido : GIOVANNA VIEIRA ASSUNCAO
- Recorrido : ROBERTO WELTON TEIXEIRA DA COSTA
- Recorrido : SADOWA MARIA GOMES CRUZ
- Rep. Jurídico : 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO
- Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR

MONTEIRO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Município de Fortaleza interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Adriana Homcy Lopes e outros para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0121.4416-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 15/12/2008 16:05
- Recorrente : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES
- Recorrido : ADRIANA HOMCY LOPES
- Recorrido : ANA MARIA PINHEIRO SALES
- Recorrido : DILMA VERAS LEAL
- Recorrido : GIOVANNA VIEIRA ASSUNCAO
- Recorrido : ROBERTO WELTON TEIXEIRA DA COSTA
- Recorrido : SADOWA MARIA GOMES CRUZ
- Rep. Jurídico : 14130 - CE ANDREA VALE SPAZZAFUMO
- Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Município de Fortaleza interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes Adriana Homcy Lopes e outros para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2005.0001.0432-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 08/01/2009 13:13
- Recorrente : CIPRECAL - MARMORES E GRANITOS LTDA
- Rep. Jurídico : 9532 - CE AUGUSTO RANIERI BRITO
- Recorrido : VALTER CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 4829 - CE ANTONIO MARIA FERREIRA DE ARAUJO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte CIPRECAL - Mármore e Granitos Ltda interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Valter Cordeiro dos Santos Júnior para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0134.5885-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 18/12/2008 16:41
- Recorrente : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Recorrido : MARTA ANGELA BARBOSA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 5455 - CE MARIA JOSE BESERRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Banco ABN AMRO Real S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Marta Ângela Barbosa Pinheiro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0133.7667-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/12/2008 14:14
- Recorrente : BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 148562 - SP MAURICIO IZZO LOSCO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE

OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16164 - CE PATRICIA BEZERRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 20269 - CE MONICA RODRIGUES PONTE
- ESTAGIÁRIO - HISMAEL BARROS
- Recorrido : RENATA GOMES DE MATOS TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 2577 - CE FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 2962 - CE PERICLES FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 4417 - CE PAULO MARCELO COSTA PONTES
- Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Rep. Jurídico : 10741 - CE EDSON FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Banco ABN AMRO Real S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Renata Gomes de Matos Teixeira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0026.9605-3/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/12/2008 19:39
- Recorrente : SOCIEDADE DE OFTALMOLOGIA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 15217 - CE ROBERTSON GEORGE FONTENELLE VIEIRA
- Rep. Jurídico : 15254 - CE MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA
- Rep. Jurídico : 17284 - CE ANDRE PINTO PEIXOTO
- Recorrido : OPTICA ART VISÃO
- Rep. Jurídico : 6324 - CE ORLANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Sociedade de Oftalmologia do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Óptica Art Visão para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0026.9605-3/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/12/2008 19:41
- Recorrente : SOCIEDADE DE OFTALMOLOGIA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 15217 - CE ROBERTSON GEORGE FONTENELLE VIEIRA
- Rep. Jurídico : 15254 - CE MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA
- Rep. Jurídico : 17284 - CE ANDRE PINTO PEIXOTO
- Recorrido : OPTICA ART VISÃO
- Rep. Jurídico : 6324 - CE ORLANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Sociedade de Oftalmologia do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Óptica Art Visão para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0118.1027-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 09/12/2008 11:19
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - VIVIANE PEREIRA ROCHA
- Recorrido : JOSEFA ALVES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Josefa Alves de Freitas para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 58 - Ano: 2009

- 2006.0016.8162-1/0 - PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR
- Requerente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CORACI AGUIAR
- Requerido : ALSTOM BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16374 - CE FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Despacho de fls. 2790.

Tendo em vista que a decisão de fls. 2696-9, não obstante o despacho de fls. 2788, foi republicada em desconformidade com o petítório de fls. 2728-9, posto que não constou no Diário da Justiça do dia 28.11.2007 o nome dos patronos da requerida, determino que o mencionado decisório seja republicado, nele se fazendo constar os causídicos indicados às fls. 2728-9.

Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.

Desembargador RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

(no exercício da Presidência)

Desapcho de fls. 2696-9.

Parte final:

Diante disso, parece-me renovada a potencialidade concreta de lesão à ordem econômica, já destacada, pelo que, presentes os requisitos indispensáveis, defiro o petítório, para estender os efeitos da decisão exarada às fls. 1568-1571 (Vol. V) à medida liminar prolatada no bojo do Processo nº 2006.0023.5973-1, com trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública.

Oficie-se, para pronta observância dos efeitos desta decisão, ao Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública.

Intimem-se.

Em seguida, retornem-me conclusos, para regular processamento do agravo interposto.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2007.

Desembargador RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício

Republicado por incorreção.

3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA – JANEIRO/2008 A DEZEMBRO/2008

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	417.774.998
Pessoal Ativo	269.934.295
Pessoal Inativo e Pensionistas	100.183.150
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	633.449
Repasse Previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social - Contribuições Patronais	47.024.104
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.739.310
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	62.739.310
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I – II)	355.035.688
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	7.858.368.854
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	4,52%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – <6%> da RCL	471.502.131
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <5,70%> da RCL	447.927.025

FONTE: Receita: SEFAZ - Ofício nº 32/2009 – GAB de 21/01/2009 (Dados Preliminares) Despesa: SIC / SEFAZ

- De acordo com a Portaria-STN Nº 632, de 30 de agosto de 2006 .

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

Francisca Maria Machado Nogueira
Diretora do Departamento Financeiro

Newton Rodrigues Sousa
Secretário de Finanças

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2008 A DEZEMBRO/2008

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b"

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS		DISPONIBILIDADE DE FINANCEIRA	NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS		
ÓRGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ	R\$ 4.447,00	R\$ 25.535,29	R\$ 42.615,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOTA: As despesas inscritas em restos a pagar pelo Tribunal de Justiça do Ceará serão pagas com as disponibilidades de caixa do tesouro do Estado, a exemplo dos demais órgãos da Administração Direta do Estado.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
JANEIRO/2008 A DEZEMBRO/2008

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 27 de Janeiro de 2009.

Francisca Maria Machado Nogueira
Diretora do Departamento Financeiro

Newton Rodrigues Sousa
Secretário de Finanças

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS**1ª CÂMARA CÍVEL****7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES****1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 26 - Ano: 2009

- 2000.0122.8656-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 14800 - PE ALEXANDRE LUIZ MACHADO
- Apelado : EMP. INDL. E CML. MERCÚRIO LTDA
- Rep. Jurídico : 650 - PE VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES
- Rep. Jurídico : 2577 - CE FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 2962 - CE PERICLES FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 4417 - CE PAULO MARCELO COSTA PONTES
- Rep. Jurídico : 6885 - CE JOAO NORBERTO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 10741 - CE EDSON FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 84206 - SP MARIA LUCILIA GOMES
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Despacho: N.A.
Intime-se o apelado para dizer se anui aos termos do pedido ora veiculado pelo apelante, aceitando pagar a quantia constante do incluso cálculo.
Fortaleza, 07 de janeiro de 2009.
Des. José Mário Dos Martins Coelho - Relator

2ª CÂMARA CÍVEL**7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS****2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 26 - Ano: 2009

- 2006.0024.0127-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- ESTAGIÁRIO - CARLA DE MATOS NUNES ROLIM
- Agravado : FRANCISCO CARLOS PEREIRA CRUZ
- Rep. Jurídico : 9938 - CE VANDERLEY SOARES PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 17667 - CE KEURY ALVES SOARES
- ESTAGIÁRIO - CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - JORGE LUIS SALOMAO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento face à ausência de comprovação das alegações do agravante.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. POLICIAL MILITAR .INCLUSÃO EM CURSO DE HABILITAÇÃO DE SARGENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS.
Recurso conhecido e improvido.

- 2005.0020.3411-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GEUZA LEITÃO BARROS
- Agravado : MARIZA LUCIOLA DO PRADO HONORATO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento face à ausência de comprovação das alegações do agravante.

Ementa : CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. INSCRIÇÃO DE MARIDO COMO DEPENDENTE DE SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. ART. 7º, I DA LEI ESTADUAL Nº10776/82. PRECEDENTES. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará já se manifestou reiteradamente acerca do tema firmando entendimento de que o art. 201 da carta Magna não recepcionou o art. 7º, I, da Lei estadual nº10776/82 que condiciona a inscrição do marido de servidora pública estadual à prova de dependência econômica, por entender tratar-se de decisão que afronta a isonomia instituída como princípio constitucional.
Agravo conhecido e improvido.

- 2006.0026.8823-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCELO ARAUJO DE BRITO
- Agravado : MARLI FERREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12659 - CE MARCOS RIGONY MENEZES COSTA
- ESTAGIÁRIO - EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA
- ESTAGIÁRIO - FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento por reconhecer a obrigatoriedade de fornecimento de medicamento de uso contínuo pelo Estado como forma de garantir a eficácia do art. 196 da Constituição Federal de 1998.

Ementa : ADMINISTRATIVO.FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO PELO ESTADO. LEGITIMIDADE. VIABILIDADE DA REQUISIÇÃO.
Recurso conhecido e improvido.

- 2006.0029.9642-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Agravado : MANOEL MESSIAS LIMA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Rep. Jurídico : 8919 - CE KARLA TELES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
- Rep. Jurídico : 14126 - CE LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA
- Rep. Jurídico : 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 16648 - CE VANESSA MARQUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA
- ESTAGIÁRIO - SUYANNE SILVA SOUSA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, negando-

lhe provimento face à ausência de comprovação das alegações do agravante.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. POLICIAL MILITAR REFORMADO. AUXÍLIO INVALIDEZ. PRESCRIÇÃO DO FUNDO E DIREITO. INOCORRÊNCIA. PARCELA DE CARÁTER CONTINUATIVO. CARÁTER ALIEMNTAR DA VERBA. PERICULUM IN MORA. IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. Recurso conhecido e improvido.

- 2007.0014.1633-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Agravado : MARIA OZANIRA VASCONCELOS MARTINS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento face à ausência de comprovação das alegações do agravante.

Ementa : CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA APÓS IMPLEMENTADOS TODOS OS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA. INADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/1998.

-Tendo o servidor preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, no sistema vigente anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração.

-Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/03. Recurso conhecido e improvido.

- 2007.0021.7190-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO FINASA S.A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 16748 - CE JOSE LUIS MELO GARCIA
- Rep. Jurídico : 18116 - CE ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 3711 - RN MARCELO GUSTAVO MADRUGA ALVES PINHEIRO
- Agravado : JOSE HILTON MARIANO JOVINO
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - IMPOSIÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO - DESCONSTITUIÇÃO DO INDEFERIMENTO DA MEDIDA.

1. Em se tratando de Busca e Apreensão Fiduciária, comprovada a mora do devedor, a concessão de medida liminar se constitui imposição legal irrecusável, ainda não revogada, derrogada, ou julgada inconstitucional.
2. A decisão que deixa de se guiar pelo enunciado em apreço se constitui ato jurídico insustentável e, como tal, merece ser reformada. Precedentes.
3. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2000.0016.2061-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - LUIS GENTIL CHAVES
- Apelado : ISAUQUE FERREIRA J. ROCHA
- Apelado : FRANCISCO JOSE COLARES DE PAULA
- Apelado : ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES
- Apelado : SONIA MARIA CAMPOS JEREISSATI
- Apelado : LUCAS CAMPOS JEREISSATI
- Rep. Jurídico : 2062 - CE AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI
- Advogado (sem oab) : IGOR REGO COLARES DE PAULA
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento.

Ementa : TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO JUIZ SINGULAR. ENTENDIMENTO SUMULADO DO STF. SENTENÇA MANTIDA. REMESSA OFICIAL E RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDOS, MAS NÃO PROVIDOS

- 2000.0133.3366-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE
- Apelado : MARIA DO SOCORRO MESQUITA MAGALHAES
- Apelado : MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA RAMOS
- Apelado : MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA
- Apelado : MARIA DULCINEIDE DE FREITAS CUNHA
- Apelado : MARIA EDILEUDA DE SOUSA CHAVES
- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso apelatório e da remessa oficial, para dar-lhes provimento.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA COM FITO DE EXTENSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES ESTADUAIS. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO NÃO CONFIGURADA. HIPÓTESE DE REAJUSTE ESPECÍFICO DE UMA CATEGORIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

I - Tratando-se de prestações de trato sucessivo, aplica-se, in casu, a Súmula 85 do STJ, segundo a qual a prescrição incide somente sobre as parcelas vencidas no quinquênio anterior à propositura da ação.

II - Não há que se falar em ofensa ao princípio da isonomia quando da edição da lei estadual nº 12.611/96, que majorou em 19% a remuneração do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º graus, uma vez que o referido diploma legislativo não teve por objeto promover a revisão anual dos vencimentos do funcionalismo público estadual, tal como previsto no art. 37, X, mas sim conferir a uma determinada categoria profissional um reajuste setorial que possibilitasse a correção de uma defasagem salarial.

III - Improperável o pleito autoral de extensão do reajuste

concedido pela lei nº 12.611/96 aos demais servidores públicos estaduais, tendo em vista que ao Poder Judiciário é vedado aumentar vencimentos de servidores públicos a título de isonomia, nos termos da Súmula 339 do STF.
APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL CONHECIDAS E PROVIDAS.

- 2000.0133.3407-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA SALETE SALES PINTO NOGUEIRA
- Apelante : MARIA SANDRA BEZERRA SOARES
- Apelante : MARIA SILVANI GUEDES
- Apelante : MARIA SILVANIA SILVEIRA
- Apelante : MARIA SIRLENE GOMES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Apelante : GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA
- Apelado : GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA
- Apelado : MARIA SALETE SALES PINTO NOGUEIRA
- Apelado : MARIA SANDRA BEZERRA SOARES
- Apelado : MARIA SILVANI GUEDES
- Apelado : MARIA SILVANIA SILVEIRA
- Apelado : MARIA SIRLENE GOMES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da apelação e do recurso adesivo, para negar provimento à primeira e conceder provimento ao segundo.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA COM FITO DE EXTENSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES ESTADUAIS. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO NÃO CONFIGURADA. HIPÓTESE DE REAJUSTE ESPECÍFICO DE UMA CATEGORIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. IMPROCEDÊNCIA DO APELATÓRIO. RECURSO ADESIVO DO ESTADO DO CEARÁ. APLICAÇÃO DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. PROCEDÊNCIA.

I - Tratando-se de prestações de trato sucessivo, aplica-se, in casu, a Súmula 85 do STJ, segundo a qual a prescrição incide somente sobre as parcelas vencidas no quinquênio anterior à

propositura da ação.

II - Não há que se falar em ofensa ao princípio da isonomia quando da edição da lei estadual nº 12.611/96, que majorou em 19% a remuneração do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º graus, uma vez que o referido diploma legislativo não teve por objeto promover a revisão anual dos vencimentos do funcionalismo público estadual, tal como previsto no art. 37, X, mas sim conferir a uma determinada categoria profissional um reajuste setorial que possibilitasse a correção de uma defasagem salarial.

III - Improperável o pleito autoral de extensão do reajuste concedido pela lei nº 12.611/96 aos demais servidores públicos estaduais, tendo em vista que ao Poder Judiciário é vedado aumentar vencimentos de servidores públicos a título de isonomia, nos termos da Súmula 339 do STF.

IV - Laborou em equívoco o douto magistrado de piso ao afastar a condenação da parte sucumbente nas custas e honorários advocatícios em razão de ter litigado sob o pálio da justiça gratuita. Em tais situações, deve ser aplicado o art. 12 da Lei nº 1.060/50, suspendendo-se a exigibilidade do pagamento da verba sucumbencial pelo prazo de cinco anos.

APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. RECURSO ADESIVO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2000.0135.2591-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- Apelado : MARIA ADALIA DA SILVA
- Apelado : MARIA ALZIRENE MOREIRA
- Apelado : MARIA ALDENORA DA SILVA
- Apelado : MARIA DAS GRAÇAS SOMBRA
- Apelado : MARLENE EVANGELISTA SANTOS
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso apelaratório e da remessa oficial, para dar-lhes provimento

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA COM FITO DE EXTENSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES ESTADUAIS. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO NÃO CONFIGURADA. HIPÓTESE DE REAJUSTE ESPECÍFICO DE UMA CATEGORIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

I - Tratando-se de prestações de trato sucessivo, aplica-se, in casu, a Súmula 85 do STJ, segundo a qual a prescrição incide somente sobre as parcelas vencidas no quinquênio anterior à propositura da ação.

II - Não há que se falar em ofensa ao princípio da isonomia quando da edição da lei estadual nº 12.611/96, que majorou em 19% a remuneração do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º graus, uma vez que o referido diploma legislativo não teve por objeto promover a revisão anual dos vencimentos do funcionalismo público estadual, tal como previsto no art. 37, X, mas sim conferir a uma determinada categoria profissional um reajuste setorial que possibilitasse a correção de uma defasagem salarial.

III - Improperável o pleito autoral de extensão do reajuste concedido pela lei nº 12.611/96 aos demais servidores públicos estaduais, tendo em vista que ao Poder Judiciário é vedado aumentar vencimentos de servidores públicos a título de isonomia, nos termos da Súmula 339 do STF.

APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL CONHECIDAS E PROVIDAS.

- 2000.0136.0556-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Apelante : LUISA DE SOUSA GONCALVES
- Apelante : ANTONIO SOUZA DA SILVA

- Apelante : FRANCISCA JUSTINO COSTA
- Apelante : MARCOS ANTONIO MENEZES DOS SANTOS
- Apelante : REGINA HELENA CHAGAS DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Apelado : LUISA DE SOUSA GONCALVES
- Apelado : ANTONIO SOUZA DA SILVA
- Apelado : FRANCISCA JUSTINO COSTA
- Apelado : MARCOS ANTONIO MENEZES DOS SANTOS
- Apelado : REGINA HELENA CHAGAS DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso apelatório e da remessa oficial, para dar-lhes provimento e não conhecer do recurso adesivo.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO PROCEDENTES. AÇÃO ORDINÁRIA COM FITO DE EXTENSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES ESTADUAIS. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO NÃO CONFIGURADA. HIPÓTESE DE REAJUSTE ESPECÍFICO DE UMA CATEGORIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. RECURSO ADESIVO DA PARTE CONTRÁRIA COM FITO DE ACLARAR SUPOSTA OMISSÃO RELATIVA À BASE DE CÁLCULO DA VERBA HONORÁRIA. AUSÊNCIA DO PRESSUPOSTO RECURSAL DA ADEQUAÇÃO.

I - Tratando-se de prestações de trato sucessivo, aplica-se, in casu, a Súmula 85 do STJ, segundo a qual a prescrição incide somente sobre as parcelas vencidas no quinquênio anterior à propositura da ação.

II - Não há que se falar em ofensa ao princípio da isonomia quando da edição da lei estadual nº 12.611/96, que majorou em 19% a remuneração do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º grau, uma vez que o referido diploma legislativo não teve por objeto promover a revisão anual dos vencimentos do funcionalismo público estadual, tal como previsto no art. 37, X, mas sim conferir a uma determinada categoria profissional um reajuste setorial que possibilitasse a correção de uma defasagem salarial.

III - Improperável o pleito autoral de extensão do reajuste concedido pela lei nº 12.611/96 aos demais servidores públicos estaduais, tendo em vista que ao Poder Judiciário é vedado aumentar vencimentos de servidores públicos a título de isonomia, nos termos da Súmula 339 do STF.

IV - Invislumbrável a omissão apontada pela parte que recorreu adesivamente, uma vez que a sentença guerreada deixou claro que a condenação na verba honorária foi fixada em 10% sobre o valor a ser apurado em execução de sentença. Ademais, ainda que se verificasse a omissão, tal vício deveria ser questionado mediante a oposição de embargos declaratórios, e não de recurso adesivo.

Resta, pois, patente a ausência da adequação recursal. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL CONHECIDAS E PROVIDAS. RECURSO ADESIVO NÃO CONHECIDO.

- 2000.0136.6846-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Apelante : AILA MARIA PACIFICO DOS ANJOS
- Apelante : CARLOS GOMES DE ANDRADE
- Apelante : CICERA MARIA DOS SANTOS
- Apelante : CARMINHA MOREIRA FONTENELE
- Apelante : CAROLINA MARIA CALADO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Apelado : AILA MARIA PACIFICO DOS ANJOS
- Apelado : CARLOS GOMES DE ANDRADE

- Apelado : CICERA MARIA DOS SANTOS
- Apelado : CARMINHA MOREIRA FONTENELE
- Apelado : CAROLINA MARIA CALADO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da apelação e do recurso adesivo, para negar provimento à primeira e conceder provimento ao segundo.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL EM AÇÃO ORDINÁRIA COM FITO DE EXTENSÃO DE REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES ESTADUAIS. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO NÃO CONFIGURADA. HIPÓTESE DE REAJUSTE ESPECÍFICO DE UMA CATEGORIA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. IMPROCEDÊNCIA DO APELATÓRIO. RECURSO ADESIVO DO ESTADO DO CEARÁ. APLICAÇÃO DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. PROCEDÊNCIA.

I - Tratando-se de prestações de trato sucessivo, aplica-se, in casu, a Súmula 85 do STJ, segundo a qual a prescrição incide somente sobre as parcelas vencidas no quinquênio anterior à propositura da ação.

II - Não há que se falar em ofensa ao princípio da isonomia quando da edição da lei estadual nº 12.611/96, que majorou em 19% a remuneração do Grupo Operacional Magistério de 1º e 2º grau, uma vez que o referido diploma legislativo não teve por objeto promover a revisão anual dos vencimentos do funcionalismo público estadual, tal como previsto no art. 37, X, mas sim conferir a uma determinada categoria profissional um reajuste setorial que possibilitasse a correção de uma defasagem salarial.

III - Improperável o pleito autoral de extensão do reajuste concedido pela lei nº 12.611/96 aos demais servidores públicos estaduais, tendo em vista que ao Poder Judiciário é vedado aumentar vencimentos de servidores públicos a título de isonomia, nos termos da Súmula 339 do STF.

IV - Laborou em equívoco o douto magistrado de piso ao afastar a condenação da parte sucumbente nas custas e honorários advocatícios em razão de ter litigado sob o pálio da justiça gratuita. Em tais situações, deve ser aplicado o art. 12 da Lei nº 1.060/50, suspendendo-se a exigibilidade do pagamento da verba sucumbencial pelo prazo de cinco anos.

APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. RECURSO ADESIVO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2005.0023.3706-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Apelado : MARIA RIBEIRO DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 4351 - CE VICTOR DIOGO DE SAMPAIO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, conhecer o presente recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL. DIREITO DE FAMÍLIA. PEDIDO DE ABERTURA DE ASSENTO DE NASCIMENTO ADESTEMPO. FILIAÇÃO. INVOCAÇÃO DO ART.1.605, I, DO CÓDIGO CIVIL REALEANO. AUSÊNCIA DE PROVAS POR ESCRITO PROVENIENTE DOS IMPUTADOS PAIS, ISOLADA OU EM CONJUNTO. EXIBIÇÃO DE MERAS CÓPIAS FOTOSTÁTICAS DE DOCUMENTOS DOS PRETENSOS PAIS E IRMÃOS. INVIABILIDADE DO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE DA EXTENSÃO DA QUESTÃO DE ESTADO DECLARADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2004.0003.7013-8/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARÁ - COELCE
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO

NOGUEIRA

- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - JOAO BATISTA MARTINS PRATA
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - NATALIA MAIA LINCOLN BARREIRA
- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
- Embargado : MUNICIPIO DE JUCAS
- Rep. Jurídico : 8978 - CE FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Segunda Câmara, à unanimidade de votos, conhecer dos embargos declaratórios, posto que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhes provimento, na forma do relatório e voto da relatora, em acórdão acima ementado.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - EFEITOS INFRINGENTES - EXCEPCIONALIDADE - RECURSO DESPROVIDO.

I - Os embargos declaratórios somente são cabíveis nas hipóteses elencadas no art. 535 do diploma processual civil, somente se prestando a modificar a essência do julgado em caráter excepcional.

II - Embargos declaratórios conhecidos, mas desprovidos.

- 2004.0011.7468-5/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14747 - CE HENRIQUE SILVEIRA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA
- Rep. Jurídico : 14758 - CE FRANCISCO DANIEL RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 5849 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 14063 - CE PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 8985 - CE RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA
- Rep. Jurídico : 13718 - CE EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
- Rep. Jurídico : 13879 - CE ANA PAULA LEITE DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
- Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 15433 - CE KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 15580 - CE IDELMAR PIRES
- Rep. Jurídico : 15439 - CE ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
- Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
- Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 18120 - CE KARINE RODRIGUES MATTOS
- Embargado : PAULO FABRICIO SILVEIRA JOVINO
- Embargado : PLAUTO SILVA NEVES
- Embargado : SANTA MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
- Rep. Jurídico : 15884 - CE FRANCISCO KLERISTOM FARIAS CARDOSO
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os excelentíssimos senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. SÚMULA Nº 18 DO TJCE.

I - O Código de Processo Civil elenca, no seu art. 535, as hipóteses em que o decisum judicial pode ser atacado por embargos declaratórios.

II - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo tese oposta à constante no decisório de Segunda instância, não se adequando à função processual específica da espécie versada no art. 535 do CPC.

III - A questão jurídica tratada no recurso declaratório trata, especificamente, acerca das sanções funcionais aplicáveis aos empregados do embargado em decorrência da ausência de inclusão dos nomes dos devedores da sociedade de economia mista recorrente no cadastro de inadimplentes do setor público federal (CADIN), enquanto que a lide e o recurso apelatório versam acerca da higidez da manutenção dos registros dos embargados no CADIN quando restou provado o ajuizamento de lide contestando os valores da respectiva dívida, atraindo a conjugação do art. 7º da Lei nº 10.522/2002.

IV - O recurso declaratório não se presta à instauração de novo debate sobre tese jurídica que já foi devidamente apreciada no acórdão embargado, assim como de questão legal que não guarda consonância com o objeto da lide.

Embargos conhecidos, porém improvidos.

- 2007.0008.0235-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : FRANCYLANE DE ABREU SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Embargado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a):. Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os excelentíssimos senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. SÚMULA Nº 18 DO TJCE.

I - O Código de Processo Civil elenca, no seu art. 535, as hipóteses em que o decisum judicial pode ser atacado por embargos declaratórios.

II - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo tese oposta à constante no decisório de Segunda instância, não se adequando à função processual específica da espécie versada no art. 535 do CPC.

III - O recurso declaratório não se presta à instauração de novo debate sobre tese jurídica que já foi devidamente apreciada no acórdão embargado.

Embargos conhecidos, porém improvidos.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 24 - Ano: 2009

- 2000.0134.9105-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Apelado : TEXTIL UNIAO S/A
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13104 - CE LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Trata-se de pleito de transação formulado em conjunto por COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, ora apelante, de um lado, e TÊXTIL UNIÃO S/A, aqui apelada, do outro, abrangendo, outrossim, além deste, todos os feitos ali indicados (processos n.ºs. 2000.0127.6875-9/1, 2006.0016.8242-3, 2005.0026.5469-7, 2003.0007.7409-5, 2000.0134.9105-0/1, 2006.0022.6487-0, 2004.0011.4522-7, 2005.0007.6071-6, 2006.0010.5934-3, 2005.0001.5568-5).

Requerem, pois, a homologação do acordo em referência, nos seus exatos termos, com a consequente resolução do mérito.

Assim, por se tratar de direito disponível, estando ambas as partes bem representadas, inclusive por advogados com poderes especiais para transigir, tendo todos eles subscrito o instrumento respectivo, hei por bem homologar, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre os litigantes, fazendo parte integrante desta o instrumento de fls. 1417/1418, resolvendo-se, de conseguinte, o mérito, na forma do art. 269, III de nossa Lei Adjetiva Civil.

Oportunamente, baixem os autos principais à origem, arquivando-se os agravos de instrumento de n.ºs 2006.0016.8242-3, 2006.0022.6487-0, 2006.0010.5934-3, 2005.0026.5469-7, 2004.0011.4522-7, 2005.0001.5568-5 e 2003.0007.7409-5.

Intimem-se.

Exp. nec.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2000.0127.4105-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Apelado : TEXTIL UNIAO S/A
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 13104 - CE LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Trata-se de pleito de transação formulado em conjunto por COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, ora apelante, de um lado, e TÊXTIL UNIÃO S/A, aqui apelada, do outro, abrangendo, outrossim, além deste, todos os feitos ali indicados (processos n.ºs. 2000.0127.6875-9/1, 2006.0016.8242-3, 2005.0026.5469-7, 2003.0007.7409-5, 2000.0134.9105-0/1, 2006.0022.6487-0, 2004.0011.4522-7, 2005.0007.6071-6, 2006.0010.5934-3, 2005.0001.5568-5).

Requerem, pois, a homologação do acordo em referência, nos seus exatos termos, com a consequente resolução do mérito.

Assim, por se tratar de direito disponível, estando ambas as partes bem representadas, inclusive por advogados com poderes especiais para transigir, tendo todos eles subscrito o instrumento respectivo, hei por bem homologar, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre os litigantes, fazendo parte integrante desta o instrumento de fls. 1417/1418, resolvendo-se, de conseguinte, o mérito, na forma do art. 269, III de nossa Lei Adjetiva Civil.

Oportunamente, baixem os autos principais à origem,

arquivando-se os agravos de instrumento de n.ºs 2006.0016.8242-3, 2006.0022.6487-0, 2006.0010.5934-3, 2005.0026.5469-7, 2004.0011.4522-7, 2005.0001.5568-5 e 2003.0007.7409-5.

Intimem-se.

Exp. nec.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2004.0011.4522-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravado : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
- Rep. Jurídico : 9531 - DF RICARDO DE BARROS BARRETO
- Rep. Jurídico : 14619 - CE DELANO SERRA COELHO
- Rep. Jurídico : 14684 - CE GABRIELA ROMERO COELHO
- Rep. Jurídico : 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 7876 - CE MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ
- Rep. Jurídico : 7879 - CE MARCOS FABIO PIRES LIMA
- Rep. Jurídico : 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
- Rep. Jurídico : 12521 - CE JOAQUIM LIANDRO BATISTA
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 12946 - CE CRISTINA MATOS MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 13230 - CE KELMA CARVALHO DE FARIA
- Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico : 62767 - SP WALDIR SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 77977 - SP CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14095 - CE ANTONIO EUGENIO GADELHA VIEIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 15361 - CE FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES
- Rep. Jurídico : 15567 - CE MAYRA SAMPAIO FEITOSA
- Rep. Jurídico : 15769 - CE ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCA ERICA FERREIRA MARTINS
- ESTAGIÁRIO - JENNIFER POHLING
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO PITOMBEIRA PINTO
- ESTAGIÁRIO - LENA CAVALCANTE DIAS
- ESTAGIÁRIO - LIANA ALVES PEREIRA
- ESTAGIÁRIO - VITOR VALDIR RAMALHO SOARES
- Agravado : TEXTIL UNIAO S/A
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 13104 - CE LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Trata-se de pleito de transação formulado em conjunto por COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, ora apelante, de um lado, e TÊXTIL UNIÃO S/A, aqui apelada, do outro, abrangendo, outrossim, além deste, todos os feitos ali indicados (processos n.ºs. 2000.0127.6875-9/1, 2006.0016.8242-3, 2005.0026.5469-7, 2003.0007.7409-5, 2000.0134.9105-0/1, 2006.0022.6487-0, 2004.0011.4522-7, 2005.0007.6071-6, 2006.0010.5934-3, 2005.0001.5568-5).

Requerem, pois, a homologação do acordo em referência, nos seus exatos termos, com a consequente resolução do mérito.

Assim, por se tratar de direito disponível, estando ambas as partes bem representadas, inclusive por advogados com poderes especiais para transigir, tendo todos eles subscrito o instrumento respectivo, hei por bem homologar, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre os litigantes, fazendo parte integrante desta o instrumento de fls. 1417/1418, resolvendo-se, de conseguinte, o mérito, na forma do art. 269, III de nossa Lei Adjetiva Civil.

Oportunamente, baixem os autos principais à origem, arquivando-se os agravos de instrumento de n.ºs 2006.0016.8242-3, 2006.0022.6487-0, 2006.0010.5934-3, 2005.0026.5469-7, 2004.0011.4522-7, 2005.0001.5568-5 e 2003.0007.7409-5.

Intimem-se.

Exp. nec.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2005.0026.5469-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Agravado : TEXTIL UNIAO S/A
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Trata-se de pleito de transação formulado em conjunto por COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, ora apelante, de um lado, e TÊXTEL UNIÃO S/A, aqui apelada, do outro, abrangendo, outrossim, além deste, todos os feitos ali indicados (processos n.ºs. 2000.0127.6875-9/1, 2006.0016.8242-3, 2005.0026.5469-7, 2003.0007.7409-5, 2000.0134.9105-0/1, 2006.0022.6487-0, 2004.0011.4522-7, 2005.0007.6071-6, 2006.0010.5934-3, 2005.0001.5568-5).

Requerem, pois, a homologação do acordo em referência, nos seus exatos termos, com a consequente resolução do mérito.

Assim, por se tratar de direito disponível, estando ambas as partes bem representadas, inclusive por advogados com poderes especiais para transigir, tendo todos eles subscrito o instrumento respectivo, hei por bem homologar, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre os litigantes, fazendo parte integrante desta o instrumento de fls. 1417/1418, resolvendo-se, de conseguinte, o mérito, na forma do art. 269, III de nossa Lei Adjetiva Civil.

Oportunamente, baixem os autos principais à origem, arquivando-se os agravos de instrumento de n.ºs 2006.0016.8242-3, 2006.0022.6487-0, 2006.0010.5934-3, 2005.0026.5469-7, 2004.0011.4522-7, 2005.0001.5568-5 e 2003.0007.7409-5.

Intimem-se.

Exp. nec.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2006.0016.8242-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -COELCE
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 77977 - SP CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15361 - CE FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES
- Rep. Jurídico : 15769 - CE ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO
- Rep. Jurídico : 17296 - CE PRISCILA CÍNTIA MALVEIRA MAIA E SILVA
- Agravado : TEXTIL UNIAO S/A
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Trata-se de pleito de transação formulado em conjunto por COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, ora apelante, de um lado, e TÊXTEL UNIÃO S/A, aqui apelada, do outro, abrangendo, outrossim, além deste, todos os feitos ali indicados (processos n.ºs. 2000.0127.6875-9/1, 2006.0016.8242-3, 2005.0026.5469-7, 2003.0007.7409-5, 2000.0134.9105-0/1, 2006.0022.6487-0, 2004.0011.4522-7, 2005.0007.6071-6, 2006.0010.5934-3, 2005.0001.5568-5).

Requerem, pois, a homologação do acordo em referência, nos seus exatos termos, com a consequente resolução do mérito.

Assim, por se tratar de direito disponível, estando ambas as partes bem representadas, inclusive por advogados com poderes especiais para transigir, tendo todos eles subscrito o instrumento respectivo, hei por bem homologar, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre os litigantes, fazendo parte integrante desta o instrumento de fls. 1417/1418, resolvendo-se, de conseguinte, o mérito, na forma do art. 269, III de nossa Lei Adjetiva Civil.

Oportunamente, baixem os autos principais à origem, arquivando-se os agravos de instrumento de n.ºs 2006.0016.8242-3, 2006.0022.6487-0, 2006.0010.5934-3, 2005.0026.5469-7, 2004.0011.4522-7, 2005.0001.5568-5 e 2003.0007.7409-5.

Intimem-se.

Exp. nec.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2006.0010.5934-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Agravado : TEXTIL UNIAO S/A
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 13104 - CE LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Trata-se de pleito de transação formulado em conjunto por COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, ora apelante, de um lado, e TÊXTEL UNIÃO S/A, aqui apelada, do outro, abrangendo, outrossim, além deste, todos os feitos ali indicados (processos n.ºs. 2000.0127.6875-9/1, 2006.0016.8242-3, 2005.0026.5469-7, 2003.0007.7409-5, 2000.0134.9105-0/1, 2006.0022.6487-0, 2004.0011.4522-7, 2005.0007.6071-6, 2006.0010.5934-3, 2005.0001.5568-5).

Requerem, pois, a homologação do acordo em referência, nos seus exatos termos, com a consequente resolução do mérito.

Assim, por se tratar de direito disponível, estando ambas as partes bem representadas, inclusive por advogados com poderes especiais para transigir, tendo todos eles subscrito o instrumento respectivo, hei por bem homologar, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre os litigantes, fazendo parte integrante desta o instrumento de fls. 1417/1418, resolvendo-se, de conseguinte, o mérito, na forma do art. 269, III de nossa Lei Adjetiva Civil.

Oportunamente, baixem os autos principais à origem, arquivando-se os agravos de instrumento de n.ºs 2006.0016.8242-3, 2006.0022.6487-0, 2006.0010.5934-3, 2005.0026.5469-7, 2004.0011.4522-7, 2005.0001.5568-5 e 2003.0007.7409-5.

Intimem-se.

Exp. nec.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2006.0022.6487-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA- COELCE
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Agravado : TEXTIL UNIAO S/A
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9697 - CE ANDREA MACIEL DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 13104 - CE LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Trata-se de pleito de transação formulado em conjunto por COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, ora apelante, de um lado, e TÊXTEL UNIÃO S/A, aqui apelada, do outro, abrangendo, outrossim, além deste, todos os feitos ali indicados (processos n.ºs. 2000.0127.6875-9/1, 2006.0016.8242-3, 2005.0026.5469-7, 2003.0007.7409-5, 2000.0134.9105-0/1, 2006.0022.6487-0, 2004.0011.4522-7, 2005.0007.6071-6, 2006.0010.5934-3, 2005.0001.5568-5).

Requerem, pois, a homologação do acordo em referência, nos seus exatos termos, com a consequente resolução do mérito.

Assim, por se tratar de direito disponível, estando ambas as partes bem representadas, inclusive por advogados com poderes especiais para transigir, tendo todos eles subscrito o instrumento respectivo, hei por bem homologar, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre os litigantes, fazendo parte integrante desta o instrumento de fls. 1417/1418, resolvendo-se, de conseguinte, o mérito, na forma do art. 269, III de nossa Lei Adjetiva Civil.

Oportunamente, baixem os autos principais à origem, arquivando-se os agravos de instrumento de n.ºs 2006.0016.8242-3, 2006.0022.6487-0, 2006.0010.5934-3, 2005.0026.5469-7, 2004.0011.4522-7, 2005.0001.5568-5 e 2003.0007.7409-5.

Intimem-se.

Exp. nec.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2000.0127.6875-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Apelado : TEXTIL UNIAO S/A
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO

- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 13104 - CE LUIS HENRIQUE COSTA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Trata-se de pleito de transação formulado em conjunto por COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, ora apelante, de um lado, e TÊXTIL UNIÃO S/A, aqui apelada, do outro, abrangendo, outrossim, além deste, todos os feitos ali indicados (processos n.ºs. 2000.0127.6875-9/1, 2006.0016.8242-3, 2005.0026.5469-7, 2003.0007.7409-5, 2000.0134.9105-0/1, 2006.0022.6487-0, 2004.0011.4522-7, 2005.0007.6071-6, 2006.0010.5934-3, 2005.0001.5568-5).

Requerem, pois, a homologação do acordo em referência, nos seus exatos termos, com a consequente resolução do mérito.

Assim, por se tratar de direito disponível, estando ambas as partes bem representadas, inclusive por advogados com poderes especiais para transigir, tendo todos eles subscrito o instrumento respectivo, hei por bem homologar, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre os litigantes, fazendo parte integrante desta o instrumento de fls. 1417/1418, resolvendo-se, de conseguinte, o mérito, na forma do art. 269, III de nossa Lei Adjetiva Civil.

Oportunamente, baixem os autos principais à origem, arquivando-se os agravos de intrumento de n.ºs 2006.0016.8242-3, 2006.0022.6487-0, 2006.0010.5934-3, 2005.0026.5469-7, 2004.0011.4522-7, 2005.0001.5568-5 e 2003.0007.7409-5.

Intimem-se.

Exp. nec.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 26 - Ano: 2009

- 2003.0000.8842-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Agravado : CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CEDECA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Despacho: Parte final da decisão:
- Conforme certidão de fls. 169, a parte agravante foi regularmente intimada para informar o atual endereço da agravada, sem que nada tenha apresentado.
- Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso III, e § 1º do CPC, extinguir o presente agravo, pelo não cumprimento da determinação de fls. 166, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
- Exp. necessário.
- Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.
- Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2004.0011.7518-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Agravado : ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 16921 - CE JAIME DE MORAIS VERAS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 16926 - CE JAMILSON DE MORAIS VERAS
- Rep. Jurídico : 18257 - CE JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO
- Rep. Jurídico : 19250 - CE ANDREI BARBOSA DE AGUIAR
- ESTAGIÁRIO - JAIME DE MORAIS VERAS JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - JAMILSON DE MORAIS VERAS
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: Parte final
- Diante do exposto, hei por bem indeferir o dito pleito de fls. 165/167, por sua evidente falta de fomento de direito e inegável ausência

de possibilidade jurídica de prosperidade.

Intime-se.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

Desa. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2005.0016.0782-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : INSTITUTO DR JOSE FROTA- IJF
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Agravado : PATRICIA RIBEIRO BARBOSA
- Agravado : FABIA MARIA DE SOUZA
- Agravado : ANA CLAUDIA LIMA VERDE MONTENEGRO
- Agravado : ANA LUCIA DO REGO RODRIGUES COSTA
- Agravado : LEILA BEUTTENMULLER CAVALCANTI SOARES
- Agravado : JOSE OLIMAR CARNEIRO FILHO
- Agravado : RICARDO VICTOR SOARES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Diante da possibilidade de pericimento superveniente do objeto recursal, manifeste-se a parte agravante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o interesse no julgamento do feito, especialmente sobre a existência de sentença no juízo de primeiro grau, pena de decretação da perda do objeto deste recurso.

Empós, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2008.

Desa. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2005.0007.3734-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : JOSE ROBERTO LIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13483 - CE FABIOLA COSTA MARANHÃO
- Rep. Jurídico : 13601 - CE DANIELA CAVALCANTE MARTINS
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
- Despacho: Converto o julgamento em diligência, a fim de que, retirando de pauta os presentes autos, seja o recorrido intimado para falar sobre os documentos de fls. 177/182.
- Empós, com ou sem manifestação, voltem-me imediatamente conclusos para julgamento.
- Exp. nec.
- Fortaleza, 09/01/2009.
- Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2007.0024.6855-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10418 - CE ARMANDO PINTO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - KATIA IZABEL Q. DE FREITAS
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Despacho: Parte final da decisão:
- A informação fornecida pelos recorridos acerca de um suposto prestígio que o agravante teria com este Relator, apesar de totalmente inverídica e infundada, uma vez que inexistente qualquer amizade ou mesmo coleguismo com o recorrente, que caracteriza suspeição ou impedimento,

coloca este desembargador em uma situação delicada, porquanto, é sabido que antes de ingressar na magistratura, este julgador foi funcionário do Banco do Brasil, sendo possível que tenha trabalhado com o recorrente, embora, honestamente, inexistia recordação de tal fato.

O que é certo é que a presente ação versa sobre direito alimentar, devendo existir para as partes do processo absoluta confiança no julgador presidente da ação, logo, buscando garantir esse ambiente de segurança aos alimentados, sente-se este Relator mais confortável em afastar-se da administração do processo.

Assim, redistribua-se na forma regimental.
 Publique-se. Intimem-se.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 18 de dezembro de 2008.
 Des. João de Deus Barros Bringel – Relator

- 2000.0014.8640-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARCOS ANTONIO NOGUEIRA MOREIRA
- Apelado : TEREZA CAMARA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 9859 - CE KLEBER DOS SANTOS E SILVA
- Apelado : FRANCISCO ALCANTARA DE OLIVEIRA
- Apelado : MARLUCI NOGUEIRA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 4903 - CE RAIMUNDO IATAGAN JANJA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Assegura-me o parágrafo único do art. 135 do Código de Processo Civil, declarar minha suspeição, por motivo de foro íntimo, para não mais continuar na direção deste processo, ensejando sua redistribuição.

Foro íntimo é aquele que o juiz, por conveniência própria, não deseja revelar, porque faz parte da sua privacidade. É questão de ordem interna do Magistrado, que compete somente a ele penetrar.

Vale lembrar que o magistrado, ser humano que é, necessita de total isenção para que possa decidir imparcialmente a causa que lhe foi posta. E a imparcialidade deve ser o apanágio do julgador.

De outra parte, recomendo a Divisão Cível anotar, para todos os fins e feitos de direito, esta circunstância, evitando-se, pois futuras distribuições relativamente aos casos aludidos.

Cumpra-se.
 Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.
 Des. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2000.0130.6739-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Apelado : GILMARIO BRITO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Assegura-me o parágrafo único do art. 135 do Código de Processo Civil, declarar minha suspeição, por motivo de foro íntimo, para não mais continuar na direção deste processo, ensejando sua redistribuição.

Foro íntimo é aquele que o juiz, por conveniência própria, não deseja revelar, porque faz parte da sua privacidade. É questão de ordem interna do Magistrado, que compete somente a ele penetrar.

Vale lembrar que o magistrado, ser humano que é, necessita de total isenção para que possa decidir imparcialmente a causa que lhe foi posta. E a imparcialidade deve ser o apanágio do julgador.

De outra parte, recomendo a Divisão Cível anotar, para todos os fins e feitos de direito, esta circunstância, evitando-se, pois futuras distribuições relativamente aos casos aludidos.

Cumpra-se.
 Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.
 Des. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2005.0003.0558-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : VICENTE DE PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 919 - CE EDGARDO CARLOS DE AMORIM
- Embargado : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: O embargante acima nomeado interpõe Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de cinco (05) dias.

Intime-se.
 Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.
 Des. Gizela Nunes da Costa Relatora

- 2003.0009.7025-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ADEJ - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE EDUCAÇÃO JUVENIL LTDA
- Rep. Jurídico : 1997 - CE JOSE MILTON DE CERQUEIRA
- Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13540 - CE PATRICIA FILGUEIRAS BORGES
- Rep. Jurídico : 14289 - CE DANIELA LEITE LANGASSNER
- Embargado : SILVANA MARIA N. BEZERRA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: O embargante acima nomeado interpõe Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de cinco (05) dias.

Intime-se.
 Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.
 Des. Gizela Nunes da Costa Relatora

- 2003.0013.6035-9/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : DOMINGOS SAVIO ARAUJO CARVALHO
- Rep. Jurídico : 7428 - CE ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 15123 - CE ARMANDO BARROSO DE FARIAS
- Embargado : BB ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA

- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - KARINE CARVALHO SALES
- ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA REBOUÇAS SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - ANA CRISTINA LIMA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - DELANO CANCIO BRANDAO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL LOPES DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
- ESTAGIÁRIO - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- ESTAGIÁRIO - JERUSA ROCHA SOARES
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - TALES ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO
- ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: O embargante acima nomeado interpõe Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de cinco (05) dias.

Intime-se.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa Relatora

- 2000.0160.1089-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : JORDANIA ALVES E SILVA
- Rep. Jurídico : 16629 - CE PAULO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Embargado : FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: O embargante acima nomeado interpõe Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de cinco (05) dias.

Intime-se.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa Relatora

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 20 - Ano: 2009

- 2004.0005.8770-6/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14747 - CE HENRIQUE SILVEIRA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 9503 - BA LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15697 - CE ALESSANDRA OSUGI CAVALCANTI

DE ALENCAR

- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12701 - CE CARLOS AUGUSTO PONTE XIMENES
- Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO
- Rep. Jurídico : 12981 - CE FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 15665 - CE LILYAN CORDEIRO MOURAO
- Agravado : NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 15396 - CE PATRICIA DE HOLANDA WEYNE
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 14090 - CE SERGIO DE NOROES MILFONT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 16083 - CE KONRAD SARAIVA MOTA
- Rep. Jurídico : 16084 - CE DANIELA PINHEIRO GOMES PESSOA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer deste agravo de instrumento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Ementa : : AGRADO DE INSTRUMENTO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - NULIDADE - ART. 93, IX, DA CF - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. As decisões interlocutórias, ao contrário das sentenças, não resolvem a lide, sendo deliberações tomadas pelo juiz durante o feito, porém não se limitam apenas a impulsioná-lo, tendo em vista que possuem carga decisória.

2. Assim, como referidas decisões podem alterar os rumos da causa ou repercutir em seu resultado, o juiz tem o dever de fundamentá-las, sob pena de nulidade, obrigação essa que tem amparo no artigo 93, IX, da Constituição Federal. 3. No caso, a decisão monocrática deferiu o pedido da parte agravada sem nenhuma fundamentação legal.

4. Agravo de Instrumento conhecido e provido.

- 2008.0023.5431-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO N. SILVA
- Agravado : MARIA ALACOQUE DE MELO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 9318 - CE ELIANA MEDEIROS TAVARES
- Rep. Jurídico : 10219 - CE CLAUDIA ADRIENNE S. DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : Acorda a Terceira Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do agravo, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Ementa : : AGRADO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. PEDIDO LIMINAR. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. AUSÊNCIA DO FUMUS BONI IURIS. CONCESSÃO DA MEDIDA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Para a concessão de liminar em sede de ação cautelar, mister se faz a concorrência aditiva e incontestável dos requisitos essenciais da medida, ou seja, o fumus boni iuris e o periculum in mora, os quais devem estar evidenciados de forma cristalina nos autos, de modo que o julgador seja capaz de os vislumbrar, com convicção, frente a um conhecimento sumário da matéria.

2.No caso, pelo exame superficial da medida cautelar, não é possível se aferir, de plano, a existência de ilegalidades e/ou irregularidades no acórdão do Tribunal de Contas dos Municípios que desaprovou as contas de responsabilidade da agravada, referente aos exercícios de 2001 e 2002, restando, assim, ausente o fumus boni iuris.

3.Recurso conhecido e provido. Decisão reformada.

- 2000.0160.1909-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- Apelante : MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
- PROCURADOR - PAULO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Apelado : CONSTRUTORA MARQUISE S/A
- Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 9982 - CE JORGE ALOISIO PIRES
- Rep. Jurídico : 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário, mas para negar-lhe provimento e, em reexame necessário, modificar em parte a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Ementa : : ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. PRELIMINAR. NULIDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REJEITADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INADIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO. CARACTERIZAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO PODER PÚBLICO. OBRIGAÇÃO DE PAGAR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VENCIDA FAZENDA PÚBLICA. ARBITRAMENTO. ART. 20, § 4º, DO CPC. APELO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA EM REEXAME NECESSÁRIO.

1.O inciso IX, do art. 93 da CF/88 não impõe que as decisões judiciais sejam exaustivamente fundamentada, o que se exige é que o juiz ou tribunal dê as razões de seu convencimento, não estando obrigado a responder a todas as alegações das partes.

2.Comprovada a prestação dos serviços de limpeza urbana e, restando incontroversa a inadimplência do Município, legítima é a cobrança do pagamento do valor correspondente.

3.A Administração Pública não pode furtar-se ao dever de pagamento proveniente dos serviços prestados à Prefeitura Municipal, sob a alegação de que o negócio foi realizado na gestão anterior e ocorrência de irregularidades na contratação. Se assim não for, estar-se-ia, de modo reprovável, autorizando que o Poder Público se locuplete à custa do particular, o que é inadmissível no Estado Democrático de Direito.

4.O arbitramento da verba honorária nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, deve ter como referencial o art. 20, § 4º, do CPC.

5.Apelo conhecido e não provido. Sentença parcialmente modificada em reexame, alterando-se a verba honorária.

- 2002.0003.7366-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : RAIMUNDO OMAN CARNEIRO FILHO
- Rep. Jurídico : 6102 - CE HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
- Apelado : WILSON DA SILVA VICENTINO
- Rep. Jurídico : 12095 - CE JOSE AMAURY BATISTA GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 12844 - CE WILSON DA SILVA VICENTINO
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do apelo, mas para rejeitar a preliminar argüida e desprover o apelo, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Ementa : : CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. NOTÍCIA

VEICULADA EM JORNAL. DANO MORAL. OFENSA À IMAGEM E À HONRA. PRELIMINAR DE NULIDADE DE CITAÇÃO. AFASTADA. PEDIDO LIMITADO. SENTENÇA MANTIDA.

1.Em atenção ao efeito devolutivo do recurso, a atuação desta relatoria se limitou aos termos do pedido recursal, voltado unicamente para o exame da questão preliminar.

2.A falta de reconhecimento da assinatura lançada no mandado citatório, desprovida da indispensável prova nesse sentido, não tem o condão de acarretar a nulidade pretendida.

3.A certidão do oficial de justiça tem fé pública, prevalecendo até prova em sentido contrário.

4.Recurso conhecido e não provido.

- 2000.0121.4734-7/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARIA GLEDES IBIAPINA GURGEL
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Embargado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer dos Embargos Declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Ementa : : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO. REDISSCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. MULTA PROTETATÓRIA. APLICAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1.Mostram-se inviáveis os embargos declaratórios interpostos, em face da não ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 535 do CPC, o que seria indispensável, ainda que para fins de prequestionamento.

2.No caso, inexistindo omissão no aresto impugnado, é de se afastar o acolhimento dos aclaratórios, visto que não se prestam para provocar o reexame da matéria já decidida, e modificar o mérito do julgado.

3. Constatado que a decisão não se reveste do vício apontado pela parte, tendo o recurso sido interposto com o intuito, tão-somente, de rediscutir matéria já apreciada, provocando a procrastinação da marcha processual, deve ser aplicada a multa protetatória prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC.

4. Recurso conhecido e não provido.

- 2000.0131.2248-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Embargado : MARTA DE FATIMA TAVARES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Ementa : : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. SUPOSTA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 18 DO TJCE. EFEITOS INFRINGENTES AFASTADOS. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Não demonstrando o embargante qualquer omissão, contradição ou obscuridade no acórdão embargado, ou mesmo equívoco manifesto, capaz de ensejar a inversão do julgamento,

não merecem acolhida os embargos, ainda que tão somente para fins de prequestionamento.

2. Aplicação da Súmula nº 18 do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada".

3. É inegável que o julgador não está obrigado a se ater a todas as alegações das partes, nem a todos os fundamentos indicados ou, ainda, responder a cada um dos argumentos dos recorrentes, quando já encontrou motivo suficiente para formar seu convencimento.

4. Recurso conhecido e não provido. Acórdão mantido.

- 2000.0133.2560-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- ESTAGIÁRIO - ANNA KAROLINA VIANA PIRES
- Embargado : ELIVANILSON NUNES DE SANTANA
- Embargado : FRANCISCO ADRIANO FERREIRA
- Embargado : JOSE EDIMAR FERREIRA PIRES JUNIOR
- Embargado : JOSE HENRIQUE DA SILVA NETO
- Embargado : NAZION LIMA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Ementa : : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. SUPOSTA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 18 DO TJCE. EFEITOS INFRINGENTES AFASTADOS. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. Não demonstrando o embargante qualquer omissão, contradição ou obscuridade no acórdão embargado, não merecem acolhida os embargos, ainda que tão somente para fins de prequestionamento.

2. Aplicação da Súmula nº 18 do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada".

3. Recurso conhecido e não provido. Acórdão mantido.

- 2000.0134.0403-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- ESTAGIÁRIO - HISMAEL BARROS
- Embargado : RAIMUNDO NEWTON VIEIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 10024 - CE JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

Ementa : : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. SUPOSTA CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. ACÓRDÃO MANTIDO.

1. Restando demonstrado que não houve contradição alguma no acórdão embargado, não merecem acolhida os embargos.

2. Ainda que opostos com o objetivo de prequestionamento, visando à interposição dos recursos extremos, os embargos de declaração devem ser rejeitados se inexistentes omissão, contradição ou obscuridade na decisão recorrida. Precedentes do STJ.

3. Recurso conhecido e desprovido.

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 28 - Ano: 2009

- 2000.0134.8992-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 16532 - CE CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- Apelado : MARIA DE JESUS DE SOUSA LOPES
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: Homologo o acordo firmado entre as partes (fls. 209/210), para que produza seus legais e jurídicos efeitos e, conseqüentemente, julgo, por perda de objeto, prejudicado o recurso em exame, com esteio no art. 33, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Desembargadora Relatora

- 2007.0019.5461-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : FLAVIO BARRETO PARENTE FILHO
 - Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
 - Rep. Jurídico : 20626 - CE PAULA SANCHO COLARES
 - ESTAGIÁRIO - NATALIA MARIA C. RIBEIRO
 - Agravado : BANCO SANTANDER BANESPA S/A
 - Rep. Jurídico : 11990 - CE FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO
 - Rep. Jurídico : 12083 - CE RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI
 - Rep. Jurídico : 12426 - CE ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 160293 - SP FILOMENA RAMOS PEREIRA DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 16890 - CE ERICK ARRUDA MACHADO
 - Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Despacho: Vistos, etc.
Nos termos da petição de fls. 75, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, homologo a desistência manifestada, e, destarte, JULGO extinto o presente processo, ex vi legis (CPC, art. 501).

Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Des. José Arísio Lopes da Costa

Relator

- 2009.0000.3601-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - OTHAVIO CARDOSO DE MELO
 - Agravado : MARIA ISABEL RIBEIRO ROCHA
 - Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
 - Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
 - Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
 - Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Despacho: PARTE FINAL: Nego seguimento ao presente agravo de instrumento, nos termos do art 557 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
-RELATOR-

- 2004.0010.4754-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - PROCURADOR - JOSE REGINALDO RIBEIRO
 - Apelado : CLEOVANIA GLORIA DA SILVA BEZERRA
 - Rep. Jurídico : 6983 - CE FRANCISCO JOSE GOMES VIDAL
 - Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
- Despacho: PARTE FINAL: RESOLVO determinar a remessa do presente feito à Justiça Federal, que entendo ser competente para processá-lo e julgá-lo, declinando, assim, da minha competência.
- Expedientes necessários.
Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator
- 2006.0007.6974-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : B V FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO
 - Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
 - Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
 - Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
 - Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
 - Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
 - Rep. Jurídico : 17879 - PE RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA
 - Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
 - Rep. Jurídico : 16885 - CE JANSEN DE LIMA E SILVA
 - Rep. Jurídico : 18164 - CE PAULO FABRÍCIO
 - Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
 - Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
 - Apelado : TEODORO DA SILVA FRANCE FILHO
 - Rep. Jurídico : 1619 - CE EDUARDO AUGUSTO CASTRO DE MAGALHAES UCHOA
 - Rep. Jurídico : 9040 - CE ADELAIDE MARIA RODRIGUES LOPES
 - Rep. Jurídico : 9152 - CE WALDERY MAGALHAES UCHOA NETO
 - Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Despacho: Homologo a desistência recursal. (CPC, art. 501).
Baixem, para as providências pertinentes. (fls. 154/157).
Expedientes necessários.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Relator

- 2000.0135.2051-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- ESTAGIÁRIO - DAVID VERAS BEZERRA
- Embargado : EDNARDO DA SILVA DUTRA
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 10024 - CE JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: R.H.

Conclusos.

Diante da composição amigável celebrada pelas partes, cujo termo repousa às fls. 203/204, HOMOLOGO o respectivo acordo, para, com efeito, declarar extinta a presente demanda com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil.

Oportunamente, sejam os autos remetidos ao Juízo de origem, para as providências pertinentes.

Publicar e intimar.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2007.0012.9849-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : FRANCISCO JUVEMAR DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 6662 - CE RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR
 - Apelado : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 - Rep. Jurídico : 14909 - CE WYNSTON LIMA ALEXANDRINO
 - Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
 - Rep. Jurídico : 124510 - SP JOELMA APARECIDA R. DOS SANTOS
 - Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Despacho: Homologo o acordo firmado entre as partes (fls. 99/101), para que produza seus legais e jurídicos efeitos e, conseqüentemente, julgo, por perda de objeto, prejudicado o recurso em exame, com esteio no art. 33, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.
- Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 17 de janeiro de 2009.
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

- 2000.0128.3231-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
 - Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
 - Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
 - Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
 - Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
 - Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
 - Apelado : ALESSANDRO FILGUEIRAS ROCHA
 - Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
 - Rep. Jurídico : 15642 - CE CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN
 - Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 14693 - CE WLADIMIR JOSE SILVA DE OLIVEIRA
 - Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Despacho: Homologo o acordo firmado entre as partes (fls. 64/66), para que produza seus legais e jurídicos efeitos e, conseqüentemente, julgo, por perda de objeto, prejudicado o recurso em exame, com esteio no art. 33, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.
- Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

- 2000.0126.6727-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
 - Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
 - Rep. Jurídico : 215762 - SP FELIPE ARAUJO VIDAL
 - Apelado : ALESSANDRO FILGUEIRAS ROCHA
 - Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
 - Rep. Jurídico : 15642 - CE CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN
 - Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 14162 - CE SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE
 - Rep. Jurídico : 17465 - CE THIAGO MAIA NUNES
 - Rep. Jurídico : 17740 - CE BRENO FONTENELE MACHADO
 - Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Despacho: Homologo o acordo firmado entre as partes (fls. 229/231), para que produza seus legais e jurídicos efeitos e, conseqüentemente, julgo, por perda de objeto, prejudicado o recurso

em exame, com esteio no art. 33, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.

EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Desembargadora Relatora

- 2000.0014.1871-9/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 9121 - CE PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO
- Agravado : MARIA DAS GRACAS FERREIRA UCHOA
- Agravado : TARCISIO JOSE MOREIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11215 - CE ARNOBIO GOMES NETO
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Despacho: PARTE FINAL: Hei por bem revogar o decisório de fls. 157/158 e, ato contínuo, nego seguimento ao agravo em apreciação, ordenando seja o mesmo arquivado, caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art.557, do CPC.
Expedientes de praxe.
Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
-RELATOR-

- 2008.0009.6268-2/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCELO ARAUJO DE BRITO
- Agravado : SINDIUTE - SINDICATO UNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 10517 - CE VALDECY DA COSTA ALVES
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Despacho: PARTE FINAL: Hei por bem negar seguimento ao agravo em apreciação (art. 557 do CPC c/c art. 33, XVII, do RITJCE), ordenando seja o mesmo arquivado, caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art.557, do CPC.
Expedientes de estilo.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
-RELATOR-

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 30 - Ano: 2009

- 2008.0023.5300-4/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Agravado : RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Despacho: PARTE FINAL: Indefiro o efeito suspensivo pretendido.
Oficie-se ao juízo de origem acerca da presente decisão.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 12 de janeiro de 2009.
DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
RELATORA
- 2007.0001.9748-1/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 131905 - SP FLAVIA VELLARDO KOUYOMDJIAN
- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico : 14199 - CE JERITZA BRAGA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15655 - CE FRANCISCO ANGELO CUNTO GURGEL
- Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR

- Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES
- Rep. Jurídico : 16773 - CE ERICA LEANDRO DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 16654 - CE FAHAD RAMDE OTOCH UCHOA
- Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
- Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
- Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18253 - CE EDUARDO COSTA BEZERRA
- Agravado : JOAO PONTE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8325 - CE EVANELDO SOARES MARTINS
- Rep. Jurídico : 16997 - CE GIOVANNI DE BANZATO E OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17079 - CE ELIZEU NUNES BARBOSA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Despacho: PARTE FINAL: Hei por bem negar seguimento ao agravo em apreciação, ordenando seja o mesmo arquivado, caso transcorra, in albis, o prazo previsto no §1º, do art. 557, do CPC.
Expedientes de estilo.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
-RELATOR-

- 2007.0030.3524-5/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA S. SANTOS
- Agravado : FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS MENEZES
- Agravado : FRANCISCO RODRIGUES TEIXEIRA
- Agravado : FRANCISCO JOSE BEZERRA DE ALMEIDA
- Agravado : VICENTE NETO FERREIRA FREITAS
- Agravado : JAMES DEAN DE HOLANDA
- Agravado : MARDIO DA SILVA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO
- Rep. Jurídico : 12533 - CE VALDERICE ROSA SAMPAIO
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Despacho: R.H.
Fale o Estado do Ceará sobre o requerimento de fls. 104.
Exp. Necessários.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.
Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Relator

- 2003.0005.2241-0/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : NATHAN LIMA BARRETO
- Rep. Jurídico : 7192 - CE FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA
- Agravado : ELLEN SARAIVA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 11364 - CE JOAO D'ARC FELIX VIANA
- Rep. Jurídico : 13105 - CE GABRIELA LIMA REBELO
- Rep. Jurídico : 13817 - CE ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Despacho: PARTE FINAL: Em consonância com o disposto no art. 557 do Código de Processo Civil, c/c o art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento.
Intimem-se.
Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
-RELATOR-

- 2005.0019.1622-1/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 2364 - CE MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Agravado : MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE
- Rep. Jurídico : 3501 - CE PAULO CESAR DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Despacho: PARTE FINAL: Em consonância com o disposto no art. 557 do Código de Processo Civil, c/c o art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento.

Intimem-se.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
-RELATOR-

- 2005.0021.8846-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : JJR CHURRASCARIA PICANHA AMODA LTDA - EPP
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - ERNANDES PAULINO
- Agravado : PAULO SOUZA BARBOSA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7300 - CE ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 16400 - CE BRETIS PIMENTEL DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Despacho: PARTE FINAL: Em consonância com o disposto no art. 557 do Código de Processo Civil, c/c o art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento.
- Intimem-se.
- Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
-RELATOR-
- 2000.0127.4882-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSOON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14485 - CE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - PATRICIA FARIAS PONTES
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - IZABELE FALCAO DE ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - LARA PINHEIRO BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - PAULA MOREIRA N. PEREIRA
- Embargado : FRANCISCO MANOEL ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4916 - CE JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR

- Rep. Jurídico : 14775 - CE RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 18124 - CE ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: R.H.
Conclusos.
Embargos com manifesta pretensão modificativa. Ouvir a parte embargada, no prazo legal.
- Intimar.
- Exp. Necessários.
- Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.
- Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2000.0094.3156-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : APACEFOR ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 5210 - CE JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Rep. Jurídico : 15231 - CE AYNA CAVALCANTE PEREIRA
- Embargado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- Rep. Jurídico : 1015 - CE JOSE AROLDI CAVALCANTE MOTA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: R.H.
Conclusos.
Embargos com manifesta pretensão modificativa. Ouvir a parte embargada, no prazo legal.
- Intimar.
- Exp. Necessários.
- Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.
- Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2000.0135.3994-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Embargado : ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: R.H.
Conclusos.
Embargos com manifesta pretensão modificativa. Ouvir a parte embargada, no prazo legal.
- Intimar.
- Exp. Necessários.
- Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.
- Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2006.0007.5929-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVENTIMENTO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA
- Embargado : MARIA DE JESUS MACAMBIRA DE FRANÇA
- Rep. Jurídico : 12592 - CE PAULO RENATO NUNES SASSAKI
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: R.H.
Conclusos.
Embargos com manifesta pretensão modificativa. Ouvir a parte embargada, no prazo legal.

Intimar.
Exp. Necessários.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator

7.15 - ATAS DAS SESSÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA 3ª CÂMARA CÍVEL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009), na Sala das Sessões da Terceira Câmara Cível, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a **1ª REUNIÃO DESTE ÓRGÃO**, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a **ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 15 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2008**. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, José Arísio Lopes da Costa - Presidente, Edite Bringel Olinda Alencar, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro, tendo sido os trabalhos secretariados pela Dra. Mônica Braun Cabral. **01 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0006.1603-4/1 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** Diego Víctor Marques Maciel. **EMBARGADO:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e José Arísio Lopes da Costa. Ausente, ocasionalmente, o eminente Des. Celso Albuquerque Macêdo. "A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento e confirmar a decisão embargada." **02 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.6706-3/3 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** ABN AMRO Arrendamento Mercantil S/A. **EMBARGADO:** Isafas Oliveira e Cia Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e José Arísio Lopes da Costa. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento e confirmar a decisão embargada." **03 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0133.2560-5/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** Estado do Ceará. **EMBARGADOS:** Elivanilson Nunes de Santana e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e José Arísio Lopes da Costa. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento e confirmar a decisão embargada." **04 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.4734-7/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** Maria Gledes Ibiapina Gurgel. **EMBARGADO:** Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e José Arísio Lopes da Costa. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **05 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.2248-8/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** Estado do Ceará. **EMBARGADA:** Maria de Fátima Tavares. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e José Arísio Lopes da Costa. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento e confirmar a decisão embargada." **06 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0134.0403-3/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** Banco ABN AMRO Real S/A. **EMBARGADO:** Raimundo Newton Vieira da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e José Arísio Lopes da Costa. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento e confirmar a decisão embargada." **07 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.5941-9/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** Estado do Ceará. **EMBARGADA:** Maria Lígia Carneiro Frota Pontes.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo e José Arísio Lopes da Costa. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento e confirmar a decisão embargada." **08 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0013.4477-4/1 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES:** José Diogo Falcão Neto e outros. **EMBARGADO:** Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, José Arísio Lopes da Costa e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **09 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0010.6029-9/1 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** Reginaldo Sales Hissa. **EMBARGADA:** Casa de Saúde e Maternidade São Raimundo S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, José Arísio Lopes da Costa e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, unanimemente, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento e confirmar a decisão embargada." **10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0010.6349-2/0 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **RECORRIDA:** Maria Leonor Soares Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial, mas para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida." **11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.2736-6/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Maria Helena Moura da Silva. **APELADO:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apalatório, mas para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida." **12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0014.1628-4/0 DA 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. SEGREDO DE JUSTIÇA. REPRESENTANTES JURÍDICOS DO AGRAVANTE:** Paulo Lins e Silva (15880 - RJ) e outro. **REPRESENTANTE JURÍDICO DA AGRAVADA:** Paulo Otávio Mota Correia (12090 - CE). **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, unanimemente, conheceu do agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0010.4160-6/1 DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Telemar Norte Leste S/A - OI Fixo. **APELADA:** Maria Irene da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apalatório para dar-lhe provimento e reformar a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." **14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0003.0358-3/1 DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Francisca Maria Alves Rodrigues. **APELADA:** Telemar Norte Leste S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apalatório, mas para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida." **15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0116.2570-9/1 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **APELANTE:** Estado do Ceará. **APELADA:** Pedrina Leite Ribeiro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso apalatório, mas para negar-lhes provimento e confirmar a sentença recorrida, julgando prejudicado o agravo retido." **16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0119.8260-9/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Estado do Ceará. **APELADA:** Leoneide Andrade de Mota. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. "A Turma, à unanimidade,

conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0122.0373-5/1 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES:** Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S.A - ETTUSA e outra. **APELADO:** José Ribeiro Filho. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento e confirmar a sentença recorrida.” **18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.2196-7/1 DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. **APELADO:** Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida.” **19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0136.9618-2/0 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **RECORRIDOS:** Maria Denise Silva de Sousa e outro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento e reformar a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0139.4756-8/1 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **APELANTE:** Estado do Ceará. **APELADA:** Alfa Comércio e Indústria do Vestuário S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma à unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso apelatório, mas para negar-lhes provimento e confirmar a sentença recorrida.” **21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0107.1769-3/1 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** ABN AMRO Arrendamento Mercantil S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa - Relator, Edite Bringel Olinda Alencar - Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2006.0006.4010-7/0 DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Telemar Norte Leste S/A. **AGRAVADO:** Raimundo Sílvio Alves Lopes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e José Arísio Lopes da Costa. Ausente, ocasionalmente, o eminente Des. Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para julgá-lo prejudicado, face à perda do objeto.” **23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2006.0006.4213-4/0 DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Telemar Norte Leste S/A. **AGRAVADA:** Neila Maria Machado Pinheiro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e José Arísio Lopes da Costa. Ausente, ocasionalmente, o eminente Des. Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **24 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0024.0515-4/0 DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Telemar Norte Leste S/A. **AGRAVADO:** Raimundo Sílvio Alves Lopes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e José Arísio Lopes da Costa. Ausente, ocasionalmente, o eminente Des. Celso Albuquerque

Macedo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para julgá-lo prejudicado, face à perda do objeto.” **26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0012.7483-1/1 DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Telemar Norte Leste S/A. **APELADA:** Neila Maria Machado Pinheiro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. Ausente, ocasionalmente, o eminente Des. Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a sentença recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0015.4441-3/1 DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Telemar Norte Leste S/A. **APELADO:** Raimundo Sílvio Alves Lopes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. Ausente, ocasionalmente, o eminente Des. Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a sentença recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0009.6664-4/0 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Fortaleza. **APELANTE:** Estado do Ceará. **APELADO:** Antônio Carlos Barbosa Maciel. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar - Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. Ausente, ocasionalmente, o eminente Des. Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório e do reexame necessário para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhes provimento e reformar a sentença recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0003.7366-1/0 DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Raimundo Oman Carneiro Filho. **APELADO:** Wilson da Silva Vicentino. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida.” **30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0160.1909-2/1 DA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte. **APELANTE:** Município de Juazeiro do Norte. **APELADA:** Construtora Marquise S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos, mas para negar provimento ao recurso apelatório e, em sede de reexame necessário, reformar a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **31 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2004.0005.8770-6/0 DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Banco do Nordeste do Brasil S/A. **AGRAVADA:** Nacional Empreendimentos Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, José Arísio Lopes da Costa e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, ocasionalmente, o eminente Des. Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0023.5431-0/0 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Estado do Ceará. **AGRAVADA:** Maria Alacoque de Melo Araújo. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, José Arísio Lopes da Costa e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, ocasionalmente, o eminente Des. Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0114.5217-0/1 DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Fiotex industrial S/A. **APELADO:** Francisco Pereira da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para julgar prejudicado o agravo retido e, no mérito, dar parcial provimento ao apelo, nos termos do voto do Des. Relator.” **34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº**

2000.0166.7623-9/1 DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. **RECORRENTE:** Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tianguá. **APELANTE:** Município de Tianguá. **APELADOS:** Alfredo Galeno Cardoso e outras. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. "A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso apelatório para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0017.5864-2/1 DA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTES:** Antônio Gildário Sousa Rodrigues e outros. **APELADO:** Francisco Dantas. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0014.4463-1/0 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **APELANTE:** Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S/A - ETTUSA. **APELADO:** Francisco Hugo Barroso Martins Júnior. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. "A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso apelatório, mas para negar-lhes provimento e confirmar a sentença recorrida." **37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0025.2480-5/1 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE. **APELADA:** Maria Virgínia de Paula. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida." **38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0010.4052-9/1 DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Francisco Evandro de Oliveira. **APELADA:** Telemar Norte Leste S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida." **39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0025.2449-0/1 DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE. **APELADO:** Manuel Rodrigues Tavares. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida." **40 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0022.9269-2/0 DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. AGRAVANTE:** José Wanks França Soares. **AGRAVADO:** Ministério Público do Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, José Arísio Lopes da Costa e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0109.6794-0/1 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **APELANTE:** Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC. **APELADO:** Francisco Fábio Apolinário. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida." **42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0134.4446-9/1 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **APELANTES:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e outro. **APELADA:** Aldênia Monteiro Gonzaga. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." **43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0025.2452-0/1 DA 26ª VARA CÍVEL DA**

COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE. **APELADO:** Joaquim Firmino do Nascimento. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo - Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. "A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida." Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada. Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

MÔNICA BRAUN CABRAL
SECRETÁRIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA CÍVEL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008), NA SALA DAS SESSÕES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS, TEVE LUGAR A 46ª REUNIÃO DESTE ÓRGÃO, OCASIÃO EM QUE, SEM DISCREPÂNCIA, FOI APROVADA A ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO DIA 09 DE DEZEMBRO DO 2008. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - PRESIDENTE, EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA FEZ-SE REPRESENTAR PELO EXMO. SR. DR. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TENDO SIDO OS TRABALHOS SECRETARIADOS PELA DRA. MÔNICA BRAUN CABRAL. 01 - HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 2008.0023.6171-6/0 DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS. PACIENTE: ANTÔNIO EVERALDO AMÂNCIO DE SOUSA. IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - RELATOR, EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. "O DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES SUSCITOU QUESTÃO DE ORDEM NO SENTIDO DE QUE SEJAM OS AUTOS REMETIDOS À DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA PARA FINS DE PRONUNCIAMENTO, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO EMINENTE DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, QUE REFORMULOU SEU VOTO, E PELA EXMA. DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR." 02 - AGRADO REGIMENTAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2003.0007.9341-3/4 DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADOS: BRÁULIO DE SÁ MAGALHÃES E OUTROS. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO. AUSENTE, OCASIONALMENTE, A EMINENTE DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. "A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO AGRADO REGIMENTAL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR." 03 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0118.4277-7/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: ALDA BATISTA DA CRUZ E OUTROS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO. AUSENTE, OCASIONALMENTE, A EMINENTE DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. "A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR." 04 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0138.3741-0/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: FRANCISCO VIEIRA COSTA. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” **05 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.5932-9/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** ALZERIRA FRANCISCA DO NASCIMENTO. **EMBARGADO:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. AUSENTE, OCASIONALMENTE, A EMINENTE DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” **06 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.3581-0/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** JOSÉ UBIRAJARA GOMES DE LIMA. **EMBARGADO:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. AUSENTE, OCASIONALMENTE, A EMINENTE DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” **07 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.7026-8/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** TEREZINHA DO CARMO SILVA. **EMBARGADO:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. AUSENTE, OCASIONALMENTE, A EMINENTE DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” **08 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.3396-6/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** ANTÔNIA BERTOLDO DA SILVA. **EMBARGADO:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. AUSENTE, OCASIONALMENTE, A EMINENTE DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” **09 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2004.0013.0995-5/2 APENSO AO AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2004.0013.0995-5/0 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA. **EMBARGADO:** CLAYTON DE ARAÚJO FREIRE. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA E EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” **10 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2006.0029.9354-6/0 DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** JOSÉ CAVALCANTE E CIA LTDA. **AGRAVADA:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA – RELATOR, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO. AUSENTE, OCASIONALMENTE, A EMINENTE DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECEU DO AGRADO DE INSTRUMENTO.” **11 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0023.5411-6/0 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **AGRAVADO:** ESTADO DO CEARÁ. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA – RELATOR, EDITE

BRINGEL OLINDA ALENCAR E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO AGRADO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” **12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0004.3548-8/1 DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** ADELAIDE CARVALHO PEREIRA. **APELADO:** BANCO FINASA S/A. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA – RELATOR, EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO APELATÓRIO PARA DAR-LHE PROVIMENTO E ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” **13 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2002.0004.5366-5/0 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RUSSAS. AGRAVANTE:** GIOVANE DANTAS NUNES. **AGRAVADO:** BANCO DO ESTADO DO CEARÁ – BEC. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA – RELATOR, EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” **14 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2002.0000.9328-6/0 DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. AGRAVANTE:** ESPÓLIO DE FELÍCIA BARBOSA PINHEIRO. **INVENTARIANTE PARTE ATIVA:** MARIA JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES. **AGRAVADA:** MARCELINA CARNEIRO DE SOUSA. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA – RELATOR, EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR E ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. “A TURMA, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECEU DO AGRADO DE INSTRUMENTO.” **15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0009.8986-1/1 DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A. **APELADA:** MARIA DE LOURDES VERAS. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR – RELATORA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO APELATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.” **16 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2006.0007.2460-2/0 CONEXO AO AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0024.1137-5/0 E À APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0022.4744-7/1 DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **AGRAVADO:** CRISTIANO BRAGA FERREIRA. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR – RELATORA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA JULGÁ-LO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESA. RELATORA.” **17 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2006.0019.5464-4/0 DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A. **AGRAVADA:** MARIA DE LOURDES VERAS. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR – RELATORA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA JULGÁ-LO PREJUDICADO, FACE À PERDA DO OBJETO.” **18 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0024.1137-5/0 CONEXO AO AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2006.0007.2460-2/0 E A APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0022.4744-7/1 DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **AGRAVADO:** CRISTIANO BRAGA FERREIRA. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR – RELATORA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES E CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA JULGÁ-LO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESA. RELATORA.” **19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº**

2003.0002.7774-1/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA JARINA ALBUQUERQUE LUNA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR – RELATORA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – REVISOR E CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO APELATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.” 20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0022.4744-7/1 CONEXA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0024.1137-5/0 E AO AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2006.0007.2460-2/0 DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. APELADO: CRISTIANO BRAGA FERREIRA. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR – RELATORA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – REVISOR E CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO APELATÓRIO PARA REJEITAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO E REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.9412-3/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: DILMAR ALVES DE ARAÚJO E OUTROS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – REVISOR E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO APELATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.” 22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0005.8535-5/0 DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: NOVA AMÉRICA FOMENTO COMERCIAL LTDA E CLARO COMÉRCIO DE CINEFOTOSOM LTDA. APELADOS: OS MESMOS APELANTES. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – REVISOR E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA CLARO COMÉRCIO E SERVIÇO DE CINEFOTOSOM LTDA E CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA NOVA AMÉRICA FOMENTO COMERCIAL LTDA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO A SENTENÇA RECORRIDA.” 23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.5285-3/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FRANCISCA FRANCINEIDE NOBRE E OUTROS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – REVISOR E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO APELATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.” 24 - APELAÇÃO Nº 2000.0136.0343-5/1 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADAS: ADALGISA DE ANDRADE SARAIVA E OUTRAS. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – REVISOR E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO APELATÓRIO PARA REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO E REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0015.7818-0/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC. APELADA: LUÍZA DE MARILAC MARTINS DA SILVA. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – REVISOR E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO APELATÓRIO, PARA

REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0159.7468-6/1 DA 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADAS: MAKRO ENGENHARIA LTDA E SUAS FILIAIS. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – REVISOR E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO APELATÓRIO PARA DAR-LHE PROVIMENTO E REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0022.3467-8/1 DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA JOSÉ FLÁVIA GIRÃO. APELADO: BANCO ABN AMRO REAL S/A. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – REVISOR E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO AGRAVO RETIDO E CONHECEU DO RECURSO APELATÓRIO PARA ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0114.2159-3/1 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN. APELADO: SANDERSON ÁLVARO UNIAS. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – REVISOR E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO APELATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.” 29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.1646-1/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: STÊNIO HOLANDA LAVOR. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – REVISOR E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO APELATÓRIO PARA ACOLHER PARCIALMENTE A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO E, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0025.0340-9/1 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS. APELADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – REVISOR E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO APELATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.” 31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0025.1233-3/1 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ MARCELO RUFINO ALEXANDRE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – REVISOR E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO APELATÓRIO.” 32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0113.5522-1/1 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC. APELADO: SANDERSON ÁLVARO UNIAS. JULGADORES: OS EXMOS. SRS. DESES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – RELATOR, CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – REVISOR E JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU

DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO APELATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO E CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA.” 33 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0127.2212-0/1 CONEXA A APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.5263-6/1 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **APELANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **APELADOS:** ANTÔNIO GLAUBER TEÓFILO ROCHA E OUTROS. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - REVISOR E EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO APELATÓRIO PARA REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 34 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.5263-6/1 CONEXA A APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0127.2212-0/1 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. **APELANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **APELADOS:** ANTONIO GLAUBER TEÓFILO ROCHA E OUTROS. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - REVISOR E EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO APELATÓRIO PARA REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 35 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.7509-1/1 CONEXA A APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0092.3198-7/1 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **APELANTE:** INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF. **APELADA:** VILANIR MONTENEGRO LIMA. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - REVISOR E EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO APELATÓRIO PARA REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR-LHES PROVIMENTO, JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 36 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0001.5134-9/0 DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** IBM BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. **APELADA:** EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - REVISOR E EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO APELATÓRIO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 37 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0000.1675-0/0 DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** BANCO ABN AMRO REAL S/A. **APELADO:** RAIMUNDO FERNANDES FILHO. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - REVISOR E EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO AGRAVO RETIDO E, NO MÉRITO, DEU PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 38 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0014.6563-7/1 DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **APELADA:** MARIA LUÍZA RODRIGUES DE ABREU. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - REVISOR E EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO APELATÓRIO PARA REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 39 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0014.2535-6/1 DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. SEGREDO DE JUSTIÇA. REPRESENTANTE JURÍDICO DO APELANTE:** PAULO TELES DA SILVA (4945 – CE). **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - REVISOR

E EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO APELATÓRIO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 40 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0019.5394-8/0 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **AGRAVADO:** JOSÉ ANTUNES TEIXEIRA. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA E EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO E REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 41 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2004.0013.0995-5/0 DA 26ª VARA CÍVEL APENSO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2004.0013.0995-5/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA. **AGRAVADO:** CLAYTON DE ARAÚJO FREIRE. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA E EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” 42 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0092.3198-7/1 CONEXA A APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.7509-1/1 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **APELANTES:** INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF E OUTRO. **APELADA:** VILANIR MONTENEGRO LIMA. **JULGADORES:** OS EXMOS. SRS. DESES. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO – RELATOR, JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - REVISOR E EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR. “A TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECEU DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO APELATÓRIO PARA REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR-LHES PROVIMENTO, JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.” **REGISTRO DE PRESENÇA:** Esteve presente à sessão a aluna da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Amanda Pontes Medeiros Beltrão Gomes. Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada. Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

**MÔNICA BRAUN CABRAL
SECRETÁRIA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA CÍVEL**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009), na Sala das Sessões da Terceira Câmara Cível, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a **2ª REUNIÃO DESTA ÓRGÃO,** ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a **ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 12 DE JANEIRO DO ANO DE 2009.** Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, José Arísio Lopes da Costa – Presidente, Edite Bringel Olinda Alencar, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro, tendo sido os trabalhos secretariados pela Dra. Mônica Braun Cabral. **01 - HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 2008.0023.6171-6/0 DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE:** Gilvan Evangelista dos Santos. **PACIENTE:** Antônio Everaldo Amâncio de Sousa. **IMPETRADO:** Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, unanimemente, conheceu da ordem impetrada para denegá-la.” **02 - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO COM**

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0001.2988-3/1 DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza – SINDIFORT. **AGRAVADO:** Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **03 - AGRADO REGIMENTAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0018.3103-6/1 DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Verônica Maria Carneiro de Albuquerque. **AGRAVADO:** Banco BRADESCO S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, unanimemente, conheceu do recurso para negar-lhe provimento e confirmar a decisão agravada.” **04 - AGRADO REGIMENTAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0023.5420-5/1 DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Edson Leite Araújo. **AGRAVADOS:** Estado do Ceará e outro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do agrado regimental para confirmar a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **05 - AGRADO REGIMENTAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0027.6222-2/1 DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTES:** Ivan Nobre Rabelo e outros. **AGRAVADO:** Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, não conheceu do agrado regimental. **06 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.5289-3/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES:** Maria José de Oliveira Julião e outro. **EMBARGADO:** Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **07 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0009.0278-2/1 CONEXOS AO Nº 2005.0009.0274-0/1 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES:** Joelzila Mara Bentes Pinto e outras. **EMBARGADO:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **08 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0009.0274-0/1 CONEXOS AO Nº 2005.0009.0278-2/1 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES:** Joelzila Mara Bentes Pinto e outras. **EMBARGADO:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **09 - AGRADO REGIMENTAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0033.1859-8/1 DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTES:** Maurícia Belizário da Silva e outros. **AGRAVADA:** Tamyres dos Santos Rodrigues. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **10 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0136.5349-1/2 DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:** Estado do Ceará. **EMBARGADAS:** Maria de Lourdes de Moura Silva e outra. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, José Arísio Lopes da Costa e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **11 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2002.0000.6763-3/0 DA 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Telemar Norte Leste S/A. **AGRAVADA:** Infoway Sistemas de Treinamento e Vendas de Computadores Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides

Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento e confirmar a decisão agravada.” **12 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2003.0004.5639-5/0 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC. **AGRAVADO:** Edilson Alves de Melo. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento e confirmar a decisão agravada.” **13 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2005.0014.8415-1/0 DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Ratio Faculdade Teológica e Filosófica. **AGRAVADO:** Pedro de Sales Nunes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **14 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0013.1462-5/0 DA 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. SEGREDO DE JUSTIÇA. REPRESENTANTES JURÍDICOS DO AGRAVANTE:** João Bosco Fernandes (9761 - CE) e outros. **REPRESENTANTE JURÍDICO DO AGRAVADO:** Maria de Lourdes Agostinho Bernardo de Oliveira (10706 - CE). **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do agrado para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **15 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0022.9229-3/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC. **AGRAVADA:** Raimunda Martins de Oliveira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **16 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0004.0065-0/0 DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Maria Alzeli de Almeida Justino. **AGRAVADO:** BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do agrado para dar-lhe provimento e reformar a decisão agravada, nos termos do voto do Relator.” **17 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0007.3961-4/0 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Estado do Ceará. **AGRAVADO:** Márcio Carlos Rodrigues. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento e extinguir o processo sem julgamento do mérito.” **18 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0026.6006-3/0 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Banco Finasa S/A. **AGRAVADA:** Carla Cristiane da Silva Sousa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento e confirmar a decisão agravada.” **19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0124.1151-6/1 DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES:** Alteza Comércio e Indústria de Alimentos Ltda e outro. **APELADOS:** UNIBANCO S/A - União de Bancos Brasileiros S/A e outro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar – Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelaratório para dar-lhe parcial provimento e reformar a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **20 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0004.8840-0/0 DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Nestlé Brasil Ltda. **AGRAVADO:** Morassi & Filho Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à

unanimidade, conheceu do recurso para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão agravada, nos termos do voto do Relator.” **21 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0001.3149-7/0 DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Santos Silva. **AGRAVADO:** José Bolívar Carneiro Bastos. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento e confirmar a decisão agravada.” **22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0001.3587-0/0 DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** S.C Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. **APELADO:** Itaú Seguros S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar – Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelaratório para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida.” **23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0008.9905-6/0 DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES:** Eugênio Sousa Morais e outro. **APELADOS:** Excel Leasing S/A - Arrendamento Mercantil e outra. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar – Revisora e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelaratório para dar-lhe parcial provimento e reformar a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **24 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2006.0006.9446-0/0 DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Carrefour Comércio e Indústria Ltda. **AGRAVADA:** Maria Eliane Ramos Gadelha. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para extinguir a ação cautelar preparatória sem resolução do mérito, nos termos do voto do Des. Relator.” **25 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2004.0007.0483-4/0 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC. **AGRAVADO:** Jorge Martins de Lima. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento e confirmar a decisão agravada.” **26 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2003.0004.7279-0/0 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC. **AGRAVADO:** José Sampaio de Oliveira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. José Arísio Lopes da Costa – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento e confirmar a decisão agravada.” **27 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2002.0006.5978-6/0 DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE:** Estado do Ceará. **AGRAVADO:** João Bosco Aguiar Dias. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para julgá-lo prejudicado, face à perda do objeto.” **28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0005.7066-1/0 DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES:** João Eugênio Freitas Araújo e outra. **APELADOS:** Os mesmos apelantes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisor e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos para negar provimento ao agravo retido e, no mérito, dar parcial provimento ao apelo interposto pelo Jornal O Povo e dar provimento ao recurso adesivo do autor, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0142.6796-0/1 DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caucaia. **APELANTES:** Companhia de Integração Portuária do Ceará – Ceará Portos e outro. **APELADOS:** Os mesmos apelantes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisora e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso

para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2001.0001.2459-0/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza. **RECORRIDO:** Antônio Reginaldo Alves Pereira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes – Revisora e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do reexame necessário para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida.” **31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0126.0913-8/1 CONEXA A APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.1086-7/1 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Imobiliária Miranda Coelho Ltda. **APELADO:** Raimundo Nonato Dias. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelaratório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.1086-7/1 CONEXA A APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0126.0913-8/1 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Imobiliária Miranda Coelho Ltda. **APELADO:** Raimundo Nonato Dias. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelaratório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0025.0523-8/1 DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE:** Banco FINASA S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelaratório para dar-lhe provimento e desconstituir a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0139.2757-5/1 DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. REPRESENTANTES JURÍDICOS DOS APELANTES:** Belquior José Gonçalves (15841 – CE) e outro. **REPRESENTANTES JURÍDICOS DOS APELADOS:** Os mesmos dos apelantes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento e confirmar a sentença recorrida.” **35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0015.1091-4/1 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** José Sarto Vasconcelos. **APELADO:** Companhia Energética do Ceará – COELCE. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelaratório para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida.” **36 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0012.0466-8/0 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Inocência Maria Venâncio Camarão. **AGRAVADO:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento e confirmar a decisão agravada.” **37 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0027.6188-9/0 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Estado do Ceará. **AGRAVADO:** João Batista Pereira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento e reformar a decisão agravada, nos termos do voto do Relator.” **38 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0027.6305-9/0 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Estado do Ceará. **AGRAVADO:** José Torres Maia. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento e reformar a decisão agravada, nos termos do voto do Relator.” **39 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0028.5498-4/0 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE:** Estado do Ceará. **AGRAVADO:** Arlindo Rocha Neto.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento e reformar a decisão agravada.” **40 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0015.4395-0/1 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. **APELADA:** Maria de Lourdes Izídio Vieira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida.” **41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0000.4397-6/1 DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Scopa Engenharia Ltda. **APELADO:** Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0018.7984-9/1 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE:** Eliane Saboia Pascoal. **APELADO:** Espólio de Francisco Bezerra de Vasconcelos, representado pela inventariante Maria do Socorro Linhares Vasconcelos. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida.” **43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0018.5063-6/1 DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** UNIBANCO AIG Seguros S/A. **APELADO:** Raimundo Rodrigues de Mesquita. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0028.0973-7/1 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento. **APELADA:** Beatriz Araújo Pacheco, representada por Francisca Teresa da Silva Rodrigues. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para, ex officio, anular a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0002.3196-5/1 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** BV Financeira S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo - Revisor e José Arísio Lopes da Costa. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para, ex officio, anular a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **46 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0015.3159-8/0 DA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. SEGREDO DE JUSTIÇA. REPRESENTANTES JURÍDICOS DO AGRAVANTE:** Rodrigo Guimarães Pinto Nogueira (14413 – CE) e outro. **REPRESENTANTE JURÍDICO DO AGRAVADO:** Defensor Público. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, José Arísio Lopes da Costa e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.7905-2/1 CONEXA A APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0125.3811-7/1 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **RECORRIDOS:** Marta Maria Leite de Araújo Sales e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0125.3811-7/1 CONEXA A APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.7905-2/1 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **APELANTE:** Estado do Ceará. **APELADOS:** Marta Maria Leite de Araújo Sales e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque

Macêdo – Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso apelatório para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a sentença recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.” **49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0121.2501-7/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **APELANTE:** Estado do Ceará. **APELADA:** Iracy Barros Cruz. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso apelatório para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0122.5565-4/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **APELANTE:** Estado do Ceará. **APELADO:** Manoel Belarmino Pereira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso apelatório para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0125.2003-0/1 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza. **APELANTE:** Estado do Ceará. **APELADA:** Neci Teixeira Lima. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso apelatório para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0127.1820-4/1 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza. **APELANTE:** Estado do Ceará. **APELADA:** Maria Giselda Costa Luz. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0156.9317-2/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE:** Luiz Vileimar Nogueira. **APELADO:** Francisco Geciso de Lima. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida.” **54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0014.9169-9/0 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. RECORRENTE:** Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **APELANTE:** Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S/A - ETTUSA. **APELADA:** NORQUIP Comercial Importadora Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a eminente Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso apelatório, mas para negar-lhes e confirmar a sentença recorrida.” **55 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0030.5931-4/1 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE:** Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE. **APELADO:** Lúcio César Martins Rodrigues. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, José Arísio Lopes da Costa - Revisor e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a eminente Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida.” Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada. Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

PRESIDENTE

MÔNICA BRAUN CABRAL

SECRETÁRIA

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 24 - Ano: 2009

- 2007.0024.6263-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : HELIO MARQUES DE CARVALHO
 - Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
 - Rep. Jurídico : 5932 - CE CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS
 - Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA
 - Rep. Jurídico : 13116 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 12763 - CE AYLÁ CARLA SILVA DE MELO
 - Rep. Jurídico : 15500 - CE FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 18701 - CE FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO NETO
 - ESTAGIÁRIO - JOAO MAURICIO F. MACIEL
 - ESTAGIÁRIO - PEDRO PARENTE TEIXEIRA
 - Agravado : ESTADO DO CEARA
 - Relator(a).: DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº 2007.0024.6263-8/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em julgar pelo improvimento do recurso, nos termos do voto do Relator.
- Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SOB PRESIDÊNCIA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE PRIMEIRA CLASSE. SINDICADO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL. SINDICANTE QUE EXERCE FUNÇÃO COMISSONADA PERANTE A CORREGEDORIA-GERAL DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA. HIERARQUIA. INEXISTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO CARGO. EXISTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA FUNÇÃO COMISSONADA.
- RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

- 2000.0128.3028-4/3 - AGRAVO INOMINADO
 - Agravante : ANTONIO ALVES DE ARAUJO
 - Rep. Jurídico : 2916 - CE JOSE LEONIDAS DE FREITAS
 - Agravado : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - GLEYDSON ANTONIO P. ALEXANDRE
 - Relator(a).: DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios nº 2000.0128.3028-4/2 e Agravo Inominado nº 2000.0128.3028-4/3, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer dos embargos declaratórios e negar provimento ao agravo inominado, nos termos do voto do Relator.
- Ementa : PROCESSUAL. AÇÃO ORDINÁRIA. REEXAME NECESSÁRIO E APELO VOLUNTÁRIO. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. REQUISITO LEGAL NÃO ATENDIDO. DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, §1º-"A", DO CPC. INTERPOSIÇÃO SIMULTÂNEA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E AGRAVO INOMINADO CONTRA O MESMO DESCISUM. INVIABILIDADE. PRINCÍPIO DA UNIRRECORRIBILIDADE.
1. Promoção de policial militar ao posto hierárquico superior, exigência dos prévios requisitos legais, notadamente, o respectivo curso de formação, bem como a prova da preterição alegada.
 2. Constitui princípio básico do sistema recursal pátrio o denominado princípio da unirecorribilidade. Com a adoção

deste princípio pela doutrina brasileira, também conhecido por princípio da singularidade ou da unicidade, somente é permitido impugnar a decisão por meio de um só recurso. Para cada decisão existe um único recurso cabível, não sendo permitida a interposição ao mesmo tempo de mais de um recurso contra a mesma decisão.

3. A parte irresignada com a decisão do Relator que negar seguimento a recurso, conforme os ditames do art. 557 do CPC, poderá interpor agravo no prazo de cinco dias. Assim preceitua o §1º do mesmo dispositivo.

ACLARATÓRIOS NÃO CONHECIDOS E AGRAVO INOMINADO CONHECIDO E DESPROVIDO.

- 2004.0007.0564-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOÃO WAGNER MOURÃO E SILVA
- Rep. Jurídico : 2407 - CE MAXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SA
- Rep. Jurídico : 8640 - CE MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA
- Apelado : MARIA APARECIDA DE AQUINO LIMA LOURENÇO
- Apelado : HENRIQUE LOURENÇO
- Apelado : ARTEMILCE MONTEIRO DA SILVA GERKE
- Apelado : FRANK EDGAR GERKE
- Apelado : SÔNIA CAVALCANTE MOTA
- Apelado : ELIANE CAVALCANTE MOTA
- Apelado : JOSÉ MARIA DE LIMA
- Apelado : MARIA ASSUNÇÃO CRISPIM DE LIMA
- Apelado : PAULO RICARDO STAMATO KICKIMGER
- Apelado : ENGSTEEL ENGENHARIA DE SERVIÇOS LTDA
- Apelado : RUSLANA CATUNDA RESENDE SOUSA
- Apelado : JOSE HAMILTON DE SOUSA
- Apelado : FRANCISCA FRANCISNÉLIA DE SOUSA
- Apelado : MÁRCIO DE OLIVEIRA MOTA
- Apelado : ACY HOLANDA MOTA
- Rep. Jurídico : 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES
- Rep. Jurídico : 13169 - CE EUGENIO DE AQUINO DOS SANTOS
- Relator(a).: Desa. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível de Fortaleza nº 2004.0007.0564-4/0, em que são partes JOÃO WAGNER MOURÃO E SILVA, como Apelante e MARIA APARECIDA AQUINO LIMA LOURENÇO e outros como Apelados, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para determinar reformar a sentença objurgada, invertendo os ônus da sucumbência, exclusivamente em relação ao apelante.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - HABILITAÇÃO DE HERDEIROS INCIDENTES QUE PRESCINDE DE SENTENÇA - INTELIGÊNCIA DO INCISO I DO ART. 1.060 DO CPC - CONTRATO DE HIPOTECA - ILEGITIMIDADE PROCESSUAL DO CREDOR HIPOTECÁRIO AFASTADA, EM CONSEQUÊNCIA DA REPERCUSSÃO DA RES JUDICATA EM SUA ESFERA DE DIREITOS - DISPOSIÇÃO DA REGRA INSERTA NO ART. 472, PRIMEIRA PARTE, DO CPC - PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - INOCORRÊNCIA - A REDAÇÃO DO ART. 849, INCISO V, DO CÓDIGO BEVILÁQUA, PERMITE A EXTINÇÃO DA HIPOTECA POR SENTENÇA, SEM RESTRINGIR A MOTIVAÇÃO - PACTO HIPOTECÁRIO CELEBRADO ENTRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL E A CONSTRUTORA - PRECEDÊNCIA - COMPROMISSOS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA - PÓS CELEBRAÇÃO - VALIDADE DA GARANTIA REAL - PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA 308 DO STJ - AUSÊNCIA DE AGENTE FINANCEIRO NO PACTO DE HIPOTECA - IMPOSSIBILIDADE DE FISCALIZAÇÃO DAS PROMESSAS DE COMPRA E VENDA PELO CREDOR HIPOTECÁRIO - APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA: I - Sendo lídima a legitimidade dos herdeiros, demonstrada em regular abertura de inventário, com a nomeação judicial de inventariante, é dispensada a sentença de habilitação dos sucessores do extinto, dado que a sucessão jurídica no feito se fará pelo espólio com representação pelo inventariante; II - O credor hipotecário, que poderá sofrer os efeitos do cancelamento da garantia real,

é parte legítima para figurar no pólo passivo da querela em que se discute a validade do pacto hipotecário; III - Considerando a regra do art. 849, inciso V, do Código Civil de 1916, não é presente a impossibilidade jurídica do pedido, quando se postula a anulação da hipoteca por causa supra legal; IV - O contrato de hipoteca precedente aos instrumentos particulares de compra e venda, regularmente levado ao registro imobiliário, não pode ser considerado abusivo, nem se submete a regra da súmula 308, do Excelso Superior Tribunal de Justiça. É que, neste caso, não foi o credor hipotecário financiador das edificações de unidades habitacionais, nem poderia fiscalizar os contratos firmados entre a construtora e os promitentes compradores. V - Apelação provida.

- 2004.0007.0947-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ULTRAVIGILÂNCIA LTDA
- Rep. Jurídico : 3977 - CE MARCELO VINICIUS G MARTINS
- Rep. Jurídico : 9730 - CE EDMAR LOPES ALBUQUERQUE
- Apelado : TERESINHA GADELHA ARRAES
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
 - Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível de Fortaleza nº 2004.0007.0947-0/0, em que são partes os acima indicados, acorda a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso, melhorando o agravo retido e rejeitando as preliminares agitadas para, no mérito, acordar, por maioria, em dar parcial provimento ao apelo, reformando a sentença apenas no que pertine a fixação do termo a quo da correção monetária, que deverá ser a data do arbitramento da indenização por danos morais, estipulada no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO INDENIZAÇÃO - AGRAVO RETIDO - INEXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE AGRAVADA - NULIDADE NÃO DECLARADA - INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO - JUÍZO DE RETRATAÇÃO - FACULDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - NÃO ACOLHIMENTO - RESPONSABILIDADE CIVIL DO PROPRIETÁRIO DO AUTOMÓVEL - FURTO DO VEÍCULO NÃO COMPROVADO - CULPA IN VIGILANDO - DENUNCIÇÃO À LIDE IMPROCEDENTE - DANOS MORAIS IN RE IPSA - DANOS MATERIAIS APURÁVEIS EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO - APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

- 2007.0017.4334-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Embargante : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
 - Embargado : MARIA NAZARE DE SOUSA FRANÇA
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 - Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, de acordo com a ata do julgamento.
- Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 535 DO CPC DESATENDIDOS. REJEIÇÃO.
1. A interposição de embargos de declaração deve observar os pressupostos traçados no artigo 535 do Código de Processo Civil: obscuridade, dúvida, contradição, omissão e, por construção pretoriana integrativa, a hipótese de erro material.
2. As questões relativas à legitimidade e interesse processual, embora possam ser alegadas em qualquer instância (artigo 162 do Código Civil), não foram objeto da respeitável decisão agravada nem há prova de que suscitadas na origem. Assim, em se cuidando de matéria de ordem pública, deverá ser examinada na instância a quo, evitando-se supressão de grau jurisdicional.
3. Embargos rejeitados.

- 2000.0117.6132-7/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ

- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Embargado : EDMAR LOPES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE CLEBIO G. DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios de Fortaleza nº 2000.0117.6132-7/2, em que são partes as acima indicadas, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em acolher os embargos sem, contudo, dar-lhes efeitos infringentes.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PRESCRIÇÃO - LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO - PREJUDICIAIS REJEITADAS - OMISSÕES SANADAS. I - Nos termos da Súmula 85 do STJ, caso sejam as prestações de trato sucessivo, a prescrição somente atinge as parcelas vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da presente ação. II - Não existe litisconsórcio passivo necessário, quando o objeto perseguido pelo Autor não prejudica o direito dos demais litisdenunciados. III - Embargos acolhidos sem efeitos infringentes.

- 2000.0121.6170-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- Embargado : MARIA CLEONICE COELHO LEITE
- Embargado : SARA CRISTINA LEITE PINHEIRO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios de Fortaleza nº 2000.0121.6170-6/2, em que são partes as acima indicadas, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em rejeitar os embargos.
- Ementa : PROCESSUAL CIVIL - OBSCURIDADE, OMISSÃO - INEXISTÊNCIA DE TAL VÍCIO - "ERRO IN JUDICANDO E IN PROCEDENDO" - MATÉRIA QUE REFOGE AO EXAME DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO REJEITADO: I - Apenas em situações excepcionais de erro material evidente ou, ainda, quando a alteração constitui consequência necessária do suprimento da omissão ou da expurgação da contradição verificada, é que doutrina e jurisprudência pátria reconhecem elasticidade aos embargos, atribuindo-lhe efeito modificativo. II - Não se pode, todavia, confundir erro material com os vícios processuais, classificados na tradicional lição de Chiovenda como vícios de atividade ("erros in procedendo") e vícios de juízo ("erros in judicando"), os quais se referem a violação às normas de processo, causando grave erro na declaração dos efeitos jurídicos, provocando a injustiça do ato judicial. III - As meras inexatidões materiais são corrigíveis a qualquer momento, de ofício ou a requerimento da parte, sem que daí resulte ofensa à coisa julgada, enquanto os vícios processuais exigem recurso próprio para sua correção. Entendimento contrário acarretaria a utilização dos embargos como verdadeiro recurso ordinário, com o reexame das questões processuais e jurídicas, maculando sua natureza meramente integrativa. IV - No caso dos autos, as falhas apontadas pelo Embargante - ausência de fundamentação e de motivação, bem como equívoco quanto ao montante fixado a título de indenização - dizem respeito à error in procedendo e in judicando, matéria que refoge ao exame dos embargos de declaração. V - Esclareça-se, ainda, que o Código de Processo Civil, ao tratar da omissão como um dos pressupostos dos embargos declaratórios (art. 535, II), refere-se ao ponto omissis que recai sobre sua parte dispositiva, não tratando dos argumentos das partes, que podem ser modificados ou rejeitados implicitamente na sentença. VI - Por fim, conforme assentado pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, "não consubstancia omissão o simples fato de acórdão ser contrário aos interesses da parte ou não lhe proporcionar meios de recorrer à instância superior" (RSTJ 39/117). VII - Embargos rejeitados.

- 2000.0125.7409-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ

- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Embargado : JOSE NILSON EVANGELISTA
- Rep. Jurídico : 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios de Fortaleza nº 2000.0125.7409-1/2, em que são partes as acima indicadas, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em acolher parcialmente os embargos.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE - CASA MILITAR - 60% (SESSENTA POR CENTO) DOS VENCIMENTOS - OMISSÃO SUPRIDA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO DE INTEGRAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE SE REDISCUTIR MATÉRIA JÁ EXAMINADA - PREQUESTIONAMENTO - DISPENSABILIDADE DE REFERÊNCIA EXPRESSA SOBRE ARTIGOS DE LEI - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE TESE JURÍDICA - OMISSÃO NÃO CARACTERIZADA. I - a vantagem pecuniária consistente na gratificação pela representação de gabinete, deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) do valor dos vencimentos da graduação que a época o embargado percebia, nos termos do art. 43 do Decreto nº 21.848, de 01 de abril de 1992. II - Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, ou contradição, sendo, assim, apelos de integração e não de substituição, razão pela qual, através dos mesmos, não se pode rediscutir matéria já examinada. III - O Juízo não está obrigado a enfrentar um a um dos artigos de lei suscitado pelas partes, bastando que dê o fundamento jurídico da decisão. IV - ao tratar da omissão como um dos pressupostos dos embargos declaratórios (art. 535, II), refere-se ao ponto omissivo que recai sobre sua parte dispositiva, não tratando dos argumentos das partes, que podem ser modificados ou rejeitados implicitamente no julgado. V - Embargos acolhidos parcialmente.
- 2000.0134.3707-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Embargado : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ - MOVA-SE
- Rep. Jurídico : 5908 - CE GAUDENCIO LEAL DE BRITO
- Rep. Jurídico : 5912 - CE FRANCISCA FRANCIMAR CESAR CARNEIRO
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios de Fortaleza nº 2000.0134.3707-1/2, em que são partes os acima indicados, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso, para, todavia, rejeitar-lhe.
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - - EMBARGOS REJEITADOS. I - Inexiste omissão sanável por meio de embargos declaratórios, uma vez que a fixação da verba honorária teve como fundamento o art. 20, § 4º do CPC, expressamente mencionado no acórdão da apelação. II - Embargos rejeitados.
- 2000.0154.2248-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRESDON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8451 - CE CLAIRTON FIRMINO DA COSTA

- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVAO
- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - DANIELE F. ARAGÃO DE ALMEIDA
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL LIMA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- ESTAGIÁRIO - RENATO ESMERALDO PAES
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- Embargado : ANTONIA NEIRIAN EVANGELISTA MONTEIRO
- Embargado : EDMILSON EVANGELISTA FILHO
- Embargado : NIVEA GUEDES EVANGELISTA ALEXANDRE
- Embargado : NUBIA GUEDES EVANGELISTA BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 7665 - CE RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUZA
- Relator(a): Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios de Fortaleza nº 2000.0154.2248-9/2, em que são partes as acima indicadas, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em acolher parcialmente os embargos declaratórios.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS FIXADA EM VALOR CERTO - TERMO INICIAL PARA INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA - DATA DA FIXAÇÃO DO QUANTUM - OMISSÃO CARACTERIZADA - IMPOSSIBILIDADE DE SE REDISCUTIR MATÉRIA JÁ EXAMINADA - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE TESES JURÍDICAS E DISPOSITIVOS LEGAIS NÃO IMPLICA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO: I - Tratando-se de indenização por danos morais, a correção monetária, quando a mesma é fixada em valor certo, tem como termo inicial a data da fixação do quantum. II - Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, ou contradição, sendo, assim, apelos de integração e não de substituição, razão pela qual, através dos mesmos, não se pode rediscutir matéria já examinada. III - O Código de Processo Civil, ao tratar da omissão como um dos pressupostos dos embargos declaratórios (art. 535, II), refere-se ao ponto omissivo que recai sobre a parte dispositiva do julgado, não tratando dos argumentos das partes, nem dos artigos legais apontados em suas teses jurídicas. IV - Embargos acolhidos parcialmente.
- 2000.0231.6768-9/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - FRANCISCO EDONIZETE TAVARES
- Embargado : PAULO ERNESTO MONTENEGRO CAVALCANTE

- Embargado : WALDIVIA VASCONCELOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 11490 - CE EDILSON SOARES
- Relator(a).: Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios de Fortaleza nº 2000.0231.6768-9/1, em que são partes as acima indicadas, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em acolher os embargos dando-lhes efeitos infringentes.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL - USUCAPIÃO - SUCUMBÊNCIA - PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. I - A persistência na manutenção da área do imóvel usucapiendo indicada na exordial, vincula-se, por relação de causalidade, à conduta processual do Município de Fortaleza na ação de Usucapião, do que decorre a obrigação do pagamento dos respectivos ônus da sucumbência. II - Embargos procedentes, com efeitos infringentes.

- 2004.0010.1531-5/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MARCIO GABRIEL DE MOURA
- Embargante : FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 7428 - CE ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 15123 - CE ARMANDO BARROSO DE FARIAS
- ESTAGIÁRIO - ANDERSON BARROSO DE FARIAS
- Embargado : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
- ESTAGIÁRIO - ANTONIA THAIS M. P. CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - JOSE VALTER DE ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - CARLOS OLEGARIO C. PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- Relator(a).: Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de dois Embargos Declaratórios de Fortaleza nº 2004.0010.1531-5/3, em que são partes as acima indicadas, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em acolher parcialmente os embargos.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INDENIZAÇÃO - DANOS MATERIAIS - HONORÁRIOS - INCIDENTE SOBRE AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, ACRESCIDO DO VALOR CORRESPONDENTE À 12 VINCENDAS - JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGPM, A CONTAR DO ATO ILÍCITO - DANOS MORAIS - JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGPM, A CONTAR DA FIXAÇÃO DO QUANTUM DA INDENIZAÇÃO

- OMISSÕES SUPRIDAS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO DE INTEGRAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE SE REDISCUTIR MATÉRIA JÁ EXAMINADA - PREQUESTIONAMENTO - DISPENSABILIDADE DE REFERÊNCIA EXPRESSA SOBRE ARTIGOS DE LEI - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE TESE JURÍDICA - OMISSÃO NÃO CARACTERIZADA. I - a condenação da COELCE em honorários advocatícios no valor de 10% (dez por cento sobre o montante da indenização por danos morais, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil), e materiais (prestações vencidas e 12 vincendas), fixada sob forma de pensionamento. II - Com relação à reparação por danos morais, há de ser aplicado o índice de 1% ao mês (art. 406, CC/02) a título de juros de mora, desde a data da fixação do quantum da indenização até a data do efetivo pagamento, sendo a correção monetária, pelo IGP-M, é devida desde a data em que a indenização restou quantificada. III - Se o dano é material, tanto os juros (legais) quanto à correção monetária (pelo IGPM) correm a partir do ato considerado ilícito, em razão do qual foi fixada a indenização. IV - Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, ou contradição, sendo, assim, apelos de integração e não de substituição, razão pela qual, através dos mesmos, não se pode rediscutir matéria já examinada. V - O Juízo não está obrigado a enfrentar um a um dos artigos de lei suscitado pelas partes, bastando que dê o fundamento jurídico da decisão. VI - ao tratar da omissão como um dos pressupostos dos embargos declaratórios (art. 535, II), refere-se ao ponto omissivo que recai sobre sua parte dispositiva, não tratando dos argumentos das partes, que podem ser modificados ou rejeitados implicitamente no julgado. VII - Embargos acolhidos parcialmente.

- 2006.0008.3800-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 14663 - CE MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE CASTRO
- Embargado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Relator(a).: Des. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios de Fortaleza nº 2006.0008.3800-4/2, em que são partes as acima indicadas, acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em rejeitar estes aclaratórios.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO DE INTEGRAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE SE REDISCUTIR MATÉRIA JÁ EXAMINADA - OMISSÃO INEXISTENTE. I - Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, ou contradição, sendo, assim, apelos de integração e não de substituição, razão pela qual, através dos mesmos, não se pode rediscutir matéria já examinada. II - ao tratar da omissão como um dos pressupostos dos embargos declaratórios (art. 535, II), refere-se ao ponto omissivo que recai sobre sua parte dispositiva, não tratando dos argumentos das partes, que podem ser modificados ou rejeitados implicitamente no julgado. III - Embargos rejeitados.

8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

8.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 5 - Ano: 2009

- 2008.0030.4058-1/0 - AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA - QUEIXA CRIME
- Querelante : JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 4866 - CE JOSUE DE SOUSA LIMA

- Rep. Jurídico : 16415 - CE RENATO CESAR PEREIRA LIMA
- Querelado : ANTONIO ALMEIDA NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Despacho:
Delego poderes ao Juiz de Direito da Comarca de origem para presidir audiência preliminar, objetivando efetivar os fins previstos no art. 76 da Lei nº 9.099/95, na forma requerida pela douta Procuradoria às fs. 65/69.

Cumpra-se.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Des. Eymard de Amoreira

Relator

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CRIMINAL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 04 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO EM EXECUÇÃO

2006.0013.1542-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

Agravante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Agravado : JOSE ARTEIRO DO NASCIMENTO ALVES
Rep. Jurídico : 7328 - CE JOSE DE SALES NETO
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a):

APELAÇÃO

2006.0003.2446-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA
Apelante : JOSÉ MARIA DE FREITAS
Rep. Jurídico : 7879 - CE MARCOS FABIO PIRES LIMA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2002.0000.8907-6/1 - 4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE)
Apelante : PEDRO ARRUDA SILVA
Rep. Jurídico : 7349 - CE RAIMUNDO ALVES SIQUEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2003.0004.4928-3/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE RUSSAS (COMARCA DE RUSSAS)

Apelante : FABIO JOSE DE SOUSA
Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA
Apelante : FRANCISCO ERICO OLIVEIRA DA SILVA
Apelante : CARLOS ARAUJO LIMA
DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2003.0006.3417-0/0 - 3ª VARA DO JURI DE FORTALEZA
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : ANTONIO FRANCISCO PERGENTINO DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Assistente de acusação : CESARIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Assistente de acusação : FRANCISCA PIRES DA SILVA
Rep. Jurídico : 6515 - CE FCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO
Rep. Jurídico : 9957 - CE ANTONIO DE PADUA DA GRACA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2004.0014.0189-4/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : ANTONIO EVILANIO RUFINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - IRANILDO ALVES FEITOSA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2004.0015.2458-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE RUSSAS
Apelante : ANTONIO ALEX OLIVEIRA MONTE
Rep. Jurídico : 11514 - CE JOSE AUGUSTO NETO
Rep. Jurídico : 18689 - CE ALEXANDRE M. DA COSTA LIMA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2005.0004.9559-1/0 - 1ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : LINDOBERTO HOLANDA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 5301 - CE JOSE AFRO LOURENCO FERNANDES
Rep. Jurídico : 10064 - CE RENATA ANDRADE PINHEIRO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2005.0005.0289-0/0 - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : CARLOS ALBERTO AMORIM DE SOUZA
Rep. Jurídico : 9940 - CE JOSE DANTAS DA SILVA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2005.0013.2041-8/0 - 1ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : ANTONIO ELISMAR DE SOUSA VIEIRA
Rep. Jurídico : 13420 - CE ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Assistente de acusação : MARIA ELENI SILVA DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA

Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2005.0015.2175-8/0 - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : VICENTE PAULO DE OLIVEIRA
DEFENSOR PÚBLICO - ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2005.0016.0561-7/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ (COMARCA DE QUIXADÁ)

Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
Apelado : ANTONIO FREDSON SOARES DE ALMEIDA

Rep. Jurídico : 3033 - CE JOSE EDSON DE OLIVEIRA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2006.0006.9458-4/0 - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
Apelado : EZEQUIEL SILVA DE MOURA
DEFENSOR PÚBLICO - VERA LUCIA HERBSTER FERRAZ PEIXOTO

ESTAGIÁRIO - VIVIANE DE CRUZ RIBEIRO
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2006.0010.1562-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

Apelante : MARIA DE JESUS DE SOUSA
Rep. Jurídico : 8947 - CE MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2007.0004.5892-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ (COMARCA DE ICAPUÍ)

Apelante : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA COSTA
DEFENSOR PÚBLICO - EDUARDO VILLAÇA
Apelado : RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA

Rep. Jurídico : 5876 - CE JOSE BEZERRA DE FREITAS
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2007.0005.5091-2/0 - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : CARLOS WASHINGTON OLIVEIRA DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO - ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2007.0006.0987-9/0 - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : JAQUELINE FERREIRA DE ALMEIDA
DEFENSOR PÚBLICO - GELSON DE AZEVEDO ROSA
ESTAGIÁRIO - RODRIGO PONTE ILDEFONSO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2007.0009.3105-3/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TRAIRI

Apelante : JOSELIO ALVES IRINEU

Rep. Jurídico : 15301 - CE JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2007.0024.6936-5/0 - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
DEFENSOR PÚBLICO - RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2008.0010.6151-4/0 - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : COSMO NASCIMENTO DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO - RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2008.0013.1647-4/0 - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : FRANCISCO GIOVANY DE CASTRO LUCENA
DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA

ESTAGIÁRIO - THALES RODRIGUES TEIXEIRA

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2008.0020.8040-7/0 - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : DANIEL FABRICIO PINHEIRO
DEFENSOR PÚBLICO - EDILSON GOMES LIMA

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2008.0023.5276-8/0 - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : FRANCISCO DIEGO PINHEIRO
DEFENSOR PÚBLICO - IAN MENDONÇA GOMES

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2004.0011.8737-0/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA (COMARCA DE PACATUBA)

Recorrente : JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA

Rep. Jurídico : 2652 - CE JOSE IRENILSON VALENTIM LEITAO

Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Revisor(a):

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2007.0032.1761-0/0 - 2ª VARA DE TRANSITO DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Recorrente : FRANCISCO ABELARDO DA FONSECA

Rep. Jurídico : 12818 - CE AUREA ALVES DE LIMA

Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2000.0146.8630-0/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CRATO
 Recorrido : ZERIVALDO MONTEIRO NUNES
 Rep. Jurídico : 15250 - CE WILMARA SABOIA RABELO VELLOSO
 Recorrido : CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
 DEFENSOR PÚBLICO - BERNARDO MATOS DE FIGUEIREDO LIMA
 ESTAGIÁRIO - GERALDOMBARROSO LIMA
 Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
 Revisor(a):

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2008.0034.3429-6/0 - COMARCA DE FORTALEZA
 Recorrente : JOSÉ DE JESUS DOS REIS
 Rep. Jurídico : 4950 - CE VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA
 Rep. Jurídico : 12521 - CE JOAQUIM LIANDRO BATISTA
 Rep. Jurídico : 17378 - CE YONARA BEZERRA MOURA
 Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
 Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
 Revisor(a):

REMESSA EX OFFICIO

2000.0222.1369-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO
 Reu : MARIA FRANÇA DA SILVA
 Rep. Jurídico : 7067 - CE FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE
 Rep. Jurídico : 999999999 - CE CURADOR ESPECIALGILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO
 Remetente : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CEDRO - CE
 Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
 Revisor(a):

Fortaleza, 28 de Janeiro de 2009
 Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 47 - Ano: 2009

- 2008.0026.6242-2/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : ANTONIO DEMANXIER SOUSA MORAIS FILHO
- Rep. Jurídico : 8402 - CE MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ARAUJO
- Recorrente : ANTONIA MOTA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 14175 - CE MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação : ANTONIA MOTA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 14175 - CE MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
 Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos recursos, porém, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.
 Ementa : : PROCESSO PENAL - TRIBUNAL DO JÚRI - HOMICÍDIO QUALIFICADO - DOIS ACUSADOS - PRONÚNCIA E IMPRONÚNCIA - RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO, SENDO UM DA DEFESA E O OUTRO DA ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO - HOMICÍDIO QUALIFICADO - COMPROVADA MATERIALIDADE DELITIVA E EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA DO AGENTE PRONUNCIADO - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO NOS AUTOS DE PARTICIPAÇÃO DO IMPRONUNCIADO.

1. Analisando os pressupostos permissivos da pronúncia dos recorrentes, quais sejam, a comprovação da materialidade do delito, bem assim os indícios suficientes de que sejam eles os autores do crime, verifica-se ser de total pertinência a decisão do magistrado a quo que optou pela subjugação dos acusados ao crivo do Tribunal Constitucional do Júri.

2. Ademais, a sentença de pronúncia é de conteúdo declaratório e nela se cuida da viabilidade da acusação, tendo como pré-requisito apenas elementos que convençam o Juiz da existência do crime e de indícios que o réu seja o autor, encerrando mero juízo de admissibilidade. Nesse sentido (STF - RTJ 690/380).

3. Nessa consideração, há de se aplicar a lição da doutrina e jurisprudência pátrias, segundo a qual, sendo a prova colacionada controversa, a ponto de não permitir ao julgador um juízo de valor estreme de qualquer dúvida, como na hipótese, não há que se admitir a despronúncia, a pretexto da ausência de dolo no fato, ou mesmo a declassificação do crime.

4. Com relação ao impronunciado, vislumbro que meras conjecturas, suspeitas ou deduções isoladas não são aptas a justificar a presença de indícios de autoria para pronunciar o agente.

5. Recurso improvido.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 46/2009

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar a Dra. Maria Iracide Moura Silva, Juíza de Direito da 16ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, responder a partir do dia 22 de janeiro do corrente ano, pelas 7ª, 14ª e 17ª Unidades da espécie, durante o afastamento da sua titular, Dra. Elizabeth Passos Rodrigues Martins, no gozo de licença médica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Desembargador Rômulo Moreira de Deus
 Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 47/2009

O Desembargador Rômulo Moreira de Deus, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar o Dr. Francisco Barbosa Filho, Juiz de Direito desta Comarca, para presidir a cerimônia de casamento civil de **Jussié Correia Lima e Maria Luna Teixeira**, a se realizar no dia 18 de março de 2009, às 20:00 horas, na Rua Carolina Sucupira, nº 505, nesta Capital, cujo processo de habilitação tramita no Cartório de Registro Civil da 5ª Zona – Cartório Botelho

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.

Desembargador Rômulo Moreira de Deus

Diretor do Fórum

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15220	1	CE/13909	1
CE/12153	1	CE/1860	1
CE/3183	1	CE/10284	2
CE/11463	2	CE/16383	2
CE/16768	2	CE/14761	3
CE/13888	3	CE/11344	3
CE/6985	4	CE/3432	4
CE/14694	4	CE/16854	5
CE/13500	5	CE/14458	5
PB/20111	5	CE/16854	6
CE/18231	6	CE/16436	6
CE/13500	6	PB/20111	6
CE/14458	6	CE/14240	7
CE/3432	7	CE/15565	7
CE/16854	8	CE/18231	8
CE/16436	8	CE/14458	8
PB/20111	8	CE/13500	8
CE/16854	9	CE/7982	9
CE/14458	9	CE/13500	9
PB/11419	9	CE/9314	10
CE/18000	10	SP/80348	10
CE/16075	10	CE/19880	10
CE/15285	10	CE/16854	11
CE/13500	11	PB/12016	11
PB/20111	11	CE/16854	12
CE/19007	12	CE/15760	12
CE/13500	12	CE/14458	12
CE/9314	13	CE/16854	13
CE/16075	13	CE/13500	13
CE/18000	13	CE/9314	14
CE/16854	14	CE/18000	14
CE/13500	14	CE/14458	14
CE/16075	14	RJ/133055	15
RJ/57069	15	RJ/150480	15
PE/17538	16	CE/6246	16
CE/3667	17	RJ/136326	18
RJ/114089	18	RJ/113815	18
RJ/57069	18		

1) 2006.0025.7519-1/0 - **INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL** REQUERENTE.: MARCIA SERGIA DE SOUSA OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA JOSE DE ARAUJO . “**DESPACHO DE FLS.157: FALE A PARTE RÉ SOBRE AS PEÇAS DE FLS.155.FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.156V.**” - INT. DR(S). LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR , MABEL DE CARVALHO SILVA , MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA , VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

2) 2007.0007.1344-7/0 - **REVISIONAL REQUERIDO.:** BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: LIDIANA OLIVEIRA LIMA . “**VISTOS ETC... DIANTE DE TODO O EXPOSTO, AFASTADAS A PRELIMINAR APRESENTADA, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DOS JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000, MAS NÃO HAVER PREVISÃO CONTRATUAL, BEM COMO É PERMITIDA A**

COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR. POR TER OCORRIDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART.21 DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008. DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE , GILVAN MELO DE SOUSA , MARIANA SAMPAIO MARQUES .

3) 2007.0007.6327-4/0 - **INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER.** REQUERENTE.: CICERO ROCHA DA SILVA REQUERIDO.: SAMUEL LIMA NORONHA . “**FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.64V.**” - INT. DR(S). ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES , HULME PARENTE GOMES , PAULO VOLMIR GOMES .

4) 2007.0029.8849-4/0 - **REVISIONAL REQUERIDO.:** BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: MARIA ANGELICA MESQUITA ALMEIDA . “**VISTOS ETC... DIANTE DE TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DOS JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000, MAS NÃO HAVER PREVISÃO CONTRATUAL, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR. POR TER OCORRIDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART.21 DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.FORTALEZA, 07 DE NOVEMBRO DE 2008. DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..”** - INT. DR(S). JAIRO FERNANDES DE ALMEIDA NETO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

5) 2007.0033.3497-8/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.:** INACIO ALVES FERREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “**VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA 40(QUARENTA) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..”** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 2008.0007.2923-6/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.:** DANILRO RODRIGUES MOURA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “**VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA 40(QUARENTA) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-**

SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , DAVID SUCUPIRA BARRETO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA .

7) 2008.0010.7586-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO MARCOS NUNES DE SOUSA . “ VISTOS ETC... DIANTE DE TODO O EXPOSTO, AFASTADAS AS PRELIMINARES, CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DOS JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POR TER SIDO O CONTRATO CELEBRADO APÓS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000, MAS NÃO HAVER PREVISÃO CONTRATUAL, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR. POR TER OCORRIDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART.21 DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RANIERE DE SOUSA BARROS .

8) 2008.0019.6582-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CICERO GALDINO DE SOUZA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “ VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA 40(QUARENTA) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , DAVID SUCUPIRA BARRETO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

9) 2008.0020.6587-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DUARTE DE AGUIAR REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “ VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA 40(QUARENTA) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

10) 2008.0022.3640-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A REQUERENTE.: REGIVANIO DE JESUS OLIVEIRA . “ VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO,

CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA 40(QUARENTA) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..” - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE SOARES , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , JOSE LUIS POLEZI , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

11) 2008.0022.3886-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO FACUNDO DE ALMEIDA FILHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “ VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA 40(QUARENTA) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

12) 2008.0022.3892-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIZ VARELA DE SOUZA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “ VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA 40(QUARENTA) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , RAFAEL TAGES MELO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA .

13) 2008.0022.3906-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ORLEANO DE SOUSA FORTUNATO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “ VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA 40(QUARENTA) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..” - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE SOARES , CRISTINA MENESES LEAL , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA .

14) 2008.0023.1287-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA

NOGUEIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A. “ **VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA R\$ 13.500,00(TREZENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS) E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..**” - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE SOARES , CRISTINA MENESES LEAL , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

15) 2008.0032.5702-5/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.:** SEBASTIAO FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . “ **VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA 40(QUARENTA) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..**” - INT. DR(S). ADAM MIRANDA SÁ STEHLING , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , LEONARDO OLIVEIRA LEÃO DE SOUZA .

16) 2008.0033.7788-8/0 - **BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.:** ARNOBIO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . “ **CLS.INTIME-SE O PROMOVENTE PARA JUNTAR CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO DEVEDOR E DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O PROMOVIDO É PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO OBJETO DA AÇÃO E QUE ESTE ESTÁ ALIENADO FIDUCIARIAMENTE À AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..**” - INT. DR(S). ERIK GONDIM SILVA , JORGE FERRAZ NETO .

17) 2008.0034.0930-5/0 - **COBRANÇA REQUERIDO.:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERENTE.: CAMILO BADA AMED . “ **CLS.ASSIM, INTIME-SE O PROMOVENTE PARA ESCLARECER TAL DIVERGENCIA, EMENDANDO A INICIAL SE NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..**” - INT. DR(S). JOSE ARIOLINO AGOSTINHO ARAUJO .

18) 2008.0034.1157-1/0 - **COBRANÇA REQUERIDO.:** HSBC SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA SANDRA GOMES SILVA REQUERENTE.: PEDRO DA SILVA . “ **VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PROMOVIDA A PAGAR À PARTE AUTORA A DIFERENÇA ENTRE VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA 40(QUARENTA) VEZES O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E O QUE JÁ FORA EFETIVAMENTE PAGO, CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO IGP-M, A CONTAR DAQUELE TERMO, SENDO DEVIDOS JUROS DESDE A CITAÇÃO INICIAL.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PROMOVIDA, FIXADOS ESTES EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO..**” - INT. DR(S). DANIELA USIGLIO PEREIRA , FABIO JOAO SOITO , HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9407	1	CE/12887	1
CE/13121	2	CE/8042	2
SP/108911	2	SP/173267	2
CE/15067	3	CE/14477	3
CE/2656	3	CE/16846	4
CE/15784	4	CE/15507	4
CE/12722	5	CE/5864	5
CE/15407	6	CE/14194	6
CE/1004	7	CE/4466	7
CE/15917	7	CE/14714	8
RN/3061	8	CE/1870	9
CE/10952	9	CE/16854	10
CE/15760	10	CE/13500	10
CE/14458	10	CE/19007	10

1) 2000.0119.1099-3/0 - Nº ANTIGO: 200202037150 - **COBRANCA DE HONORARIOS REQUERENTE.:** HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO REQUERIDO.: ICAPEL - ICAPUI PESCA LTDA REQUERENTE.: LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA . “ **CLS.DIANTE DAS CERTIDÕES DE FLS.666, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO , LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA .

2) 2000.0126.4004-3/0 - Nº ANTIGO: 200302151885 - **BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.:** ANTONIO MARCOS RODRIGUES ANGELO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . “ **CLS.SUSPENDA-SE POR 180(CENTO E OITENTA) DIAS..**” - INT. DR(S). ERIC GARMES DE OLIVEIRA , SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO , NELSON PASCHOALOTTO , ERIC GARMES DE OLIVEIRA .

3) 2005.0000.3668-6/0 - **CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:** B.V FINANCEIRA S.A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: NAPOLEÃO PEREIRA FREIRA DA SILVA . “ **VISTOS ETC...DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA AÇÃO REVISIONAL EM APENSO, O CONTRATO OBJETO DESTA AÇÃO FOI MODIFICADO, TENDO SIDO ALTERADO TAMBÉM O VALOR DO DÉBITO,RAZÃO PORQUE JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ENTENDER QUE O DÉBITO ORA COBRADO DIVERGE DO VALOR EFETIVAMENTE DEVIDO APÓS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DETERMINADAS POR ESTE JUÍZO, NOS TERMOS DO ART.269,I DO CPC.CUSTAS JÁ PAGAS.HONORÁRIOS DEVIDOS PELA PROMOVENTE , FIXADOS ESTES EM 500(QUINHENTOS) REAIS.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO. JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , TIAGO BATISTA REBOUCAS , ENISIO CORDEIRO GURGEL .

4) 2006.0006.1762-8/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.:** CONDOMINIO EDIFICIO VIVENDA MATISSE REQUERIDO.: MARIA ZENILDA DA SILVA . “ **VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS.27/28 E FLS. 31, E CONSEQUENTEMENTE JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART.267, VIII C/C ART.329 AMBOS DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.P.R.I.FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..**” - INT. DR(S). BRUNO VASCONCELOS ARRUDA , CAROLINE SATIRO DE HOLANDA , FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE .

5) 2006.0030.0623-9/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: CLINICA SANTA TERESA S/C LTDA REQUERENTE.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.91/92.." - INT. DR(S). ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA , ANTONIO CLETO GOMES .

6) 2007.0010.3070-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CELSO LOBO PEREIRA EXEQUENTE.: COMERCIAL DE PETRÓLEO MP LTDA . "CLS.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.52/53.." - INT. DR(S). JORGE MARTINS DE LIMA , JORGEANA LOPES DE LIMA .

7) 2007.0013.9496-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: AGOSTINHO FAÇANHA ELIAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS.53, COM A CONCORDANCIA DO PROMOVIDO DE FLS.56 E JULGO EXTINTO O PRESENTE COM FULCRO NO ART.267, VIII C/C ART.329 AMBOS DO CPC PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO DE LOGO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). FRANCISCO EDSON URANO DE CARVALHO , JOAO AFRANIO MONTENEGRO , RITA DE CASSIA SOUZA HENRIQUES .

8) 2007.0025.1509-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ALMIR XAVIER DOS SANTOS JUNIOR REQUERENTE.: ANTONIA DO SOCORRO DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: SAGANOR S/A NORDESTE AUTOMOVEIS . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , CARLOS ALBERTO DE ARAUJO .

9) 2008.0009.2289-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: CLAUDIO NARLON ALCANTARA DE ARAUJO . "VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS.19/20 E JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART.267, VIII C/C ART.329 AMBOS DO CPC PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..OFICIE-SE À COMAN PARA QUE DEVOLVA O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, SEM CUMPRIMENTO.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE E INTIME-SE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO DE LOGO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 07 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

10) 2008.0023.1257-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: IZAURO MACHADO PORTELA NETO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . "VISTOS ETC...DIANTE DE TODO O EXPOSTO, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO ALEGADA PELA PROMOVIDA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO A PRESENTE AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, IV DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PARTE PROMOVENTE, FIXADOS ESTES EM R\$500,00(QUINHETOS) REAIS, NOS TERMOS DO ART.20, PARÁGRAFO 4º DO CPC, A SEREM COBRADOS NOS TERMOS DO ART.12 DA LEI 1.060/50 POR SER O SUCUMBENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE. INTIME-SE .FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , HUMBERTO ARAUJO PINTO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , RAFAEL TAGES MELO .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4659	1	CE/4993	2
CE/15911	3	CE/5152	4
CE/13121	5	CE/108911	5
CE/3287	6	CE/5436	7
CE/19864	8	CE/1870	9
CE/10952	9	CE/3432	10
CE/14694	10	CE/7156	11
CE/15067	12	CE/14974	12
CE/1609	12	CE/13405	13
CE/15067	14	CE/5555	14
CE/15067	15	CE/15631	15
CE/12808	16	CE/13299	16
MA/5754	17	CE/7059	17
CE/19253	18	CE/15285	18
CE/17731	18	CE/15760	18
CE/19880	18	CE/15067	19
CE/10579	20	CE/7942	21

1) 2000.0088.3984-1/0 - Nº ANTIGO: 199602066920 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FATIMA MARIA TAVARES CAVALCANTE REQUERIDO.: MERCANTIL C. RIO PRETO LTDA REQUERIDO.: RAIMUNDO LOPES DE FREITAS . "AO EXEQUENTE POR SEU JUDICIAL PATRONO, SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE FL. 276/280, INTIMANDO-SE." - INT. DR(S). ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR .

2) 2000.0094.1863-7/0 - Nº ANTIGO: 199702132061 - TOMBO: 813 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: DIRETOR PRESIDENTE DA COELCE IMPETRANTE.: SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO CEARA - SINDAECE . "DEFIRO O PEDIDO DE FL. 39. VISTA PELO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). JOSE CAMINHA DE OLIVEIRA .

3) 2000.0101.1719-0/0 - Nº ANTIGO: 199802428850 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: PETRAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EXEQUÍDO.: SEBASTIAO ALVES DA CRUZ FILHO . "À EXEQUENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE FL. 85/97, INTIMANDO-SE.." - INT. DR(S). LUCIANA TACOLA BECKER .

4) 2000.0105.3944-2/0 - Nº ANTIGO: 199902415474 - REVISIONAL REQUERIDO.: BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERENTE.: JOSE FONTELES DE MORAES . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE O INTERESSE NO CUMPRIMENTO DO JULGADO." - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

5) 2000.0105.8207-0/0 - Nº ANTIGO: 199902458173 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FORD S/A REQUERIDO.: RICARDO MAGALHAES LINHARES LIMA . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE OFICIO DE FL. 124.." - INT. DR(S). ERIC GARMES DE OLIVEIRA , NELSON PASCHOALOTTO .

6) 2000.0111.6007-2/0 - Nº ANTIGO: 200002499860 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERIDO.: ORGANIZACAO DE COMBUSTIVEIS E PECAS LTDA . "RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO, ANOTANDO-SE.." - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

7) 2000.0112.3874-8/0 - Nº ANTIGO: 200002578670 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: ACOPI - ASSOCIACAO DE CONSTRUCOES E PROMOCOES IMOBILIARIA LTDA REQUERIDO.: ROSEMARY RODRIGUES FREIRE . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE DEVOLUÇÃO DO AR DE FL. 75.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO R PORTELA .

8) 2000.0116.6342-2/0 - Nº ANTIGO: 200102417458 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BILBAO VIZCAYA

ARGENTARIA S/A REQUERIDO.: REINALDO BIANGOLINO PERLINGEIRO . *"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE OFÍCIOS DE FLS. 50 E 54."* - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO .

9) 2000.0130.7759-8/0 - Nº ANTIGO: 200302529942 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO TARCISO COELHO PINTO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADMISTRADORA DE CARTOES . *"PROCESSO DESARQUIVADO. INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO."* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

10) 2005.0003.3956-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/- C.F.I REQUERIDO.: FRANCISCO MILTON DE SOUSA . *"VISTOS, ETC. ... DIANTE DO EXPOSTO, COM AMPARO NOS ARTS. 269, 319 E 330, II, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, RATIFICANDO A LIMINAR CONCEDIDA, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA NAS MÃOS DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, VALENDO A PRESENTE COMO TÍTULO HÁBIL PARA A TRANSFERÊNCIA DE EVENTUAL(AIS) CERTIFICADO(S) DE PROPRIEDADE, EXPEDINDO-SE MANDADO AO DETRAN PARA OS FINS DO ART. 2º DO ANTEBITO DIPLOMA LEGAL. CONDENO O SUPPLICADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA ARBITRADOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR DENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, CORRIGIDO MONETARIAMENTE (SÚMULA 14 DO STJ). P. R. I."* - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

11) 2006.0017.6335-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: CREDICARD S/A - ADM. DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: JOSE AMERICO PAIXAO . *"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE PETIÇÃO DE FL. 107."* - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

12) 2006.0019.3621-2/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: B.V FINANCEIRA S.A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: SEBASTIÃO EUGENIO DE OLIVEIRA . *"VISTOS, ETC. ... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III C/C O ART. 329, AMBOS DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS EFEITOS, AUTORIZANDO, DE LOGO, EXPEDIÇÃO DE GUIA DE LEVANTAMENTO, COMO REQUERIDO. SEM CUSTAS. HONORARIOS, COMO CONVENCIONADO. P. R. I."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , JURANDI ANDRADE GUILHERME .

13) 2007.0025.6589-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A BANCO VOTORANTIM S/A REQUERENTE.: THIAGO DA ROCHA SILVA . *"A PETIÇÃO DE ACORDO, FLS. 48/49, NÃO CONSTA ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL OU JURIDICO DA INSTITUIÇÃO-PROMOVIDA, NEM TÃO POUCO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DESTATE, INTIME-SE A ADVOGADA DA PARTE AUTORA A FIM DE REGULARIZAR, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DA AVENÇA."* - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

14) 2007.0027.4357-2/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERENTE.: MARIA DAS DORES GOMES LIMA . *"R. H. A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA QUERELA. ASSIM SENDO, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. INTIME-SE."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , PAULO HENRIQUE NUNES LIMA .

15) 2007.0032.1160-4/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: IRLAINE CRISTINA BASSO THOMAZINI . *"VISTOS, ETC. ... ANTE O EXPOSTO, COM*

FUNDAMENTO NO ART. 269, III C/C O ART. 329, AMBOS DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS EFEITOS, AUTORIZANDO, DE LOGO, EXPEDIÇÃO DE GUIA DE LEVANTAMENTO, COMO REQUERIDO. SEM CUSTAS. HONORARIOS, COMO CONVENCIONADO. P. R. I." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , KARINE CITO CARNEIRO .

16) 2008.0002.0074-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JOSE GILSON BEZERRA DE MENEZES . *"INTIMAR REQUERENTE SOBRE CONTESTAÇÃO DE FL. 69/276."* - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

17) 2008.0010.6858-6/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO NUNES FABRICIO . *"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO."* - INT. DR(S). HELDER LIMA LEITE , MARIA ADEJA GOMES VIANA .

18) 2008.0022.3628-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL DE DEUS LAURINDO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *"R. H. A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA QUERELA. ASSIM SENDO, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. INTIME-SE."* - INT. DR(S). ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , REGIS GONDIM PEIXOTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

19) 2008.0023.9299-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: MARIA VILMA DE SOUZA . *"INTIMAR REQUERENTE PARA FALAR SOBRE CONTESTAÇÃO."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

20) 2008.0028.0807-9/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO BENEDITO DA SILVA SOMBRA . *"INTIMAR REQUERENTE PARA FALAR SOBRE CONTESTAÇÃO."* - INT. DR(S). FLAVIO CESAR WEYNE DA CUNHA .

21) 2008.0032.7365-9/0 - ANULATORIA REU.: FRANCISCO ORLANDO BASTOS AUTOR.: MARIA ZENEIDE FREIRE . *"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FL. 18."* - INT. DR(S). VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA
DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4417	1	CE/5608	2
CE/3241	2	CE/14241	3
CE/15871	3	CE/14241	3
CE/15871	3	CE/6352	4
CE/2790	5	CE/14180	6
CE/11755	6	CE/15672	7
CE/11003	7	CE/6610	7
CE/17053	8	CE/15645	9
CE/15067	10	CE/7942	11
CE/15645	12	CE/5004	12
CE/13299	12		

1) 2000.0072.3007-0/0 - Nº ANTIGO: 5202565925 - TOMBO: 52413 - AGRADO DE INSTRUMENTO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: FAZENDA RIBEIRAO S/A . *"INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS,*

INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 78.” - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES .

2) 2000.0108.7093-9/0 - Nº ANTIGO: 200002210223 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA VILANI DE OLIVEIRA REQUERENTE.: J C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA REQUERIDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “*PROSSIGA O AUTOR.*” - INT. DR(S). ANA MARIA MOREIRA MAIA , JOSE EDILSON CHAGAS DE OLIVEIRA .

3) 2000.0121.0606-3/0 - Nº ANTIGO: 200202232549 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA REQUERIDO.: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA REQUERIDO.: PANASHOP COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: PANASHOP COMERCIAL LTDA . “*TENDO EM VISTA O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONSTANTE NOS PRESENTES AUTOS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA QUE PAGUE, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O VALOR DO DÉBITO APONTADO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, VALENDO A INTIMAÇÃO NA PESSOA DE SEU(S) ADVOGADO(S), EM TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475, I DO CPC, OBSERVANDO QUE A IMPUGNAÇÃO SOMENTE PODERÁ VERSAR ACERCA DO DISPOSTO NO ART. 475-L, DO MESMO CODEX, ARCANDO AINDA, O DEVEDOR, COM AS COMINAÇÕES LEGAIS NA HIPÓTESE DE IMPROCEDÊNCIA OU AÇÕES PROTETÓRIAS. CASO O DEVEDOR, CONDENADO AO PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA OU JÁ FIXADA EM LIQUIDAÇÃO NÃO O EFETUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%) E, A REQUERIMENTO DO CREDOR E OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 614, INCISO II, DESTA LEI, DE LOGO FICANDO AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO COM OS PODERES DE ARRESTO A FIM DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DO JULGADO, BEM COMO AUTORIZADO O USO DE FORÇA POLICIAL ORDEM DE ARROMBAMENTO, ALÉM DE TODOS OS PODERES DO ART. 172, PARÁGRAFO 2º DO CPC, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. INTIMEM-SE.*” - INT. DR(S). GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA , GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA .

4) 2000.0122.3365-0/0 - Nº ANTIGO: 200202360296 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: DARCIO DE VASCONCELOS SANTANA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . “*PROSSIGA O AUTOR. INTIME-SE.*” - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

5) 2000.0139.4959-5/0 - Nº ANTIGO: 200402458508 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS - (ATRAVES DA) - ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA EXEQUÏDO.: HELOISA GUIMARAES GURGEL . “*INTIMAR O AUTOR ACERCA DOS OFÍCIOS JUNTADOS AOS AUTOS.*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

6) 2005.0003.1655-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALDENIR MACHADO CHAVES REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S. A. . “*CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 364/367, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO.*” - INT. DR(S). ADRIANA ALVES DE MACEDO , FRANCISCO VANDERLI SIQUEIRA CHAVES .

7) 2005.0019.7981-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZ DOS SANTOS PEREIRA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “*CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 44/47, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO.*” - INT. DR(S). JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , ROXANE BENEVIDES ROCHA .

8) 2007.0011.1554-3/0 - DECLARATORIA AUTOR.: ALDA MARIA FELIX DA SILVA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “*CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 25/28, A QUAL JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO.*”

- INT. DR(S). MARCELO DA SILVA .

9) 2007.0013.5249-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: LEOMAR LACERDA VIEIRA . “*RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.*” - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA .

10) 2007.0014.6892-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAÚ S.A REQUERIDO.: FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA . “*INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

11) 2007.0022.3814-2/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: CLERYSTON GADELHA RIBEIRO REQUERIDO.: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA REQUERENTE.: MARILEUDA DE SOUSA GADELHA RIBEIRO . “*RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.*” - INT. DR(S). VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA .

12) 2007.0029.3624-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTINOUS DE SOUZA CARVALHO REQUERIDO.: FAELCE - FUND. COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . “*RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.*” - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , VINICIUS MAIA LIMA .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES

ROLIM

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7708	1	CE/4916	2
CE/14202	2	CE/5541	3
CE/2589	4	CE/6395	5
CE/7368	6	CE/3092	6
CE/12823	7	CE/18783	7
CE/5542	7	CE/5945	8
CE/15263	8	CE/8638	8
CE/11509	8	CE/2790	9
CE/14402	10	CE/15694	10
CE/3482	10	CE/15514	10
CE/15116	10	CE/16765	11
CE/17537	11	CE/13452	12
RS/19540	12	CE/7188	13
CE/19560	14	CE/11563	14
CE/19188	15	CE/5838	16
CE/18221	16		

1) 2000.0095.2797-5/0 - Nº ANTIGO: 199702227780 - TOMBO: 3131 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: ADAMO CONSTRUÇOES LTDA CONSIGNANTE.: FERNANDO BASTOS FELISMINO SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSOS APENSOS: 1997.23660-6(CAUTELAR) E 1997.36406-0 (DECLARATORIA) . “*À PARTE AUTORA SOBRE A PEÇA DE FLS. 299.*” - INT. DR(S). RINAURO CARNEIRO ROLIM .

2) 2000.0109.3698-0/0 - Nº ANTIGO: 200002276445 - TOMBO: 5203 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: J. MACEDO ALIMENTOS S/A EXEQUÏDO.: PADARIA E CONFEITARIA GOMESPANNE LTDA . “*AGUARDE-SE POR 10 DIAS A INICIATIVA DO EXEQUÏENTE.*” - INT. DR(S). JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR , OLIVIA MARA MAIA E SILVA .

3) 2000.0109.7892-6/0 - Nº ANTIGO: 200002318555 - TOMBO: 5257 - RESSARCIMENTO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA FATIMA PINHEIRO SARTORI REQUERIDO.: SASSE - CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS SEM TIPIFICAÇÃO.: PROC. APENSOS: 2004.13757-4(LIQ.DE SENTENÇA), 20004.13761-2(EXEC.DE SE . "FALE A PARTE AUTORA." - INT. DR(S). JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO .

4) 2000.0120.8994-0/0 - Nº ANTIGO: 200202216411 - TOMBO: 6545 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ESPOLIO DE ANDERSON DIONISIO LEITE SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSOS APENSOS: 2004.02.7339-8 (EMBARGOS) E 2005.0000.4334-8(IMP.VA REQUERIDO.: RAQUEL NOGUEIRA BARBOSA . "PROCESSI JÁ DESARQUIVADO. AO REQUERENTE PARA JUNTAR OS DOCUMENTOS REFERIDOS. PRAZO DE 05 DIAS." - INT. DR(S). DIVANILDE MARIA SAMPAIO .

5) 2000.0121.9749-2/0 - Nº ANTIGO: 200202324060 - TOMBO: 6694 - ORDINARIA REQUERIDO.: AUTOVIARIA SAO VICENTE DE PAULO LTDA REQUERIDO.: FRANCISCA AUREA RIBEIRO DE FREITAS REQUERENTE.: GILBERTO DE MELO ESCORCIO REQUERIDO.: GERALDO ALVES DA CRUZ . "À PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO NO PRAZO DE 15 DIAS." - INT. DR(S). GILBERTO DE MELO ESCORCIO .

6) 2000.0133.7307-3/0 - Nº ANTIGO: 200302785434 - TOMBO: 7848 - CAUTELAR REQUERENTE.: NATHERCIA LIMA LEITAO REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA.NACIONAL SEGUROS . "HÁ DEPÓSITO EM ESPÉCIE EM FAVOR DA PROMOVENTE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM JUÍZO E RECEBER A DEVIDA GUIA DE LEVANTAMENTO. PRAZO DE 10 DIAS, PENA DE REMESSA DO FEITO PARA O ARQUIVO." - INT. DR(S). ANTONIO FERNANDES MATOS , CID ALCIDES CAMPOS .

7) 2000.0137.0104-6/0 - Nº ANTIGO: 200402209826 - TOMBO: 8179 - MONITORIA REQUERENTE.: FINNI AMBIENTACAO COM IMP E EXP LTDA REQUERIDO.: VALTER NUNES JUNIOR . "(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O CORRETO Nº DO SEU CNPJ PARA QUE SEJA ULTIMADA A PENHORA ON-LINE REQUERIDA." - INT. DR(S). TATIANA AUTRAN CAVALCANTE MORAIS CORREIA , EDUARDO BARRETO PERDIGAO FILHO , OSVALDO DE SOUZA ARAUJO FILHO .

8) 2000.0137.8371-9/0 - Nº ANTIGO: 200402292553 - TOMBO: 8266 - MONITORIA REQUERIDO.: JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO REQUERENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA -SESCE . "ASSIM SENDO, TENDO EM VISTA QUE A CITAÇÃO DO EXECUTADO, PREVISTA NO CAPUT DO ART. 652 DO CPC, AINDA NÃO FORA CONCRETIZADA, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA REVOGAR O DESPACHO DE FL. 47 DOS AUTOS, E POR CONSEQUENTE, INDEFIRO O PEDIDO DO EXEQÜENTE, ÀS FLS. 47/48, DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO BANCO CENTRAL PARA BLOQUEIO DE SALDO DAS POSSÍVEIS CONTAS DO EXECUTADO, VEZ QUE ESTE AINDA NÃO FORA DEVIDAMENTE CITADO NA PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO. INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO." - INT. DR(S). CHRISTIANNALUCIA GONDIM SOARES , EDVAR DUTRA CALDAS FILHO , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS .

9) 2000.0139.4389-9/0 - Nº ANTIGO: 200402452801 - TOMBO: 8429 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS (ATRAVES DA) APEL - ASSOCIACAO PRO-ENSINO S/C LTDA EXEQÜIDO.: MARCOS VINICIUS MAGALHAES . "COMO PEDE." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

10) 2005.0007.5892-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CONSCOL - CONSTRUTORA COTEPADRE LTDA REQUERENTE.: MARIA ELIETE ALVES DE CASTRO REQUERENTE.: SAMARA CASTRO DE SOUZA REQUERENTE.: SAYONARA CASTRO DE SOUZA . "VISTAS À PARTE AUTORA NOS TERMOS DO ART. 398 DO CPC." - INT. DR(S). EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO , FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA , FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES , KAMILE MOREIRA CASTRO , LEONARDO CARLOS CHAVES .

11) 2006.0001.7907-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JOSE DE OLIVEIRA SOUSA . "ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO SUPRA CITADO ESTATUTO LEGAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA PARA O FIM DE CONSOLIDAR EM SEU FAVOR A A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NA EXORDIAL. CONDENO A PARTE PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS ESTES EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA." - INT. DR(S). FRANCISCO MARIANO GARCIA , MARCELO LEMOS CALÓ .

12) 2006.0025.8012-8/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CISNE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EXEQUENTE.: MUNDIAL S/A PRODUTOS DE CONSUMO . "AGUARDE-SE POR 30 DIAS A INICIATIVA DO EXEQÜENTE." - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES , REGINA GABBARDO MASONI .

13) 2007.0006.3959-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DA SILVA . "À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 23V DO MEIRINHO." - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

14) 2007.0007.7224-9/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE MALHEIROS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: REGINA LUCIA ARAUJO DO VALE . "AO PROMOVENTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO." - INT. DR(S). LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA , RAIMUNDO LUCIO PAIVA .

15) 2008.0009.7088-0/0 - TOMBO: 11427 - COBRANÇA REQUERENTE.: AURICELIO CARLOS URCEZINO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS SA . "AO REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO." - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO .

16) 2008.0027.6661-9/0 - TOMBO: 11896 - DESPEJO REQUERENTE.: MARIA ARIDES FERNANDES CAMPOS REQUERIDO.: MARIA OLGA PINHEIRO DE MENEZES . "***** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ***** ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 46, §§1º E 2º, E 61, AMBOS DA LEI N.º 8.245/91, E OS DEMAIS DISPOSITIVOS ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE A VERTENTE AÇÃO PARA DETERMINAR QUE A PROMOVIDA/LOCATÁRIA DESOCUPE O IMÓVEL EM QUESTÃO NO PRAZO DE SEIS MESES CONTADOS A PARTIR DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2008. CONDENO A PROMOVIDA/LOCATÁRIA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. ENTRETANTO, NO CASO DA PROMOVIDA/LOCATÁRIA DESOCUPAR O IMÓVEL DENTRO DO PRAZO FIXADO, A MESMA FICARÁ ISENTA DESSA RESPONSABILIDADE." ***** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO *****" - INT. DR(S). EUCLIDES THEMOTHEO NETO , JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10042	1	CE/6109	1
CE/19864	2	CE/15324	3
CE/13921	3	CE/13109	3
CE/19864	4	CE/14665	5
CE/15040	5	CE/3432	5
CE/7914	5	CE/8942	5
CE/15929	5	CE/14751	6
CE/16058	7	CE/4131	7
CE/15491	7	CE/5864	8
CE/14761	9	PE/19357	10

CE/18632	10	CE/5232	11
CE/4988	11	CE/13371	11
CE/16768	11	CE/10230	12
CE/12808	13	CE/14815	14
CE/18589	14	CE/11459	14
CE/12808	15	CE/13299	15
CE/16018	16	CE/12020	17
CE/6253	17	CE/12808	18
CE/13299	18	CE/12808	19
CE/6478	20		

1) 2000.0094.5790-0/0 - Nº ANTIGO: 200402660641 - TOMBO: 8642 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: OSWALDO VENERANDO DA GRACA JUNIOR . “DEFIRO O PEDIDO DE JUNTADA DO SUBSTABELECIMENTO ÀS FLS. 50/53 DOS AUTOS. ADEMAIS, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE FOR DE DIREITO, INDICANDO AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO .

2) 2000.0117.8468-8/0 - Nº ANTIGO: 200102538948 - TOMBO: 6181 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO MERCANTIL FINASA S/A-SAO PAULO EXEQUÏDO.: FRANCISCO JACINTO PAULINO CARNAUBA EXEQUÏDO.: CARNAUBA CORRETORA DE SEGUROS LTDA . “COM ESTEIO NO ART. 162, §4º, DO CPC, E PORTARIA N.º 43/97, DA TJCE, INTIME-SE O EXEQUÏTE PARA RECOLHER AS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º E 2º, DA PORTARIA N.º 710/97, DE 17 DE JUNHO DE 1997, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.” - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO .

3) 2000.0121.3873-9/0 - Nº ANTIGO: 200202265242 - TOMBO: 7327 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA . “ASSIM SENDO, O MM. JUIZ DETERMINA QUE A PARTE PROMOVIDA FALE SOBRE A PROPOSTA DO PROMOVENTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.” - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , ROMMEL BARROSO DA FROTA , WAGNER TURBAY BARREIRA NETO .

4) 2000.0122.1880-5/0 - Nº ANTIGO: 200202345416 - TOMBO: 6724 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A EXEQUÏDO.: MARIA ZILMA DE ARAUJO SOUZA EXEQUÏDO.: MARIA ZILMA DE ARAUJO SOUZA CONFECÇAO - ME . “COM ESTEIO NO ART. 162, §4º, DO CPC, E PORTARIA N.º 43/97, DA TJCE, INTIME-SE O EXEQUÏTE PARA RECOLHER AS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º E 2º, DA PORTARIA N.º 710/97, DE 17 DE JUNHO DE 1997, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.” - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO .

5) 2005.0018.5043-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUSA . “DESPACHO DE FL. 47: “AO REQUERENTE SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 45/6” ***** DESPACHO DE FL. 50: “AO REQUERENTE SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 48/49”.” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , SILVIA DA SILVA NOGUEIRA , JOACI INACIO DE BRITO , DENISE ALMEIDA DE ANDRADE .

6) 2006.0015.3741-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: MANUEL ARTUR JACOB MAIA GONÇALVES REQUERENTE.: RAIMUNDO OTAVIO DA SILVA . “INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 46V A 48V.” - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA .

7) 2006.0020.0849-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÏDO.: EMANUELLE NADJA SANTOS UCHOA - ME EXEQUENTE.: M E P COMERCIO DE TECIDOS LTDA . “AO REQUERENTE SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 30/34.” - INT. DR(S). ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR , JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA .

8) 2006.0022.8785-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COELCE - CAMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ REQUERENTE.: PAULO HOLANDA PINTO FILHO . “INTIMAR A PARTE PROMOVIDA PARA RECOLHER AS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA E PROVIDENCIAR CÓPIAS PARA INSTRUIR A PRECATÓRIA.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

9) 2007.0009.3973-9/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: JOAO LUIZ SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS . “ASSIM SENDO, TENDO EM VISTA O DESPACHO DE FL. 116 DOS AUTOS QUE DETERMINOU QUE OS HONORÁRIOS PERICIAIS SERIAM SUPTADOS EQUITATIVAMENTE, INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE DEPOSITE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS QUE LHE CABE, OU SEJA, R\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS).” - INT. DR(S). ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES .

10) 2007.0021.9003-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO VILLA FIRENZE REQUERENTE.: JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR LITISCONORTE PASSIVO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “INTIMEM-SE A PARTE PROMOVIDA CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLA FIRENZE E A DENUNCIADA DA LIDE MARÍTIMA SEGUROS S/A PARA QUE FALEM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DECLINADA PELA PARTE AUTORA À FL. 172 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO , PEDRO SORIO SILVA .

11) 2007.0028.5117-0/0 - TOMBO: 11060 - DECLARATORIA REQUERENTE.: FUJITA ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: GRANJA NOVO ENCANTO LTDA . “FALEM AS PARTES SOBRE O OFÍCIO ORIUNDO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA CONSTANTE À FL. 164 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). MARIA JAISA DE MOURA ANDRADE , RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA , RAUL AMARAL JUNIOR , MARIANA SAMPAIO MARQUES .

12) 2007.0030.1946-0/0 - TOMBO: 11294 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: OSCAR AKIRA ONEO REQUERIDO.: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA . “DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS, OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS.” - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE LAVOR .

13) 2007.0031.2863-4/0 - TOMBO: 11133 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCA GOMES PEREIRA REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . “À REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 60/226.” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

14) 2007.0033.3342-4/0 - TOMBO: 11175 - COBRANÇA REQUERENTE.: AGHATA CARVALHO DA COSTA REQUERENTE.: MARIA ROSALINA CARVALHO DA COSTA REQUERENTE.: VITOR EMMANUEL CARVALHO DA COSTA REQUERENTE.: FEIGA MARIA CARVALHO DA COSTA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A . “A MATÉRIA VERSADA NO PRESENTE FEITO ADMITE TRANSAÇÃO (ART. 331 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N.º 10.444, DE 7/05/2002). PORTANTO, SE PRETENDEREM AS PARTES UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL ATRAVÉS DO INSTITUTO DA TRANSAÇÃO, ASSINALO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE NA SECRETARIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO EM JUÍZO. DECORRIDO ESSE PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO OU COM MANIFESTAÇÃO DE APENAS UMA DAS PARTES, VENHAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS PARA A DECISÃO CABÍVEL SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.” - INT. DR(S). ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE , AUREO LUIZ OLIVEIRA DE CASTRO , FELIPE FIALHO NETO .

15) 2008.0002.0076-6/0 - TOMBO: 11243 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . “AO REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 61/236.” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

16) 2008.0009.6872-9/0 - TOMBO: 11423 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: JOSE MARIA DE SENA . "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 54 DO MEIRINHO." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

17) 2008.0018.3368-1/0 - TOMBO: 11630 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERENTE.: CLEUDIANA RICARDO DA SILVA MENESES . "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 46: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA E DETERMINO QUE SEJA EFETIVADA A CITAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA." ***** DESPACHO DE FL. 47: "À PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR CÓPIA DA INICIAL PARA CITAÇÃO." - INT. DR(S). HENRIQUE AGUIAR SIMOES , JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE .

18) 2008.0025.3816-0/0 - TOMBO: 11834 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERENTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS . "AO IMPUGNADO." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

19) 2008.0025.3818-7/0 - TOMBO: 11823 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERIDO.: FRANCISCA GOMES PEREIRA REQUERENTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL) . "INTIME-SE A PARTE IMPUGNADA, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

20) 2008.0028.4239-0/0 - TOMBO: 11868 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: JOSE CORREIA DE MOURA . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O DEPÓSITO DETERMINADO POR ESTE JUÍZO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS LIMINARES." - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO FONTENELE .

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ARLINDO
CAMPOS DE ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM VINTE E TRÊS (23) DE JANEIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1485	1	CE/5715	1
CE/8495	2	CE/18060	2
CE/7379	2	CE/13018	2
CE/14665	3	SP/191132	3
CE/14694	3	CE/3432	3
CE/8655	4	CE/14407	4
CE/9415	4	CE/2310	4
CE/10144	4	CE/1638	4
CE/14407	5	CE/9415	5
CE/1638	5	CE/2310	5
CE/10144	5	CE/14407	5
CE/10144	5	CE/2310	5
CE/9415	5	CE/2980	6
CE/3432	6	CE/11524	6
CE/16606	7	CE/3796	7
CE/6989	7	CE/14407	8
CE/10958	8	CE/2310	8
CE/3907	8	CE/10144	8
CE/9415	8	CE/14833	9
CE/3432	9	CE/9669	10
CE/9608	10	CE/13899	10
MP	11	CE/2310	11
CE/4637	11	CE/14407	11
CE/6396	12	CE/14407	12
CE/10144	12	CE/2310	12
CE/9415	12	CE/14407	13
CE/2310	13	CE/14777	13
CE/20269	13	CE/10843	14
CE/17960	14	CE/12800	14
CE/12705	14	CE/15863	14

CE/6023	15	CE/5864	15
CE/17766	15	CE/5647	15
CE/2676	15	CE/18352	16
CE/18351	16	CE/16700	17
CE/3432	17	CE/18164	17
CE/14073	18	CE/15863	19
CE/17207	19	CE/14799	19
CE/14533	19	CE/17616	20
CE/19465	20	CE/14073	21
CE/17858	22	CE/16700	23
CE/1870	24	CE/10952	24
CE/6278	25	CE/8156	26
CE/14896	27	CE/3667	28
CE/2394	29	CE/5641	29

1) 2000.0084.6890-8/0 - Nº ANTIGO: 199502116887 - TOMBO: 1077 - COBRANCA REQUERENTE.: JOSE HELENO LOPES VIANA REQUERIDO.: MARIA SEMIRAMES DE OLIVEIRA COSTA REQUERIDO.: PAULO CESAR DE OLIVEIRA COSTA . "SENTENÇA DE FL. 319: VISTOS, ETC.(PARTE FINAL)...SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO ACIMA NOTICIADA, O QUE FAÇO SOB O PÁLIO DO ART. 269, III DA LEI PROCESSUAL CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FACE A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE DE LOGO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P. R. I." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA , MARUPIARA CESAR FERREIRA GOMES .

2) 2000.0110.3172-8/0 - Nº ANTIGO: 200002371405 - ORDINARIA REQUERIDO.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: ERNESTO COSTA NOBREGA FILHO . "SENTENÇA DE FLS. 145: VISTOS, ETC. ERNESTO COSTA NÓBREGA FILHO(REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE MAURO GIOVANNI FREIRE E NÓBREGA) E CREDICARD S/A(COM NOVA DENOMINAÇÃO PARA BANCO CITICARD S/A), AMBOS REGULAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS DO FEITO EM EPÍGRAFE, REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE ACORDO DE FLS. 142/143. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I. FORTALEZA, 9 DE JANEIRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , ANA PAULA DE OLIVEIRA ADRIANO , AURY SOUZA SILVA , SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN .

3) 2000.0126.4014-0/0 - Nº ANTIGO: 200302151982 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANA LUCIA JACINTO DA SILVA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . "SENTENÇA DE FLS. 70: VISTOS, ETC. BANCO PANAMERICANO S/A AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONTRA ANA LUCIA JACINTO DA SILVA, ONDE ATRAVESSOU NOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 67, FORMULANDO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO FEITO. BREVE RELATO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA NOTICIADA ACIMA, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. EXPEÇA-SE, CASO NECESSÁRIO, OS OFÍCIOS SOLICITADOS. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE JANEIRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , FABIO MENDES ,

TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

4) 2000.0134.4692-5/0 - Nº ANTIGO: 200302849114 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: BANCO ABN AMRO BANK CONSIGNANTE.: MARIA LUCIA DE SOUZA . “SENTENÇA DE FLS. 66: VISTOS, ETC. BANCO ABN AMRO REAL E MARIA LUCIA DE SOUZA, AMBOS IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO FEITO EPIGRAFADO, REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE ACORDO DE FLS. 63/64. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I. FORTALEZA, 9 DE JANEIRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL.” - INT. DR(S). ISABEL VIEIRA VARELA , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , VALMIR PONTES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA .

5) 2000.0134.5305-0/0 - Nº ANTIGO: 200302854479 - REVISIONAL REQUERIDO.: ABN AMRO BANK - AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: MARIA ELIETE COSTA DA SILVA REQUERIDO.: ABN AMRO BANK - AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: MARIA ELIETE COSTA DA SILVA . “SENTENÇA DE FLS. 173: VISTOS, ETC. MARIA ELIETE COSTA DA SILVA E BANCO ABN AMRO REAL, AMBOS REGULARMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS DO FEITO EM EPÍGRAFE, REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE ACORDO DE FLS. 170/171 EM ANEXO. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. DETERMINO O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO NOS AUTOS DA PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO NA FORMA SOLICITADA ÀS FLS. 171. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I. FORTALEZA, 1º DE DEZEMBRO DE 2008. - DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL.” - INT. DR(S). JOSE EVANDRO DE VASCONCELOS , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , JOSE EVANDRO DE VASCONCELOS , VALMIR PONTES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO .

6) 2000.0135.8119-9/0 - Nº ANTIGO: 200402104153 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: SINTIA CRISTINA RAMOS SERRATI . “SENTENÇA DE FLS. 114: VISTOS, ETC. (PARTE FINAL)...É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO NA FORMA SOLICITADA. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENÚNCIA AO

PRAZO RECURSAL. P.R.I.” - INT. DR(S). ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS .

7) 2000.0136.2824-1/0 - Nº ANTIGO: 200402144724 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: HELOISA DE SIQUEIRA FELICIO REQUERENTE.: NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA . “SENTENÇA DE FLS. 235/244: VISTOS ETC. POR CONDUTO DE SEU PATRONUS CAUSAE, NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA ASSETOU CONTRA HELOISA DE SIQUEIRA FELICIO A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAL E MORAL, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, POSTULANDO - EM SÍNTESE - A CONDENAÇÃO DA REQUERIDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 31.799,51, A TÍTULO DE DANOS EMERGENTES E LUCROS CESSANTES (DANOS MATERIAIS), ALÉM DE 50 (CINQUENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS POR DANO MORAL, EQUIVALENTE A QUANTIA DE R\$ 12.000,00, ACRESCIDO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 20% (VINTE POR CENTO). ADUZ, EM RESUMO, NA INICIAL DE FLS. 02/12, O SEGUINTE: A) NO DIA 16.01.2004, NO CRUZAMENTO DAS RUAS FREDERICO BORGES COM MARCOS MACEDO, O VEICULO DA RÉ COLIDIU COM O DO AUTOR, POR CULPA EXCLUSIVA DA PROMOVIDA QUE AVANÇOU O SINAL DE “PARE”, EXISTENTE NO CRUZAMENTO DAS ARTÉRIAS ACIMA CITADAS, ATINGINDO O SETOR FRONTAL ESQUERDO COM O LATERAL TRASEIRO, COMO PROVA O LAUDO PERICIAL EMITIDO PELO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ; B) DESSA COLISÃO RESULTARAM, AINDA, LESÕES QUE O DEIXARAM IMPOSSIBILITADO PARA AS ATIVIDADES LABORAIS PELO PERÍODO DE 45 DIAS, COMO PROVAM OS DOCUMENTOS MÉDICOS ACOSTADOS; QUE SE SENTIU HUMILHADO E IMPOTENTE EM NÃO PODER DAR A DEVIDA ASSISTÊNCIA A SEUS CLIENTES QUE FREQUENTAVAM SEU SALÃO NO PERÍODO DE CONVALESCENÇA. (PARTE FINAL)...ASSIM, EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DERREDOR DA MATÉRIA, FIXO A INDENIZAÇÃO, EM FAVOR DO AUTOR, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), A SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE PELO INPC, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO MONOCRÁTICA, ACRESCIDA DE JUROS MORATÓRIOS FIXADOS EM 6% AO ANO ATÉ A ENTRADA EM VIGOR DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 E, POSTERIORMENTE, 12% AO ANO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. 1.6. DISPOSITIVO: ISTO POSTO, COM ESTEIO NOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO E A JURISPRUDÊNCIA DERREDOR DA PUGNA, POR SENTENÇA, SOB O MANTO DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO, EM PARTE, PROCEDENTE O PLEITO VESTIBULAR A FIM DE CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE UMA INDENIZAÇÃO CONSIDERANDO AS SEGUINTE RUBRICAS: A) DANOS EMERGENTES: VALOR DE R\$ 3.770,00 (ORÇAMENTO DE F. 76/77) B) DESPESAS CONSTANTES DA TABELA D = R\$ 7.799,51; C) LUCROS CESSANTES: MÉDIA DAS DESPESAS DOS ÚLTIMOS QUATRO MESES (F. 07) = R\$ 5.677,46; D) DANO MORAL: VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC, A CONTAR DA DATA DA CITAÇÃO, ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS FIXADOS EM 6% AO ANO ATÉ A ENTRADA EM VIGOR DO CÓDIGO CIVIL DE 2002 E, POSTERIORMENTE, 12% AO ANO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. POR ÚLTIMO, A GUISA DE SUCUMBÊNCIA, CONDENO A PROMOVIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM A REGRA DO ART. 20, §3º C/C O ART. 21, §ÚNICO, DA LEI ADJETIVA PÁTRIA. DECORRIDO O LAPSO RECURSAL, INTIME-SE A PARTE VENCEDORA PARA REQUERER O FOR DE DIREITO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2009. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DANIEL COSTA HOLANDA , GERARDO COELHO FILHO , PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA .

8) 2000.0137.8869-9/0 - Nº ANTIGO: 200402297539 - ORDINARIA REQUERIDO.: ANCO ABN AMRO BANK - AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: JOSE RILMAR GOMES DE LEMOS . “SENTENÇA DE FLS. 106: VISTOS, ETC. JOSE RILMAR GOMES DE LEMOS E BANCO ABN AMRO REAL, AMBOS

IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO FEITO EPIGRAFADO, REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE ACORDO DE FLS. 104/105. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO NA FORMA SOLICITADA. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE JANEIRO DE 2009. - DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , SILVANA LEMOS SILVEIRA , VALMIR PONTES FILHO , SONIA MARIA ALVES PONTE , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO .

9) 2000.0138.4330-4/0 - Nº ANTIGO: 200402352203 - REVISIONAL REQUERIDO.: ABN AMRO BANK AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: JOAO FIRMO BESERRA . “SENTENÇA DE FLS. 100: VISTOS, ETC. JOAO FIRMO BESERRA, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA AJUIZADA CONTRA ABN & ARMO BANK AYMORÉ REAL S/A, AMBOS REGULARMENTE QUALIFICADOS, REQUEREU A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE ACORDO DE FLS. 97/98 DOS AUTOS. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III E V DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I. FORTALEZA, 3 DE DEZEMBRO DE 2008. - DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

10) 2005.0003.3843-7/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO LLOYDS TSB S.A REQUERENTE.: CLAUDIO HENRIQUE DE AZEVEDO . “SENTENÇA DE FL. 164: VISTOS, ETC.(PARTE FINAL)...SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO ACIMA NOTICIADA, O QUE FAÇO SOB O PÁLIO DO ART. 269, III DA LEI PROCESSUAL CIVIL, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO NOS TERMOS ACORDADOS. DE LOGO, EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA PARTE REQUERIDA, NA FORMA ACORDADA. P. R. I..” - INT. DR(S). ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS , LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

11) 2005.0004.4623-0/0 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO HILTON VIEIRA REQUERIDO.: BANCO REAL - ABN AMRO BANK . “SENTENÇA DE FLS. 110: VISTOS, ETC. ANTONIO HILTON VIEIRA E BANCO ABN AMRO BANK S/A, AMBOS IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO FEITO EPIGRAFADO, REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE FLS. 109 DOS AUTOS. SIMPLES RELATO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS

PERTINENTES. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO, CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE CONCILIAÇÃO. SUSPENDA-SE O FEITO ATÉ COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO FINAL ACORDADO, OU NOVA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRANSACIONADAS. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. APÓS A DECORRÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE DEZEMBRO DE 2008. - DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE , VALMIR PONTES FILHO , MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

12) 2005.0004.5949-8/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ABN AMRO BANK S/A REQUERENTE.: CAROLINA MOREIRA DE OLIVEIRA . “SENTENÇA DE FLS. 110: VISTOS, ETC. CAROLINA MOREIRA DE OLIVEIRA E ABN AMRO BANK S/A, AMBOS IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO FEITO EPIGRAFADO, REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE FLS. 92 DOS AUTOS. SIMPLES RELATO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO, CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE CONCILIAÇÃO. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. APÓS A DECORRÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE DEZEMBRO DE 2008. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). IDERALDO LUIZ BELINE SILVA , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO .

13) 2006.0007.6833-2/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: AYMORE FINANCIAMENTO - ABN AMRO BANK REQUERENTE.: CLEITON NOBREGA VIEIRA . “SENTENÇA DE FLS. 110: VISTOS, ETC. CLEITON NOBREGA VIEIRA E AYMORÉ FINANCIAMENTO - BANCO ABN AMRO REAL S/A, AMBOS IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO FEITO EPIGRAFADO, REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE FLS. 108 DOS AUTOS. SIMPLES RELATO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO, CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE CONCILIAÇÃO. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. APÓS A DECORRÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE DEZEMBRO DE 2008. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO , ROBERTO ROZENDO DE FREITAS , MONICA RODRIGUES PONTE .

14) 2006.0014.9168-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANA REGIA OLIVEIRA ADJAFRE REQUERIDO.: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A. . “SENTENÇA DE FLS. 103: VISTOS, ETC. ANA REGIA OLIVEIRA ADJAFRE E UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A, AMBOS IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO FEITO EPIGRAFADO, REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 100/101. SIMPLES

RELATO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III E V DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. SUSPENDA-SE O FEITO ATÉ COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO FINAL ACORDADO, OU NOVA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRANSAÇONADAS. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I. FORTALEZA, 7 DE JANEIRO DE 2009. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). ALDEMIR PESSOA JUNIOR , ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM , ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

15) 2007.0021.8931-1/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: MONICA PONTES ALMEIDA REQUERIDO.: SILVIO RUI COSTA ALMEIDA REQUERENTE.: TRANSPORTADORA RIO POTY LTDA . “SENTENÇA DE FLS. 266: VISTOS, ETC. TRANSPORTADORA RIO POTY LTDA, SILVIO RUI COSTA ALMEIDA E MONICA PONTES ALMEIDA, TODOS IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO FEITO EPIGRAFADO, REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE ACORDO DE FLS. 262/264. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I. FORTALEZA, 9 DE JANEIRO DE 2009. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , ANTONIO CLETO GOMES , IURI ROCHA LEITÃO , JERONIMO DE ABREU JUNIOR , RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA .

16) 2007.0028.4987-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JULIANA PATRICIA ARAUJO DE PINHO EXEQUENTE.: RENATA SILVA HOLANDA . “SENTENÇA DE FLS. 22: VISTOS, ETC. RENATA SILVA HOLANDA AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA JULIANA PATRICIA ARAUJO DE PINHO, ONDE ATRAVESSOU NOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 20, FORMULANDO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO FEITO. BREVE RELATO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA NOTICIADA ACIMA, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII C/C ART. 569, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PROCEDA-SE AO DESENTRANHAMENTO DOS CHEQUES, ANEXADOS ÀS FLS. 7 DOS AUTOS, À PARTE INTERESSADA MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 3 DE DEZEMBRO DE 2008. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ISRAEL AGUIAR ARAUJO , JULIANA LOPES PONTES .

17) 2008.0009.6584-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ALBERTO JORGE FERREIRA LIMA REQUERENTE.: BANCO BMG S/A . “SENTENÇA DE FLS. 32: VISTOS, ETC. BANCO BMG S/A, NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AJUIZADA CONTRA ALBERTO JORGE FERREIRA LIMA, AMBOS REGULARMENTE QUALIFICADOS, REQUEREU A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE ACORDO DE FLS. 28/29 DOS AUTOS. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III E V DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE

CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE NOVEMBRO DE 2008. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , PAULO FABRÍCIO .

18) 2008.0015.0701-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANA PAULA BATISTA DE FREITAS REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . “SENTENÇA DE FLS. 37: VISTOS, ETC. CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL E ANA PAULA BATISTA DE FREITAS, AMBOS IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO FEITO EPIGRAFADO, REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE ACORDO DE FLS. 34/35. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. QUANTO À QUESTÃO DA EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS PARA QUE SEJADADO BAIXA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO, CABE AOS PRÓPRIOS ESTABELECIMENTOS, ADMINISTRATIVAMENTE, FAZÊ-LO. ADEMAIS, EXPEÇA-SE, CASO NECESSÁRIO, OS OUTROS OFÍCIOS SOLICITADOS NO TERMO DE ACORDO. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I. FORTALEZA, 7 DE JANEIRO DE 2008. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

19) 2008.0019.9994-6/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO FININVEST S/A REQUERENTE.: FERNANDA APARECIDA FERNANDES . “SENTENÇA DE FLS. 62: VISTOS, ETC. FERNANDA APARECIDA FERNANDES, NOS AUTOS DAAÇÃO DECLARATÓRIA AJUIZADA CONTRA BANCO FININVEST S/A, AMBOS REGULARMENTE QUALIFICADOS, REQUEREU A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE ACORDO DE FLS. 35/36 DOS AUTOS. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III E V DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE NOVEMBRO DE 2008. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS , PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU , GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

20) 2008.0021.5024-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CARLO FERRANTE EXEQUENTE.: DAVID ALF LEIF ERICKSON . “SENTENÇA DE FLS. 45: VISTOS, ETC. DAVID ALF LEIF ERICKSON E CARLO FERRANTE, AMBOS IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO FEITO EPIGRAFADO, REQUERERAM A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE ACORDO DE FLS. 43. É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS

PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. APÓS A DECORRÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE JANEIRO DE 2009. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL.. - INT. DR(S). SAMUEL PORTELA RAMOS , THIAGO PINHO DE ANDRADE .

21) 2008.0024.0589-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARIA SOCORRO MARQUES OLIVEIRA . “SENTENÇA DE FLS. 42: VISTOS, ETC. BANCO ITAU CARD S/A, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, ONDE ATRAVESSOU NOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 40, FORMULANDO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO FEITO. BREVE RELATO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA NOTICIADA ACIMA, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 1º DE DEZEMBRO DE 2008. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA CÍVEL.. - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

22) 2008.0024.4869-2/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO BMC S/A REQUERENTE.: FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MOURA . “SENTENÇA DE FLS. 22: VISTOS, ETC. FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MOURA AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA CONTRA BANCO BMC S/A, ONDE ATRAVESSOU NOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 20, FORMULANDO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO FEITO. BREVE RELATO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA NOTICIADA ACIMA, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. APÓS A DECORRÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 9 DE JANEIRO DE 2009. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO.. - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

23) 2008.0024.7445-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ALBERTO JORGE FERREIRA LIMA REQUERENTE.: BANCO BMG S/A . “SENTENÇA DE FLS. 39/40: VISTOS ETC...(PARTE FINAL)...FRENTE AO EXPOSTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR RESTAR CONFIGURADA A LITISPENDÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DESTA PROCESSO ASSESTADO EM ULTIMO LUGAR, O QUE FAÇO SOB O PÁLIO DO ART. 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS ¿EX VI LEGIS¿. P. R. I..” - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .

24) 2008.0024.9876-2/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: ROMERO JOSE CHAVES DO NASCIMENTO . “SENTENÇA DE FLS. 28: VISTOS, ETC. AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, E ROMERO JOSE CHAVES DO NASCIMENTO, AMBOS IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO FEITO EPIGRAFADO, ANUNCIARAM A FORMALIZAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, NOS TERMOS DO INSTRUMENTO DE FLS. 21/22, PARA O QUE REQUERERAM SUA REGULAR HOMOLOGAÇÃO. SIMPLES RELATO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ACIMA NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. QUANTO À QUESTÃO EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS PARA QUE SEJADADO BAIXA JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO, CABE AOS PRÓPRIOS ESTABELECIMENTOS, ADMINISTRATIVAMENTE, FAZÊ-LO. APÓS A DECORRÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE DE LOGO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. CUSTAS E VERBAS

HONORÁRIAS NA FORMA ACORDADA. P.R.I. FORTALEZA, 1º DE DEZEMBRO DE 2008. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL.. - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

25) 2008.0027.6021-1/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA . “INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS..” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

26) 2008.0028.0697-1/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERENTE.: ROMANA MARIA SOARES DA SILVA . “SENTENÇA DE FLS. 40: VISTOS, ETC. ROMANA MARIA SOARES DA SILVA AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL CONTRA BANCO SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, ONDE ATRAVESSOU NOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 38, FORMULANDO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO FEITO. BREVE RELATO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA NOTICIADA ACIMA, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. APÓS A DECORRÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 9 DE JANEIRO DE 2009. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

27) 2008.0031.2233-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: CHRISTIANNE MARQUES MEIRELES REQUERENTE.: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . “SENTENÇA DE FLS. 27: VISTOS, ETC. RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AJUIZADA CONTRA CHRISTIANNE MARQUES MEIRELES, AMBOS REGULARMENTE QUALIFICADOS, REQUEREU A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO FORMALIZADA PELAS PARTES, CONFORME TERMO DE ACORDO DE FLS. 22/25 DOS AUTOS. É O SUICINTO RELATÓRIO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III DO CPC C/C ART. 840 DO CC/02, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MÉRITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORÁRIAS NA FORMA AJUSTADA. SUSPENDA-SE O FEITO ATÉ COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO FINAL DO ACORDO, OU NOVA MANIFESTAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA DA CONSORCIADA/REQUERIDA. APÓS A DECORRÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE DE LOGO BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE NOVEMBRO DE 2008. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). RINALDO NOGUEIRA BRAGA .

28) 2008.0032.3258-8/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: JOSE DA PENHA FERNANDES . “DESPACHO DE FLS. 28: R.H. REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2009, ÀS 16:30 HORAS. CITE-SE O RÉU PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DEFENDER-SE, DESDE QUE POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, FICANDO O RÉU CIENTE DE QUE, NÃO COMPARECENDO E NÃO SE REPRESENTANDO POR PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR (CPC, ART. 277, §3º), OU NÃO SE DEFENDENDO, INCLUSIVE POR NÃO TER ADVOGADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO SE CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS (CPC, ART. 277, §2º). AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO AUTOR E AS QUE O RÉU VIER A ARROLAR TEMPESTIVAMENTE (CPC, ART. 407) COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA, NESTE JUÍZO, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE, PELO MENOS 5 DIAS ANTES DA DATA DA AUDIÊNCIA, FOR REQUERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL OU A EXPEDIÇÃO DE CARTA

PRECATORIA. CONVOQUEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA, BEM COMO PARA O DEPOIMENTO PESSOAL (CPC, ART. 342), ADVERTINDO-SE DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ CONFISSÃO DA MATÉRIA DE FATO. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. EXP. NEC. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). JOSE ARIOLINO AGOSTINHO ARAUJO .

29) 2008.0033.8555-4/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: RAQUEL CAVALCANTE MOTA CONSIGNANTE.: RICARDO PINHEIRO MAIA . “SENTENÇA DE FLS. 24: VISTOS, ETC. RICARDO PINHEIRO MAIA AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONTRA RAQUEL CAVALCANTE MOTA, ONDE ATRAVESSOU NOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 24, FORMULANDO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO FEITO. BREVE RELATO. DECIDO: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA NOTICIADA ACIMA, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE NOVEMBRO DE 2008. DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA , RICARDO PINHEIRO MAIA .

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES
LIMA**

EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8116	1	CE/14242	1
CE/5661	2	CE/5598	2
CE/4722	2	CE/16548	3
CE/13167	4	CE/17610	4
CE/14430	4	CE/2790	5
CE/14073	6	CE/8156	6
CE/17446	6	PR/24696	7
CE/17528	8	RJ/125489	8
CE/20082	8	CE/8195	9
CE/14694	10	CE/6278	11
CE/108911	12	CE/14974	13
CE/16745	14	CE/7979	15

1) 2000.0117.8883-7/0 - Nº ANTIGO: 200102543097 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA GOMES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: VIACAO URBANA LTDA . “INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A EXISTÊNCIA DE PARENTESCO DOS MENORES COM O DE CUJUS, EM FACE DA NÃO LOCALIZAÇÃO DA PETIÇÃO MENCIONADA NAS FOLHAS 125 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ , SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA .

2) 2000.0118.6054-6/0 - Nº ANTIGO: 200102614873 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: EMP. MUNIC. DE LIMPEZA E URBANIZACAO-EMLURB REQUERIDO.: REALSON VEICULOS PECAS E SERVICOS . “AUTOR FALAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS.39V.” - INT. DR(S). IVONE CHAVES CIDRAO , NILZA GONCALVES SILVA , MARIA DE NAZARE G A DE PAULA .

3) 2005.0024.7900-3/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: SUZY MARIA COELHO . “AUTOR FALAR SOBRE CERTIDÕES DE FLS.83/84V.” - INT. DR(S). MANOEL CORDEIRINHO CUNHA .

4) 2007.0023.5641-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES DE ROUPAS MIX BRASIL LTDA EXEQUENTE.: LAVAR INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO TEXTÉIS LTDA . “AUTOR FALAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS.77V.” - INT. DR(S). ALOISIO PEREIRA NETO , FRANCISCO CHAGAS FROTA NETO , ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS .

5) 2008.0016.8218-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: IADE INSTITUTO ASSISTENCIAL DESPORTO EDUCATIVO (COLEGIO CHRISTUS) EXEQUÍDO.: VANIA MARIA MATOS NOGUEIRA . “AUTOR FALAR SOBRE DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

6) 2008.0021.2195-2/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: DIBENS LEASING S.A REQUERENTE.: MARIA SILVA QUEIROZ DA COSTA . “SENTENÇA - PARTE FINAL: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS A ALUDIDA TRANSAÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE A GUIA DE LEVANTAMENTO CONFORME O AVENÇADO. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL CONSOANTE O PRETENDIDO NA COMPOSIÇÃO REALIZADA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, BONSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , LUCIA MARIA ALVES MASSILON , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

7) 2008.0029.0454-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A REQUERENTE.: JOSIVAN CHAVES DOURADO . “PARTES FALAREM SOBRE CÁLCULO..” - INT. DR(S). AFONSO MARIA BUENO .

8) 2008.0034.9223-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS HOLANDA REQUERIDO.: MAPFRE SEGURADORA S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS O BOLETIM DE OCORRÊNCIA ORIGINAL OU A SUA CÓPIA AUTENTICADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL , MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

9) 2008.0035.6977-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: VERONICA CHAVES CAVALCANTE REQUERIDO.: FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERIDO.: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA . “AUTOR FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES APRESENTADAS E CERTIDÃO DE FLS.48..” - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE .

10) 2008.0036.5492-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERIDO.: MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS . “DETERMINADA A SUSPENSÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE A MESMA RELAÇÃO JURÍDICA ESTÁ SENDO DISCUTIDA NA AÇÃO REVISIONAL..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

11) 2008.0038.0145-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCA IRACILDA SOARES SANTOS . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE JUNTE EM 10 DIAS, OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA..” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

12) 2008.0039.8989-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: FLAVIO HENRIQUE DE LIMA ALVES . “AUTOR EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

13) 2008.0040.2352-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A- CEDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARCUS ANTONIO PINHEIRO SALES . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL ANEXANDO A CERTIDÃO DO DETRAN ASSINADA, COMPROVANDO, ASSIM, A PROPRIEDADE RESOLÚVEL E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO

VEÍCULOS AOS AUTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

14) 2008.0040.4959-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: JOSE VALDECI DE ARAUJO . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS O CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES OU A SUA CÓPIA AUTENTICADA, BEM COMO ANEXO CÁLCULO DISCRIMINADO DO VALOR DO DÉBITO, COMPROVANTES DE RENDIMENTOS E AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA..*” - INT. DR(S). TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE .

15) 2008.0040.8505-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA . “*AUTOR EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS (DESPACHO DE FL.46)..*” - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES
LIMA

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6626	1	CE/8673	2
CE/10284	3	CE/10556	3
SP/27014	3	CE/13650	4
CE/6877	4	CE/1870	4
CE/2019	4	CE/10952	4
CE/19958	5	CE/12911	5
CE/5864	6	CE/10450	6
CE/19994	7	CE/15484	7
CE/6278	8	CE/3606	9
CE/19328	10	CE/1870	11
CE/10952	11	SP/102309	12

1) 2000.0108.8413-1/0 - Nº ANTIGO: 200002223449 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: OSTERNO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EXEQUENTE.: STUDIO JUNIO - FOTOGRAFIAS & VIDEO LTDA . “*AUTOR FALAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS.106V..*” - INT. DR(S). MORGANA MARIA OSORIO .

2) 2000.0134.8008-2/0 - Nº ANTIGO: 200402016742 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS, EM FACE DO ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES SOBRE O MESMO OBJETO NA AÇÃO REVISIONAL DE Nº2000.0137.1835-6..*” - INT. DR(S). ROSALBA DE CASTRO BARBOZA .

3) 2000.0137.1835-6/0 - Nº ANTIGO: 200402227140 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “*SENTENÇA - PARTE FINAL: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS A ALUDIDA TRANSAÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL CONFORME O PRETENDIDO NA COMPOSIÇÃO REALIZADA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..*” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES , GILBERTO LUPO .

4) 2000.0139.3951-4/0 - Nº ANTIGO: 200402448421 - REVISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO GM S/A REQUERENTE.:

CHARLES JEAN GOMES DE MESQUITA . “*SENTENÇA - PARTE FINAL: ANTE O EXPOSTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FACE AO ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, NOS TERMOS DO ART.269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OFICIE-SE AO DETRAN, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E POLÍCIA RODOVIÁRIOS ESTADUAL, A FIM DE QUE SEJAM RETIRADAS QUAISQUER RESTRIÇÕES AO BEM OBJETO DA PRESENTE AÇÃO. INDEFIRO, ENTRETANTO, O PEDIDO DE EXCLUSÃO DAS RESTRIÇÕES DE CRÉDITO REQUERIDAS, VEZ QUE CABE A PARTE QUE AS INCLUIU, O ÔNUS DE DILIGENCIAR, NO SENTIDO DE PROCEDER AS RESPECTIVAS LIBERAÇÕES. CUSTAS E HONORÁRIOS CONSOANTE ACORDADO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS..*” - INT. DR(S). ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA , GILDASIO LOPES LEAL FILHO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , PEDRO MELO LIMA , ROSEANY ARAUJO VIANA .

5) 2008.0017.6907-0/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERENTE.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: MARIA ZELIA GUEDES PINHEIRO . “*AUTOR EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICANDO O VALOR DA CAUSA..*” - INT. DR(S). CARLOS ROSEMBERG FERNANDES JÚNIOR , KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY .

6) 2008.0023.1148-4/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LUIZA BEZERRA . “*PARTES FALAREM SOBRE CÁLCULO..*” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , VALERIA MENEZES GURGEL .

7) 2008.0030.9199-2/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ALZIRA DA SILVA LIMA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEROS S.A . “*SENTENÇA: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE PROPOSTA POR ALZIRA DA SILVA LIMA CONTRA UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A, AMBOS JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES, CONFORME PETIÇÃO DE FLS.60/61. DESSA FORMA, TENDO EM VISTA QUE AS PARTES TRANSIGIRAM, COMO PODE SER OBSERVADO ÀS FLS.60/61, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART.269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FACULTO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIAS REPROGRÁFICAS E RECIBO NOS AUTOS. AS PARTES PLEITEIAM A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, O QUE ORA DEFIRO, CUSTAS E HONORÁRIOS CONSOANTE ACORDADO. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..*” - INT. DR(S). FLAVIO MIRANDA REZENDE , RENATA DANTAS DE OLIVEIRA .

8) 2008.0034.4343-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: JOAO BATISTA ERNESTO SAMPAIO . “*AUTOR FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA..*” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

9) 2008.0036.1913-0/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGADO.: FRANCISCO NUNES DE SOUZA EMBARGANTE.: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE SOUZA EMBARGANTE.: RITA MARIA RIBEIRO DE SOUZA . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, A DECLARAÇÃO DE POBREZA DE PRÓPRIO PUNHO, BEM COMO OS COMPROVANTES DOS ÚLTIMOS RENDIMENTOS PARA QUE SEJA APRECIADO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA..*” - INT. DR(S). ALBERTO GOMES DE QUEIROZ .

10) 2008.0040.2227-7/0 - BUSCA E APREENSAO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.:

DOMINGO CARNEIRO PARENTE LINHARES . “AUTOR EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

11) 2008.0040.3889-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO GRACIA RODRIGUES REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A . “AUTOR EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

12) 2008.0040.4974-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: EDILSON ALVES MOREIRA REQUERENTE.: FABRICIO BENICIO MAIA NOGUEIRA . “AUTOR EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). HAMILTON MOREIRA DA ROCHA .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUIAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JANEIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1870	1	CE/6268	2
CE/2181	3	CE/1870	3
CE/10952	3	CE/3432	4
CE/6863	5	CE/3432	5
CE/7979	6	CE/3432	6
CE/14096	7	CE/8831	8
CE/14665	9	CE/1870	10
CE/10952	10	CE/5973	10
CE/1870	11	CE/10952	11
CE/15067	12	CE/11951	12
CE/6863	13	CE/9021	14
CE/14694	15	CE/14799	16
CE/13047	17	CE/5631	18
CE/12265	18	CE/3397	19
CE/19684	19		

1) 2000.0099.9206-6/0 - Nº ANTIGO: 199802303267 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO REAL S/A REQUERIDO.: JAYME CESAR DE ARAUJO GUIMARAES . “SENTENÇA DE FLS. 27:” ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGAVÉL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 25/26, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

2) 2000.0101.8068-1/0 - Nº ANTIGO: 199902055931 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BB- FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINAN. E INVESTIMENTO EXEQUÍDO.: JOAO ROBERIO TEIXEIRA FEITOSA . “DESPACHO DE FLS.57:” AO PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO. PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.” - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA .

3) 2000.0112.2815-7/0 - Nº ANTIGO: 200002568063 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERIDO.: BANCO REAL S/A REQUERENTE.: JAYME CESAR DE ARAUJO GUIMARAES REQUERENTE.: JORGE LUIS ALMEIDA MELLO . “SENTENÇA DE FLS. 63:” ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGAVÉL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 61/62, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). HILDEMAR FALCAO FREIRE , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

4) 2000.0122.4926-3/0 - Nº ANTIGO: 200202375927 - ORDINARIA REQUERIDO.: BCN CONSULTORIA ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS REQUERENTE.: PEDRO

CELSO HOLANDA JUNIOR . “DESPACHO DE FLS. 56:” INTIME-SE A PROMOVIDA PARA OS FINS REQUERIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 54.” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2000.0137.6522-2/0 - Nº ANTIGO: 200402274059 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: CARLOS ALEXANDRE AGUIAR FERREIRA . “SENTENÇA DE FLS. 54:” EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGAVÉL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 52/53, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2000.0140.1228-7/0 - Nº ANTIGO: 200402521293 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANNY KELLY DE LIMA FREIRE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “SENTENÇA DE FLS. 68:” HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ORA CELEBRADO ENTRE AS PARTES LITIGANTES, CUJAS AS CLAÚSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO QUE EXPRESSA O ART. 269, III DO CPC.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

7) 2005.0019.4930-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A REQUERENTE.: MARIA LUCIA FREIRE DOS SANTOS REQUERENTE.: ROMILDE BORGES DOS SANTOS REQUERENTE.: TRANSSER TRANSPORTE E ENTREGA RAPIDO LTDA . “DESPACHO DE FLS. 143:” INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS.” - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

8) 2006.0003.1230-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CONDOMINIO EDIFCIO PORTAL DO ATLANTICO EXEQUENTE.: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. . “SENTENÇA DE FLS. 36:” EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGAVÉL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 32/35, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

9) 2006.0017.4991-9/0 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ROGERIO PAULA SAMPAIO . “DESPACHO DE FLS. 35:” SOBRESTADO, POR 90 (NOVENTA) DIAS.” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

10) 2006.0026.6991-9/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARCEL DOWGLAS BARROS DE SOUSA . “SENTENÇA DE FLS. 82:” EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGAVÉL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 76/77, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA , TARCISIO SOUSA SILVA .

11) 2007.0003.4366-6/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL ABC REQUERENTE.: MARIA ZELIA PESSOA SIEBRA . “PROCESSO DESARQUIVADO, AUTOS NA SECRETARIA DA VARA..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

12) 2007.0008.3929-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO MARCO MACHADO BOTELHO REQUERENTE.:

BANCO ITAU S.A. . "SENTENÇA DE FLS. 22:" EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 20/21,E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , LIBANO CARLOS DE MELO .

13) 2008.0004.3734-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: IVANILDA SOUSA DA SILVA . "INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOUÇÃO DO MANDADO NÃO CUMPRINDO." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

14) 2008.0006.8938-2/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: AVANI BRAZ DE SOUTO REQUERENTE.: ESPOLIO DE JULIO JORGE VIEIRA . "INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO .

15) 2008.0009.7468-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS . "INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 34-VERSO.." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

16) 2008.0015.0985-0/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO FININVEST S.A REQUERENTE.: JOSE IVALDO FELIPE DE LIMA . "INTIME-SE O CAUSIDICO DA PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

17) 2008.0015.4962-2/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: RAFAEL ALVES RODRIGUES . "INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

18) 2008.0022.2580-4/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERENTE.: MARIA VIVIANE DOMINGUES SILVA MAIA . "DESPACHO DE FLS.25:" 1. RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO." - INT. DR(S). JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA .

19) 2008.0028.0214-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: EDSON JOSE BANDEIRA BRAGA REQUERENTE.: REGINA LUCIA RIBEIRO MORENO REQUERIDO.: VERA LUCIA ALENCAR BRAGA . "DESPACHO DE FLS.29:" AUTORIZO O DEPOSITO JUDICIAL NA FORMA E NO VALOR SOLICITADO. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA DIZER SOBRE O DEPÓSITO E O PEDIDO DE CONEXÃO COM A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DE Nº 2008.0030.5848-0 EM CURSO NA 19ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES , MARCUS VINICIUS ARRUDA MENDES .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/173267	1	CE/108911	1
CE/10843	2	CE/12705	2
CE/12800	2	CE/3333	3
CE/17112	3	CE/16651	4
CE/15979	5		

1) 2005.0018.9432-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.:

ANTONIA LIDUINA VERCOSA SILVA REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. . "INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 22.." - INT. DR(S). ERIC GARMES DE OLIVEIRA , NELSON PASCHOALOTTO .

2) 2007.0023.5609-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FORTBRASIL SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA REQUERIDO.: JOSE ROBERTO SOUSA FERREIRA . "DESPACHO DE FLS. 62:" INTIME-SE O(S) CAUSIDICO(S) DA PARTE REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 58-VERSO." - INT. DR(S). ALDEMIR PESSOA JUNIOR , ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

3) 2008.0019.6276-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO COELHO JUNIOR . "DESPACHO DE FLS. 41:" INTIME-SE O PATRONO DA PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DO ENDEREÇA DA PARTE REQUERIDA." - INT. DR(S). CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA , FRANKLIN FERNANDES LIMA .

4) 2008.0022.5507-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JR HOTEL LTDA EXEQUÍDO.: OSEAS FERREIRA CAVALCANTE FILHO . "INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO ÀS FLS.20-VERSO, APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.." - INT. DR(S). ISABEL CRISTINA TEIXEIRA BATISTA .

5) 2008.0036.1280-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL - PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE REQUERENTE.: JOSE ANTONIO MORAIS COSTA . "DESPACHO DE FLS. 108:" INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO." - INT. DR(S). GERMANO ROCHA FONTELES .

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA
VALENTE

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15863	1	CE/15863	2
CE/15863	3	CE/15863	4
CE/15863	5	CE/8932	6
CE/6268	7	CE/3380	7
CE/3432	8	CE/11712	8
CE/10418	9	CE/9544	10
CE/17382	11	CE/12301	12
CE/16854	13	CE/13500	13
CE/9694	14	CE/13299	15
CE/14714	16	CE/5641	17
CE/14714	18	CE/15067	18
CE/2884	19		

1) 2000.0075.8729-6/0 - Nº ANTIGO: 5202940050 - TOMBO: 59654 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: BANCO CIDADE S.A. EXEQUÍDO.: INDUSTRIAL COMERCIAL EXPORTADORA BRAVO LTDA. EXEQUÍDO.: ROBERTO FREDERICO GENTIL PHILOMENO GOMES . "DESPACHO: R.H. O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DEVE SER INSTRUÍDO COM A DEVIDA PROCURAÇÃO. INTIMEM-SE OS INTERESSADOS PARA JUNTAR A REFERIDA PROCURAÇÃO. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, OFICIE-SE AO ARQUIVO. EXP. NEC.." - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

2) 2000.0085.5369-7/0 - Nº ANTIGO: 199502201868 - TOMBO: 806 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO CIDADE S/A EXEQUÍDO.: MAURICIO JOSE F. MELO EXEQUÍDO.: CARMEM LUCIA N. MELO . "DESPACHO: R.H. O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DEVE SER INSTRUÍDO COM A DEVIDA

PROCURAÇÃO. INTIMEM-SE OS INTERESSADOS PARA JUNTAR A REFERIDA PROCURAÇÃO. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, OFICIE-SE AO ARQUIVO. EXP. NEC.. - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

3) 2000.0085.5370-0/0 - Nº ANTIGO: 199502201876 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO CIDADE S/A REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE FORTUNATO DE SOUSA . **“DESPACHO: R.H. O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DEVE SER INSTRUÍDO COM ADEVIDA PROCURAÇÃO. INTIMEM-SE OS INTERESSADOS PARA JUNTAR A REFERIDA PROCURAÇÃO. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, OFICIE-SE AO ARQUIVO. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

4) 2000.0086.7349-8/0 - Nº ANTIGO: 199502322193 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO CIDADE S/A EXEQUÍDO.: GUSTAVO FERNANDO VAZ LAURIA EXEQUÍDO.: LUIS FERREIRA DA SILVA . **“DESPACHO: R.H. O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DEVE SER INSTRUÍDO COM A DEVIDA PROCURAÇÃO. INTIMEM-SE OS INTERESSADOS PARA JUNTAR A REFERIDA PROCURAÇÃO. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, OFICIE-SE AO ARQUIVO. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

5) 2000.0088.5794-7/0 - Nº ANTIGO: 199602082615 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO CIDADE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: WELLINGTON SOARES E SILVA . **“DESPACHO: R.H. O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DEVE SER INSTRUÍDO COM A DEVIDA PROCURAÇÃO. INTIMEM-SE OS INTERESSADOS PARA JUNTAR A REFERIDA PROCURAÇÃO. CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO SUPRA, OFICIE-SE AO ARQUIVO. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

6) 2005.0006.7749-5/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERIDO.: JESSE SANTIAGO ANDRADE REQUERENTE.: LUCIA MARIA DE FATIMA ANDRADE . **“R.H. (...) AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIME-SE..”** - INT. DR(S). CARLOS DE SOUSA MAIA .

7) 2006.0009.9193-7/0 - MONITORIA REQUERIDO.: CAMAPI - CAMARAO DO PIAUI LTDA REQUERENTE.: COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC . **“REC. HOJE. R. E A. VISTOS, ETC. INICIAL EM ORDEM E DEVIDAMENTE INSTRUÍDA. DEFIRO A PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA, ORDENANDO QUE SE EXEÇA O COMPETENTE MANDADO DE PAGAMENTO OU ENTREGA DA COISA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO A ADVERTÊNCIA DE QUE NÃO SENDO OPOSTOS EMBARGOS, CONSTITUIR-SE-Á DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, CONVERTENDO-SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO. EXEÇA-SE O MANDADO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO..”** - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA , PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA .

8) 2006.0017.6195-1/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: MARIA SOCORRO MALAQUIAS PINHEIRO . **“DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DO ALEGADO ÀS FLS. 50, COM RELAÇÃO AO NÃO CUMPRIMENTO POR PARTE DO BANCO PROMOVIDO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA QUE EXCLUÍSSE O NOME DA AUTORA DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. OUTROSSIM, INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA ACOSTAR AOS AUTOS O TERMO DE ENTREGA AMIGÁVEL NOTICIADO ÀS FLS. 36, BEM COMO A COMPROVAÇÃO DE QUE HOUVE SALDO DEVEDOR REMANESCENTE APÓS A ENTREGA DO VEÍCULO FINANCIADO. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ROBERTO PINHEIRO MOTA .

9) 2007.0002.3298-8/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: ANTONIO LOPES DA SILVA REQUERIDO.: REFFSA - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A . **“DESPACHO: REC. HOJE. GRATUIDADE DEFERIDA. CITE-SE NOS TERMOS DA INICIAL. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

10) 2007.0003.0289-7/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ESPOLIO DE MARIA LUIZA AUGUSTO DE

OLIVEIRA REQUERIDO.: MURILO AUGUSTO DE OLIVEIRA . **“CLS. PROCESSO N.º 2007.0003.0289-7 R.H. DEFIRO A GRATUIDADE PLEITEADA. FAZENDO USO DO PODER DE CAUTELA (ARTIGO 798 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), RESERVO-ME DE APRECIAR A LIMINAR, APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE E CITE A PARTE PROMOVIDA..”** - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

11) 2007.0017.3338-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A REQUERIDO.: ZIMOL - ZORIEUQ IMOBILIARIA LTDA . **“CLS. R.H. FAZENDO USO DO PODER DE CAUTELA (ARTIGO 798 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), RESERVO-ME DE APRECIAR A TUTELA ANTECIPADA, APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE E CITE-SE A PARTE PROMOVIDA..”** - INT. DR(S). CELSO LUIZ DE OLIVEIRA .

12) 2007.0022.4131-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: SULAMERICA - CIA DE SEGUROS . **“DESPACHO: DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. CITE-SE NOS TERMOS DA INICIAL. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). FERNANDO ALVES DE SOUSA GONCALVES .

13) 2007.0028.4512-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA DE SOUSA BRAZ RODRIGUES REQUERIDO.: CONSORCIO DPVAT - MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . **“DESPACHO: DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. CITE-SE NOS TERMOS DA INICIAL. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

14) 2007.0029.3428-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ARILIO DA SILVA BANDEIRA JUNIOR REQUERENTE.: GERMANA PINHEIRO DA ROCHA PONTES REQUERENTE.: TED ROCHA PONTES REQUERENTE.: VERONICA ARAUJO BANDEIRA REQUERIDO.: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB . **“DESPACHO: R.H. DECIDIREI APÓS OUVIR O OUTRO LADO. CITE-SE..”** - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .

15) 2007.0032.1697-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: EFIZA NUNES DOS SANTOS REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . **“CLS. PROCESSO N.º 2007.0032.1697-5 R.H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA PLEITEADA. FAZENDO USO DO PODER DE CAUTELA, RESERVO-ME DE APRECIAR A LIMINAR, APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA..”** - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA .

16) 2008.0005.4744-8/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: EMISE GONCALVES VIANA . **“DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA PARA COMPROVAR O ACORDO ALEGADO NA PETIÇÃO DE FLS. 23/24. INTIME-SE..”** - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

17) 2008.0007.7140-2/0 - RESTITUITORIA REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A CABEC REQUERENTE.: LIDIA ANDRADE LOURINHO . **“DESPACHO: R.H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIAL PLEITEADA. CITE-SE NOS TERMOS DA INICIAL. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA .

18) 2008.0014.1102-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CFI REQUERIDO.: EMISE GONCALVES VIANA . **“SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, CONFORME PETIÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 19, E EXTINGO O PROCESSO, EX VI DO ARTIGO 269, INCISO III, C/C O ART. 329, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. TRANSITADA EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DESAPENSANDO-SE DA AÇÃO REVISIONAL. P.R.I.C..”** - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

19) 2008.0026.7628-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FRANCISCA DAS CHAGAS TAVARES REQUERIDO.: JOSE TAVARES

REQUERENTE.: MARCELO XAVIER FACANHA . “*DESPACHO: R. E. A. CITEM-SE NOS TERMOS DA INICIAL. EXP. NEC..*” - INT. DR(S). WLADIA MAGALHAES MONTENEGRO CASTELO .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
 EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13051	1	CE/11732	2
CE/10952	2	CE/14214	3
CE/10952	3	CE/1870	3
CE/11732	3	CE/14231	3
CE/2732	4	CE/15329	5
CE/8640	5	CE/7876	5
CE/18478	5	CE/2790	6
CE/16887	7	CE/7005	8
CE/18076	9	CE/14575	10
CE/5148	11	CE/10917	11
CE/6433	12	CE/6756	13
CE/15493	14	CE/19035	15
CE/10952	16	CE/8663	17
CE/8643	18	CE/19035	19
CE/15067	20	CE/10845	21
CE/15285	22	CE/19880	22
CE/15166	23		

1) 2000.0105.8548-7/0 - Nº ANTIGO: 199902461581 - TOMBO: 3939 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: BALTAZAR JOSE DE OLIVEIRA BRITO REQUERIDO.: ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS . “*SOBRE O PLEITO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS., MANIFESTEM-SE OS EXEQUENTES..*” - INT. DR(S). PAULO HAMILTON DA SILVA .

2) 2000.0109.8188-9/0 - Nº ANTIGO: 200002321513 - TOMBO: 4359 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AMERICA DO SUL LEASING S/A REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS ESMERALDO SANTOS . “*REMETAM-SE OS MESMOS AUTOS , ASSIM, À MINHA ILUSTRE SUBSTITUTA EM CASOS DESSE JAEZ, NA ESPÉCIE A DOUTA JUÍZA DA 10ª VARA CÍVEL, DEVENDO O FEITO TODAVIA, CONTINUAR A TRAMITAR PERANTE A SECRETARIA DESTA 9ª VARA CÍVEL..*” - INT. DR(S). LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA , ROSEANY ARAUJO VIANA .

3) 2000.0111.7710-2/0 - Nº ANTIGO: 200002516934 - TOMBO: 4377 - ORDINARIA DECLARATORIA REQUERIDO.: AMERICA DO SUL LEASING S/A REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS ESMERALDO DOS SANTOS . “*REMETAM-SE OS MESMOS AUTOS , ASSIM, À MINHA ILUSTRE SUBSTITUTA EM CASOS DESSE JAEZ, NA ESPÉCIE A DOUTA JUÍZA DA 10ª VARA CÍVEL, DEVENDO O FEITO TODAVIA, CONTINUAR A TRAMITAR PERANTE A SECRETARIA DESTA 9ª VARA CÍVEL..*” - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA , CECILIA BARROSO DE OLIVEIRA .

4) 2000.0122.2633-6/0 - Nº ANTIGO: 200202352978 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: PHD - GEOTECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA REQUERENTE.: SOS - SOCORROS MEDICOS S/A . “*DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO DE FLS., CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, UMA VEZ QUE A APRESENTAÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO AFASTA O TRÂNSITO EM JULGADO DO DECISUM. ASSIM, RECEBO O RECURSO APRESENTADO O QUE FAÇO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES..*” - INT. DR(S). JOSE AMILTON PEREIRA .

5) 2000.0125.4881-3/0 - Nº ANTIGO: 200302065385 - TOMBO: 2470 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: CNEC ENGENHARIA S/A ASSIGNEANTE.: UNITEC - UNIDADE TECNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA . “*A COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR O FEITO, FIRMADA PELO COLENDO TJ, NÃO SIGNIFICA DIZER QUE ELE DEVA ESTA MAGISTRADA, QUE JÁ*

SE DECLAROU IMPEDIDA DE NELE FUNCIONAR “POR QUESTÃO DE FORO ÍNTIMO” CONTINUE A PRESIDIR-LO. O QUE ADOUTA INSTÂNCIA AD QUEM DETERMINOU FOI QUE O FEITO TRAMITASSE PERANTE A SECRETARIA DESTA 9ª VARA, O QUE NÃO IMPLICA QUE DEVA EU NELE LANÇAR QUALQUER DESPACHO, IMPEDIDA QUE JÁ ME DECLAREI. SUBMETAM OS AUTOS, DESSE MODO, À ELEVADA APRECIÇÃO DA MINHA ILUSTRE SUBSTITUTA EM CASOS DESSE JAEZ, NA ESPÉCIE A DISTINTA JUÍZA DA 10ª VARA CÍVEL, CONTINUANDO O PROCESSO, TODAVIA, A TRAMITAR PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DESTA 9ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL , MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA , MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ , IURI CHAGAS DE CARVALHO .

6) 2000.0133.7937-3/0 - Nº ANTIGO: 200302790756 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: ANA MARIA AGUIAR ARRUDA EXEQUENTE.: APEL - ASSOCIACAO PRO-ENSINO S/C LTDA . “*ATRAVÉS DO PEDIDO DE FLS. A PARTE PROMOVENTE ESTÁ QUERENDO ATRIBUIR A ESTE JUÍZO PROVIDÊNCIA DE SUA INICIATIVA, RAZÃO PORQUE, PASSO A INDEFERIR-LO..*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

7) 2000.0137.7691-7/0 - Nº ANTIGO: 200402285751 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: ERIVANDO PEREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA MIRTES DE SOUZA SILVA . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE INFORME AOS AUTOS O VALOR SOBRE O QUAL REQUER SEJA EFETUADO O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA..*” - INT. DR(S). FARLEY FURTADO TEIXEIRA .

8) 2007.0000.2509-5/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CREDICARD MASTERCARD REQUERENTE.: MARIA ALZENIR SOARES CARTAXO . “*É INCONTÁVEL O NÚMERO DE AÇÕES QUE TRAMITAM NO FORO LOCAL- NESTE E EM OUTROS JUÍZES- ENVOLVENDO A EMPRESA RÉ, EM NENHUM DOS QUAIS HOUE A SUA CITAÇÃO POR EDITAL. CUIDE A AUTORA, QUERENDO, DE BUSCAR O ENDEREÇO DA MESMA EMPRESA, RECORRENDO AOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DOS CORREIOS, DO 144 OU ATÉ DO GOOGLE. INDEFIRO, DESSE MODO, O PEDIDO DE CITAÇÃO EDITALÍCIA..*” - INT. DR(S). MAURO LEITE COELHO .

9) 2007.0001.1368-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: GERALDO SOUSA COSTA . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS..*” - INT. DR(S). ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA .

10) 2007.0009.8784-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: EVELLIN COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (CEARA MULTIMIDIA) EXEQUENTE.: MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A . “*...DEFIRO O PLEITO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS., DEVENDO A MERCADORIA SER REMOVIDA, TODAVIA, FICAR SOB A GUARDA DO DEPOSITÁRIO PÚBLICO, ENQUANTO QUE OS VALORES EVENTUALMENTE ENCONTRADOS NO LOCAL FICARÃO DEPOSITADOS NO BANCO DO BRASIL, EM CONTA A SER ABERTA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO..*” - INT. DR(S). SUZY ANNE CATONHO DE BRITO .

11) 2007.0016.8833-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ADRIANO SOUSA DA SILVA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. NADA MAIS REQUERENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS....*” - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA , MANOEL LUIZ ALVES .

12) 2007.0018.7292-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: DSP - DIGITAL SISTEMAS DE PROTECAO LTDA REQUERIDO.: JOAO GUALBERTO DE SOUSA . “*ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..*” - INT. DR(S). RICARDO FERREIRA VALENTE .

13) 2007.0020.9868-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: DAFONTE VEICULOS LTDA EXEQUÍDO.: ODILIO DENYS SA MAGALHAES

EXEQUÍDO.: ROCHA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME .
 "... INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. AINDA NA MESMA PETIÇÃO,
 REQUER QUE SEJA OFICIADO AO DETRAN... INDEFIRO TAL
 MEDIDA, CONTUDO, JÁ QUE, ATRAVÉS DELA SE ESTÁ
 QUERENDO ATRIBUIR A ESTE JUÍZO PROVIDÊNCIA DE SUA
 INICIATIVA.." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

14) 2007.0026.9599-3/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.:
 FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO REQUERENTE.: MARIA
 IOLANDA FONTELES ARAUJO . "INTIME-SE A PARTE
 PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS A QUALIFICAÇÃO
 DOS CONFINANTES.PRAZO: 10 DIAS; ÔNUS,
 INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA .

15) 2007.0030.9595-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:
 BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: RAIMUNDO GOMES
 DA SILVA FILHO . " INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA
 QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE
 FLS.." - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO
 E RODRIGUES .

16) 2008.0005.5270-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.:
 ANTONIO BERNARDO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN
 AMRO REAL S/A . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS., APENAS NO
 TOCANTE À LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO E ANOTAÇÃO DO
 GRAVAME DE INTRANSFERIBILIDADE. QUANTO AOS DEMAIS
 PEDIDOS DE LOCALIZAÇÃO DA PROMOVIDA, INDEFIRO,
 MANTENDO O DESPACHO DE FLS. 23.." - INT. DR(S). ROSEANY
 ARAUJO VIANA .

17) 2008.0009.2316-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.:
 ADRIANO MARTINS BARBOSA REQUERIDO.: BANCO FINASA .
 "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE
 SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). LUCIA
 MARIA BRASIL RICARTE .

18) 2008.0015.7416-3/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL
 REQUERENTE.: FRANCISCO JOELIO DE MATOS BARBOSA
 REQUERIDO.: HAPVIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA .
 "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE
 SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). AYRTON
 LUIZ DE CASTRO BEZERRA .

19) 2008.0017.3081-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:
 AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA
 DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A)
 REQUERIDO.: WILLYAN MICHELES LEMOS . "INTIME-SE A
 PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A
 CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.." - INT. DR(S). RAFAEL
 VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

20) 2008.0018.3339-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:
 CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA REQUERIDO.:
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA . "CONFORME CONSTANTE
 NO ART. 45 DE CPC CUMPRE AO PATRONO CIENTIFICAR O
 MANDANTE A FIM DE NOMEAR SUBSTITUTO.." - INT. DR(S).
 EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

21) 2008.0020.6870-9/0 - MONITORIA REQUERENTE.:
 BENEDITO DE SOUSA LIMA FILHO REQUERIDO.: FRANCISCO
 JOSE SOUZA BEZERRA . "PARA QUE OCORRA A CITAÇÃO
 EDITALÍCIA, MISTER SE FAZ ENVIDAR TODOS OS ESFORÇOS
 NO SENTIDO DE LOCALIZAR O RÉU, O QUE NÃO SE DEU NO
 CASO DESTES AUTOS... NO QUE CONCERNE À
 INTRANSFERIBILIDADE DO IMÓVEL DO DUPLICADO, DO
 MESMO MODO, NÃO SE VISLUMBRA NO CADERNO
 PROCESSUAL NENHUM INDÍCIO DE QUE O MESMO ESTEJA
 BUSCANDO DELE SE DESFAZER, PARA FRUSTRAR O
 RECEBIMENTO DO CRÉDITO DO PROMOVENTE, EM RAZÃO
 DO QUE, POR ENTENDER INEXISTENTE MOTIVO PARA TANTO,
 INDEFIRO, DO MESMO MODO, TAMBÉM ESSA PRETENSÃO
 AUTORA. POR ÚLTIMO, A CITAÇÃO DA ESPOSA DO REQUERIDO
 É DESCABIDA, PORQUE ELA NÃO É PARTE NO PROCESSO.." -
 INT. DR(S). ANA MARIA MOREIRA TEIXEIRA .

22) 2008.0024.9896-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA
 NILDETE BEZERRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.:

MARITIMA SEGUROS . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE
 PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO
 APRESENTADA.." - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO
 TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

23) 2008.0029.1308-5/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO
 SANTANDER S/A REQUERENTE.: EDILSON PINTO ARAUJO .
 "DEPOSITANDO O VALOR DE DUAS DAS PARCELAS EM ATRASO,
 EVIDENTE É QUE NÃO PODE O DEMANDANTE VER EXCLUÍDO
 DO ROL DOS DEVEDORES INADIMPLENTES DOS ÓRGÃOS DE
 PROTEÇÃO AO CRÉDITO O SEU NOME, BENEFÍCIO AO QUAL
 SOMENTE FARÁ JUS UMA VEZ SE COLOCANDO EM DIA NO
 CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, AINDA QUE
 DEPOSITADAS EM JUÍZO. ." - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO
 GUERRA LOBO .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE
 MONTENEGRO
 EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6883	1	CE/8638	2
CE/3057	2	CE/12833	3
SE/626	4	CE/2394	5
CE/12090	5	CE/13875	5
CE/11860	5	CE/8638	6
SP/30650	7	CE/5495	7
CE/6469	8	CE/11200	8
CE/13051	8	CE/11160	8
CE/11911	9	CE/14476	9
CE/7588	9	CE/8495	10
CE/7380	10	CE/12545	10
CE/209431	11	CE/18871	11
CE/18892	12	CE/5977	13
CE/14407	13	CE/2310	13
CE/14833	14	CE/15310	15
CE/17960	16	CE/15484	16
CE/16942	17	CE/10917	17
SP/80348	18	CE/15285	18
CE/19880	18	CE/5621	19
CE/10250	20	CE/19362	21
CE/19362	21	CE/13496	22
CE/13496	22		

1) 2000.0083.6789-3/0 - Nº ANTIGO: 199502015479 - TOMBO:
 44 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO IVANILDO ARAUJO
 VASCONCELOS EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA
 S.A EXEQUÍDO.: EUDES MACEDO QUEIROZ LIMA EXEQUÍDO.:
 ESMEL-INDUSTRIA DE ESTRUTURAS MECANICAS LTDA
 EXEQUÍDO.: VANDA CAVALCANTE QUEIROZ LIMA EXEQUÍDO.:
 JACIRA ALBUQUERQUE VASCONCELOS . "SEM PREJUÍZO DA
 DETERMINAÇÃO ANTERIOR, INTIME-SE A PARTE
 PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A
 CONTESTAÇÃO DE FLS.." - INT. DR(S). JUVENCIO
 VASCONCELOS VIANA .

2) 2000.0089.7878-7/0 - Nº ANTIGO: 199602187603 -
 COBRANCA REQUERENTE.: GLADYS IMOVEIS S/C LTDA.
 REQUERIDO.: TEREZINHA MOREIRA DE VASCONCELOS .
 "DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO.." - INT. DR(S). FRANCISCO
 HELDER ALVES DO NASCIMENTO , PERBOYRE MOREIRA FILHO .

3) 2000.0123.8984-7/0 - Nº ANTIGO: 200202516741 -
 USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCA NECY DE SOUSA
 MELO . "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ATENDA
 A DETERMINAÇÃO CONSTANTE NO PARECER MINISTERIAL.." -
 INT. DR(S). MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA .

4) 2000.0124.8283-9/0 - Nº ANTIGO: 200302003185 -
 ORDINARIA REQUERIDO.: ALIMENTA INDUSTRIA E
 COMERCIO LTDA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.:
 SOLANGE GRACE MOURA ROLIM REQUERENTE.: J.S.B.
 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . "INTIME-SE O

21) 2008.0037.9933-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SAFRA S/A REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE FREITAS REQUERIDO.: BANCO SAFRA S/A REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE FREITAS . *“DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA É A DE PROCEDER AO PAGAMENTO DE VALOR A MENOR DO QUE O PACTUADO, TENDO EM VISTA QUE, NO SEU MODO DE VER, SERIAM EXTORSIVOS E ILEGAIS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FINANCIAMENTO QUE LHE FOI FEITO. SUCEDE, TODAVIA QUE, ATÉ QUE VENHAM SER DECLARADAS POR SENTENÇA AS NULIDADES ARGÜIDAS, AS CLÁUSULAS CONSTANTES NA AVENÇA CELEBRADA ENTRE OS LITIGANTES HAVERÃO DE PERMANECER ÍNTEGRAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO ME PARECE DE BOA PRUDÊNCIA DETERMINAR, PURA E SIMPLESMENTE, O DEPÓSITO DA QUANTIA PLEITEADA, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA INFERIOR À PACTUADA. ASSIM, QUERENDO TER GARANTIDO O SEU DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUESTIONADO, PROCEDA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS QUE SE OBRIGOU CONTRATUALMENTE A PAGAR AO POSTULADO. O QUE A DEMANDANTE PODERÁ FAZER, QUERENDO, É AO INVÉS DE PAGAR DIRETAMENTE AO SUPLICADO O VALOR QUE ESTE COBRA MENSALMENTE, PROCEDER AO DEPÓSITO DA MESMA QUANTIA EM CONTA BANCÁRIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, A SER ABERTA NO POSTO DO FÓRUM DO BANCO DO BRASIL. QUANTO À PRETENSÃO DA PROIBIÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DURANTE O PERÍODO EM QUE O PROCESSO ESTIVER SE DESENROLANDO, O COLENDO STJ VEM DE ALTERAR O SEU ENTENDIMENTO NESSE SENTIDO, RECOMENDANDO O DESATENDIMENTO DE POSTULAÇÃO DESSE JAEZ. INDEFERINDO ASSIM, OS PLEITOS DE QUE TRATO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA..”* - INT. DR(S). JOSE FERREIRA SILVA JUNIOR , JOSE FERREIRA SILVA JUNIOR .

22) 2008.0038.4463-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ABN AMRO BANK - AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA LIDIANA ALVES DA SILVA REQUERIDO.: ABN AMRO BANK - AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA LIDIANA ALVES DA SILVA . *“DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA É A DE PROCEDER AO PAGAMENTO DE VALOR A MENOR DO QUE O PACTUADO, TENDO EM VISTA QUE, NO SEU MODO DE VER, SERIAM EXTORSIVOS E ILEGAIS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FINANCIAMENTO QUE LHE FOI FEITO. SUCEDE, TODAVIA QUE, ATÉ QUE VENHAM SER DECLARADAS POR SENTENÇA AS NULIDADES ARGÜIDAS, AS CLÁUSULAS CONSTANTES NA AVENÇA CELEBRADA ENTRE OS LITIGANTES HAVERÃO DE PERMANECER ÍNTEGRAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO ME PARECE DE BOA PRUDÊNCIA DETERMINAR, PURA E SIMPLESMENTE, O DEPÓSITO DA QUANTIA PLEITEADA, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA INFERIOR À PACTUADA. ASSIM, QUERENDO TER GARANTIDO O SEU DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUESTIONADO, PROCEDA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS QUE SE OBRIGOU CONTRATUALMENTE A PAGAR AO POSTULADO. O QUE A DEMANDANTE PODERÁ FAZER, QUERENDO, É AO INVÉS DE PAGAR DIRETAMENTE AO SUPLICADO O VALOR QUE ESTE COBRA MENSALMENTE, PROCEDER AO DEPÓSITO DA MESMA QUANTIA EM CONTA BANCÁRIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, A SER ABERTA NO POSTO DO FÓRUM DO BANCO DO BRASIL. QUANTO À PRETENSÃO DA PROIBIÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DURANTE O PERÍODO EM QUE O PROCESSO ESTIVER SE DESENROLANDO, O COLENDO STJ VEM DE ALTERAR O SEU ENTENDIMENTO NESSE SENTIDO, RECOMENDANDO O DESATENDIMENTO DE POSTULAÇÃO DESSE JAEZ. INDEFERINDO ASSIM, OS PLEITOS DE QUE TRATO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA..”* - INT. DR(S). MOYSES BARJUD MARQUES , MOYSES BARJUD MARQUES .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: QUINZE (15) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4448	1	CE/19525	1
CE/4922	1	CE/5864	2
CE/14502	2	CE/3682	2
CE/16611	2	CE/7356	3
CE/7380	3	PE/25221	3
CE/999999999	3	SP/118589	3
CE/6662	3	PE/5088	3
CE/17070	4	CE/18231	4
CE/14119	4	CE/16854	5
CE/13500	5	CE/13500	6
CE/13500	7	CE/14458	7
RJ/57069	8	CE/19271	8
CE/16854	9	CE/13500	9
RJ/57069	10	CE/13500	11
CE/17528	12	RJ/125489	12
CE/20082	12	CE/17528	13
RJ/125489	13	CE/15285	14
CE/19880	14	CE/9214	15
CE/18974	15	RJ/57069	16
RJ/57069	17	RJ/57069	18

1) 2000.0134.7334-5/0 - Nº ANTIGO: 200402010965 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S/A REQUERIDO.: ELUT GHARD MOREIRA VIEIRA REQUERENTE.: JOSE GEOVANDO FIRMINO DA FONSECA. *“AUDIENCIA PARA OUVIDA DAS PARTES NO PROXIMO DIA 12/03/2009, ÀS 14H00MIN..”* - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , LIVIA ALCANTARA AMORIM , MARIA ENEIDA LIMA .

2) 2005.0024.7483-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO MARCELO DE SOUSA ROCHA REQUERENTE.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO Ceara . *“AUDIENCIA PARA OUVIDA DAS PARTES NO PROXIMO DIA 11/03/2009, ÀS 09H00MIN..”* - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , ODECIO SOUSA MARQUES , IGOR SANATIEL GONCALVES ROCHA .

3) 2006.0004.8646-9/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: BLUE EYES REQUERIDO.: CREDICARD S/A REQUERENTE.: MARILENA RIBEIRO VIANA REQUERIDO.: RONALDO SANTOS SILVA-EPP REQUERIDO.: THAIS PRUDENCIA DA SILVA . *“AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O PROXIMO DIA 11/03/2009, ÀS 14H30MIN..”* - INT. DR(S). ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , FELIPE LEANDRO CARRAZZONI DE CARVALHO , CURADOR ESPECIAL JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA, JOAO LUIZ PEREIRA , RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR , JOÃO BATISTA DE CARVALHO .

4) 2008.0007.7691-9/0 - REIVINDICATORIA REQUERIDO.: DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES REQUERENTE.: ROGERIO HENRIQUE ZANIN . *“AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O PROXIMO DIA 11/03/2009, ÀS 14 HORAS..”* - INT. DR(S). DANIEL SUCUPIRA BARRETO , DAVID SUCUPIRA BARRETO , DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

5) 2008.0020.6641-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO BENEDITO RICARDO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . *“DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2009 ÀS 12H00MIN..”* - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

6) 2008.0023.2093-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO CLEBIO XIMENES DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . *“DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2009 ÀS 11H30MIN..”* - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

7) 2008.0026.2517-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO RAFAEL BEZERRA SAMPAIO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2009 ÀS 11H00MIN.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA .

8) 2008.0028.0601-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGURO S.A REQUERENTE.: MANOEL DANTAS REQUERENTE.: MARIA ADELAIDE RODRIGUES DANTAS . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2009 ÀS 09H00MIN.." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , MÁRCIA RAKEL PEREIRA TEIXEIRA .

9) 2008.0028.4250-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FABIO DE ANDRADE SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2009 ÀS 09H30MIN.." - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

10) 2008.0028.4847-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: LUZIA LOPES DA SILVA . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2009 ÀS 10H30MIN.." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

11) 2008.0030.1727-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO MARTINS VERAS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2009 ÀS 12H00MIN.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

12) 2008.0031.9212-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ELISON GONCALVES MARTINS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2009 ÀS 09H00MIN.." - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL , MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

13) 2008.0032.3492-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: FRANCISCO PASCHOA DE ALENCAR . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2009 ÀS 11H00MIN.." - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL , MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS .

14) 2008.0034.6369-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MANOEL SOARES GODINHO NETO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2009 ÀS 11H30MIN.." - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

15) 2008.0034.6820-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: LUIZ FREIRE CAMELO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2009 ÀS 10H00MIN.." - INT. DR(S). JOAO TORRES DE PAULA , POLIANA VANÚCIA BRAGA DE PAULA .

16) 2008.0035.4222-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA PONTES COUTINHO DE MORAIS REQUERIDO.: SUL AMERICA SEGUROS S/A . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2009 ÀS 10H00MIN.." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

17) 2008.0038.4487-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: SEBASTIANA PEREIRA DO CARMO REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2009 ÀS 09H30MIN.." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

18) 2008.0039.0774-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DE MORAIS . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2009 ÀS 11H00MIN.." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG
FAGUNDES MENDONCA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/14533	1
CE/12426	2	PR/24240	2
CE/6412	3	CE/6622	3
CE/7192	4	CE/12833	4
CE/6606	4	PE/9259	5
CE/3576	5	CE/1807	5
CE/14346	5	CE/3151	6
CE/18560	6	CE/15306	6
PE/9259	7	CE/3576	7
CE/15095	8	CE/1807	9
CE/11198	9	CE/7216	10
CE/14719	11	CE/19252	12
CE/7380	12	CE/209431	13
CE/15791	13	CE/6246	13
CE/15324	13	CE/17614	14
CE/18189	15	CE/10144	15
CE/2310	15	CE/16380	16
CE/17360	16	CE/16952	17
CE/16186	17	CE/16587	17
CE/5657	18	CE/4282	18
CE/11860	19	CE/13951	19
CE/15804	20	CE/12570	20

1) 2005.0019.5152-3/0 - TOMBO: 7857 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PINHEIRO SIQUEIRA REQUERIDO.: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO . "NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 14:40 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 87 DOS AUTOS)." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DARLYANNE PORTELA, GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

2) 2005.0021.0884-6/0 - TOMBO: 7798 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: JOSE IRIS BATISTA DE OLIVEIRA . "NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 10:50 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 46 DOS AUTOS)." - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUZA .

3) 2005.0022.1021-7/0 - TOMBO: 7824 - ANULATÓRIA AUTOR.: JUAN RODRIGUES GARCIA REU.: OSCAR CRUZ GRAU MANCHON . "NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 11:10 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 109 DOS AUTOS)." - INT. DR(S). VALDERI MOURA DANTAS JUNIOR , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

4) 2006.0006.8222-5/0 - TOMBO: 8167 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: N A COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA REQUERIDO.: YOKYO NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA . "NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO

NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 10:10 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 73 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA , MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA , MARIA JOSE RABELO AMARAL .

5) 2006.0007.5431-5/0 - TOMBO: 8200 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO MAURICIO BEZERRA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A. “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 46 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ , FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , LIVIO CAMARA RITTES .

6) 2006.0009.5282-6/0 - TOMBO: 8290 - DEPOSITO REQUERENTE.: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA REQUERIDO.: REAL COMERCIAL DE PETROLEO LTDA . “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 09:50 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 262 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO , JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA , ROMULO DA SILVA BEZERRA .

7) 2006.0014.0062-2/0 - TOMBO: 8326 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: ANTONIO MAURICIO BEZERRA CONSIGNADO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 09:15 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 84 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ , FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS .

8) 2006.0014.0595-0/0 - TOMBO: 8365 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARIA CLEIDE CHAVES DA SILVA REQUERIDO.: TNL PCS S/A - OI. “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 142 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

9) 2007.0024.3767-6/0 - TOMBO: 9411 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO MAURICIO BEZERRA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 30 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , NIVIA VASCONCELOS PORTELA BEZERRA .

10) 2007.0030.9586-8/0 - TOMBO: 9643 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S. A. REQUERENTE.: LUIS AUGUSTO CORREIA LIMA DE OLIVEIRA . “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 11:50 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 40 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR .

11) 2008.0002.4877-7/0 - TOMBO: 9722 - ORDINARIA REQUERIDO.: ADEFABIO DAYSON ANDRADE GOMES ME (PARIS DAKAR VEICULOS) REQUERENTE.: GILDENIRA DA SILVA SALES . “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 13:40 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 46 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY .

12) 2008.0002.5363-0/0 - TOMBO: 9728 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: HELIA PEREIRA FELIX REQUERIDO.: IBI - ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA . “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 14:20 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 78 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ANDRE DE QUEIROZ MONTEIRO , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES .

13) 2008.0003.3271-9/0 - TOMBO: 9686 - MONITORIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARDEVAN ROCHA PEREIRA . “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 15:20 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 168DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , MANUEL CORDEIRO GONDIM DE PAIVA , JORGE FERRAZ NETO , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO .

14) 2008.0007.8098-3/0 - TOMBO: 9836 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: COOPERATIVA DE ARTE E CULTURA DO CEARA REQUERIDO.: EDUARDO MIRANDA RIBEIRO DA SILVA . “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 73 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). HEBERT ASSIS DOS REIS .

15) 2008.0008.1176-5/0 - TOMBO: 9837 - ORDINARIA REQUERIDO.: CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL REQUERENTE.: RAFAEL SOUSA FACUNDO REQUERENTE.: RAFAELA SOUSA FACUNDO . “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 16:20 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 167 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ANA RACHAEL BARBOSA ALCÂNTARA , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO .

16) 2008.0009.1185-9/0 - TOMBO: 9854 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCO MARTONIO SOUSA AGOSTINHO REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 66 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , GEORGE PONTE PEREIRA .

17) 2008.0010.7587-6/0 - TOMBO: 9901 - ORDINARIA REQUERIDO.: SEPEX- CE SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE EXTERIOR DO CERA REQUERENTE.: SJ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA . “NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 79 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). CATHERINE SANTA CRUZ JEREISSATI , DANIEL CAMPELO DA PENHA , LARISSA CRISTINA B. DE SA MAGALHAES .

18) 2008.0011.1579-7/0 - TOMBO: 9887 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANA CELMA RUBENS MAIA REQUERIDO.: ELZA DE ABREU FREITAS . “*NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 16:40 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 74 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS TEIXEIRA , ANTONIO NUNES DOS SANTOS

19) 2008.0017.6102-8/0 - TOMBO: 9984 - DECLARATORIA REU.: BANCO DO BRASIL S/A AUTOR.: JAQUELINE SOARES DE SOUZA . “*NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 15:40 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 71 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). JARDSON SARAIVA CRUZ , REJANE SILVA BARBOSA .

20) 2008.0030.5043-9/0 - TOMBO: 10362 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA REQUERENTE.: FRANCISCA CHEILA MONTEIRO PARENTE . “*NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 08 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E ATENDENDO O OFÍCIO Nº 1261 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS. (DESPACHO DE FLS. 65 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). DANIEL CARNEIRO DUARTE , DANIEL RANGEL DE PAULA PESSOA .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA IASKARA LEITE
MOREIRA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4129	1	CE/9388	2
CE/9835	2	CE/10394	3
CE/5864	4	CE/5280	5
CE/2310	5	CE/4131	6
CE/10284	7	CE/8663	7
SP/250768	8	CE/19245	8
CE/7585	8	CE/15979	9
CE/13461	9	CE/19242	9
CE/16038	9	CE/16436	10
CE/15285	10	CE/19880	11
CE/9314	11	CE/15285	11
CE/16075	11	CE/18000	11
CE/16959	12	CE/17528	13
CE/17528	14	CE/18044	15
CE/17528	16	RJ/125489	16
CE/20082	16		

1) 2004.0017.0338-6/0 - TOMBO: 8372 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ESPÓLIO DE FRANCISCA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: JOÃO BATISTA DOS SANTOS . “*DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2009 ÀS 14:30HS PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES LITIGANTES..*” - INT. DR(S). JOSE FERREIRA DE MATOS .

2) 2006.0017.2314-6/0 - TOMBO: 9619 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: LUIZ VANDERLEI SANTOS DE LIMA . “*DANDO SEGUIMENTO AO FEITO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA 24 DE MARÇO DE 2009 ÀS 14:30HS, MOMENTO EM QUE SERÃO OUIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA PARTE AUTORA(...) DEVEM AS PARTES CASO NÃO TENHAM JUNTADO O ROL ARROLAR AS TESTEMUNHAS QUE ACASO DESEJEM VER INQUIRIDAS EM ATÉ VINTE DIAS DAQUELA DATA DESIGNADA..*” - INT. DR(S). JOAO BATISTA DINIZ MENDES , JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO .

3) 2007.0001.7789-8/0 - TOMBO: 9900 - USUCAPIAO REQUERIDO.: ERASMO DA SILVA CORREIA REQUERENTE.: FRANCISCA BARROSO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LUIZ RODRIGUES TAVARES . “*DESIGNO O DIA 25/03/2009, AS 14:30HS, PARA A CONTINUIDADE DA INSTRUÇÃO CONFORME TERMO DE FLS. 118..*” - INT. DR(S). JOSE MARIA DE VASCONCELOS (II)

4) 2007.0013.0150-9/0 - TOMBO: 10197 - ORDINARIA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: DERLY MOURA LIMA . “*DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 12 DE MARÇO DE 2009 ÀS 14:30HS PARA O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES LITIGANTES..*” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

5) 2007.0019.1986-3/0 - TOMBO: 10387 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO AFRANIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS . “*COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 12 DE MARÇO DE 2009, ÀS 13:30 HS..*” - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO , VALMIR PONTES FILHO .

6) 2007.0019.4720-4/0 - TOMBO: 10409 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CETELEM BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: JOSE WALTER DOS SANTOS . “*VISLUMBRADA A NECESSIDADE DE ABERTURA DE INSTRUÇÃO, DESIGNO, DE LOGO, O DIA 11 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14:30HS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO..*” - INT. DR(S). JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .

7) 2007.0031.3588-6/0 - TOMBO: 10690 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERENTE.: LUCIA MARIA BRASIL RICARTE LIMA REQUERIDO.: NETWORK - ASSESSORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA . “*COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 11 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14:00 HS..*” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , LUCIA MARIA BRASIL RICARTE .

8) 2008.0007.2484-6/0 - TOMBO: 10921 - ORDINARIA REQUERIDO.: POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS REQUERENTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELEGRAFOS E SIMILARES NO ESTADO DO CEARA - SINTECT-CE . “*COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 12 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14:00 HS..*” - INT. DR(S). JULIANA GARCIA GONÇALVES LUIZON , THIAGO CAMARA LOUREIRO , SAMIA MARIA RIBEIRO LEITAO .

9) 2008.0017.7002-7/0 - TOMBO: 11151 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ANTONIA JULIETA AMORIM TAVARES REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . “*COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 18 DE MARÇO DE 2009, ÀS 13:30 HS..*” - INT. DR(S). GERMANO ROCHA FONTELES , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , RICARDO WAGNER AMORIM TAVARES FILHO , RIGOBERTO AMORIM TAVARES .

10) 2008.0018.7418-3/0 - TOMBO: 11191 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “*COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 11 DE MARÇO DE 2009, ÀS 13:30 HS..*” - INT. DR(S). JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

11) 2008.0021.2692-0/0 - TOMBO: 11239 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO BENTO DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “*COM FULCRO NO ART. 331, CAPUT, DO CPC, DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 17 DE MARÇO DE 2009, ÀS 16:30 HS..*” - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , CLAUDIA VALENTE SOARES , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA .

12) 2008.0031.2474-2/0 - TOMBO: 11531 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CLAUBER LIMA DE LEMOS REQUERENTE.: KELVIA LEMOS DO MONTE REQUERIDO.: SIPRIANO FREIRE DA SILVA REQUERIDO.: LUIS WASHINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO . “*A PARTE PROMOVENTE COMPARECEU A ESTA SECRETARIA E INFORMOU QUE O ENDEREÇO DOS PROMOVIDOS É REALMENTE AQUELES JÁ APONTADOS NA INICIAL. CONFORME JÁ DETERMINEI NO TERMO DE FLS. 66, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 2009, ÀS 13:30HS, DEIXANDO, DE LEGO, INTIMADA A AUTORA CONFORMA CERTIDÃO EM FLS. 66V.*” - INT. DR(S). LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA .

13) 2008.0031.9198-9/0 - TOMBO: 11547 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA DO CARMO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. “*DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. CUIDA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA, CUJO PROCESSO OBSERVA O RITO SUMÁRIO NOS TERMOS DO ART. 277, § 2º, DO CPC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 17 DE MARÇO DE 2009, ÀS 16:00 HS.*” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

14) 2008.0032.3468-8/0 - TOMBO: 11564 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADEGILDO PAIVA LEITAO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “*DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. CUIDA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA, CUJO PROCESSO OBSERVA O RITO SUMÁRIO NOS TERMOS DO ART. 277, § 2º, DO CPC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 17 DE MARÇO DE 2009, ÀS 15:30 HS.*” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

15) 2008.0032.5710-6/0 - TOMBO: 11563 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARGARIDA CARNEIRO DE ANDRADE REQUERENTE.: JAMILE CARNEIRO ADELINO . “*DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. CUIDA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA, CUJO PROCESSO OBSERVA O RITO SUMÁRIO NOS TERMOS DO ART. 277, § 2º, DO CPC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 17 DE MARÇO DE 2009, ÀS 15:00 HS.*” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

16) 2008.0032.6026-3/0 - TOMBO: 11572 - COBRANÇA AUTOR.: ANTONIA KAROLINE VIEIRA LIMA REU.: BRADESCO SEGUROS S/A AUTOR.: EVILANIA DE LIMA ARAUJO REU.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “*DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. CUIDA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA, CUJO PROCESSO OBSERVA O RITO SUMÁRIO NOS TERMOS DO ART. 277, § 2º, DO CPC. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 17 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14:30 HS.*” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL , MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7982	1	CE/2842	1
CE/9776	2	CE/3432	2
CE/20837	3	CE/17851	3
CE/6622	3	CE/14346	3
CE/17851	4	CE/14346	4
CE/6622	4	CE/13113	5
CE/4100	5	CE/10307	5
CE/20837	6	CE/17851	6
CE/14346	6	CE/6622	6
CE/1870	7	CE/10952	7
CE/13961	8	CE/6436	8
CE/14694	9	CE/16942	10
CE/10917	10	CE/15888	11
CE/17631	11	RJ/57069	12
CE/10422	13		

1) 2000.0117.5101-1/0 - Nº ANTIGO: 200102505217 - TOMBO: 5295 - ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO 5438 SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 5295 REQUERENTE.: VICENTE DE PAULA PINHEIRO REQUERIDO.: TAM-TRANSPORTES AEREOS MERIDIONAIS S/A . “*NT 5295 - O MM JUIZ CONCLUIU: DESIGNO O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.*” - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , PAULO DE TARSO MAGALHAES FERNANDES .

2) 2000.0135.0199-3/0 - Nº ANTIGO: 200402035690 - TOMBO: 7132 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK REQUERENTE.: JOSE CELIO CORDEIRO LIMA . “*NT 7132 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, FLS. 161/162 O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 269, III CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.DEFIRO EXPEDIÇÃO DA GUIA DE LEVANTAMENTO.TRANSITADA ESTA EM JULGADO, E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.*” - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

3) 2000.0137.5883-8/0 - Nº ANTIGO: 200402267664 - TOMBO: 9205 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A EXEQUÍDO.: DANIEL BUSGAID SAMPAIO EXEQUÍDO.: RODOGUINCHOS LTDA EXEQUÍDO.: JOSE TARCISIO SAMPAIO DA COSTA . “*NT 9205 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, FLS. 52 O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 269, III CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.TRANSITADA ESTA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ O CUMPRIMENTO DO ACORDO.*” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ , JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , LIVIO CAMARA RITTES .

4) 2000.0137.6262-2/0 - Nº ANTIGO: 200402271459 - TOMBO: 7399 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERENTE.: DANIEL BUSGAID SAMPAIO REQUERENTE.: JOSE TARCISIO SAPAIO DA COSTA REQUERENTE.: RODRIGUINCHOS LTDA . “*NT 7399 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, FLS. 59 O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 269, III CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.TRANSITADA ESTA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ O CUMPRIMENTO DO ACORDO.*” - INT. DR(S). JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO , LIVIO CAMARA RITTES , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

5) 2000.0140.0739-9/0 - Nº ANTIGO: 200402516397 - TOMBO: 7665 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS REQUERENTE.: MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA ALMEIDA . “*NT 7665 - O MM JUIZ CONCLUIU: DESIGNO O DIA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.*” - INT. DR(S). AMAURILO DE SOUSA HOLANDA , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , WEMERSON ROBERT SOARES SALES .

6) 2005.0019.4856-5/0 - TOMBO: 9206 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A EMBARGANTE.: RODOGUINCHOS LTDA . “*NT 9206 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, FLS. 120 O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 269, III CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.TRANSITADA ESTA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ O CUMPRIMENTO DO ACORDO.*” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ , JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO , LIVIO CAMARA RITTES , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

7) 2007.0017.3532-0/0 - TOMBO: 9998 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: SILVIA HELENA DA SILVA REQUERENTE.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . “*NT 9998 -*

SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 38, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 267,VIII CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.TRANSITADA ESTA EM JULGADO E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

8) 2008.0027.1861-4/0 - TOMBO: 11119 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LEONARDO DE SOUSA VIEIRA REQUERENTE.: LEONARDO DE SOUSA VIEIRA ME REQUERIDO.: UNIBANCO S.A . “NT 11119 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). DALTON MARQUES SOARES , IRANI AMANCIO RODRIGUES .

9) 2008.0030.4850-7/0 - TOMBO: 11251 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVENTIMENTO REQUERIDO.: IRALIAS JOSEFA DE MELO COELHO . “NT 11251 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES, FLS. 24/25 O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 269, III CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.TRANSITADA ESTA EM JULGADO, E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

10) 2008.0032.2810-6/0 - TOMBO: 11256 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ALBAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . “NT 11256 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 21, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 267,VIII CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.OFICIE-SE AO COMAN, SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DO MANDADO, INDEPENDENTEMENTE DE SEU CUMPRIMENTO. INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS EM FACE DAS RESTRIÇÕES NÃO TEREM SIDO IMPOSTAS POR ESTE JUÍZO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE..” - INT. DR(S). DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA , MANOEL LUIZ ALVES .

11) 2008.0033.3879-3/0 - TOMBO: 11343 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: PUBLIO TERCIO MARINHO LOPES CONSIGNADO.: TNL PCS S.A (OI) . “NT 11343 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 29, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 267,VIII CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE..” - INT. DR(S). FREDERICO BANDEIRA FERNANDES , SAID GADELHA GUERRA JUNIOR .

12) 2008.0035.9724-1/0 - TOMBO: 11391 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SILVEIRA SOUSA REQUERIDO.: SUL AMERICA SEGUROS S.A REQUERENTE.: VALDECI CORREIA DE SOUSA . “NT 11391 - INTIMA A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS 30/31, NO PRAZO DA LEI..” - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

13) 2008.0037.4408-2/0 - TOMBO: 11402 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO ITAU S/A EXEQUÍDO.: R ALVES COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS LTDA EXEQUÍDO.: REGINA ALVES DE SOUSA . “NT 11402 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 17, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 267,VIII CPC, PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS.OFICIE-SE AO COMAN, SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DO MANDADO, INDEPENDENTEMENTE DE SEU CUMPRIMENTO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE..” - INT. DR(S). HIRAN LEAO DUARTE .

**25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.
DE VASCONCELOS FI
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11836	1	CE/13500	2
CE/16100	3	CE/18340	3
CE/15280	3	CE/16100	4
CE/13500	5	CE/15285	6
CE/15285	7	CE/16854	8
CE/13500	8	SP/80348	9
CE/15285	9	CE/19880	9
CE/15285	10	CE/15285	11
CE/19880	11	SP/80348	12
CE/15285	12	CE/19880	12
CE/16854	13	CE/13500	13
CE/17528	14	CE/13500	15
SP/80348	16	CE/15285	16
CE/19880	16	CE/17528	17
RJ/125489	17	CE/20082	17
SP/80348	18	CE/15285	18
CE/19880	18	RJ/57069	19
CE/15285	20	CE/19880	20
CE/17528	21	RJ/57069	22
CE/19271	22	CE/18340	23
CE/18044	24	CE/16100	25
CE/16100	26	CE/16100	27
CE/18044	28		

1) 2007.0019.4140-0/0 - TOMBO: 11170 - COBRANÇA REQUERENTE.: DAVID ALENCAR TEIXEIRA REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE CAPISTRANO-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES .

2) 2007.0028.4525-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO VIDAE PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: JOSE OSVALDO BRAGA AGUIAR . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE CRATEÚS-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

3) 2007.0030.9718-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCA ALVES NUNES DE SOUSA . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE ACOPIARA-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

4) 2008.0011.0737-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: ERMENA LORENA RICARDO CLAUDINO . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE QUITERIANÓPOLOIS-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

5) 2008.0011.8962-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: DANIEL MAIA OTAVIANO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE NOSSA RUSSAS-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

6) 2008.0018.4354-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE CANINDÉ-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

7) 2008.0018.7617-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A REQUERENTE.: SERGIO ROBSON DE CASTRO MAGALHAES . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE CANINDÉ-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

8) 2008.0020.6534-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE INDEPENDÊNCIA-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

9) 2008.0022.2317-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: DIEGO WILKSON FROTA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE SOBRAL- CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

10) 2008.0022.2386-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LAERSON ALVES DE SOUZA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE BOA VIAGEM-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

11) 2008.0022.3069-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARCIA TALITA MARTINS ALVES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE ITATIRA-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

12) 2008.0022.3076-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO DE MOURA FURTADO

. “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE TRAIRI-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

13) 2008.0022.3899-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAO JOAQUIM DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE PEDRA BRANCA-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

14) 2008.0022.6297-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DE SALES VICENTE REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS PEREIRA SALES . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE MADALENA-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

15) 2008.0025.0132-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: IZABEL DOS SANTOS BATISTA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE BOA VIAGEM-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

16) 2008.0025.3521-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO AUDEMIR CASTRO DE MESQUITA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE SOBRAL-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

17) 2008.0025.7339-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: EVALDO PEREIRA DOS SANTOS . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE IPAPORANGA-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL , MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

18) 2008.0026.2809-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ABEL PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ARLINDO ANDRADE SOUSA . “R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE CANINDÉ-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE..” - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

19) 2008.0029.9146-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: TERESINHA DE JESUS ROCHA. "R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE MORRINHOS-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

20) 2008.0030.5807-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DE ANDRADE REQUERENTE.: FRANCISCO DJALMA RODRIGUES DE ANDRADE REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . "R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE BOA VIAGEM-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

21) 2008.0032.3476-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALEXSANDRO SANTOS SILVA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A . "R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE PINDORETAMA-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

22) 2008.0032.7001-3/0 - COBRANÇA ESPÓLIO.: ALCIDES GONCALVES FILHO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS SA REQUERENTE.: FRANCISCO GONCALVES DE ALENCAR . "R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE CRATO-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , MÁRCIA RAKEL PEREIRA TEIXEIRA .

23) 2008.0033.8696-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE FAUSTINO DOS SANTOS FILHO . "R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE SÃO PEDRO, PIAUÍ, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

24) 2008.0036.4964-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE GOMES DOS SANTOS REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . "R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE BOA VIAGEM-CE, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

25) 2008.0036.8653-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ALDENI GADELHA JUNIOR REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . "R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE BATURITÉ-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

26) 2008.0036.8657-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: ANDREA NASCIMENTO DE SOUSA MENOR.: ANTONIO EDUARDO SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . "R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE CHOROZINHO-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

27) 2008.0038.0244-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOAO PAULO GOMES FERREIRA . "R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE PENTECOSTE-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

28) 2008.0038.4261-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A REQUERENTE.: SALVADOR MESQUITA SARAIVA . "R. H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, DECLINIO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO,A TEOR NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, "CAPUT", AMBOS DA LEI DE RITOS. REMETAM-SE À COMARCA DE GRANJA-CE COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE.." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ISRAEL TORRES MARTINS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4415	1	CE/15467	1

1) 2006.0017.2347-2/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: LOJAS AMERICANAS S/A REQUERENTE.: MARIA JUCILENE GOMES PINHEIRO . "INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE TESTEMUNHAS REQUESTADO PELA PARTE DEMANDANTE, CABENDO A MESMA A INCUMBÊNCIA DE CONDUZIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL, PARA OITIVA NA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA ÀS FLS.95." - INT. DR(S). ANTONIO MARQUES COSTA , ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA

EXPEDIENTE Nº 255/2009 EM: OITO (08) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3144	1	CE/3252	1
CE/7613	2	CE/11964	3
CE/5864	4	CE/19319	4
CE/17210	5		

1) 2000.0090.5621-2/0 - Nº ANTIGO: 199602255340 - TOMBO: 1839 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: HUGO CASTELO BRANCO BENEVIDES JUNIOR REQUERIDO.: IMOBILIARIA SALIM BAYDE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA . "INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO RETRO.." - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , MANUEL GOMES FILHO .

2) 2000.0099.6965-0/0 - Nº ANTIGO: 199802280755 - TOMBO: 3028 - ORDINARIA DECLARATORIA REQUERENTE.: ANA

HELENA BEZERRA DE CASTRO REQUERIDO.: CONSTRUTORA CALDAS LTDA REQUERIDO.: HABITEC ENGENHARIA S/A . *"INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA QUE INDIQUE BENS PENHORÁVEIS NOS TERMOS DO ARTIGO 600, IV DO CPC.."* - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS .

3) 2000.0122.6466-1/0 - Nº ANTIGO: 200202391345 - TOMBO: 5604 - **DECLARATORIA INCIDENTAL** REQUERENTE.: CENTRO DE EDUCACAO UNIVERSITARIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - REQUERIDO.: COLEGIO RACHEL DE QUEIROZ . *"TENDO EM VISTA NÃO REALIZAÇÃO DA PENHORA ON LINE, CONFORME CERTIDÃO RETRO. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE DEZ DIAS.."* - INT. DR(S). JUAREZ MORAIS CHAVES .

4) 2007.0032.1659-2/0 - **IMPUGNAÇÃO** IMPUGNANTE.: MARAPONGA TRANSPORTES LTDA IMPUGNADO.: MARIA JOSE PEREIRA . *"INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 59/61."* - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO .

5) 2008.0014.6345-0/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERENTE.: JOSE ALCANTARA MATOS REQUERIDO.: JOSE ARNALDO ARAUJO LOPES . *"ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE."* - INT. DR(S). JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7300	1	CE/16700	1
CE/10007	1	CE/13402	1
CE/11800	2	CE/2364	2
CE/2364	2	CE/11800	2
CE/5864	3	CE/16065	3
CE/13736	3	CE/9407	4
CE/7982	4	CE/13921	4
CE/7379	5	CE/8143	5
CE/18561	6	CE/11562	7
CE/19251	7	CE/9349	8
CE/15863	9	CE/5608	9
CE/1229	9	CE/1655	10
CE/15285	10	CE/17858	11
CE/15067	12	CE/14502	13
CE/12592	14	CE/15067	15
CE/14073	16	CE/14073	17
CE/13622	18		

1) 2000.0090.5621-2/0 - Nº ANTIGO: 199602255340 - TOMBO: 1839 - **ORDINARIA DE COBRANCA** REQUERENTE.: HUGO CASTELO BRANCO BENEVIDES JUNIOR REQUERIDO.: IMOBILIARIA SALIM BAYDE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA . *"INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO RETRO.."* - INT. DR(S). ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA , BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA .

2) 2000.0129.5784-5/0 - Nº ANTIGO: 200302426477 - TOMBO: 6268 - **CAUTELAR INOMINADA** REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: MARLENE MARIA DE FREITAS REQUERENTE.: MARLENE MARIA DE FREITAS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . *"SENTENÇA CONCLUSIVA EX POSITIS, E PELO QUE NOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES A AÇÃO REVISIONAL E CAUTELAR, DECLARANDO VÁLIDO O CONTRATO A TACADO, PORÉM SUJEITANDO-O AO SEGUITE DISCIPLINAMENTO: 1) DEVE SER MANTIDA A TAXA DE JUROS CONTRATADA, PORÉM DEVE SER EXCLUÍDA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS; 2) SENDO CONSTATADO QUE O PROMOVENTE PAGOU VALORES A MAIOR, ESTES DEVEM SER-LHE RESTITUÍDOS DE FORMA SIMPLES, EM COMPENSAÇÃO, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME*

DETERMINADO ACIMA. 3) DEVE-SE EXCLUIR A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CASO DE MORA, SUBSTITUINDO-SE PELA CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC; 4) CASO SEJA CONSTATADO QUE A AUTORA PAGOU VALORES A MAIOR, ESTES DEVEM-LHE SER RESTITUÍDOS DE FORMA SIMPLES. O RECÁLCULO DO CONTRATO, APURANDO A ATUAL SITUAÇÃO DÉBITO/CRÉDITO, SERÁ FEITO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA, RATEADO ENTRE AS PARTES, FACE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. O PROMOVENTE, PORÉM, FICA EXONERADO DO ÔNUS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I.." - INT. DR(S). ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA , ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO .

3) 2000.0131.1735-2/0 - Nº ANTIGO: 200502005416 - TOMBO: 7601 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.** CONSIGNADO.: COELCE-COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA CONSIGNANTE.: HELIO KLEISON SANTANA . *"SENTENÇA CONCLUSIVA ASSIM, TENHO QUE O AUTOR FOI VALIDAMENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 81, DEIXANDO ESCOAR O PRAZO SEM NADA APRESENTAR OU REQUER. POR ESTA RAZÃO, EXTINGO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 238, PAR. ÚNICO E 267, PAR 1º DO CPC. CUSTAS EX LEGE P.R.I.."* - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , TAMARA BARRETO CIDADE , WELLINGTON CEZAR BRANDAO .

4) 2005.0006.4286-1/0 - **REVISIONAL** REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL REQUERIDO.: RS CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERENTE.: VILALBA MATOS PITA . *"SENTENÇA CONCLUSIVA EX POSITIS, E PELO QUE DOS AUTOS CONSTA , JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO REVISIONAL, DECLARANDO VÁLIDO O CONTRATO ATACADO, PORÉM MANTENDO A TAXA DE JUROS NO PERCENTUAL PACTUADO, EXCLUINDO-SE, PORÉM, A CAPITALIZAÇÃO DOS MESMOS. O RECÁLCULO DO CONTRATO, APURADO A ATUAL SITUAÇÃO DÉBITO/CRÉDITO, SERÁ FEITO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. MANTENHO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DEFERIDA, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA, PRO-RATA, FACE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. FICA EXONERADA A AUTORA DO ÔNUS SUCUMBENCIAIS EM RAZÃO DE LHE TEREM SIDO CONCEDIDOS OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA LEI 1060/50. P.R.I.."* - INT. DR(S). HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , ROMMEL BARROSO DA FROTA .

5) 2006.0021.8790-6/0 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: TASSIA CAVALCANTI DE ALCANTARA . *"SENTENÇA CONCLUSIVA EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE A PRESENTE-AÇÃO REVISIONAL, DECLARANDO VÁLIDO CONTRATO, PORÉM SUJEITANDO-O AO SEGUITE DISCIPLINAMENTO: 1) DEVE SER EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS; 2) QUANTO AOS JUROS REMUNERATÓRIOS, DEVE SER UTILIZADA A TAXA MÉDIA DE MERCADO DE ACORDO COM O VENCIMENTO DE CADA PARCELA, NÃO SE CONFUNDINDO COM A TAXA SELIC. O SALDO DÉBITO/CRÉDITO DEVERÁ SER APURADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. FIXO AS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DADO A CAUSA, RATEADOS ENTRE AS PARTES, FICANDO A AUTORA EXONERADA DO ÔNUS FACE A GRATUIDADE JUDICIÁRIA QUE LHE FORA CONCEDIDA. P.R.I.."* - INT. DR(S). AURY SOUZA SILVA , JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA .

6) 2007.0001.6602-0/0 - **MONITORIA** REQUERENTE.: ANDRE LUIS LIMA CORREIA REQUERENTE.: UNIVERSAL EDUCAÇÃO E PROJETOS LTDA . *"SENTENÇA CONCLUSIVA ASSIM, TENDO EM VISTA QUE A PARTE AUTORA DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER IN ALBIS, SEM NADA APRESENTAR OU REQUERER, DETERMINO O CANCELAMENTO DA INICIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-*

SE OS AUTOS. P.R.I." - INT. DR(S). DAVID DE ALCANTARA PINTO .

7) 2007.0011.1245-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FN MAGAZINE LTDA REQUERIDO.: TOKIO MARINE SEGURADORA . "SENTENÇA CONCLUSIVA TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO NO TERMO DE FLS. 416/418 DOS AUTOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FACE A DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS CUSTAS EX LEGE. P.R.I." - INT. DR(S). ELIATAN DE CASTRO MACHADO , TICIANA MARINHO T. QUEIROZ .

8) 2007.0019.9152-1/0 - ALVARA ESPÓLIO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA LUCIA CONCEICAO DE OLIVEIRA . "SENTENÇA CONCLUSIVA DO EXPOSTO, ACOELHO A PRETENSÃO AUTORA, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTORIZANDO O LEVANTAMENTO PELA PARTE AUTORA DOS VALORES DEPOSITADOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE A CONTA POUPANÇA Nº 96029-8, AGÊNCIA 1035, EM NOME DE SEU FALECIDO ESPOSO FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA. SEM CUSTAS POR FORÇA DA LEI 1060/50 P.R.I." - INT. DR(S). ROBERTA UCHOA DE SOUZA .

9) 2007.0023.9534-5/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE VALDEMIRO DE MELO REQUERIDO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A . "SENTENÇA CONCLUSIVA TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I." - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , ANA MARIA MOREIRA MAIA , RAIMUNDO REBOUCAS DE LIMA .

10) 2007.0026.4314-4/0 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERIDO.: FN MAGAZINE LTDA REQUERENTE.: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A . "SENTENÇA CONCLUSIVA ISSO POSTO, TENDO EM VISTA A FALTA DE INTERESSE DA PARTE NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, VIII DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE P.R.I." - INT. DR(S). JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

11) 2007.0028.1000-8/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: MARCIO RONIELE MOREIRA FERNANDES . "SENTENÇA CONCLUSIVA ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. CUSTAS EX LEGE DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P.R.I." - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

12) 2007.0030.9879-4/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARCIO RONIELLE MOREIRA FERNANDES . "SENTENÇA CONCLUSIVA TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 23/24, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE P.R.I." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2008.0008.1087-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.:

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: MARIA REGINA DE ASSIS SILVA . "SENTENÇA CONCLUSIVA DO EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE P.R.I." - INT. DR(S). FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO .

14) 2008.0016.6697-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ALESSANDRO RODRIGUES COSTA SANTOS REQUERIDO.: ELIZABETE LOPES FERNANDES . "SENTENÇA CONCLUSIVA EX POSITIS, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE, ESTABELECENDO CAUTELAS DE BUSCA E APREENSÃO, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR DEFERIDA E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA REQUERENTE A POSSE E PROPRIEDADE DO BEM. CONDENO AINDA A SUPPLICADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS A VINTE POR CENTO (20%) SOBRE O VALOR DA CAUSA P.R.I." - INT. DR(S). PAULO RENATO NUNES SASSAKI .

15) 2008.0020.6519-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: SILVANA LOPES FERREIRA AGUIAR . "SENTENÇA CONCLUSIVA ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. FACE A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE P.R.I." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

16) 2008.0022.6745-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: ROSANE DANTAS BATISTA . "SENTENÇA CONCLUSIVA ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. FACE A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE P.R.I." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

17) 2008.0026.7621-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: JOSEVALDO DE PAULA GOMES . "SENTENÇA CONCLUSIVA ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

18) 2008.0033.7772-1/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: EDVALDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: LIANA LOPES MENEZES LEITE . "ASSIM SENDO, COM ESTEIO NO ARTIGO 301, § 3º E ART. 267, V § 3º, AMBOS DO CPC, EXTINGO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I." - INT. DR(S). FRANCISCO LOUREIRO NASCIMENTO .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: LISETE DE SOUSA GADELHA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6352	1	CE/6352	1
CE/13083	2	CE/6778	2
CE/10307	2	CE/4977	2
CE/9090	2	CE/12161	3
CE/10675	3	CE/10902	4
CE/8947	4	CE/8528	4
CE/10570	5	CE/9551	5
CE/5917	5	CE/14714	6
CE/11553	6	CE/12476	7
CE/10315	7	CE/18124	8
CE/14775	8	CE/7839	8
CE/16385	8	CE/3120	9
CE/11463	10	CE/8320	11
CE/11344	11	CE/14415	11
CE/2019	11	CE/13650	12
CE/14415	12	CE/2019	12
CE/8320	12	CE/13650	12
CE/8320	12	CE/14415	12
CE/2019	12	CE/12198	13

CE/9531	14	CE/15551	14
CE/15356	14	CE/18283	14
CE/15356	14	CE/18283	14
CE/15551	14	CE/9531	14
CE/9333	15	CE/17537	15
CE/17829	15	CE/9333	16
CE/17829	16	CE/17537	16
CE/4236	17	CE/15067	18
CE/4448	18	CE/1870	19
CE/10952	19	CE/7156	20
CE/15067	21	CE/14974	21

1) 2000.0097.2045-7/0 - Nº ANTIGO: 199802030287 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: NOROESTE LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: RONALD GUEDES FERRAZ JUNIOR REQUERENTE.: NOROESTE LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: RONALD GUEDES FERRAZ JUNIOR . “ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I E ART. 926 E SEQUINTE DO DIGESTO INSTRUMENTAL CIVIL, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM EM PROL DA PARTE AUTORA, RATIFICANDO A LIMINAR ANTES CONCEDIDA. AS CLAUSULAS CONTRATUAIS ORA REVISTAS, POR TRATAREM DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, OBEDECERÃO OS SEQUINTE CRITÉRIOS, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO DÉBITO EM FASE DE EXECUÇÃO, EMPÓS LIQUIDAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 475-B, DO CPC: I. O LIMITE DA TAXA DE JUROS MORATÓRIOS SERÁ DE 12% AO ANO CADA, COM CAPITALIZAÇÃO ANUAL; II. CORREÇÃO PELO INPC, A CONSIDERAR QUE NO CONTRATO NÃO FICOU EXPRESSO QUE ÍNDICE SERIA UTILIZADO; III. MULTA MORATÓRIA NO PERCENTUAL DE 2%; IV. A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA ALTERNATIVAMENTE, DESDE QUE NÃO CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA (SÚMULA Nº 30/STJ), NEM COM OS JUROS E MULTA MORATÓRIA; EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENA-SE AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE DEVERÁ SER RECIPROCAMENTE SUPORTADO NA PROPORÇÃO DE 60% PELO RÉU E 40% PELO AUTOR, ADMITINDO-SE A COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, EX VI APLICAÇÃO DO ARTIGO 21 DO CPC, NOS TERMOS SUPRA APRECIADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE O LAPSO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA AS POSTULAÇÕES DE DIREITO, EMPÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

2) 2000.0100.0307-0/0 - Nº ANTIGO: 199802314315 - ORDINARIA REQUERIDO.: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS REQUERENTE.: RITA DAS MERCES REINALDO BEZERRA . “... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC, A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA, CONDENANDO A SEGURADORA A PAGAR O PRÊMIO NOS TERMOS DA APÓLICE DE SEGURO CONSTANTE AS FLS.05/06. DADA A SUCUMBÊNCIA, CONDENO A PARTE VENCIDA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SENDO ESTES EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE O LAPSO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA AS POSTULAÇÕES DE DIREITO, EMPÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). FREDY JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE , PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , WEMERSON ROBERT SOARES SALES , MARIA DO SOCORRO FREIRE , JOSE WILSON PINHEIRO SALES .

3) 2000.0106.6013-6/0 - Nº ANTIGO: 199902536484 - DECLARATORIA AUTOR.: MARCIA BEZERRA GADELHA LOPES REU.: POTENIA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA . “RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO, NO QUE PERTINE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

E QUANTO AOS DEMAIS FUNDAMENTOS DO RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS, SE NO PRAZO, O QUE A SECRETARIA CERTIFICARA. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZÕES..” - INT. DR(S). ADRIANO PERDIGAO COUTINHO , FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA .

4) 2000.0108.8960-5/0 - Nº ANTIGO: 200002228920 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE IRAN PEREIRA REQUERIDO.: PAULO DO CARMO MELO . “... ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA NO TOCANTE DE SEREM DEVOLVIDOS OS BENS RELACIONADOS AS FLS.05 OU NA IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, RESSARCI-LOS NO VALOR CORRESPONDENTE E JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO PARA RECEBIMENTO DOS LUCROS CESSANTES, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. DADA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CUSTAS RATEADAS NA MEAÇÃO, FICANDO SUSPENSA A COBRANÇA PARA AS DUAS PARTES POR SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, CONSOANTE O PRECEITUADO NO ART.12 DA LEI 1.060/50 E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COMPENSAR-SE-ÃO, SEGUNDO A SÚMULA 306 DO STJ. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE E TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO, AGUARDE-SE POR TRINTA (30) DIAS A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, QUE DEVE OBSERVAR AS ORIENTAÇÕES DO ARTIGO 475-J DA LEI ADJETIVA CIVIL. DECORRIDO O PRAZO ACIMA CONCEDIDO, SEM MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE DE PAULO DUARTE VASCONCELOS , MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO , JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

5) 2000.0113.8718-2/0 - Nº ANTIGO: 200102140626 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ACADEMIA DE JUDO GARCIA REQUERENTE.: NUCLE DE APRENDIZADO DE JUDO JEAN E ASSOCIADOS - NAJJA REQUERENTE.: JUDO CLUBE SEKIGUSHI REQUERIDO.: FEDERACAO CEARENSE DE JUDO REQUERENTE.: ASSOCIACAO JUDO LIMA REQUERENTE.: ASSOCIACAO JUDO ZAIRO . “DIANTE DO EXPOSTO, HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA, EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VI E § 3º DO DIGESTO PROCESSUAL CIVIL, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONDENO OS SUPPLICANTES EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10%(DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA E CUSTAS NOS MOLDES DO REGIMENTO PRÓPRIO, E, ANTE O DEFERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, SUSPENDO DITA CONDENAÇÃO, RESGUARDADA NO QUE PRECEITUA O ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DANDO-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). ETHEL ROSA SUDARIO , JOSE ROBERTO DE ARAUJO BARRETO , PEDRO COSTA NETO .

6) 2000.0119.2512-5/0 - Nº ANTIGO: 200202051293 - DECLARATORIA REU.: HSBC BANK BRASIL S/A AUTOR.: PAULO AMORIM CARDOSO . “SE NO PRAZO, O QUE A SECRETARIA CERTIFICARÁ, RECEBO O RECURSO DE FLS.147 USQUE 156, NOS SEUS EFEITOS REGULARES. INTIME-SE O APELADO PARA CONTRA-RAZÕES..” - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , DAURO GIRAO .

7) 2000.0129.5332-7/0 - Nº ANTIGO: 200302422528 - REVISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERENTE.: FRANCISCO ACACIO PEREIRA . “DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS E MOTIVOS DECLINADOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, REMETENDO-SE AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM, DISTRIBUINDO-SE EMPÓS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA DESTA CÉLULA JUDICIÁRIA, COM AS FORMALIDADES E CAUTELAS DE ESTILO. INTIMEM-SE E CUMPRE-SE COM BREVIDADE..” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO , MANUEL MICIAS BEZERRA .

8) 2000.0135.1893-4/0 - Nº ANTIGO: 200402050371 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: ORTOFOR-ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA REQUERENTE.: PASCHOAL RANIERI ALBUQUERQUE PINHEIRO . “RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, SE NO PRAZO, O QUE A SECRETARIA CERTIFICARÁ. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZÕES.” - INT. DR(S). ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO , RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO , FERNANDO ANTONIO RABELO LIMA VERDE , GUSTAVO TELES VERA NUNES .

9) 2000.0138.9789-7/0 - Nº ANTIGO: 200402406800 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCO ELDO ARAUJO MOURA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LIRA MOURA . “INTIME-SE O ADVOGADO, DR JOSÉ MARIA COSTA, OAB-CE 3120, PARA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS..” - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

10) 2000.0140.0208-7/0 - Nº ANTIGO: 200402511077 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A-AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: JOSE WILSON DE SOUZA . “RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, SE NO PRAZO, O QUE A SECRETARIA CERTIFICARÁ. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA, PARA CONTRA-RAZÕES.” - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE .

11) 2005.0003.1339-6/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS S.A REQUERENTE.: MARCELO AIRES DE CASTRO . “ ANTE O EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO, POR SENTENÇA, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269,I DO CPC, ENTRETANTO, DEIXO DE DETERMINAR A INCONTINENTE EXIBIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR JÁ TÊ-LO FEITO À PARTE RÉ NO BOJO PROCESSUAL (FLS. 50).OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL S/A, PARA INFORMAR OS VALORES ATUALIZADOS DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA AO PRESENTE FEITO, ROGANDO RESPOSTA EM 05 (CINCO) DIAS, ADUNANDO-SE CÓPIA NO FEITO PRINCIPAL. CONDENO O SUPPLICADO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10%(DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA E CUSTAS NOS MOLDES DO REGIMENTO PRÓPRIO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ARQUIVANDO-SE, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). FERNANDO SCIASCIA CRUZ , PAULO VOLMIR GOMES , ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE , PEDRO MELO LIMA .

12) 2005.0013.8885-3/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERENTE.: MARCELO AIRES DE CASTRO REQUERENTE.: MARCELO AIRES DE CASTRO REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS S/A . “ISTO POSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 269, INCISO I DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, OBEDECENDO AOS SEGUINTES CRITÉRIOS: I. O LIMITE DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS E MORATÓRIOS SERÁ DE 12% AO ANO CADA, COM CAPITALIZAÇÃO ANUAL; II. CORREÇÃO PELO INPC, AFASTANDO A SELIC PELOS ARGUMENTOS JÁ DEMONSTRADOS, A CONSIDERAR QUE NO CONTRATO NÃO FICOU EXPRESSO QUE ÍNDICE SERIA UTILIZADO; III. MULTA MORATÓRIA NO PERCENTUAL DE 2%, COMO FIXADO;IV. A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADA ALTERNATIVAMENTE, DESDE QUE NÃO CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA (SÚMULA Nº 30/ STJ), NEM COM OS JUROS E MULTA MORATÓRIA; V. A LIQUIDAÇÃO SE DARÁ NA FORMA DO ARTIGO 475-B, DO CPC.VI. APÓS RECÁLCULO, HAVENDO SALDO CREDOR EM PROL DA PROMOVENTE, O REFERIDO QUANTUM DEVERÁ SER REPETIDO DE FORMA SIMPLES. VII. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENA-SE AS PARTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE DEVERÁ SER RECIPROCAMENTE SUPORTADO NA

PROPORÇÃO DE 80% PELO RÉU E 20% PELO AUTOR, ADMITINDO-SE A COMPENSAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, EX VI APLICAÇÃO DO ARTIGO 21 DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE O LAPSO DE 30(TRINTA) DIAS PARA AS POSTULAÇÕES DE DIREITO, EMPÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE, COM INTEIRA OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. .” - INT. DR(S). ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA , ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE , PEDRO MELO LIMA , FERNANDO SCIASCIA CRUZ , ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA , FERNANDO SCIASCIA CRUZ , ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE , PEDRO MELO LIMA .

13) 2005.0024.7451-6/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERIDO.: FORBRASMA - FORNECEDORA BRASILEIRA DE MADEIRA LTDA REQUERIDO.: INATEL - INSTALACAO DE TECNICA LTDA REQUERENTE.: LUCIANA ALMEIDA MELO . “RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS, SE NO PRAZO, O QUE A SECRETARIA CERTIFICARÁ. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZÕES.” - INT. DR(S). DEMETRIUS COELHO RIBEIRO .

14) 2007.0011.7472-8/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADO.: GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA EMBARGADO.: GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA EMBARGANTE.: LUCIMELIA BONFIM LIMA MAGALHÃES EMBARGANTE.: LUCIMELIA BONFIM LIMA MAGALHÃES . “A REGRA É DE QUE O EFEITO SUSPENSIVO OCORRERÁ EXCEPCIONALMENTE A SABER, QUANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANIFESTAMENTE, PROPORCIONA A DEVEDORA GRAVE DANO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO E HÁ PLENA GARANTIA POR PENHORA. NO CASO EM TELA NÃO VISLUMBRO NENHUM DANO A EXECUTADA E TENHO POR IRRELEVANTE A FUNDAMENTAÇÃO TRAZIDA NA EXORDIAL DOS EMBARGOS, BEM COMO, INEXISTENTES OS REQUISITOS LEGAIS, CONSIGNANDO OUTROSSIM, QUE O FEITO EM REFERÊNCIA NÃO ESTÁ GARANTIDO PELA PENHORA EM FACE DE UM DOS BENS CONSTRITOS SE ACHAR COM SUA POSSE E PROPRIEDADE DISCUTIDAS EM SEDE DE EMBARGOS DE TERCEIRO, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PLEITO PARA TANTO. ENTENDENDO PREMENTE A NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TEMPO LABORAL FACE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL SER EXPRESSÃO ÚNICA DA VONTADE DOS QUE LITIGAM, AOS QUAIS CABEM O DESEJO DE EXTERNAR ESSA POSSIBILIDADE DE ENCERRAR A DEMANDA NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ)DD.EM SENDO INVÍVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO..” - INT. DR(S). ANA PAULA SANTOS GOES , FABIO FREITAS CAVALCANTE , ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA NETO , RAFAEL CRISPINO VIANNA , ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA NETO , RAFAEL CRISPINO VIANNA , FABIO FREITAS CAVALCANTE , ANA PAULA SANTOS GOES .

15) 2007.0012.6450-6/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A REQUERENTE.: FRANCISCO BERNARDO DO NASCIMENTO . “EM CONSEQUÊNCIA, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE OS CONTENDORES DE FLS.106/107, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DAS DUAS LIÇAS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS COMO PACTUADOS. ADUNE-SE UMA CÓPIA DESTE DECISUM NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ANEXO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIME-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). JOSE GIOVANI PORTELA , MARCELO LEMOS CALÓ , MARCELO LUIZ BATISTA

16) 2007.0031.2054-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FRANCISCO BERNARDO NASCIMENTO . “EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, O ACORDO ENTABULADO ENTRE OS CONTENDORES DE FLS. 106/107, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DAS DUAS LIÇAS, COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS COMO PACTUADOS. ADUNE-SE CÓPIA DESTA DECISUM NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ANEXO.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). JOSE GIOVANI PORTELA , MARCELO LUIZ BATISTA , MARCELO LEMOS CALÓ

17) 2008.0004.1369-7/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: BV FINANCEIRA S/A CONSIGNANTE.: ITALO FARIAS COSTA LIMA . “ DIANTE DO EXPOSTO, HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA, EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO IV E § 3º, DA LEI ADJETIVA CIVIL, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS E SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NA FORMA DA LEI, PELA GRATUIDADE JUDICIÁRIA CONCEDIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE E, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA .

18) 2008.0027.5911-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO LIGORIO COSTA . “EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, O ACORDO DE FLS. 26, ENTABULADO ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS COMO PACTUADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

19) 2008.0028.9632-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: FRANCISCO HELDO ARAUJO . “EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO ENTRE OS CONTENDORES, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL COM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, III DO CPC).AS DILIGÊNCIAS PARA RETIRADA DAS INSERÇÕES CADASTRAIS É PROVIDÊNCIA QUE AS ORDENOU, DESTA FORMA INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO COMO POSTULADA NO PETITÓRIO RETRO, BEM COMO AO DETRAN, POLINTER E POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, PARA DESBLOQUEIO DO BEM OBJETO DESTA DEMANDA, TENDO EM VISTA NÃO TER SIDO ORDENADA POR ESTE JUÍZO MEDIDA QUE ENSEJASSE RESTRIÇÃO SOBRE O MESMO NA PRESENTE AÇÃO.HONORÁRIOS E CUSTAS CONFORME PACTUADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

20) 2008.0029.8700-3/0 - ALVARA REQUERENTE.: DIANE MARIA GERMANO DA COSTA . “ DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O QUE DOS AUTOS CONSTA E DO DOUTO PARECER MINISTERIAL, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO, PARA CONHECER E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS E MOTIVOS DECLINADOS.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, REMETENDO-SE AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTA FÓRUM, DISTRIBUINDO-SE EMPÓS A 9ª VARA DE FAMÍLIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, COM AS FORMALIDADES E CAUTELAS DE ESTILO. INTIMEM-SE E CUMpra-SE COM BREVIDADE..” - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

21) 2008.0034.0927-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: KIARA PONTES MELO . “EM CONSEQÜÊNCIA, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA POSTULADA, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL SEM Apreciação DE MÉRITO (ART. 267,VIII DO CPC).SEM SUCUMBÊNCIA.INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO COMO POSTULADA NA PETITÓRIO DE FLS.23, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI ORDENADO POR ESTE JUÍZO MEDIDA QUE ENSEJASSE RESTRIÇÃO SOBRE O BEM OBJETO DA PRESENTE DEMANDA.DESENTRANHEM-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, COM EXCEÇÃO DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, ENTREGANDO-A A PARTE AUTORA, SE POR ESTA SOLICITADA.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, E, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER COM BAIXA E ARQUIVAMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1870	1	CE/1870	2
CE/10952	2	CE/16461	3
CE/18247	3	CE/11951	4
CE/11951	4	CE/15067	5
CE/14974	5	CE/3402	6
CE/14695	7	SP/116231	8
CE/14073	9	CE/18778	10
CE/14379	11	CE/17465	11
CE/17939	12		

1) 2000.0117.2204-6/0 - Nº ANTIGO: 200102476179 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: VITORIA DIESEL S/A EXEQUÍDO.: ZE DAS PECAS COMERCIO LTDA . “DEFIRO O PEDIDO DE FLS.216.VISTAS..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

2) 2000.0120.9510-0/0 - Nº ANTIGO: 200202221571 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: CICERO JOAO DA COSTA REQUERENTE.: RAIMUNDA NUNES DA COSTA REQUERIDO.: VITORIA DIESEL S/A . “DEFIRO O PEDIDO DE FLS.45.VISTAS..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

3) 2006.0018.5170-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CAJUCOCO AQUACULTURA E AGROINDÚSTRIA LTDA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ . “INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.334/335..” - INT. DR(S). EMANUEL RODRIGO DE ANDRADE TELES , ENIO VIANA DE ARÊA LEÃO .

4) 2008.0015.0475-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA . “INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). LIBANO CARLOS DE MELO , LIBANO CARLOS DE MELO

5) 2008.0015.4303-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEM S.A REQUERIDO.: SIDNEY GLANCE UCHOA BORGES . “INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 29/46..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

6) 2008.0022.3528-1/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FABIANA VIEIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: PORTOSEG S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 37V DO MEIRINHO..” - INT. DR(S). LUCIANO BATISTA DA SILVA .

7) 2008.0022.3616-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO MICHEL GOMES RUFINO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A. *"INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO."* - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

8) 2008.0026.0251-9/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA EXEQUENTE.: SERGIO PREZZOTI EXEQUÍDO.: RAIMUNDO NONATO PASSOS-ME . *"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS.35 DO MEIRINHO.."* - INT. DR(S). MARIA JOSE RODRIGUES NARUSE .

9) 2008.0029.8227-3/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOSE ALVES DE LIMA JUNIOR . *"INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO."* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

10) 2008.0036.8667-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO ARMANDO SURIS DUARTE REQUERIDO.: MIRIAN TAVARES DA SILVA . *"INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO."* - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS ALENCAR REBOUCAS .

11) 2008.0037.1902-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX REQUERENTE.: FRANCISCO EINSTEIN DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DE JESUS LIMA DO NASCIMENTO . *"INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO."* - INT. DR(S). MARCOS DA SILVA BRUNO , THIAGO MAIA NUNES .

12) 2008.0038.6428-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO IBIS S/A - BANCO MÚLTIPLO REQUERENTE.: LUIZ CELIO PINHEIRO . *"INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO."* - INT. DR(S). DAVID ARISON DA ROCHA BEZERRA CAVALCANTE .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA
NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12808	1	CE/13299	1
CE/13535	2	CE/14694	3
CE/1870	4	CE/10952	4
CE/8655	5	CE/1870	5
CE/10952	5	CE/3432	5
CE/14073	6	CE/4203	7
CE/18106	7	CE/6050	7
DF/20894	7	CE/16127	7
CE/15383	7	CE/15067	8
CE/15067	9	CE/9947	10
CE/4131	11	CE/10836	12
CE/14073	13		

1) 2008.0001.9930-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: MARIA EDILMA LEITE FEITOSA . *"À PARTE CONTRÁRIA SOBRE O AGRADO RETIDO DE FLS.231/249.."* - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

2) 2008.0002.4990-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: MAESTRO INFORMATICA S.A EXEQUÍDO.: MARIA KELLY AZEVEDO DIAS DA SILVA. *"AO PROMOVENTE, SOBRE A DEVOÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA."* - INT. DR(S). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO .

3) 2008.0009.2092-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FABIO DOS SANTOS LIMA REQUERENTE.: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . *"DIGA O AUTOR, SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA*

SENTENÇA.." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

4) 2008.0010.2838-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: LUSIMAR AMORIM BARBOSA . *"À PARTE AUTORA, SOBRE A CERTIDÃO SUPRA.."* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

5) 2008.0010.7960-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANA RITA VIANA DA SILVEIRA REQUERIDO.: AYMORE CIA AYMORE DE CRED. INVEST E FINANCIAMENTOS . *"R.H. A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE, A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA É MAIS SUFICIENTE PARA O DESATE DA QUERELA. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DESATE DA LIDE. INTIMEM-SE. "* - INT. DR(S). ISABEL VIEIRA VARELA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2008.0011.4357-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA NEUZA FREITAS . *"DIGA O PROMOVENTE SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.."* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

7) 2008.0015.0498-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: SERVICO NACIONAL DE APRENDISAGEM INDUSTRIAL / DEPARTAMENTO NACIONAL - SENAI / DN REQUERIDO.: TEBASA - S/A . *"R.H. A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE, A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA É MAIS SUFICIENTE PARA O DESATE DA QUERELA. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DESATE DA LIDE. INTIMEM-SE. "* - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , FABIO AUGUSTO NEGREIROS PARENTE CAPELA SAMPAIO , OTONIA ESTHER MENESES DE OTONI , RAUL CALDAS , JADER ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA JUNIOR , ENIA CARINE COELHO LIMA .

8) 2008.0020.4664-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . *"AO PROMOVENTE, SOBRE A CERTIDÃO SUPRA.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2008.0025.8353-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: LUIZ FABIO GOMES MARQUES . *"AO AUTOR SOBRE A CERTIDÃO SUPRA.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0026.7716-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE CARNEIRO DE MESQUITA . *"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.."* - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

11) 2008.0031.8351-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: CONDOMINIO DO EDIFICIO CRISTAL VIII REQUERENTE.: HDI SEGUROS S/A . *"À PARTE AUTORA, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.."* - INT. DR(S). JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .

12) 2008.0034.1149-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: EDSON RICARDO DA SILVA REQUERIDO.: MULTIPLA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A . *"AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA."* - INT. DR(S). AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE .

13) 2008.0036.1871-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE

ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: TATIANA MARA MATOS ALMEIDA . *“DIGA A APORTE AUTORA SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO..”* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA
NUNES E SOUZA

EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9333	1	CE/3432	1
CE/14695	2	CE/10024	2
CE/17829	2	CE/17537	2
CE/14267	3	CE/12002	3
CE/2779	3	RJ/109465	4
RJ/57069	4	CE/2577	5
CE/17925	6	CE/15067	7
CE/17734	8	CE/15067	9
CE/14833	10	CE/18556	10
CE/15067	11	CE/14974	11
CE/6278	12	CE/19437	13

1) 2007.0012.1956-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: EDVALDO SILVA DE MELO . *“RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 138/140, VEZ QUE, INTERPOSTA NO PRAZO LEGAL, ESTANDO DESACOMPANHADA DO RESPECTIVO PREPARO POR SER O(A) APELANTE BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA. RECEBO O REFERIDO RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CPC). INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ..”* - INT. DR(S). JOSE GIOVANI PORTELA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

2) 2007.0031.6513-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: SIMONE MARIA LIMA CASTRO . *“DIGAM AS PARTES, SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , MARCELO LUIZ BATISTA , MARCELO LEMOS CALÓ .

3) 2008.0000.9650-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: JOAO LINO DOS SANTOS . *“R.H. A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE, A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA É MAIS SUFICIENTE PARA O DESATE DA QUERELA. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DESATE DA LIDE. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). FERNANDA APARECIDA QUETEZ , MILENA MARQUES GONCALVES , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO .

4) 2008.0010.3276-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: HSBC SEGUROS REQUERENTE.: MARIA FERNANDES GOUVEIA . *“R.H. A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE, A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA É MAIS SUFICIENTE PARA O DESATE DA QUERELA. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DESATE DA LIDE. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

5) 2008.0011.0681-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA DE LIMA

. *“INTIME-SE O AUTOR SOBRE A PROPOSTA DE FL.88.”* - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA .

6) 2008.0013.6133-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FERNANDO FELIX DA CUNHA EXEQUENTE.: FRANCISCO FABIO BARROS DE SOUSA EXEQUÍDO.: FATIMA LUCIA MONTENEGRO . *“AGUARDE-SE A INICIATIVA DO AUTOR PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO..”* - INT. DR(S). AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR .

7) 2008.0015.7726-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: WLADIA ALENCAR RAMOS . *“À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO SUPRA..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

8) 2008.0019.5741-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: VERA LUCIA MELO DE SOUSA . *“TENDO EM VISTA O LAPSO TEMPORAL DECORRIDO DESDE A JUNTADA DA PETIÇÃO RETRO, DIGA O AUTOR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO DO ACORDO, OU SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..”* - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

9) 2008.0020.7001-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: EDIVALDO PEREIRA LIMA . *“AO PROMOVENTE, SOBRE A CERTIDÃO SUPRA..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0021.2263-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAU BANK S/A REQUERENTE.: DULCE MARIA PONTE NOBREGA . *“VISTOS, ETC. EXAMINANDO ACURADAMENTE A MATÉRIA TRAZIDA À BAILANA PRESENTE DEMANDA, CONCLUI-SE, SEM A MENOR SOMBRA DE DÚVIDA, QUE ELA ADMITE A FIGURA DA TRANSAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 331, § 3º, DO CPC. ASSIM SENDO, SE AS PARTES PRETENDEM UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, VIA INSTITUTO DA TRANSAÇÃO, CONCEDO-LHES O PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE NA SECRETARIA DA VARA, PARA EFEITO DE HOMOLOGAÇÃO. CASO CONTRÁRIO, ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DECISÃO CABÍVEL, POSTO QUE CONCLUIDA A FASE POSTULATÓRIA. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA , GUILHERME MARINHO SOARES .

11) 2008.0021.6189-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: JOSE AIRTON NUNES COSTA REQUERENTE.: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . *“INTIME-SE O AUTOR PARA RECOLHER AS CUSTAS DA PRECATÓRIA..”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

12) 2008.0030.8841-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: MARIA ERIDAN LIMA . *“AO REQUERENTE, SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE FLS.35/37..”* - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

13) 2008.0034.4293-0/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERIDO.: ANTONIO SOUSA CAVALCANTE REQUERIDO.: ELIZEU DUARTE DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO PEREIRA RIBEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO VITALINO FILHO REQUERIDO.: MARIA JOSE COSTA RIBEIRO . *“INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DE INVENTARIANTE DA SRA. MIRIAN SILVEIRA VITALINO. INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS, ÀS FLS.24, TENDO EM VISTA SUA DESNECESSIDADE, UMA VEZ QUE TODAS AS PEÇAS CONSTANTES NOS AUTOS ATÉ O MOMENTO SÃO DA LAVRA DO PRÓPRIO PATRONO PETICIONANTE..”* - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: CARLOS RODRIGUES FEITOSA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA
 NUNES E SOUZA
 EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8499	1	CE/13786	1
CE/14818	2	CE/14452	3
CE/13763	4	CE/14073	4
CE/5148	5	CE/10917	5
CE/3432	6	CE/19035	6
CE/14694	6	CE/15092	7
CE/14073	8	CE/15067	9
CE/17000	10		

1) 2000.0127.0881-0/0 - Nº ANTIGO: 200402702220 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: MARCIA BEZERRA ALBUQUERQUE FREITAS EXEQUÍDO.: MARIO FEITOZA DE CARVALHO FREITAS . "À PARTE CONTRÁRIA, EM 05(CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA , GUSTAVO PASSOS LIMA VERDE .

2) 2005.0017.6370-0/0 - MONITORIA REQUERIDO.: CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA REQUERENTE.: VIP TINTAS LTDA . " VISTOS, ETC. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 60/64, VEZ QUE, INTERPOSTO NO PRAZO LEGAL E DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO PREPARO (ART. 511, CPC). RECEBO O REFERIDO RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CPC). FICA O APELADO INTIMADO PARA, QUERENDO, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. NO CASO DOS PRESENTES AUTOS, O RÉU É REVEL, DEVENDO O PRAZO CORRER EM CARTÓRIO, INDEPENDENTE DA INTIMAÇÃO DO MESMO, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. DECORRIDO O PRAZO PARA CONTRA-RAZÕES, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. INTIME-SE. ." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO BARBOSA PAZ .

3) 2008.0008.7412-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE FLAMARION PELUCIO SILVA . "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, O CÁLCULO DE FLS. 34/38.." - INT. DR(S). PAULO RODRIGUES ALVES .

4) 2008.0009.7406-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MANUELA NOGUEIRA LOPES REQUERIDO.: SAFRA LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . "DIGAM AS PARTES SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO.." - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

5) 2008.0012.8369-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: GELCIVAN BARROS MONTEIRO . "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.." - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA , MANOEL LUIZ ALVES .

6) 2008.0020.7170-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: CLAUDEMIR DOS SANTOS BARBOSA REQUERENTE.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ATUAL DENOMINAÇÃO DA SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . "AGUARDE-SE A INICIATIVA DO AUTOR PARA MOVIMENTAR O FEITO.." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

7) 2008.0023.1332-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ASSOCIACAO CIVIL JUIZADO ARBITRAL INTERNACIONAL DO BRASIL EXEQUÍDO.: CARLOS ALBERTO SILVEIRO COSTA . "AGUARDE-SE A INICIATIVA DO AUTOR PARA MOVIMENTAR O FEITO.." - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO .

8) 2008.0026.7627-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD REQUERIDO.: MANOEL ANSELMO NOGUEIRA . "R.H. O(S) PROMOVIDO(S), INOBTANTE DEVIDAMENTE CITADO(S), COMO SE VÊ ÀS FLS. 29V, DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO, SUPORTANDO, ASSIM, OS FEITOS DA REVELIA. ADEMAIS, A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE, A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA É MAIS SUFICIENTE PARA O DESATE DA QUERELA. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DESATE DA LIDE. INTIMEM-SE. ." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

9) 2008.0034.0907-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: SILVANA MARY LIMA DA SILVA . "DEFIRO O PEDIDO DE FL. 28. SUSPENDA-SE O FEITO.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0034.9518-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ASSOCIACAO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL REQUERIDO.: JOSE HORACIO DE OLIVEIRA . "R.H. O(S) PROMOVIDO(S), INOBTANTE DEVIDAMENTE CITADO(S), COMO SE VÊ ÀS FLS. 66, DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO, SUPORTANDO, ASSIM, OS FEITOS DA REVELIA. ADEMAIS, A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS PRESENTES AUTOS É APENAS DE DIREITO E DE FATO, SENDO QUE, A PROVA DOCUMENTAL JÁ PRODUZIDA É MAIS SUFICIENTE PARA O DESATE DA QUERELA. DESTA FORMA, ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE RITOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O DESATE DA LIDE. INTIMEM-SE. ." - INT. DR(S). CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO
 JATAHY
 EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5207	1	CE/15205	1
CE/9093	2	CE/6105	3
CE/15610	3	CE/13839	4
CE/13728	4	CE/3412	5
CE/10305	6	CE/8918	7
CE/8422	7	CE/12910	8
CE/7622	9	CE/19954	10
CE/19293	11		

1) 2000.0124.1510-4/0 - Nº ANTIGO: 200202542050 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FERNANDO PEREIRA BRANDAO REQUERENTE.: RUTE CABRAL BRANDAO REQUERENTE.: SARA CABRAL BRANDAO . "SENTENÇA: (PARTE DISPOSITIVA)- ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART 267, VI E VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SUSRTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA AÇÃO PELA PROMOVENTE. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

2) 2000.0136.2135-2/0 - Nº ANTIGO: 200402138902 - DIVORCIO REQUERIDO.: ROCICLESSEMA MARIA ROCHA AGUIAR REQUERENTE.: WLADILSON FALCAO AGUIAR .

“SENTENÇA(PARTE DISPOSITIVA): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA INÉRCIA DO PROMOVENTE, QUANDO DEVERIA PROMOVER ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHES COMPETIAM, APÓS SUA INTIMAÇÃO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, FEITAS AS COMUNICAÇÕES DE ESTILO, ARQUAIVE-SE. P.R.I EM 07 DE JANEIRO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE CLAUDIO GOMES BARROS .

3) 2005.0003.1452-0/0 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: ANTONIA DE MARIA PONTES LESSA REQUERIDO.: JOAO BATISTA SALES LESSA . “SENTENÇA:(PARTE DISPOSITIVA)-ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENENÇA, COM FUNDMENTO NO ART 267, III, PARÁGRAFO 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SUSRTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA INÉRCIA DA PROMOVENTE, QUENDO DEVERIA PROMOVER ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHES COMPETIAM, APÓS SUA INTIMAÇÃO.SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO REGIS PONTES REGO , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR .

4) 2005.0011.8176-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ELIZABETH PEREIRA COUTINHO REQUERENTE.: LEANDRO PEREIRA COUTINHO REQUERIDO.: ISAAC DA FONSECA COUTINHO . “SENTENÇA:(PARTE DISPOSITIVA)-ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENENÇA, COM FUNDMENTO NO ART 267, IV E VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SUSRTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARA REGINA LEITE , MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

5) 2006.0009.9148-1/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: CELIA MARIA DE SOUSA LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO RANGEL LOPES DE OLIVEIRA . “SENTENÇA:(PARTE DISPOSITIVA)-COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, E AINDA AO PARECER MINISTERIAL, CUJAS RAZÕES PASSAM A INTEGRAR ESTA DECISÃO, COM BASE NO DISPOSTO NOS ATIGOS 226, PARAGRAFO 6º DA CF/88, 40 CAPUT, DA LEI 6.515/77, NA REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI 7.481/89 E 1.580, PARÁGRAFO 2º DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL E DECRETO O DIVÓRCIO DAS PARTES, EXTINGUINDO A SOCIEDADE CONJUGAL E DESSOLVENDO O VÍNCULO CONJUGAL ATÉ ENTÃO EXISTENTES, CONFORME DISPÕE O ART. 1571, INCISO IV DO CÓDIGO CIVIL, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I..SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. NOTIFIQUE-SE O MP EM, 12 DE JANEIRO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO GIBERIO CARVALHO MAVIGNIER .

6) 2006.0013.3157-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA BEATRIZ MESQUITA CUNHA REQUERIDO.: JOSE WELLINGTON DOS SANTOS CUNHA REPR. LEGAL.: VIRGINIA VALERIA MESQUITA DO NASCIMENTO . “SENTENÇA(PARTE DISPOSITIVA):DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PORCEDENTE O PEDIDO INICIAL FIXANDO OS ALIMENTOS DEFINITIVOS EM UM SALÁRIO MÍNIMO PARA A MENOR, ANA BEATRIZ E DECRETO A REVELIA DO PROMOVIDO. DESSE MODO, ACOLHO O PEDIDO INAUGURAL FORMULADO PELA AUTORA E POR CONSEGUINTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CPC, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA PARA QU SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, FEITAS AS COMUNICAÇÕES DE ESTILO, ARQUAIVE-SE. P.R.I EM 21 DE ABRIL DE 2008(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO UICAA OLIVEIRA PAIVA .

7) 2006.0017.6334-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: NEIDE MARIA DE SOUSA GOMES COSTA REQUERENTE.: RICARDO DENIS DE SOUSA COSTA . “SENTENÇA:(PARTE DISPOSITIVA)- COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, E ALIADA AO PARECER MINISTERIAL, CUJAS RAZÕES PASSAM A INTEGRAR ESTE DECISÃO, COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º E 34,, DA LEI 6.515/77,C/C 269 INCISO III, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL E DECRETO A SEPARAÇÃO DAS PARTES, EXTINGUINDO A SOCIEDADE CONJUGAL, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS P.R.I.SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. NOTIFIQUE-SE O MP.EM, 08 DE JANEIRO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO , MARIA DALVA RODRIGUES DE ANDRADE .

8) 2007.0029.8135-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: AURELIA MARIA BEVILAQUA MELO REQUERIDO.: FLAVIO MAIA MELO . “SENTENÇA:(PARTE DISPOSITIVA)- COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, E ALIADAAO PARECER MINISTERIAL, CUJAS RAZÕES PASSAM A INTEGRAR ESTE DECISÃO, COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 226, PARÁGRAFO 6º DA CF/88, 40, CAPUT, DA LEI 6.515/77, NA REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI 7.481/89 E 1,580, PARÁGRAFO 2º DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL E DECRETO O DIVÓRCIO DAS PARTES, EXTINGUINDO A SOCIEDADE CONJUGAL E DISSOLVENDO O VÍNCULO CONJUGAL ATÉ ENTÃO EXISTENTES, CONFORME DISPÕE O ART. 1571, INCISO IV DO CÓDIGO CIVIL, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS P.R.I.SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. NOTIFIQUE-SE O MP.EM, 09 DE JANEIRO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANDRE CHIANCA LIMA .

9) 2007.0033.7040-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE QUEIROZ DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA . “SENTENÇA:(PARTE DISPOSITIVA)- COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, E ALIADAAO PARECER MINISTERIAL, CUJAS RAZÕES PASSAMA INTEGRAR ESTE DECISÃO, COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 226, PARÁGRAFO 6º DA CF/88, 40, CAPUT, DA LEI 6.515/77, NA REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI 7.481/89 E 1,580, PARÁGRAFO 2º DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL E DECRETO O DIVÓRCIO DAS PARTES, EXTINGUINDO A SOCIEDADE CONJUGAL E DISSOLVENDO O VÍNCULO CONJUGAL ATÉ ENTÃO EXISTENTES, CONFORME DISPÕE O ART. 1571, INCISO IV DO CÓDIGO CIVIL, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS P.R.I.SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. NOTIFIQUE-SE O MP.EM, 08 DE JANEIRO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

10) 2008.0021.7513-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REQUERENTE.: ELIOMAR DE MOURA REBOUCAS REQUERENTE.: FRANCISCO ARMANDO VIEIRA DE ARAUJO . “SENTENÇA:(PARTE DISPOSITIVA)-ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SUSRTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA AÇÃO PELA PROMOVENTE.SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). BRUNA MACEDO LIMEIRA LIMA .

11) 2008.0022.8736-2/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE LUIS ALEXANDRE BRAGA REQUERENTE.: MARIA ELIANA BANDEIRA BRAGA . “SENTENÇA:(PARTE DISPOSITIVA)-ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SUSRTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ROSA MARIA MONTEIRO CRUZ .

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO
JATAHY

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18165	1	CE/9124	2
CE/10081	3	CE/12594	4
CE/18496	5	CE/4925	6
CE/11212	7	CE/13687	8
CE/4497	9	CE/4625	10
CE/13651	11	CE/5714	12
CE/19293	13	CE/4236	14
CE/13105	15		

1) 2000.0095.4422-5/0 - Nº ANTIGO: 199702241960 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ARGEU BARROSO DE SOUZA CORDEIRO FILHO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS BEZERRA BARROSO . "DESPACHO: CONCEDO VISTAS PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.DECORRIDO O PRAZO E NADA APRESENTADO OU REQUERIDO, RETORNAR AO ARQUIVO." - INT. DR(S). ANA CÂNDIDA BEZERRA BARROSO DE ARAÚJO .

2) 2000.0103.5059-5/0 - Nº ANTIGO: 199902226272 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: AILA MARIA RABELO LEITAO REQUERENTE.: FRANCISCO VALCELIO LEITAO . "DESPACHO: DEFIRO O DESARQUIVAMENTO. AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES PELO PRAZO DE 30 DIAS. APÓS RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO." - INT. DR(S). PEDRO LEITE DE ARAUJO NETO .

3) 2000.0114.2481-9/0 - Nº ANTIGO: 200102178313 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CESAR VALTER FERRAZ SOARES REQUERENTE.: LETICIA BARROS DIAS SOARES . "DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA DO PROMOVIDO PARA RECOLHER CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO, BEM COMO JUNTAR PROCURAÇÃO PARA REPRESENTÁ-LO." - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO .

4) 2000.0117.0623-7/0 - Nº ANTIGO: 200102460329 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ALANDESSON SANDRO DA SILVA BARBOSA REQUERENTE.: ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA REQUERIDO.: ANTONIO SANDRO DUARTE BARBOSA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA QUITAÇÃO DO DÉBITO ALIMENTÍCIO QUANTO AO 13º SALÁRIO DO ANO DE 2008." - INT. DR(S). MARIA CELIA SOARES .

5) 2000.0133.4998-9/0 - Nº ANTIGO: 200302765336 - ALIMENTOS REQUERIDO.: EVALDO CHARLES COSTA VIANA REQUERENTE.: MARIANA MACIEL VIANA . "DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA PARA JUNTAR AOS AUTOS A PROCURAÇÃO." - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS .

6) 2005.0005.2861-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO CLEITON DA CONCEIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO KLEYTON BERNARDO MARQUES REQUERENTE.: VALDENIA BERNARDO MARQUES . "DESPACHO: CONCEDO VISTA PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS." - INT. DR(S). MARIA HELENA DOS SANTOS BRASIL .

7) 2006.0017.2385-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: LIRDES COELHO ALMEIDA REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA . "SENTENÇA(PARTE DISPOSITIVA): COM ESSAS CONDIÇÕES, E ALIADA AO PARECER MINISTERIAL, CUJA RAZÕES PASSAM A INTERGRAR ESTA DECISÃO, COM BASE NOS ARTIGOS 226, PARÁGRAFO 6º DA CF/88, 40, CAPUT, A LEI 6.515/77, NA REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI 7.841/89 E 1.580, PARÁGRAFO 2º DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL E DECRETO O DIVÓRCIO DAS PARTES, EXTINGUINDO A SOCIEDADE CONJUGAL E DISSOLVENDO O VÍNCULO CONJUGAL ATÉ ENTÃO EXISTENTES, CONFORME DISPÕE O ART. 1571, INCISO IV DO CÓDIGO CIVIL, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA PÁRA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.P.R.I. SEM CUSTAS EM FACE DE DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA. NOTIFIQUE-

SE O MP. EM 09 DE JANEIRO DE 2009(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA .

8) 2006.0024.9742-5/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ALYCE MARIA QUEIROZ ROCHA REQUERIDO.: JOYCE MARIA QUEIROZ ROCHA REQUERENTE.: MAURICIO DA SILVA ROCHA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DO PEDIDO DE FLS.76." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

9) 2006.0030.2812-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FABIO MANSERVISI REQUERENTE.: PRISCILA DE SOUSA MANSERVISI . "DESPACHO: CONCEDO VISTAS PELO PRAZO DE 05(CINCO)DIAS.DECORRIDO O PRAZO E NADA FOR ARPESENTADO OU REQUERIDO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO." - INT. DR(S). ADAIRTON FRANCO DE OLIVEIRA .

10) 2007.0028.9026-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: EVANDRO COUTO DANIEL REQUERIDO.: JOITA MARIA DE ANDRADE DANIEL . "DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS.29 OU SEJA A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 1(UM) ANO, COM AMPARO JURÍDICO NO ARTIGO 265, V, DO CPC." - INT. DR(S). ANTONIA NEUZA DE LIMA SOUZA .

11) 2008.0000.2241-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ADEMAR JUSTINO DE ALENCAR REQUERENTE.: LUIZA MARIA DE JESUS ALENCAR . "DESPACHO: DOS AUTOS DEPREENDE-SE QUE O CASAL JÁ SE ENCONTRA SEPARADO POR TEMPO SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS, O QUE SUPRE O LAPSO TEMPORAL EXIGIDO POR LEI PARA O DIVÓRCIO DO CASAL, INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A PEÇA EXORDIAL MUNDADO O PEDIDO REQUERENDO O DIVÓRCIO DAS PARTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DE AGUIAR COSTA .

12) 2008.0001.5937-5/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: BRUNO VASCONCELOS GOMES REQUERENTE.: CARLOS ANTONIO VERAS GOMES . "DESPACHO: PEDIDO JÁ APRECIADO ÀS FLS. 41. INTIME-SE O ADVOGADO PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.." - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

13) 2008.0025.2945-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ CALIMENTOS REQUERIDO.: HUDSON NASCIMENTO MARINHO REQUERENTE.: JUAN GUIMARAES AZEVEDO REPR. LEGAL.: MARCISA GUIMARAES DA SILVA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS." - INT. DR(S). ROSA MARIA MONTEIRO CRUZ .

14) 2008.0025.7190-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCO EDIVAN ALVES SILVA REQUERENTE.: MARIA ANABIA CAMPOS ALVES . "DESPACHO: INTIME-SE PARTE AUTORA PARA ATRIBUIR O VALOR DA CAUSA." - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA .

15) 2008.0039.8731-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANDREIA VIANA DA SILVA MOURA REQUERENTE.: MARCOS ANDRE RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: MARCOS ANDRE VIANA DA SILVA . "DESPACHO: INTIME-SE A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL JUNTANDO CÓPIA DA SENTENÇA, E/OU TERMO DE ACORDO, SE FOR O CASO, QUE DETERMINOU OS ALIMENTOS QUE ORA DESEJAM EXONERAR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO." - INT. DR(S). GABRIELA LIMA REBELO .

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA
PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JANEIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4030	1	CE/8942	2

CE/5569	3	CE/19140	4
CE/5510	5	CE/13984	6
CE/16216	6	CE/12143	6
CE/13687	7	CE/7835	8
CE/6766	9	CE/17884	10
CE/5807	11	CE/7752	12
CE/6785	12	CE/19378	13
CE/15592	14	CE/17218	15
CE/18202	16	CE/15481	17
CE/9729	18	CE/9552	19

1) 2000.0117.3690-0/0 - N° ANTIGO: 200102491062 - TOMBO: 6280 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANTONIO MACIEL FREITAS REQUERIDO.: TEREZINHA MARQUES MACIEL . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/04/2009, ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). PEDRO FERREIRA FREITAS .

2) 2000.0137.0997-7/0 - N° ANTIGO: 200402218752 - TOMBO: 9048 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE CLAUDIO EVANGELISTA BARBOSA REQUERIDO.: MAIHANE SILVA E BARBOSA . "AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/04/2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO .

3) 2000.0137.1626-4/0 - N° ANTIGO: 200402225058 - TOMBO: 9097 - ALIMENTOS REQUERENTE.: BRENDA ELAISA MARIANO NUNES REQUERIDO.: FRANCISCO AURICELIO NUNES . "DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:00 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE .

4) 2007.0000.2909-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCA PINHEIRO ALMEIDA REQUERENTE.: JOAO PERBOIRE DE ALMEIDA . "INSTRUÇÃO PARA O DIA 27/04/2009, ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). ADRIANA OLIVEIRA PINTO .

5) 2007.0000.7986-1/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: RINAURO DE OLIVEIRA MORAIS REQUERENTE.: SILVANA MARIA BRUNO MORAIS . "R.H. INSTRUÇÃO PARA O DIA 27/04/2009, ÀS 15:00 HORAS. INTIME-SE.." - INT. DR(S). SAMARA SILVA BARROSO DIAS .

6) 2007.0019.4350-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FRANCISCO ELTON DE LIMA REQUERIDO.: MARIA ANTONIETA MOREIRA DE LIMA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/04/2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). ERIVANDO SOARES PORTELA , FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO JUNIOR , MARIA TEREZA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO .

7) 2007.0022.7107-7/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: CAMILA NASCIMENTO DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO FRANCELIO DA SILVA REPRESENTADO.: LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO DA SILVA REPR. LEGAL.: SANDRA MARIA DO NASCIMENTO REPRESENTADO.: FRANCISCO FRANCELIO DA SILVA FILHO . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO NO DIA 20/04/2009, O ÚNICO DISPONÍVEL, ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

8) 2008.0007.7265-4/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: JENNIFER DO NASCIMENTO FREIXEIRAS REQUERIDO.: PERICLES FREIXEIRAS BARBOSA REPR. LEGAL.: MARI VANGINES DO NASCIMENTO FREIXEIRAS . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO NO DIA 22/04/2009, O ÚNICO DISPONÍVEL, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). ELIENE MARIA VERAS DA ROCHA .

9) 2008.0008.7155-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CLANDIRA BARRETO GOMES GADELHA REQUERENTE.: LUCIO MONTEIRO GADELHA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 14/04/2009, ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). MARIA GINA DE SOUSA ALVES MESQUITA .

10) 2008.0008.7874-6/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOANA GONCALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: ONOFRE PEREIRA DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/03/2009, ÀS 16:00 HORAS.." - INT. DR(S). DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA SOARES .

11) 2008.0009.2102-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE RICARDO FERREIRA REQUERENTE.: MARIA ELENY DA SILVA FERREIRA . "R.H. URGE NOTIFICAÇÃO. DESIGNO O DIA 28/04/2009, ÀS 15:30 HORAS PARA TANTO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). MONICA RODRIGUES DE LIMA .

12) 2008.0019.1581-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS ALMEIDA SILVA REQUERIDO.: JOANA SHEILA XAVIER DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 13/04/2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). MARTA REJANE LIMA DO VALE , SIMONE FERREIRA MATIAS .

13) 2008.0022.5881-8/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE SOUZA REQUERENTE.: SIMONE SALES DE SOUZA . "AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA 27/04/2009, ÀS 13:30 HORAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.." - INT. DR(S). RENATA TOSTES DOS SANTOS .

14) 2008.0028.0926-1/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE JUNIOR DA SILVA REQUERENTE.: SILVANA NASCIMENTO DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/03/2009, ÀS 16:00 HORAS.." - INT. DR(S). FABIO DAMASCENO DE SOUZA .

15) 2008.0030.5852-9/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: INGLIDIANE DOS SANTOS REQUERENTE.: VERA LUCIA GOMES MAIA . "AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA 28/04/2009, ÀS 13:30 HORAS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS.." - INT. DR(S). DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS .

16) 2008.0031.2975-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ITALO ARAUJO FERNANDES GOMES REQUERIDO.: JOSE AIRTON FERREIRA GOMES . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO NO DIA 28/04/2009, O ÚNICO DISPONÍVEL, ÀS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). HUGO ALFREDO CAVALCANTE JÚNIOR .

17) 2008.0034.9395-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EVANDRO DA SILVA REQUERENTE.: EVANILSON DA SILVA MENOR.: ROSIMEIRE DOMINGOS DA SILVA REQUERENTE.: ROSIVANDA DA SILVA REQUERENTE.: SILVIA HELENA DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 02/04/2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). ANTONIO CARRILHO DE ARRUDA .

18) 2008.0037.4734-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ADRIANA CABRAL DO ANJOS REQUERENTE.: TARCISO LIMA PACIFICO DOS ANJOS . "AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PARA O DIA 07/04/2009, ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). DURCIRENE MARINHO MONTEIRO .

19) 2008.0037.4740-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: DANIEL RIBEIRO ALBUQUERQUE REQUERIDO.: DAVI RIBEIRO DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: REMO DE ALBUQUERQUE E SILVA REQUERIDO.: SILVIA HELENA ARAUJO RIBEIRO . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO NO DIA 09/04/2009, ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA .

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7536	1	CE/8065	1
CE/10883	2	CE/17434	3
CE/15407	3	CE/6654	3
CE/9328	3	CE/14748	4
CE/5646	4	CE/6273	4

1) 2000.0134.9442-3/0 - Nº ANTIGO: 200402029224 - DECLARATORIA AUTOR.: ALANA MARA SILVA SOBRAL REU.: MARIA LUCIA DA SILVA REU.: WASHINGTON DA SILVA GOMES COUTINHO . "DESIGNO A DATA DE 04/02/2009, ÀS 13:30HS. PARA AUDIÇÃO DAS TESTEMUNHAS DA PROMOVIDA." - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES FILHO , JOAO BERNARDO NETO .

2) 2007.0001.8060-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ANTONIO RODRIGUES BRANDAO REQUERENTE.: MARISETE JORGE SOUSA BRANDAO . "DESIGNADA A DATA DE 05/02/2009, ÀS 14:00HS. PARA OUVIDA DAS TESTEMUNHAS DO PROMOVIDO." - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

3) 2007.0003.4493-0/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ELIAS FERNANDES DE MENEZES REQUERIDO.: FERNANDO VASCONCELOS DE MENEZES . "REDESIGNADO A DATA DE 02/02/2009, ÀS 14:00HS., AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO TESTEMUNHAS DO AUTOR." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES , JORGE MARTINS DE LIMA , LUCILENE PAULA FERREIRA , JOSEFA BEZERRA LIMA .

4) 2007.0009.0279-7/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: DANIEL DA SILVEIRA BARBOSA REQUERIDO.: RODRIGO CARIOCA BARBOSA - REPRES. POR MARIA ELIZIANE AZEVEDO CARIOCA . "DESIGNO A DATA DE 04/02/2009, ÀS 16:30HS. DEPOIMENTOS PESSOAIS." - INT. DR(S). GIANNI SILVA BEVILAQUA , HELDER RAIMUNDO DA SILVA , MARIA DA SILVA BEVILAQUA .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10105	1	CE/1860	2
CE/12652	3	CE/7523	3
CE/13736	3	CE/20559	4
CE/8881	4	CE/9962	4
CE/8579	5	CE/16042	5
CE/6018	5	CE/17041	5

1) 2000.0118.2088-9/0 - Nº ANTIGO: 200102575193 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO JUSTINO DE SOUSA REQUERENTE.: DEBORA DE ALICIM FLORENCO . "DESIGNADO A DATA DE 03/02/2009, ÀS 16:00HS. PARA EXAME DE DNA." - INT. DR(S). JOSE CARLOS CONSTANTINO MARTINS .

2) 2000.0126.2765-9/0 - Nº ANTIGO: 200302141340 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO MARCIO DE SOUZA REQUERENTE.: EUDA SILPLICIO FARIAS . "DESIGNO A DATA DE 03/02/2009, ÀS 15:00HS. PARA INSTRUÇÃO." - INT. DR(S). VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES .

3) 2005.0009.1427-6/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO REU.: FRANCISCO EVARISTO DA CRUZ AUTOR.: TIAGO LIMA DA CRUZ AUTOR.: WAGNER LIMA DA CRUZ AUTOR.: ROSIMAR PAZ LIMA AUTOR.: FRANCISCO EVARISTO DA CRUZ JUNIOR . "DESIGNO A DATA DE 04/02/2009, ÀS 13:00HS., PARA AUDIÇÃO DAS TESTEMUNHAS DO PROMOVIDO." - INT. DR(S). FRANCISCA IRENE JULIAO , LUZIRENE GONCALVES DA SILVA , WELLINGTON CEZAR BRANDAO .

4) 2007.0033.4097-8/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ALCIDES OBILER NETO REQUERIDO.: THIAGO TEIXEIRA OBILER REPRESENTADO POR DANIELLY TEIXEIRA . "ANTECIPA DE FORMA PARCIAL, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, REDUZINDO O PERCENTUAL ALIMENTICIO DE 25 POR CENTO PARA 20 POR CENTO EM FAVOR DO MENOR THIAGO OBILER. DESIGNO A DATA DE 05/02/2009 ÀS 15:00HS PARA INICIO DA INSTRUÇÃO, AUDIÇÃO DE TESTEMUNHAS DO

AUTOR." - INT. DR(S). CAMILA LINHARES DE CASTRO , FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA , VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR .

5) 2008.0034.6798-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ELBER LEITE BRAGA REQUERIDO.: RAIMUNDA VIEIRA LEITE BRAGA . "INTERROGATORIO DESIGNADO PARA O DIA 04/02/09, ÀS 15:30HS." - INT. DR(S). GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA , JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO , JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR , MARÍLIA BRAGA OLINDA .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10546	1		

1) 2000.0122.1848-1/0 - Nº ANTIGO: 200202345092 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO GERMANO DE BARROS REQUERENTE.: HELANO ALVES DA SILVA . "DESPACHO: "OUÇA-SE O EXECUTADO SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 110/111 NO PRAZO DE 05 DIAS." - INT. DR(S). AFRANIO SANTOS RODRIGUES .

8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: GERALDO BIZERRA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA TOMAZ CARACAS
EXPEDIENTE Nº 187/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1		

1) 2008.0024.1971-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANGELA MARIA OLIVEIRA FREITAS REQUERIDO.: TEREZINHA DE OLIVEIRA FREITAS . "VISTOS ETC..NESTAS CONDIÇÕES, COM ESTEIO NOS ARTS. 1.767, I E 1.768, II, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE TEREZINHA DE OLIVEIRA FREITAS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA FILHA ÂNGELA MARIA OLIVEIRA FREITAS, QUE EXERCERÁ O MÚNUS APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE OS CÓDIGOS CIVIL E DE PROCESSO CIVIL PRESCREVEM. A PARTE AUTORA DEVERÁ PRESTAR CONTAS, SEMESTRALMENTE, QUANTO À ADMINISTRAÇÃO DE EVENTUAIS BENS E DIREITOS DA CURATELA APÓS DEFINITIVAMENTE INVESTIDA NO CARGO. OFICIE-SE AO TRE PARA A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DA INTERDITADA POR PRAZO INDETERMINADO. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA LIDUINA DE FREITAS.

10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17263	1	CE/8642	1
CE/19056	1	CE/3183	1

1) 2007.0018.6708-1/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ELDAIR MANOEL SATIRO CAMARA REQUERENTE.: PLINIO JOSE DA SILVA CAMARA . "DESPACHO. RECEBO HOJE. DESIGNO A DATA DE 12/02/2009, ÀS 13:30 PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO,

INICIANDO-SE COM A OITAVA DAS TESTEMUNHAS ÀS FLS. 233. (...) JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA , FERNANDA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA VACCARI , LOUISE ARAUJO BARBOSA , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO
FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12092	1	CE/12534	2
CE/5047	2	CE/12534	2
CE/5047	2	CE/12534	3
CE/3482	4	CE/16136	4
CE/4637	5	CE/8675	6
CE/9944	7		

1) 2000.0091.0971-5/0 - Nº ANTIGO: 200402612825 - TOMBO: 6676 - DECLARATORIA REU.: ETELVINO LIMA SILVA. “TERMO DE AUDIÊNCIA. (...)DECISÃO. VISTOS, ETC, (...)HOMOLOGO , POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O CONVÊNIO ESTABELECIDO PELAS PARTES, RECONHECENDO A INEXISTÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL REFERIDA NA PETIÇÃO INICIAL, (...)JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ROSEMEIRE FELICIO NOGUEIRA .

2) 2000.0091.3751-4/0 - Nº ANTIGO: 200402616758 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: EDGAR GONCALVES RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MACHADO RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MACHADO RODRIGUES REQUERIDO.: EDGAR GONCALVES RODRIGUES . “ SENTENÇA. CLS. R.H. A SENTENÇA DE FLS. 190/193, QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO DO CASAL, DE FATO, OMITIU-SE EM RELAÇÃO AOS QUINHÕES A SEREM RECEBIDOS POR CADA UM DOS LITIGANTES NOS RESPECTIVOS INVENTÁRIOS DOS QUAIS AMBOS FIGURAM COMO HERDEIROS. (...) ASSISTE RAZÃO O EMBARGANTE, RAZÃO PELO QUAL JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS.195/197, ALTERANDO A SENTENÇA DE FLS.190/193 NOS SEGUINTE TERMOS: 1) FICA SEM EFEITO A PARTE DA SENTENÇA QUE FIXOU OS ALIMENTOS, PERMANECENDO, ENTRETANTO, A VERBA ALIMENTAR FIXADA NA SENTENÇA QUE JULGOU O PROCESSO Nº 2005.0028.4992-7, OU SEJA, PERMANECENDO O EMBARGANTE NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA À SUA EX CONSORTE NO QUANTUM EQUIVALENTE A 15%(QUINZE POR CENTO) DOS SEUS GANHOS, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI; 2) QUANTO A PARTILHA DE BENS DO CASAL, FICARESGUARDADO O DIREITO A MEAÇÃO, APÓS O RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS QUINHÕES HEREDITÁRIOS DOS LITIGANTES, QUE, DA MESMA FORMA DETERMINADA NA SENTENÇA DE FLS.190/193, SERÃO AVALIADOS, VENDIDOS, DANDO-SE PREFERÊNCIA DE COMPRA AOS PRÓPRIOS LITIGANTES, E O VALOR APURADO IGUALMENTE DIVIDIDO ENTRE OS SEPARANDOS, SE DE OUTRA FORMA AS PARTES NÃO ACORDAREM. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA , MOACIR XIMENES GUIMARAES , EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA , MOACIR XIMENES GUIMARAES .

3) 2000.0140.3628-3/0 - Nº ANTIGO: 200402545290 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: EDGAR GONCALVES RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MACHADO RODRIGUES . “SENTENÇA. VISTOS, ETC. (...) PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS CONTRA O RÉU. JÁ QUE ESTE NÃO APRESENTOU QUALQUER DEFESA NEM INSURGIU-SE CONTRA O PEDIDO, NÃO HÁ MAIS O QUE SE DISCUTIR NOS PRESENTES AUTOS. DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, CONFIRMANDO A LIMINAR CONCEDIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.(...) SEM CUSTAS.

JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO.” - INT. DR(S). EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA .

4) 2005.0004.6210-3/0 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: ANA VALERIA FARIAS BARROSO REQUERIDO.: GUY BARROSO SILVA . “DESPACHO. R.HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE FLS 137/138. (...) INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.96/125 E FLS.126/136, BEM COMO O PROMOVIDO PARA DIZER SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.139/145, A TEOR DO ART.398, DO CPC, TUDO NO PRAZO DE 05 DIAS. (...) JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES , MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE .

5) 2005.0009.1801-8/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: RAIMUNDA APOLONIA COSTA . “DESPACHO. R. HOJE. ATENTA AO PARECER MINISTERIAL RETRO, INTIME-SE A REQUERENTE PARA PROMOVER A CITAÇÃO DE EURINICE MUNIZ GOMES, QUALIFICANDO-A, INCLUSIVE COM INDICAÇÃO DO SEU ENDEREÇO PARA CITAÇÃO, (...), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. OPORTUNAMENTE, DESIGNAREI DATA PARA INQUIRIRÃO DAS TESTEMUNHAS. (...)JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

6) 2006.0017.5013-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITE . “DESPACHO. R.HOJE. ATENDO-SE O PARECER MINISTERIAL RETRO.(...). JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). SONIA MARIA LOPES MATOS .

7) 2008.0007.3137-0/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: GETULIO BERNARDINO DE OLIVEIRA . “SENTENÇA. VISTOS, ETC. (...) (...) JULGO PROCEDENTE E, EM DECORRÊNCIA, EXONERO GETÚLIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, DO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EQUIVALENTE A 35% DE SEUS VENCIMENTOS E VANTAGENS A SEU FILHO E A SUA EX-ESPOSA (...), RESPECTIVAMENTE, POR HAVEREM CONSENSUALMENTE SE MANIFESTADO NESTE SENTIDO , CONFORME DEMONSTRADO NOS AUTOS.(...) P.R.I. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE MORAIS ROCHA .

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
RODRIGUES JORGE

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8325	1	CE/7752	2
CE/10170	3	CE/9495	4
CE/14080	5	CE/5259	6
CE/5259	6		

1) 2006.0008.3857-8/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ANTONIO ALMIR SOARES TIMBÓ REQUERENTE.: NÁDIA MARIA SOARES TIMBÓ . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04.03.2009 ÀS 10:45 HORAS..” - INT. DR(S). EVANELDO SOARES MARTINS .

2) 2007.0010.8519-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: JOSE CONSTANCIO DOS SANTOS REQUERENTE.: MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05.03.2009 ÀS 09:20 HORAS, ONDE SERÃO TOMADOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E DAS TESTEMUNHAS..” - INT. DR(S). MARTA REJANE LIMA DO VALE .

3) 2008.0029.0178-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANA CLAUDIA FERREIRA OLIVEIRA REQUERIDO.: EDUARDO OLIVEIRA FILHO . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06.03.2009 ÀS 10:00 HORAS..” - INT. DR(S). ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA .

4) 2008.0037.1304-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA AGLAEE JOSINO CID REQUERIDO.: MARIA JOSINO

LIMA . "APRECIAREMOS O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS O INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA. A TEOR DO ART. 1.181 DO CPC, CITE-SE O INTERDITANDO PARA SER INTERROGADO EM JUÍZO NO DIA 06.03.2009 ÀS 09:20 HORAS. INTIME-SE A AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS ÀS CERTIDÕES DE ÓBITO DOS PAIS DA INTERDITANDA.." - INT. DR(S). ANA AMELIA MOREIRA REIS .

5) 2008.0038.6597-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CARLA DE MAGALHAES MARCILIO REQUERIDO.: LUIZ PORTELA MARCILIO . "APRECIAREMOS O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS O INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO. A TEOR DO ART. 1.181 DO CPC, CITE-SE O INTERDITANDO PARA SER INTERROGADO EM JUÍZO NO DIA 06.03.2009 ÀS 08:20 HORAS.." - INT. DR(S). ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA .

6) 2008.0039.3439-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: PEDRO WALLACE TRIESTE BARBOSA DA SILVA REPR. LEGAL.: THAYS CAROLINE TRIESTE SILVA REQUERIDO.: TONY GEIKSON BARBOSA DA SILVA REQUERENTE.: PEDRO WALLACE TRIESTE BARBOSA DA SILVA REPR. LEGAL.: THAYS CAROLINE TRIESTE SILVA REQUERIDO.: TONY GEIKSON BARBOSA DA SILVA . "CONSIDERANDO O BINÔMIO POSSIBILIDADE E NECESSIDADE, REVELADOS PELAS RAZÕES DEDUZIDAS NA INICIAL, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 22% SALÁRIOS E DEMAIS VANTAGENS DO PROMOVIDO, INCLUSIVE SOBRE FÉRIAS E 13º, EXCLUÍDOS, APENAS, OS DESCONTOS DE LEI, MAIS A QUOTA DO SALÁRIO FAMÍLIA DA AUTORA, DETERMINANDO SEJAM PAGOS AO REQUERENTE, A PARTIR DA CITAÇÃO, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO NA CONTA Nº 00042317-5, AGÊNCIA Nº 0743, OPERAÇÃO 013, DA CEF. OFICIE-SE AO EMPREGADOR PARA OS DESCONTOS E PAGAMENTO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09.03.2009 ÀS 10:00 HORAS. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE O AUTOR PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO; E A DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO. CIENTIFIQUE O MP. INTIME-SE O AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS ORÇAMENTO DE SUAS DESPESAS MENSIS, INDISPENSÁVEIS AO SEUS SUSTENTO E EDUCAÇÃO (ART. 2º, DA LEI 5.478/68).." - INT. DR(S). JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA , JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA .

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20383	1	CE/17615	2

1) 2008.0035.9670-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ALBERTO ANTONIO DUQUE ESTRADA REQUERENTE.: JOANNA DA COSTA DUQUE ESTRADA . "CONSIDERANDO O BINÔMIO POSSIBILIDADE E NECESSIDADE, REVELADOS PELAS RAZÕES DEDUZIDAS NA INICIAL E NA EMENDA DE FL. 22/26, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15% DOS PROVENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO PROMOVIDO, INCLUSIVE SOBRE 13º, EXCLUÍDOS, APENAS, OS DESCONTOS DE LEI, DETERMINANDO SEJAM PAGOS A REQUERENTE, A PARTIR DA CITAÇÃO, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO NA CONTA POUAPANÇA 06697-2, AGÊNCIA 4445, DO BANCO ITAÚ EM NOME DA REQUERENTE. OFICIE-SE AO EMPREGADOR PARA OS DESCONTOS E PAGAMENTO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09.03.2009 ÀS 09:30 HORAS. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A AUTORA PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO; E A DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO. CIENTIFIQUE O MP.." - INT.

DR(S). ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS .

2) 2009.0000.0836-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: JOANA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: ZILCA ALBUQUERQUE TEIXEIRA . "INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS: 1 - JUNTAR DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE SEUS IRMÃOS AO PEDIDO; 2 - INFORMAR SE A INTERDITANDA TEM RENDAS, EM CASO POSITIVO, JUNTAR COMPROVANTES. APRECIAREMOS O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS O INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA. AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 06.03.2009 ÀS 10:20 HORAS.." - INT. DR(S). TATIANA CORDEIRO DAVILA .

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13290	1		

1) 2006.0030.8300-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: HIAGO GABRIEL FERNANDES REPR. LEGAL.: MARIA FLAVIA FERNANDES REQUERIDO.: RANGEL GOMES FERNANDES . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 31.03.2009 ÀS 10:00 HORAS A SE REALIZAR NA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, ONDE SERÁ TOMADO O DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA MARIA ALDECIR DE MACEDO.." - INT. DR(S). REJANIA GOMES DE SOUSA .

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA
EXPEDIENTE Nº 001/2009 EM: SETE (07) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15733	1	CE/7622	2
CE/5681	3	CE/3252	3
CE/9947	4	CE/16062	4
CE/15833	4	CE/16216	5
CE/13817	6	CE/4427	7
CE/5512	8	CE/11665	9
CE/15001	10	CE/18139	10
CE/9647	11	CE/6105	12
CE/10869	13	CE/5450	14
CE/13728	15	CE/13544	16
CE/10079	17	CE/7192	18
CE/5645	19	CE/17635	20
CE/3440	20		

1) 2000.0091.0704-6/0 - Nº ANTIGO: 200402612469 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: CIRLENE ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: WAGNER CHAGAS DE SOUSA. "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS.." - INT. DR(S). WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA JUNIOR .

2) 2000.0137.2505-0/0 - Nº ANTIGO: 200402233859 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: LAISA JENIFER DE ALENCAR FARIAS REQUERIDO.: LINDEMBERG ALVES DO NASCIMENTO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO COM A OUVIDA DAS PARTES PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS. E CONTINUAÇÃO PARA O DIA 10 DE MARÇO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS, OUVIDA DE TESTEMUNHAS.." - INT. DR(S). JOAO BOSCO MAROPO .

3) 2005.0019.7392-6/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: LUIS EDUARDO DE SOUZA ABDALA REQUERENTE.: MARIA JULIA VASCONCELOS XIMENES . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). EVANDRO MARQUES JUNIOR , MANUEL GOMES FILHO .

4) 2006.0002.9269-9/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: DYEGO RAMSES COSTA RODRIGUES MUNIZ REPR. LEGAL.: GLAYCIONE COSTA RODRIGUES MUNIZ

REQUERENTE.: MOISES MUNIZ BEZERRA . “AUDIÊNCIA PARA CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS..” - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES , EDUARDO BRAGA ROCHA , JOSE NEWTON FREITAS FILHO .

5) 2006.0014.4573-1/0 - PARTILHA DE BENS REQUERIDO.: MARIA JOSE FARIAS LUSTOSA REQUERENTE.: RAIMUNDO GIRAO SOBRINHO . “AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO JUNIOR .

6) 2006.0021.5616-4/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JAMYLLÉ DO NASCIMENTO CABRAL REQUERENTE.: JOSE MARIA ANGELO CABRAL . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS..” - INT. DR(S). ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES .

7) 2006.0027.7313-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: MARISTELA MARQUES BENEVIDES REQUERENTE.: SILVIA HELENA DE SA BENEVIDES . “VISTOS, ETC. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE MARISTELA MARQUES BENEVIDES, NOS TERMOS DO ART. 1767, I DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E, COMO DETERMINA O ART. 1183, § ÚNICO DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO SILVIA HELENA DE SÁ BENEVIDES, CURADORA DA INTERDITA.” - INT. DR(S). KATHERINE STELA RODRIGUES .

8) 2007.0000.8167-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: FRANCISCO MAMEDE DE BRITO REQUERENTE.: MARIA ZELIA PAULINO . “AUDIÊNCIA PREVIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS..” - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES .

9) 2007.0005.2171-8/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA REQUERIDO.: ADILSON RENATO MENDES MERCEZ REQUERENTE.: LAURA LUCIA MERCEZ MOTA E SOUSA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS..” - INT. DR(S). MARCELO HOLANDA LUZ .

10) 2007.0029.3840-3/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ASSUNÇÃO BARROSO DE MENEZES REQUERENTE.: LUIZ IGNACIO TORRES DA COSTA E SILVA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS..” - INT. DR(S). LIGIA LINHARES ARRAIS , LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA .

11) 2008.0003.6042-9/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANA REGINA RODRIGUES SANTOS REQUERENTE.: MARIA EDUARDA ALENCAR DA SILVA REQUERIDO.: VALDENISIO BRITO DA SILVA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS..” - INT. DR(S). JOITA RODRIGUES PEREIRA .

12) 2008.0007.2100-6/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA REPR. LEGAL.: SUYANNE PINHEIRO GONDIM REQUERENTE.: HARRISON GONDIM BRIGIDO REQUERIDO.: JOSE LUSIMAR BRIGIDO REQUERENTE.: RAYANNE GONDIM BRIGIDO REQUERIDO.: MARIA DALVA MEDEIROS BRIGIDO . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS. INFORME COM URGÊNCIA O ENDEREÇO CORRETO DA SENHORA SUYANNE PINHEIRO GONDIM, PARA FINS DE INTIMAÇÃO.” - INT. DR(S). JOAO REGIS PONTES REGO .

13) 2008.0007.7941-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA CAROLINA MORAES DE LEO REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO SILVA DE LEO REPR. LEGAL.: MARIA ONETE FERREIRA DE MORAES . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.” - INT. DR(S). FRANCISCA IVANIA DE FIGUEIREDO SANTOS .

14) 2008.0008.1851-4/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: JANAINA

VISGUEIRA DA SILVA REPRESENTADO.: JOANA DA SILVA LEODORIO REQUERIDO.: JOSE FEITOSA LEODORIO . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS..” - INT. DR(S). MARLIO ARAUJO LIMA .

15) 2008.0011.0966-5/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: RENATO PEREIRA DA SILVA . “AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO COM A OUVIDA DAS PARTES PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS..” - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

16) 2008.0011.4244-1/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JONAS MAIA REQUERENTE.: LUCIA HELENA ARRUDA MAIA . “AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS..” - INT. DR(S). WILTON IZAIAS DE JESUS .

17) 2008.0011.9282-1/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CLEBERSON COSTA DOS SANTOS REPR. LEGAL.: ERIKA BRASILEIRO LIMA BARROSO REQUERENTE.: THIAGO BRASILEIRO DOS SANTOS . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS..” - INT. DR(S). ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO .

18) 2008.0018.4217-6/0 - OFERTA DE ALIMENTOS DEMANDANTE.: AIRTON FELIX DO NASCIMENTO DEMANDADO.: AIRTON FELIX DO NASCIMENTO BRAGA REPR. LEGAL.: REGINA MARIA LOPES BRAGA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 16:15 HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA .

19) 2008.0026.6937-0/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ARNALDO MONTESUMA REQUERENTE.: FLAVIANA GONCALVES MONTESUMA . “AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS. INT. DR. LEANDRO ARRUDA MAIA..” - INT. DR(S). FRANCISCO GALBA VIANA .

20) 2008.0032.2825-4/0 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: ANTONIA AGILZA DA COSTA BEZERRA REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA NOBRE NETO . “AUDIÊNCIA PRÉVIA COM A OUVIDA DAS PARTES PARA O DIA 02 DE MARÇO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS..” - INT. DR(S). ELIANE MARIA DIAS NUNES , LUIZ NUNES RAMALHO .

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: CLEIDE ALVES DE AGUIAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENISE LAGE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2000	1	CE/3448	1
CE/3774	1	CE/1398	2
PI/2770	3	CE/13733	3
CE/13845	3	CE/16443	3
CE/6578	4	CE/593	4
CE/13742	4	CE/13728	4
CE/16020	4	CE/7536	5
CE/11800	6	CE/15107	6
CE/9286	6	CE/4905	6
CE/6871	6	CE/12008	7
CE/20131	7	CE/13885	7
CE/13212	7	CE/11150	7
CE/7059	7	CE/11434	8
CE/7627	8	CE/9569	9
CE/10289	9	CE/1959	10
CE/4030	10	CE/17073	10
CE/17615	10	CE/10291	11
CE/13927	12	CE/5155	13

CE/11522	13	CE/11778	13
CE/9702	14	CE/5747	15
CE/13728	16	CE/3428	17
CE/13728	18	CE/8285	19
CE/8922	20	CE/5621	21
CE/5366	22	CE/20145	23
CE/14695	24	CE/14419	24
CE/12797	24	CE/15911	25
CE/15911	25	CE/10168	26
CE/19843	27	CE/7351	28
CE/16781	29		

1) 2000.0064.7523-0/0 - Nº ANTIGO: 2468522 - TOMBO: 4149 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE VICENTE BESSA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: RICARDO ANDRE SANTANA BESSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, UNIVERCITARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: VICENTE BESSA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL . “ R.H PROCEDA A SECRETARIA TAL DESENTRANHAMENTO, DEVENDO DE TUDO APOR A DEVIDA CERTIFICAÇÃO. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.” - INT. DR(S). BENEDITO AFONSO IBIAPINA , NATANAEL OLIVEIRA , RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO .

2) 2000.0066.2274-8/0 - Nº ANTIGO: 2639190 - TOMBO: 4463 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: EVANGELINA CAMPOS DE OLIVEIRA MENDES INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSUE CORREIA MENDES, ESP. DE . “ R.H CIENTE DA PETIÇÃO. PARADAR O FIEL CUMPRIMENTO AO ARTIGO CITADO OS PETICIONANTES DEVERÃO INGRESSAR COM A DEVIDA AÇÃO, QUE CORRERÁ CONJUNTAMENTE A ESTES AUTOS. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.” - INT. DR(S). JOSE LOPES FILHO .

3) 2000.0119.1663-0/0 - Nº ANTIGO: 200202042790 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE CARLOS MORAES DE SOUZA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: RITA SALES DIOGENES INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: SUELLY DIOGENES BELLO FERREIRA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: RAIMUNDO PESSOA NETO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: NILSON DIOGENES JUNIOR INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: NILZA SALES DIOGENES PESSOA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: NORMA SALES DIOGENES DE SOUZA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE GASTAO BELO FERREIRA . “R.H CUMPRE-SE O DESPACHO DE FLS. 142, PARÁGRAFO 2º, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.” - INT. DR(S). ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO , ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA , REJANE BORGES AGUIAR DE OLIVEIRA , FABIO B. RODRIGUES .

4) 2000.0122.9940-6/0 - Nº ANTIGO: 200202426211 - ARROLAMENTO REQUERIDO.: JOSE GERARDO MARTINS REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA MACIEL MARTINS . “R.H CUMPRE-SE O DESPACHO DE FLS. 243 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.” - INT. DR(S). FRANCISCA THEREZA CABRAL DE MENEZES HOLANDA , FRANCISCO VILEBALDO DE CASTRO MONTEIRO , IARA MOREIRA OSTERNO , MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS , PAULO MARCELO BACELAR PAIVA .

5) 2000.0123.2390-0/0 - Nº ANTIGO: 200202450716 - ARROLAMENTO REQUERIDO.: JOSE DE LIMA LUZ REQUERENTE.: JULIA LIMA VENTURA REQUERENTE.: LUIS GUSTAVO VENTURA DO CARMO . “ INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS O Nº DO CPF DO FALECIDO E CÓPIA OU DADOS DOS SEUS DOCUMENTOS CIVIS. EXP. NEC. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO - RESPONDENDO.” - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES FILHO .

6) 2000.0124.6864-0/0 - Nº ANTIGO: 200202595650 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE ARNAUD VELLOSO PAMPONET DE OLIVEIRA

INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCA DAS CHAGAS MARTINS . “ R.H CUMPRIR O PARECER FISCAL. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.” - INT. DR(S). ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO , FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA , MARCOS ANTONIO FONTENELE THE , LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS , FAUSTO DE WEIMAR THE .

7) 2000.0128.1777-6/0 - Nº ANTIGO: 200302305475 - ARROLAMENTO FALECIDO(A): ALBERTO BARRETO CORREIA REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE COSTA CORREIA . “R.H CUMPRE-SE O DESPACHO DE FLS. 50, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.” - INT. DR(S). CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO , CAMILA CAMINHA LEITE , JOSE MAHMOUD AYOUB BARROS LUBBAD , MARCELO FONTENELE VIEIRA , PATRICIA BEZERRA CAMPOS , MARIA ADEIJA GOMES VIANA .

8) 2000.0134.9350-8/0 - Nº ANTIGO: 200402028317 - INVENTARIO FALECIDO(A): FERNANDO ARAUJO ARAGAO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE FATIMA BORGES ARAGAO . “ R.H. MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DECORRIDO TAL PRAZO E PERSISTINDO A INÉRCIA PROCESSUAL, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP. .” - INT. DR(S). JOSE CELIO ROBERTO ALVES , MARINEI ALENCAR XIMENES GUIMARAES .

9) 2000.0137.9028-6/0 - Nº ANTIGO: 200402299124 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA HELENA BARBOSA FALECIDO(A): RAIMUNDO IVAN COSTA . “ R.H CUMPRE-SE O DESPACHO DE FLS. 76, BEM COMO O ADVOGADO HABILITADO DEVERÁ SUBSCREVER O TERMO DE EXCLUSÃO. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.” - INT. DR(S). JUILMA SILVA RODRIGUES , MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA CARLOS .

10) 2000.0139.0436-2/0 - Nº ANTIGO: 200402413270 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: JURANDI ALBUQUERQUE SOUSA FALECIDO(A): VILANI ALBUQUERQUE DE SOUZA . “ R.H APRESENTE-SE, QUERENDO, UM PLANO DE PARTILHA AMIGÁVEL. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.” - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS C.SOARES , PEDRO FERREIRA FREITAS , MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR , TATIANA CORDEIRO DAVILA .

11) 2005.0017.1785-7/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: JOSE BELEM ROCHA REQUERENTE.: MARIA VIVIANE SERAFIM ROCHA . “R.H. CUMPRE-SE A PARTE INICIAL DO DESPACHO DE FLS. 61. APÓS, À SECRETARIA PARA O CUMPRIMENTO DA PARTE FINAL DO REFERIDO DESPACHO. EXP. NEC. FORTALEZA, 15 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.” - INT. DR(S). PAULA UCHOA VASCONCELOS .

12) 2006.0001.4203-4/0 - INVENTARIO REQUERIDO.: FELINTO FIRMO DO PATROCINIO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FIALHO DO PATROCINIO . “R.H A INVENTARIANTE DEVERÁ ESCLARECER A PETIÇÃO DE FLS. 96, NO TOCANTE À ¿TORNAR SEM EFEITO A ANULAÇÃO DO TERMO DE RENUNCIA DE FLS. 93¿, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO FORA ANULADO. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.” - INT. DR(S). FERNANDA BARREIROS ROCHA .

13) 2006.0004.6047-8/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: JOSE DIOGO BARROS REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON DE SOUSA BARROS . “R.H LAVRE-SE TERMO DE RATIFICAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. CITE-SE OS DEMAIS HERDEIROS E VIÚVA-MEIRA DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. OFICIOS FISCAIS DE PRAXE. JUNTE-SE A MATRICULA ATUALIZADA DOS IMÓVEIS ELENCADOS, EXPEDIDAS JUNTO AOS REFERIDOS CARTÓRIOS,

BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO DO AUTOMÓVEL. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS , REGINA PEREIRA GONDIM , TEODORICO GUIMARAES NETO .

14) 2006.0004.8625-6/0 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCA SUELLEN GOMES MOTA REQUERENTE.: ONOFRE FERNANDES DUARTE REQUERENTE.: JOAO BATISTA FERNANDES DUARTE ESPÓLIO.: MARIA DUARTE MOREIRA REQUERENTE.: MARIA EDNA FERNANDES DUARTE . *"R.H TENDO EM VISTA A INÉRCIA DO INVENTARIANTE, ARQUIVE-SE O FEITO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 83. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP."* - INT. DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES .

15) 2006.0005.2446-8/0 - TOMBO: 9354 - ARROLAMENTO REQUERIDO.: VERONICA MORENO MATOS REQUERENTE.: WAGNER MORENO MATOS REQUERENTE.: WELLINGTON MORENO MATOS REQUERENTE.: WILLIAM MORENO MATOS . *" R.H RECOLHAM-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP."* - INT. DR(S). PAULO CESAR FURTADO DE MELO .

16) 2006.0015.3535-8/0 - DECLARATORIA AUTOR.: FRANCISCO DE LIMA NETO AUTOR.: LVIA DO NASCIMENTO LIMA . *"R.H OS AUTORES DEVERÃO INDICAR UM NOME PARA EXERCER O CARGO DE INVENTARIANTE, ACOMPANHADO DA DEVIDA ANUÊNCIA DE TODOS OS HERDEIROS ANUNCIADOS, TENDO EM VISTA QUE TODOS DETÊM A MESMA PREFERÊNCIA LEGAL. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP."* - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

17) 2006.0016.9026-4/0 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: JACQUELINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA ESPÓLIO.: RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA . *"R.H APRESENTE-SE, QUERENDO, ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP."* - INT. DR(S). JOSE PERICLES TOMAZ .

18) 2006.0017.5718-0/0 - ARROLAMENTO ESPÓLIO.: JOSE FERREIRA LIMA ESPÓLIO.: MARIA DA SILVA LIMA REQUERENTE.: WILSON DA SILVA LIMA . *" R.H CUMPRASE O DESPACHO DE FLS. 39V, QUANTO AO RECOLHIMENTO DO ITCD. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP."* - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

19) 2006.0019.3908-4/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: LUIZ PEREIRA LUCENA REQUERENTE.: MARIA JOSE ROCHA LUCENA . *"R.H TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, JUNTE-SE O NÚMERO DO CPF DO EXTINTO. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP."* - INT. DR(S). ELIANE MARIA MATTIAS LIMA .

20) 2006.0020.0953-6/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: EDUARDO RANIERI COSTA GOES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ZULMIRA COSTA GOES DE OLIVEIRA ESPÓLIO.: HELIO GOES DE OLIVEIRA . *" R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DECORRIDO TAL PRAZO E PERSISTINDO A INÉRCIA PROCESSUAL, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP."* - INT. DR(S). MARIA AMELIA GOES DE OLIVEIRA .

21) 2006.0026.6335-0/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: OSMAR LIMA PROBO REQUERENTE.: NILVA SOARES DA SILVA PROBO . *" R.H JUNTE-SE A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, APÓS, À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO.. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP."* - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA .

22) 2007.0011.1279-0/0 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: ADEMIR ALVES DE CARVALHO REQUERENTE.: NEUSA CAMPOS DOS SANTOS REQUERENTE.: MARQUIRIO TRINDADE DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA BENIZALBA DE HOLANDA CAMPOS REQUERENTE.: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE HOLANDA REQUERENTE.: MANUEL HILDEGARDO DE ALMEIDA JUNIOR REQUERENTE.: FRANCINI MENGUI CAMPOS REQUERENTE.: DECIO DE HOLANDA FILHO ESPÓLIO.: DECIO DE HOLANDA CAMPOS REQUERENTE.: ANA MARIA CAMPOS ALVES DE CARVALHO REQUERENTE.: SOLANGE BISSOLI CAMPOS REQUERENTE.: PÉTRIA MENGUI CAMPOS DE ALMEIDA . *"R.H AGUARDEM OS AUTOS EM SECRETARIA O ATENDIMENTO AOS DESPACHOS DE FLS. 78 E 82 DOS AUTOS. INT. EXP. NEC. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2009. DRA. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA, JUÍZA DE DIREITO RESP. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP."* - INT. DR(S). FRANCISCA AUREA DE OLIVEIRA .

23) 2007.0018.7461-4/0 - TOMBO: 2008480 - INVENTARIO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO ATANAZIO DE SOUZA ESPÓLIO.: LUIZA DE SOUZA ATANAZIO REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO ATANAZIO DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ATANASIO ALCANTARA ESPÓLIO.: MARTINS ATANASIO ALVES REQUERENTE.: LIDUINA MARIA DE SOUSA ATANASIO . *"R.H. INTIME-SE O ADVOGADO DO INVENTARIANTE PARA QUE SUBSCREVA O TERMO DE COMPROMISSO. EXP. NEC. FORTALEZA, 21 DE JANEIRO E 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA. JUÍZA DE DIREITO."* - INT. DR(S). MICHEL COSTA CASTELO BRANCO RAYOL .

24) 2008.0017.2542-0/0 - HABILITAÇÃO EM INVENTARIO ESPÓLIO.: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO ESPÓLIO.: MARIA FREITAS DA SILVA REQUERENTE.: FRANCELSON COELHO ASSUNCAO . *"R.H MANIFESTE-SE O INVENTARIANTE ACERCA DO FEITO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP."* - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS , LEONARDO OTONI CUNHA E CRUZ ARANTES .

25) 2008.0019.9869-9/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIO DEOLINDO SILVA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIO DEOLINDO SILVA DOS SANTOS . *" PROCESSO N.º 2008.0019.9869-9 VISTOS ETC., MARIO DEOLINDO SILVA DOS SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO(A) NO PROCESSO EM EPIGRAFE, VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR, REQUERER A CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA RECEBER, JUNTO A(AO) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, O SALDO DE FGTS, PIS E DEMAIS RENDIMENTOS, EXISTENTES EM NOME DO ÷ DE CUJUS; MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS. O(A) REQUERENTE DEMONSTROU O ALEGADO ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI OS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL MERECE ACOLHIMENTO DO PEDIDO, TENDO EM VISTA, INCLUSIVE, O RESPEITÁVEL PARECER FISCAL AQUIESCENTE À PRETENSÃO RECLAMADA ÀS FLS. 64V. RESSALTE-SE QUE O(A) REQUERENTE FICA NOMEADO(A) DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO NA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO(A) PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, APÓS ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, FAZENDO-O NOS TERMOS DO ART. 1.103 DO CPC, BEM COMO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.858/80, C/C DECRETO 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. COM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP."* - INT. DR(S). LUCIANA TACOLA BECKER , LUCIANA TACOLA BECKER .

26) 2008.0028.0444-8/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: JOSE CLOVIS MOTA DE ALENCAR REQUERENTE.: RAQUEL COSTA DE ALENCAR REQUERENTE.: REGINA COSTA DE ALENCAR . *" R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DECORRIDO*

TAL PRAZO E PERSISTINDO A INÉRCIA PROCESSUAL, ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). MARCELO DIAS PONTE .

27) 2008.0032.2502-6/0 - ALVARA REQUERENTE.: JOANA PEREIRA DE LIMA ESPÓLIO.: JOAO PEREIRA DE LIMA . "CL.S. R.H. MANIFESTARME-EI ACERCA DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA E DE EVENTUAL RETIFICAÇÃO DA CAUSA EM MOMENTO FORTUNO. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA QUE INFORME O VALOR EXISTENTE EM NOME DO FALECIDO A TÍTUL DE BENEFÍCIO DO INSS, SOB O Nº 136.773.976-6. DEVE A REQUERENTE JUNTAR A CERTIDÃO DE DEPENDENTES DO INSS, E, CASO NÃO HAJA, COMPROVAR A CONDIÇÃO DE ÚNICA HERDEIRA ATRAVÉS DE DECLARAÇÕES DE DUAS PESSOAS IDÔNEAS E ALHEIAS À RELAÇÃO PROCESSUAL, AFIRMANDO QUE O FALECIDO NÃO DEIXOU OUTROS DESCENDENTES, COM FIRMAS RECONHECIDAS E CÓPIAS DE DOCUMENTOS CIVIS. EXP. NEC. FORTALEZA, 06 DE OUTUBRO E 2008. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). SILAH DE NOROES MILFONT .

28) 2008.0037.4374-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANA CARLA DE SOUSA CAMPOS ESPÓLIO.: LUIS SERGIO JUCA DE QUEIROZ CAMPOS . " INTIME-SE A REQUERENTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS OS DADOS RELATIVOS À VINCULAÇÃO DO FALECIDO AO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO ATESTADO DE ÓBITO. EXP. NEC. FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO - RESPONDENDO." - INT. DR(S). VARTAN ALVES BOYADJIAN .

29) 2008.0040.3943-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: HELENA OLIVEIRA DE VASCONCELOS . "R.H. CUMpra-SE O PARECER FISCAL DE FLS. 32V. EXP. NEC. FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO .

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES CAETANO

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1989	1	CE/1613	1
CE/10915	1		

1) 2000.0115.0977-6/0 - Nº ANTIGO: 200102263540 - DECLARATORIA REU.: ESPOLIO DE FERNANDO NOGUEIRA GURGEL AUTOR.: FERNANDA NOGUEIRA GURGEL AUTOR.: FLAVIO NOGUEIRA GURGEL AUTOR.: WANIA MARIA MAIA NOGUEIRA . "R.H. AOS INTERESSADOS. FORTALEZA, 01/12/2008." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO DE B. BACELLAR , JOSE LINDIVAL DE FREITAS , LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR .

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA

EXPEDIENTE Nº 006/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13043	1		

1) 2006.0020.0910-2/0 - TOMBO: 9706 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANTONIO WILSON MOURA ESPÓLIO.: MARIA DAS GRACAS PONTES MOURA . "VISTOS ETC."...MANDO, POTANTO, QUE SE CUMpra E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTA DE LEI. P.R.I. À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO. APÓS, O TRÂNSITO EM

JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA OU AS CERTIDÕES DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2009. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ISABELA DE SOUZA SOBREIRA

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19668	1	CE/9107	1
CE/14575	1	CE/19668	1
CE/9107	1	CE/14575	1
CE/19668	1	CE/9107	1
CE/14575	1	CE/19668	1
CE/9107	1	CE/14575	1

1) 2008.0016.6555-0/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: J E ADMINISTRACAO LTDA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: J E ADMINISTRACAO LTDA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: J E ADMINISTRACAO LTDA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: J E ADMINISTRACAO LTDA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . "DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS ADUZIDOS PELO REQUERIDO NA PETIÇÃO RETRO, BEM COMO EM ATENÇÃO À DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, VISLUMBRO HAVER DÚVIDA RAZOÁVEL ACERCA DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE O VALOR APURADO UNILATERALMENTE E DEPOSITADO PELO EXPROPRIANTE E O VALOR DE MERCADO DO BEM, HAJA VISTA QUE A QUANTIA ATRIBUÍDA PELO ENTE PÚBLICO DESAPROPRIANTE COMO JUSTA INDENIZAÇÃO CORRESPONDE A APENAS 30% DO VALOR DO IMÓVEL AVALIADO PARA FINS DE COBRANÇA DO ITBI EM DATA CONTEMPORÂNEA A DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO, CONSOANTE ATESTAA FL.93 DOS AUTOS. ORA, A INDENIZAÇÃO DEVE SER SUFICIENTE PARA RECOMPOR O DESFALQUE PATRIMONIAL QUE O ATO EXPROPRIATÓRIO ACARRETOU AO PARTICULAR, COMO ENSINA CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO: "INDENIZAÇÃO JUSTA, PREVISTA NO ART. 5º, XXIV, DA CONSTITUIÇÃO, É AQUELA QUE CORRESPONDE AO REAL VALOR DO BEM EXPROPRIADO, OU SEJA, AQUELA CUJA IMPORTÂNCIA DEIXE O EXPROPRIADO, ABSOLUTAMENTE INDENE, SEM PREJUÍZO ALGUM EM SEU PATRIMÔNIO, INDENIZAÇÃO JUSTA É A QUE SE CONSUBSTANCIA EM IMPORTÂNCIA QUE HABILITA O PROPRIETÁRIO A ADQUIRIR OUTRO BEM PERFEITAMENTE EQUIVALENTE E O EXIME DE QUALQUER DETRIMENTO". (IN CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 11ª ED., MALHEIROS, 1998, P 548.) (G.N)A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO GARANTIR O DIREITO DE PROPRIEDADE E DETERMINAR QUE, POR OUTRO LADO A MESMA DEVA ATENDER À SUA FUNÇÃO SOCIAL, DIZ QUE "A LEI ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA DESAPROPRIAÇÃO POR NECESSIDADE OU UTILIDADE PÚBLICA, OU POR INTERESSE SOCIAL, MEDIANTE JUSTA E PRÉVIA INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS NESTA CONSTITUIÇÃO" (ART.5º, XXIV DA CF/88).(GN)POR OUTRO LADO, O ART. 15 DO DECRETO LEI 3.365/41 "QUE DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA "AUTORIZA O PEDIDO DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE DESDE QUE HAJA URGÊNCIA E TENHA SIDO EFETUADO O DEPÓSITO EM DINHEIRO; PORQUE, CONFORME DITO ALHURES, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL PERMITE A DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA MEDIANTE PRÉVIA E JUSTA INDENIZAÇÃO.NESSA SENDA JUSTIFICADA A RECALCITRÂNCIA DA PETICIONANTE, AINDA MAIS PORQUE A LMINAR DANTES DEFERIDA ENCONTRA-SE EM DESARMONIA COM A ORIENTAÇÃO EMANADA DO EXCELSO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, IN VERBIS: "ADMINISTRATIVO.

RECURSO ESPECIAL. DESAPROPRIAÇÃO. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. AVALIAÇÃO PRÉVIA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO [ART.15 DO DECRETO -LEI Nº 3365/41.PRECEDENTES.O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA FIRMOU O ENTENDIMENTO DE QUE A IMISSÃO PROVISÓRIA EM IMÓVEL EXPROPRIADO SOMENTE É POSSÍVEL MEDIANTE PRÉVIO DEPÓSITO DO VALOR APURADO EM AVALIAÇÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, NÃO HAVENDO DE SER SUBSTITUÍDA POR MERA AVALIAÇÃO EFETUADA POR ENTIDADE PARTICULAR.AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART.15 DO DECRETO-LEI Nº 3.365/ 41. 2.RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (RESP 181407/SP, MINISTRO JOÃO ANTÔNIO DE NORONHA, DJ 25.04.2005). O ENTENDIMENTO SUPRA NÃO COLIDE COM O ART.15 DO DECRETO LEL.Nº3365/41, MAS BUSCA INTERPRETÁ-LO EM HARMONIA COM O ART.5º, XXIV DA CF/88, SEGUNDO O QUAL A DESAPROPRIAÇÃO POR NECESSIDADE OU UTILIDADE PÚBLICA FAR-SE-Á MEDIANTE PRÉVIA E JUSTA INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO.ISTO POSTO, SUSPENDO A IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE DANTES CONCEDIDA, ATÉ QUE SE REALIZA PERÍCIA JUDICIAL DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OU SEJA COMPLEMENTADO O VALOR DO DEPÓSITO DE FORMA A SE ATINGIR O TOTAL DE R\$ 620.830,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), CONFORME AVALIAÇÃO EFETUADA PELO PRÓPRIO DESAPROPRIANTE PARA FINS DE COBRANÇA DO ITBI.INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009.PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, RESPONDENDO PELA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CONSOANTE A PORTARIA Nº15/2009..” - INT. DR(S). JAMILLE MARA SILVA ARAUJO , MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA , SUZY ANNE CATONHO DE BRITO , JAMILLE MARA SILVA ARAUJO , MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA , SUZY ANNE CATONHO DE BRITO , JAMILLE MARA SILVA ARAUJO , MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA , SUZY ANNE CATONHO DE BRITO , JAMILLE MARA SILVA ARAUJO , MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA , SUZY ANNE CATONHO DE BRITO .

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12808	1	CE/3	1

1) 2000.0133.1539-1/0 - Nº ANTIGO: 200302735488 - TOMBO: 9587 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO MANUEL DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE VIEIRA DA SILVA . “DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. EM FUNÇÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI ESTADUAL Nº 13.891 DE 25/05/2007 E, CONSIDERANDO MAIS OS TERMOS DEFINIDOS PELOS PROVIMENTOS Nº 03 DE 22/06/2007 E Nº 04 DE 29/08/2007, FIRMO A COMPETÊNCIA A MIM DECLINADA PARA RECEBER E PROCESSAR O PRESENTE FEITO ATÉ FINAL SENTENÇA. REFERENDO OS ATOS PROCESSUAIS JÁ PRATICADOS, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS NO CAMPO FORMAL. DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, APÓS REALIZADA A PUBLICAÇÃO DESTA, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA FINS DE DIREITO.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 2008. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , PROCURADOR DO ESTADO - MARIA LUCIA TEIXEIRA DE CASTRO.

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3560	1	CE/10346	2
CE/5786	3	CE/8767	4

CE/8767	5	CE/2253	6
CE/4328	6	CE/12533	7
CE/8767	8	CE/10346	9
CE/12376	10	CE/3183	10
CE/8767	11	CE/8767	12
CE/13962	13		

1) 2005.0026.7532-5/0 - TOMBO: 14044 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ-DERT REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE . “ INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.” - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA REIS DE FREITAS

2) 2007.0004.1958-1/0 - TOMBO: 15897 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA RUFINO RABELO . “ DESPACHO - RH. RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES

3) 2007.0005.6369-0/0 - TOMBO: 15990 - ORDINARIA REQUERENTE.: DANIELLE MARIA PINHEIRO DE FREITAS REQUERENTE.: FRANCISCA SIMIRAMES VIEIRA PORTO REQUERENTE.: OLGA SOARES CABRAL REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . “DESPACHO - RH. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE..” - INT. DR(S). ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE .

4) 2007.0006.3693-0/0 - TOMBO: 15996 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA ALBA VASCONCELOS BEZERRA . “ DESPACHO: RH. RECEBO A APELAÇÃO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2007.0019.1923-5/0 - TOMBO: 16403 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO FRANCIAN MESQUITA BARROS REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PAZ MESQUITA . “ INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6) 2007.0026.4416-7/0 - TOMBO: 16492 - ORDINARIA REQUERENTE.: A. S. DE SOUSA BARROS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.” - INT. DR(S). ALFRAN PEIXOTO , HEBER QUINDERE JUNIOR .

7) 2007.0033.3889-2/0 - TOMBO: 16793 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RENE REBOUCAS SOARES . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR O QUE DETERMINA O ART. 801, INCISO III DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. EXP. NECESSÁRIO..” - INT. DR(S). VALDERICE ROSA SAMPAIO .

8) 2008.0005.1077-3/0 - TOMBO: 17069 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LUCIA SAMPAIO . “ INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA

PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2008.0005.9365-2/0 - TOMBO: 16949 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUZIA DANTAS PINHEIRO . " *INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.*" - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

10) 2008.0021.7401-0/0 - TOMBO: 17259 - ANULATORIA REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: MARCOS CAVALCANTE DE SOUZA . " *DESPACHO: R.H. CLS. (...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIMEM-SE. EXP. NEC.*" - INT. DR(S). JANINE ADEODATO ACCIOLY , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

11) 2008.0029.8496-9/0 - TOMBO: 17538 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANGELA FERNANDES COSTA VIEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . " *INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.*" - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

12) 2008.0032.2548-4/0 - TOMBO: 17571 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SAMPAIO DE PAULA . " *INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.*" - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

13) 2008.0035.6936-1/0 - TOMBO: 17621 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VENUS JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA . " *INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.*" - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE NUNES FREITAS .

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/11299	2
CE/8839	3	CE/11286	3
CE/3618	3	CE/1807	4
CE/14346	4	CE/14860	4
CE/8767	5	CE/8767	6
CE/8767	7	CE/8767	8
CE/15783	9	CE/12533	10
PE/17041	11		

1) 2000.0092.5106-6/0 - Nº ANTIGO: 200402632397 - TOMBO: 12432 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SESNORTH SISTEMA ELETRONICO DE SEGURANCA NORTH LTDA . " *DESPACHO: R.H. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 83, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXP. NEC.*" - INT. DR(S). PROCURADOR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

2) 2000.0138.1705-2/0 - Nº ANTIGO: 200402325915 - TOMBO: 11617 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALEXANDRE SOBREIRA CLADINI REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES LEITAO REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: MANOEL SIQUEIRA REQUERENTE.: JOSE FLAVIO DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . " *DESPACHO - RH. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.*" - INT. DR(S).

MARCELO RIBEIRO UCHOA .

3) 2006.0006.8198-9/0 - TOMBO: 14554 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGADO.: ANA ROSELIA TORRES EMBARGADO.: VERAMAR ALVES FERREIRA EMBARGADO.: VALERIA DA SILVA ALBUQUERQUE EMBARGADO.: STELAMARA BRITO DE OLIVEIRA EMBARGANTE.: IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA EMBARGADO.: EDNA MARIA MELO MARTINS EMBARGADO.: FRANCISCO OLIVEIRA FILHO . " *DESPACHO: R.H. INTIME-SE O EMBARGADO. EXP. NEC.*" - INT. DR(S). ALZIRA MARIA DE PAIVA , JOSE RONALDO MAIA UCHOA , MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS .

4) 2006.0009.1566-1/0 - TOMBO: 14637 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES TEIXEIRA NETO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . " *DESPACHO; R.H. INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 64/75.*" - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , LIVIO CAMARA RITTES , MELISSA CABRAL .

5) 2006.0024.7019-5/0 - TOMBO: 15642 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: FRANCISCA SIMONE DE FREITAS FELIPE REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: RAIMUNDO FELIPE FREITAS . " *DESPACHO - RH. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC. INTIMEM-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O PROCURADOR DO IPEC.*" - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6) 2006.0027.0917-1/0 - TOMBO: 15702 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA JOSE GADELHA . " *DESPACHO - RH. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.*" - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

7) 2006.0027.8019-4/0 - TOMBO: 15718 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA BARBOSA DE LIMA SOBRINHO . " *DESPACHO - RH. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.*" - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2006.0029.7237-9/0 - TOMBO: 15766 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA IVONETE ALVES DE OLIVEIRA . " *DESPACHO - RH. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.*" - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2007.0008.9441-7/0 - TOMBO: 16075 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ARAUJO E BRILHANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - FAMEL IMPETRADO.: ATO DO COORDENADOR DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . " *DESPACHO - RH. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO*

O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EMPÓS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ." - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA .

10) 2007.0032.9702-9/0 - TOMBO: 16774 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: DANIEL CARNEIRO DE MORAIS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR O QUE DETERMINA O ART. 801, INCISO III DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. EXP. NECESSÁRIO.." - INT. DR(S). VALDERICE ROSA SAMPAIO .

11) 2007.0033.6586-5/0 - TOMBO: 016798 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO NUNES DE QUEIROZ REQUERIDO.: PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA EUCE - CEV . "DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NOMEAR CORRETAMENTE QUEM DEVERIA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, POSTO QUE O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE-CEV NÃO POSSUI CAPACIDADE JURÍDICA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA EXP. NEC.." - INT. DR(S). FRANCISCO NUNES DE QUEIROZ .

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11964	1	CE/10337	1
MP	2	CE/16672	3
RN/5654	4	CE/90000	5
CE/90000	5	CE/20089	5
CE/20234	6		

1) 2000.0116.7417-3/0 - Nº ANTIGO: 200102428212 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: AILA PINHEIRO BARREIRA REQUERENTE.: DIONE BARREIRA SANTOS REQUERENTE.: ELIANE DE ARRUDA BARREIRA REQUERENTE.: GLADSTONE PINHEIRO BARREIRA REQUERENTE.: MARLENE PINHEIRO BARREIRA REQUERENTE.: MARIA PINHEIRO DA SILVA BARREIRA FILHA REQUERENTE.: MARIA ELBA PINHEIRO BARREIRA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLS. 127. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO GOMES DE MOURA JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO." - INT. DR(S). JUAREZ MORAIS CHAVES , MARCOS VINICIUS DE O. VIEIRA .

2) 2007.0032.1378-0/0 - ORDINARIA ESPÓLIO.: THIAGO DUARTE LEITE REQUERENTE.: VILMAR DUARTE LEITE . "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DA COMARCA DE FORTALEZA-CE PARA REGISTRO DE ÓBITO DE THIAGO DUARTE LEITE, OCORRIDO EM 26 DE MAIO 2007, EM FORTALEZA-CE, VÍTIMA DE FERIDA PENETRANTE DE PESCOÇO, POR PROJÉTILO DE ARMA DE FOGO. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 23 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO GOMES DE MOURA JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LISIANE GONÇALVES.

3) 2008.0007.3077-3/0 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO VALTER MEDEIROS SA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 65/66. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO GOMES DE MOURA JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO." - INT. DR(S).

CICERO EDUARDO SILVA FERREIRA .

4) 2008.0016.4207-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: GABRIEL CRISOSTOMO NOBRE REQUERENTE.: VICENTINA MARIA CRISOSTOMO NOBRE . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA AUTENTICAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO GOMES DE MOURA JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO." - INT. DR(S). LYNDA SUSAN DANTAS FARIAS .

5) 2008.0024.7371-9/0 - ANULAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: LUCIMARY RODRIGUES LIMA . "DESPACHO: Á VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 27, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO GOMES DE MOURA JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO." - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO BALTAZAR PEREIRA S. JUNIOR, ESTAGIÁRIO FERNANDA CAVALCANTE DE MELO , MARIA SOCORRO LIMA PEREIRA .

6) 2008.0040.8549-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BEATE RESEDA STREB REQUERENTE.: GERMANO ARAUJO CAMINHA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR: CERTIDÃO DE CASAMENTO EMITIDA PELO CONSULADO DO BRASIL NA ALEMANHA, BEM COMO COMPROVAR O ESTADO CIVIL DO CÔNJUGE ESTRANGEIRO ANTES DO CASAMENTO. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009. FRANCISCO GOMES DE MOURA JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO." - INT. DR(S). GUSTAVO ARAUJO CAMINHA .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 280/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9854	1		

1) 2009.0002.5062-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: DIEGO NASCIMENTO DA CRUZ . "FICA INTIMADO PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA IDENTIDADE DO RÉU OU OUTRO DOCUMENTO COM FOTO.." - INT. DR(S). FRANCISCO NAZARENO A. DE LIMA .

TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 262/2009, de 26 de janeiro de 2009
Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2003.01.05289-1 - ACAO PENAL
REU.: FERNANDO JOSE BEZERRA ANTUNES
Sentença: FICAM INTIMADOS DA SENTENCA CONDENATORIA DATADA DE 31.10.2008..
INTIMADOS.: Dr(s). FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO, RAIMUNDO STEVANY PATRICIO LIMA, CASIMIRO MEDEIROS DE SOUSA, BENEDITO CACAU DE SOUSA E HELIO NOGUEIRA BERNARDINO

FCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 282/2009, de 27 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB SEQ
DP000000 001001 2006.01.19279-6 - ACAO PENAL
REU.: JOSEVAN BEZERRA DE SOUZA E RAFAEL BRUNO BARBOSA
Sentença.: FICA INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO
CRIMINAL NO DIA 17.06.2009 AS 14:00 HORAS..
INTIMADOS.: Dr(s). JOAO BOSCO MAROPOFCO ANTONIO S MARQUES
AUX SERVVERUSKA BATISTA CARLOS
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 106/2009, de 27 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO

Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE
NOROES MILFONTOAB SEQ
CE009019 001
DP000000 001001 2007.01.11212-3 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO FILHO E ORLEANDRO
FERREIRA MONTEIRO
Sentença.: FICAM INTIMADAS A APRESENTAREM MEMORIAIS
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA
E SANDRA MARIA MATOS ROCHAROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAREMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES
DAMASCENOEXPEDIENTE Nº 001/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO
DE 2009OAB SEQ OAB SEQ
CE/8361 11) 2008.0015.1484-5/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.:
SILVIO CESAR FERREIRA NUNES . "FICA O DR. HAROLDO
BARBOSA CORREIA INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA EM
04/09/2008 QUE CONDENOU O RÉU SILVIO CESAR FERREIRA
NUNES PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 157, § 2º,
I E II C/C O ART. 71 DO CP, À PENA DE 07(SETE) ANOS, 09(NOVE)
MESES E 10(DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMI-
ABERTO E 30(TRINTA) DIAS-MULTA." - INT. DR(S). HAROLDO
BARBOSA CORREIA .

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES
DAMASCENOEXPEDIENTE Nº 002/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO
DE 2009OAB SEQ OAB SEQ
CE/4421 11) 2008.0025.2820-3/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB REU.:
GILVAN BARBOSA PITOMBEIRA . "FICA O DR.FRANCISCO JOSÉ
COLARES FILHO INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESAPRELIMINAR NOS TERMOS DA LEI 11.719/08.." - INT. DR(S).
FRANCISCO JOSE COLARES FILHO .

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES
DAMASCENOEXPEDIENTE Nº 003/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO
DE 2009OAB SEQ OAB SEQ
CE/9054 11) 2008.0037.7850-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU
SEM FIANÇA REU.: ANTONIO CARLOS LEMOS BARBOSA REU.:
JOSE DE FRANCA SALES . "FICA INTIMADO O DR. ALEXANDRE
LIMA DA SILVA PARA PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO
SOLICITADA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
NOS AUTOS DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA.." - INT.
DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA .

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 23/2009, de 26 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE
OLIVEIRA COSTAOAB SEQ
CE006468 001001 2003.01.16515-7 - ACAO PENAL
REU.: JOAO BELARMINO DA SILVA
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO
ACUSADO, PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO
CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 30/04/2009, AS
13H40MIN.
INTIMADOS.: Dr(s). WELLINGTON COELHO SILVASHIRLEY RAQUEL CALIOPE
AUX ADMFERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO
DE 2009OAB SEQ OAB SEQ
CE/13405 11) 2008.0025.1008-8/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO
CLAUDIO DE ALMEIDA REU.: JOAO CRISOSTOMO DE CASTRO
NUNES REU.: LUCIVAL CLAUDINO BARBOSA . "FICA A
ADVOGADA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09.02.2009, ÀS
16H30MIN.." - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES
.

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 13/2009, de 27 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA

Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB SEQ
CE008886 001
CE009245 001
CE009776 001
CE009947 001
CE010914 001
CE011515 001
CE012760 001
DP000000 001

001 2006.01.22843-0 - ACAO PENAL

REU.: PABLO FEITOSA DE MENEZES, FRANCISCO ALMIR DOS SANTOS, ERNANDES RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO JOSE SOUSA MOTA, FRANCISCO EMANUEL CARVALHO DE SOUSA E HERCULES LEVI FREITAS BORGES

Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2009, AS 14H.

INTIMADOS.: Dr(s). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES, JAMYLLÉ MICHELLE VIEIRA MOREIRA, ADAILTON FREIRE CAMPELO, JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ, RICARDO LINHARES MENDONCA, GILBERTO GOUVEIA M.FILHO, KENNEDY FERREIRA LIMA, DR. ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO (OAB/CE 12584), EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO (OABCE15499) E PEDRO HENRIQUE LEITE (OABCE 21128)

RICARDO DE L CORREIA
ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 09/2009, de 26 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE007622 001
CE009934 001

001 2004.01.15473-4 - ACAO PENAL

REU.: JOSIELDO DA SILVA GARCIA, FRANCISCO FERNANDO CANUTO DA CONCEICAO E JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO
Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 04/08/2009 AS 13:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). JOAO BOSCO MAROPO E VICENTE DE PAULO PEREIRA DOS SANTOS

TITO M.A.F. DE MELO
AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 10/09, de 26 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE012345 001

001 2001.01.09555-4 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO GLEIDSON SILVA GOMES, FRANCISCO VALQUIRIO DIAS DA SILVA E ROMULO DE ARAUJO FERNANDES
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/08/2009 AS 14:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). ULISSES TABOSA CAMPOS

TITO M.A.F. DE MELO
AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 11/2009, de 26 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.14438-6 - ACAO PENAL

REU.: AURICELIO RAMALHO DA SILVA

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 11/08/2009 AS 15:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). MANOEL CANDIDO SOBRINHO

TITO M.A.F. DE MELO
AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 12/2009, de 26 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.15152-8 - ACAO PENAL

REU.: RONALDO SILVA

Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/08/2009 AS 14:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES

TITO M.A.F. DE MELO
AUX.JUD.

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 013/2009, de 27 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE005826 001
CE006510 001
CE010379 001
CE011101 001
CE014258 001
DP000000 001

001 2007.01.15351-2 - ACAO PENAL

REU.: FRANCISCO SILVIGLEI DA SILVA, JOAO PAULO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, FABIO CAVALCANTE DE LIMA, JOSE LUCIANO EVANGELISTA CASUSA E GEOVANE PEREIRA DE SOUSA

Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO PARA INQUIRICAÇÃO DA TESTEMUNHA DE DEFESA DE JOSE LUCIANO EVANGELISTA CASUSA A REALIZAR-SE NO DIA 04/02/2009, AS 14:46 HORAS NA 24a. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SAO PAULO.

INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS OLIVEIRA DE BRITO, GESSINEY NOBRE DA FONSECA, FRANCISCO VALDENI DA SILVA, WALNIR GRACA FERREIRA, JOSE VIANA DE ABREU, RENATO MAGALHAES DE MELO, ANDRE FONTENELLE E MARCOS HELENO ARAUJO DA SILVA

MARIA SOCORRO S. CARVALHO
ATENDENTE

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE LIMA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CELIA ALVES DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ.
CE/13763 1

1) 2008.0041.5907-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA VITIMA.: LOJAS AMERICANAS . "FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR." - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE LIMA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CELIA ALVES DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10638	1		

1) 2008.0031.3083-1/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14, INC. II - TENTATIVA DE ROUBO VITIMA.: EDIVAL BARROS DE OLIVEIRA REU.: JOSE CLAUDIO ERNESTO BEZERRA . "AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2009, AS 14H." - INT. DR(S). SONIA MARIA CAVALCANTE MELO .

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 12/2009, de 27 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE LIMA DE OLIVEIRA

Diretor(a) da Secretaria.: ANA CELIA ALVES DE SOUZA

OAB	SEQ
CE009109	001
DP000000	002
DP000000	003
DP000000	004
DP000000	005

001 1999.01.01299-6 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO REGINALDO RIBEIRO DA SILVA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 499 DO CPPENAL.
INTIMADOS.: Dr(s). MURILO MUNIZ CHAVES

002 2000.01.06656-0 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIA RIBEIRO DA SILVA E MARIA VALERIA DINIZ
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A APRESENTACAO DAS ALEGACOES FINAIS.
INTIMADOS.: Dr(s). MAURO JUNIOR RIOS

003 2002.01.03462-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCA DE FATIMA ALVES SILVA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A APRESENTACAO DAS ALEGACOES FINAIS.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA

004 2002.01.13314-8 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO GLAUBIO UCHOA CARDOSO
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 402 DO CPPENAL.
INTIMADOS.: Dr(s). PEDRO HENRIQUE B. SANTOS

005 2005.01.18586-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO JOAMES DA COSTA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A APRESENTACAO DAS ALEGACOES FINAIS.
INTIMADOS.: Dr(s). FERNANDO AUGUSTO ALVES FERNANDES

MARIA AURENIR BENTO
AUXILIAR

ANA CELIA ALVES DE SOUZA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL

Boletim nº 10/2009, de 27 de janeiro de 2009

Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2001.01.03482-2 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, GIOVANI FELIPE DE OLIVERIA E ELIANO DE LIMA NOBRE.

DESPACHO: Fica a defesa intimada para apresentação de alegações finais.
INTIMADO: DR. ADAILTON FREIRE CAMPELO, OAB/CE Nº 11515.

002. 2004.01.5867-0 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA MOREIRA, JOSÉ IVAN BARBOSA ALVES E JOSÉ SOLON DE SOUSA FILHO.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para apresentação de alegações finais.
INTIMADO: DR. JERY MARCOS BEZERRA GONÇALVES, OAB/CE Nº11684 , DR. MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO, OAB/CE Nº 8991 E DRA. MARIA HELENA DOS SANTOS BRASIL, OAB/CE Nº4925.

003. 2004.01.21390-0 – AÇÃO PENAL.
RÉU: HERNANDE FERREIRA DE SOUSA.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para apresentação de alegações finais.
INTIMADO: DR. AGRIBERTO DA SILVA COUTINHO JÚNIOR, OAB/CE Nº12689.

004. 2002.01.02383-0 – AÇÃO PENAL.
RÉU: OLIVAN NOGUEIRA ROCHA.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para apresentação de alegações finais.
INTIMADO: DR. FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PORTO, OAB/CE Nº15990.

005. 2005.01.09910-7 – AÇÃO PENAL.
RÉU: JORGE BALBINO FERNANDEZ.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para apresentação de alegações finais.
INTIMADO: DR. PAULO MÁRIO TEIXEIRA LIMA, OAB/CE Nº6989.

006. 2001.01.09558-9 – AÇÃO PENAL.
RÉU: EDSON SOUSA LOPES.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para apresentação de alegações finais.
INTIMADO: DR. PAULO PIMENTEL, OAB/CE Nº9165.

007. 2004.01.21202-5 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: ANTÔNIO DA SILVA ESCÓSSIO e outro.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para apresentação de alegações finais.
INTIMADO: DR. EDSON NOGUEIRA BERNARDINO, OAB/CE Nº 13763.

008. 2008.0009.6353-0 – AÇÃO PENAL.
RÉU: ANTÔNIO RODRIGO DOS SANTOS.
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 31/3/2009, às 15:00horas, e, ainda, apresentação de alegações preliminares, no prazo legal.
INTIMADO: DR. FERNANDO SARAIVA LEÃO, OAB/CE Nº5870.

009. 2006.01.12264-0 – AÇÃO PENAL.
RÉU: FRANCISCO DE ASSIS LEITÃO.
DESPACHO: Fica a defesa intimada, acerca da manifestação do MP, na desistência da oitiva da testemunha de acusação Carmem Gomes da Silva.
INTIMADO: DR. MARDÔNIO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA, OAB/CE Nº14175.

010. 2007.01.02586-7 – AÇÃO PENAL.
RÉU: FRANCISCO VENCESLAU MARTINS DE SOUSA.
DESPACHO: Intimação da defesa, para os fins do art. 396-A do CPP, prazo de 10 dias.
INTIMADO: DRA. SÔNIA CAVALCANTE, OAB/CE Nº 10638.

011. 2008.0033.0207-1 – AÇÃO PENAL.
RÉU: DENY SOUSA BARBOSA.
DESPACHO: Intimação da defesa, para os fins do art. 396-A do CPP, prazo de 10 dias.
INTIMADO: DR. GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES, OAB/CE Nº 7854.

012. 2008.0036.5808-9 – AÇÃO PENAL.
 RÉUS: IRACÉLIO PIRES DE FRANÇA e outro.
 DESPACHO: Intimação da defesa, para os fins do art. 396-A do CPP, prazo de 10 dias.
 INTIMADO: DR. ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA, OAB/CE Nº 17301.

013. 2007.01.17486-2 – AÇÃO PENAL.
 RÉUS: GUILHERME ENRIQUE NUNES DE FLRES e outro.
 DESPACHO: Intimação da defesa, para os fins do art. 396-A do CPP, prazo de 10 dias.
 INTIMADO: DRA. MARIA DAS DORES GONÇALVES CAVALCANTE, OAB/CE Nº 6070.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
DIRETOR DE SECRETARIA

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15895	1	CE/12480	1
CE/10895	1	CE/3287	1
CE/11319	1		

1) 2008.0022.9822-4/0 - ART. 157 § 20. INC. I E II CPB VITIMA.: MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE LUCENA VITIMA.: PAULO SAULO LUCENA BEZERRA REU.: ROMARIO RIBEIRO MARQUES . "FICA DESIGNADO O DIA 29/01/2009 ÀS 14:30 PARA O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO." - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO , FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO , JANDUY TARGINO FACUNDO , JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR , RACHEL ARY MENDES .

12.3 - VARAS DO JÚRI

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 026/09, de 27 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
 Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2007.01.07617-8 - Acao Penal
 REU.: FRANCISCO GILBERTO MORAES RIBEIRO
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA SENTENCA DE PRONUNCIA DE FLS. 246/257.
 INTIMADOS.: Dr(s). DR. HILARIO TORQUATO, OAB/CE 5686

VALESKA MENDONCA ROCHA
 AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 01/2009, de 26 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
 Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
 CE011988 001

001 2007.01.11681-1 - Acao Penal
 REU.: CARLOS ALBERTO VALERO DO CARMO
 Sentença.: FICA INTIMADO PARA CIENCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENCA DE PRONUNCIA NO PRAZO LEGAL.

INTIMADOS.: Dr(s). JOSE JASIEL FERNANDES DANTAS

ANDREA C. DE MEDEIROS
 ATENDENTE

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 23/2009, de 27 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
 Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
 CE004421 001

001 2006.01.14923-8 - Acao Penal
 REU.: SILVIO PEREIRA DO VALE SILVA E PEDRO CLAUDIO DUARTE PENA
 Sentença.: FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DEBATES E DECISAO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2009, AS 09:00 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). FCO. JOSE COLARES FILHO

ANDREA C. DE MEDEIROS
 ATENDENTE

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 03/2009, de 27 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
 Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2006.01.13141-0 - Acao Penal
 REU.: JOSE ROBERTO SOUSA GOMES
 Sentença.: FICA INTIMADO PARA CIENCIA DA REVOGACAO DA PRISAO PREVENTIVA DO ACUSADO, BEM COMO PARA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A DEFESA PRELIMINAR, PODENDO AGUIR PRELIMINARES, ALEGANDO QUALQUER MATERIA INTERRESSANTE, PROVAS IMPRESCINDIVEIS A PRODUZIR, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICACAO, CABENDO-LHE AINDA ARROLAR ATE 08 (OITO) TESTEMUNHAS (ART. 406 DO CPP).
 INTIMADOS.: Dr(s). MARCIO CAMARGO DE BARROS

ANDREA C. DE MEDEIROS
 ATENDENTE

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.4 - VARAS DE TRÂNSITO

SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO

Boletim No. 133, de 26 de janeiro de 2009

Juiz(a) Titular.: ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO
 Diretor(a) da Secretaria.: RICARDO AUGUSTO DOURADO FIGUEIREDO

OAB SEQ
 CE002164 003
 CE005864 002
 DP000000 001

001 2000.01.04940-2 - Acao Penal
 REU.: BERLANIO BEZERRA RESENDE
 Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO DA SENTENCA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE, TENDO EM VISTA A

PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, DATADA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

INTIMADOS.: Dr(s). DR. AUDIZIO FERREIRA LIMA - OAB DE N.11.225

002 2001.01.11642-0 - AÇÃO PENAL

REU.: CICERO ROMAO DE QUEIROZ LIMA

Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO DA SENTENÇA CONDENATORIA DE FLS. 118 A 124 DOS AUTOS DO PROCESSO.. INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO CLETO GOMES

003 2002.01.18436-2 - AÇÃO PENAL

REU.: CAUE BATISTA AGUIAR

Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO DO DESPACHO DE FL.155 DOS AUTOS, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FL. 151; DECRETANDO A REVELIA DO ACUSADO..

INTIMADOS.: Dr(s). ADRIANO JOSINO DA COSTA

FLAUBER CAMPELO MELO
TEC.JUDIC.

RICARDO AUGUSTO DOURADO FIGUEIREDO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES

COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR
MAGALHAES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES
FREITAS MOTA

EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15895	1	CE/12480	1
CE/12348	1	CE/10895	1
CE/3287	1	CE/11319	1
CE/5870	2		

1) 2008.0020.7361-3/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: ANTONIO ANDRE RODRIGUES NUNES . "DESPACHO: FICAM OS DEFENSORES INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02.04.2009, ÀS 15:00 HORAS." - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO , FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO , FRANCISCO DE ASSIS MARTINS , JANDUY TARGINO FACUNDO , JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR , RACHEL ARY MENDES .

2) 2008.0029.0642-9/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: LEONARDO DOS SANTOS . "DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03/04/2009, ÀS 14:30 HORAS, BEM COMO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28/04/2009, ÀS 15:30 HORAS." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES

COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR
MAGALHAES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES
FREITAS MOTA

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18590	1	CE/4239	2
CE/10728	2	CE/5853	3
CE/13797	3	MA/5754	4
CE/7059	4	CE/16416	5
CE/18451	6	CE/20023	6
CE/15989	6	CE/17221	7

CE/11539	8	CE/7143	9
CE/15733	9	CE/12950	10

1) 2008.0003.2931-9/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REU.: JORGIANA PEREIRA LIMA . "DESPACHO: FICA A DEFENSORA INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 58/60, DATADO DE 23.12.2008, QUE DEFIRIU O PRESENTE PEDIDO.." - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES .

2) 2008.0008.1326-1/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: ANDREIA DA SILVA ALVES REU.: ANDREIA DA SILVA ALVES REU.: ERIVANDO PAULINO DE SOUSA REU.: ERIVANDO PAULINO DE SOUSA . "DESPACHO: FICAM OS DEFENSORES INTIMADOS PARA APRESENTAREM OS MEMORIAIS, NO PRAZO COMUM AS PARTES DE DEZ(10) DIAS, FICANDO AINDA INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 251, DATADO DE 12.12.2008, QUE DEFIRIU O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO ACUSADO ERIVANDO PAULINO DE SOUSA." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO , SONIA MARINA CHACON BRANDAO .

3) 2008.0009.1729-6/0 - LEI 11.343/06 ARTIGO 33 REU.: ANTONIEL LOPES DE PAULA REU.: ANTONIEL LOPES DE PAULA . "DESPACHO: FICAM OS DEFENSORES INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 02.02.2009, ÀS 13:30 HORAS, BEM COMO INTIMADOS PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE O LAUDO(EXAME DE MUNIÇÃO) ACOSTADO AS FLS. 77/79." - INT. DR(S). MARIA ERBENIA RODRIGUES , VANDERLER CARNEIRO PRIMO .

4) 2008.0015.4533-3/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA REU.: DAMASIO DE SOUSA REU.: DAMASIO DE SOUSA . "DESPACHO: FICA OS DEFENSORES INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 70/71, DATADO DE 14.10.2008, QUE DEFIRIU O PRESENTE PEDIDO.." - INT. DR(S). HELDER LIMA LEITE , MARIA ADEIJA GOMES VIANA .

5) 2008.0034.1180-6/0 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA REU.: RAIMUNDO SANTOS DE SOUSA . "DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 51/52, DATADO DE 18.11.2008, QUE DEFIRIU O PRESENTE PEDIDO.." - INT. DR(S). ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JUNIOR .

6) 2008.0034.7096-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA FILHO . "DESPACHO: R.H. (...) EXAMINADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS ARGÜIDAS PELAS PARTES E A SITUAÇÃO JUDICIAL DO SUPPLICANTE, DEIXO PARA EXAMINAR A SÚPLICA APÓS O INTERROGATÓRIO DO PÉTICIONANTE, QUANDO SE PODERÃO COLHER OUTROS ELEMENTOS DE CONVICTÃO. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). EMMANUELE CHAVES GARCIA , MARINA PAULA VIEIRA BARBOSA , RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA .

7) 2008.0034.8923-6/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REU.: CLEZIO FEITOSA DA SILVA . "DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DO DESPACHO DE FLS.37/38, DATADO DE 16.12.2008, QUE DEFIRIU O PRESENTE PEDIDO.." - INT. DR(S). DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA .

8) 2008.0034.9336-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: GEOVANE DIOGO SILVA OLIVEIRA . "DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 50/51, DATADO DE 18.11.2008, QUE DEFIRIU O PRESENTE PEDIDO.." - INT. DR(S). HELIO NOGUEIRA BERNARDINO .

9) 2008.0038.6412-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FRANCISCO MENDES DOS SANTOS . "DESPACHO: FICA OS DEFENSORES INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS. 45/47, DATADO DE 12.01.2009, QUE DEFIRIU O PRESENTE PEDIDO.." - INT. DR(S). PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO , WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA JUNIOR .

10) 2008.0039.0448-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: JOEL LOPES BARBOZA . "DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 50, DATADO DE 09.01.2009, QUE MANTEVE A DECISÃO ANTERIOR.." - INT. DR(S). CICERO SOUSA DE LUNA .

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

Boletim No. 22, de 26 de janeiro de 2009

**Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR
MAGALHAES****Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS
MOTA**

OAB	SEQ
CE003183	001
CE005241	001
CE012512	001
DP000000	001

001 2006.01.23862-1 - ACAO PENAL

REU.: THIAGO MAURICIO SA PEREIRA

Sentença.: DESPACHO: FICAM OS DEFENSORES INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SERA REALIZADA NO DIA 14/04/2009, AS 14:00 HORAS, BEM COMO INTIMADOS DA EXPEDICAO DE CARTA PRECATORIA AO JUIZO DA COMARCA DE MARACANAU-CE COM INTUITO DA OUVIDA DA TESTEMUNHA DE DEFESA RAIMUNDA DA CRUZ MARTINS. INTIMADOS.: Dr(s). PAULO NAPOLEAO G. QUEZADO, HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO, VIVIANE D. QUEZADO E RAFAEL DIOGO DIOGENES LEMO -OAB-CE NO. 18.601

GABRIEL CESAR BATISTA
AUXILIAR

SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

1a. V.TRAFICO E USO DE ENTORP.

Boletim No. 26, de 27 de janeiro de 2009

**Juiz(a) Titular.: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR
MAGALHAES****Diretor(a) da Secretaria.: SILVIA HELENA LOPES FREITAS
MOTA**

OAB	SEQ
CE004834	004
CE004925	002
CE006212	001
CE011147	004
CE012442	003

001 2001.01.09907-0 - ACAO PENAL

REU.: RONALDO AURELIANO DA SILVA

Sentença.: SENTENÇA: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA SENTENÇA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO PROFERIDA EM 29.04.2008. INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO M. DA RESSUREICAO

002 2006.01.20322-4 - ACAO PENAL

REU.: ROGERIO DOS SANTOS

Sentença.: DESPACHO: FICA A DEFENSORA INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 11.02.2009, AS 15:00 HORAS. INTIMADOS.: Dr(s). MARIA HELENA DOS SANTOS BRASIL

003 2006.01.23872-9 - ACAO PENAL

REU.: DAVID DE ABREU SILVA E FRANCISCO JALES FERNANDES DA FONSECA

Sentença.: DESPACHO: FICA A DEFENSORA INTIMADA DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SERA REALIZADA NO DIA 07/04/2009, AS 15:00 HORAS, FICANDO AINDA INTIMADA PARA APRESENTAR O INSTRUMENTO PROCURATORIO E QUERENDO INDICAR ROL DE TESTEMUNHAS . INTIMADOS.: Dr(s). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM

004 2007.01.18598-8 - ACAO PENAL

REU.: LIDIANNY DE FARIAS SILVA

Sentença.: SENTENÇA: FICAM OS DEFENSORES INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA EM 30.10.2008 QUE CONDENOU A RE A PENA DE SETE(07) ANOS DE RECLUSAO EM REGIME

INICIALMENTE FECHADO E AO PAGAMENTO DE QUINHENTOS(500) DIAS-MULTA, POR INFRACAO AO ART. 33 DA LEI 11.343/2006, SENDO POREM ABSOLVIDA COM RELACAO A INFRACAO AO ART. 35 DA LEI 11.343/2006 . INTIMADOS.: Dr(s). SILVIO VIEIRA DA SILVA E ALDENOR XAVIER

GABRIEL CESAR BATISTA
AUXILIAR

SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO PERPETUO
SOCORRO NOLETO ANTUNES**

**EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: VINTE E DOIS (22) DE JANEIRO
DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/17352	6
CE/13921	6	CE/17374	6
CE/1301	6	CE/3	7
CE/5476	8	CE/3	9
CE/3	10	CE/3	11
CE/3	12	CE/3	13
CE/3	14	CE/3	15
CE/3	16	CE/3	17
CE/3	18	CE/3	19
CE/3	20	CE/3	21
CE/3	22	CE/3	23
CE/3	24	CE/3	25
CE/3	26	CE/10396	27
CE/3	28	CE/3	29
CE/3	30	CE/3	31
CE/3	32	CE/3	33

1) 2000.0107.7688-6/0 - Nº ANTIGO: 200002116049 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MARIA IRISMAR DE OLIVEIRA . "SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS." - INT. DR(S). PROCURADOR INGRID BARREIRA.

2) 2000.0129.4087-0/0 - Nº ANTIGO: 200302411909 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: CAPITAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA." - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI.

3) 2000.0129.5499-4/0 - Nº ANTIGO: 200302424024 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXEQUÍDO.: SUE ANNE LAREN LOPES . " SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO

NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR CELINA CARVALHO FEITOSA.

4) 2000.0131.9269-9/0 - Nº ANTIGO: 200502015713 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXEQUÍDO.: MARIA SALETE RIBEIRO IBIAPINA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE.

5) 2000.0132.3889-3/0 - Nº ANTIGO: 200502022094 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: FAVERZANI E VELOSO LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR CELINA CARVALHO FEITOSA.

6) 2000.0138.2416-4/0 - Nº ANTIGO: 200402333020 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “DESPACHO:...R.H.N.A. DEFIRO O PEDIDO DE VISTADOS AUTOS FORA DA SECRETARIA DE VARA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.” - INT. DR(S). RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES , ROMMEL BARROSO DA FROTA , THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA , WAGNER BARREIRA FILHO .

7) 2008.0009.2582-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE EXEQUÍDO.: SALVIANO MEDEIROS FILHO . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREMLÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80.” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA ESTELA CARNEIRO GONDIM.

8) 2008.0012.8329-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC EXEQUÍDO.: EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A. “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). DECIO MOREIRA ROCHA .

9) 2008.0015.0885-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC EXEQUÍDO.: FRANCISCO WILTON GOUVEIA DA SILVA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

10) 2008.0016.5872-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS

794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

11) 2008.0021.2961-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANA CAROLINA ESTEVES FONTENELE EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

12) 2008.0021.8066-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANA VLADIA REBOUCAS DE QUEIROZ FERNANDES EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR KARINA FIGUEREDO MARTINS.

13) 2008.0021.8103-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: DEMONTIER DE ARAUJO CRISPIM . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

14) 2008.0021.9938-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANTONIO JOSE LEITAO EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENESES.

15) 2008.0022.3022-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: JOSE EVERARDO DE OLIVEIRA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

16) 2008.0022.3351-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: OSAMAR DENIZ SOARES MENTEIRO . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

17) 2008.0022.5299-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: NOEME PEREIRA SUCUPIRA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

18) 2008.0022.5322-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: LITORANEA

COMERCIAL DE VEICULOS LTDA ME . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

19) 2008.0022.5759-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: JOSE LANDSBERG COSTA LIMA FILHO . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

20) 2008.0022.5764-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: OSANA QUEIROZ ELOY . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

21) 2008.0022.5769-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLER ME . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

22) 2008.0022.7006-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC EXEQUÍDO.: NATANAEL SOARES CAVALCANTE . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

23) 2008.0022.8546-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: JOAO PAULO SILVA DE MENDONÇA . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PEGAS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

24) 2008.0022.8568-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: SIDNEY GUIMARAES CASTRO PALMEIRA . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

25) 2008.0022.8622-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: RENATO CEZAR RADEKE PINTO . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

26) 2008.0022.8729-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MARIA DOCELES DE MELO LIMA . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

27) 2008.0023.1836-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANA IZABEL COUTINHO CARVALHO EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.*” - INT. DR(S). SEBASTIAO PEREIRA E SOUZA LEAO .

28) 2008.0023.1847-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: OCELIO ELEUTERIO DASILVA . “ *SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A EXISTENCIA DE LITISPENDENCIA, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM RESPALDO NOS ARTS. 267, V E 795, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM FACE DO ART. 39 DA LEF, FICA A EXEQUENTE ISENTA DO PAGAMENTO DE CUSTAS. SEM HONORARIOS ADVOCATICIOS, UMA VEZ QUE A RELAÇÃO PROCESUAL NÃO CHEGOU A SE COMPLETAR COM A CITAÇÃO DO DEVEDOR. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, PARA POSTERIOR ARQUIAMENTO DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR HEITOR RIBEIRO NETO.

29) 2008.0024.2455-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ANTENOR FILGUEIRAS LOBO FILHO EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

30) 2008.0024.5247-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: MYR CASTELO BRANCO OCANA . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

31) 2008.0024.6656-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: LUCAS FELICIO FIUZA . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

32) 2008.0024.7144-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA DE TRANSITO, SERVICIOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - EXEQUÍDO.: PANIFICADORA E CONFETARIA TRIANON LTDA . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

33) 2008.0024.7179-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.:

AUTARQUIA DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - EXEQUÍDO.: LILIAN LIMA TAVARES . “ *SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, INC, I I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
JUIZ: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
DIR. DE SECCRETARIA: DRª RUTH Mª G R ALVES
FORTALEZA-CEARÁ

EXPEDIENTE Nº 005/2009 - 26/01/2009

PROC: 02008003411660 apenso 02000013547470
AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.
AUTOR: CAMELO RIBEIRO E CIA LTDA.
RÉU: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
DESPACHO: Vistos etc.

Tratam os presentes autos de Embargos à Execução, opostos por CAMELO RIBEIRO E CIA. LTDA. contra a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, incidentes às Execuções Fiscais nºs. 2000.0135.4747-0 e 2005.0026.1118-1, em apenso, oriundas do não recolhimento de ICMS. Impugnando, a Fazenda Estadual aponta a nulidade da penhora realizada nos autos das execuções em apenso, uma vez que não houve a intimação do cônjuge do proprietário. Embora o executado-nomeante afirme ser viúvo, compulsando os autos, não existe comprovação de seu estado civil, constando na matrícula do imóvel como casado. Diante disso, chamo o feito à ordem, para determinar que o Embargante junte a comprovação de seu estado civil, a fim da confirmar a regularidade da penhora levada a efeito.

Intime-se. Ouça-se a embargante, em 05 dias. **Intime-se.**

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor SERGIO AUGUSTO SALES XIMENES AVILA OAB-CE 16391.

3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO
Dir. de Secretaria: CLÁUDIA MARIA S. DO NASCIMENTO.
EXPEDIENTE 020/2009 de 26/01/2009

PROC: 02008002992945
AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO
AUTOR: MAIS SABOR IND E COM DE REFRIG LTDA.
RÉU: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
DESPACHO: Ouça-se a parte embargante, em 05 dias, sobre a impugnação. Intime-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL OAB-CE OAB nº 6778.

PROC: 02008003683601
AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO
AUTOR: WALDOMIRO FERNANDES FONTENELES.
RÉU: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
DESPACHO: Ouça-se a parte embargante, em 10 dias, sobre a impugnação. Intime-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES OAB-CE 1959.

PROC: 1998.02.02884-3 e apenso
AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
RÉU: ESPOLIO DE JOSE COLOMBO DE SOUSA.
DESPACHO: Recebo o Apelo em todos os seus efeitos de lei. Intime-se a parte ex-adversa para, no prazo de 15 dias, apresentar contra-apelo.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal DOUTOR SCHUBERT DE FARIAS MACHADO OAB-CE 5.213.

PROC: 02008002239341
AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL
AUTOR: AMC
RÉU: REGINALDO MARQUES DE BRITO.
DESPACHO: Confirmada a veracidade do título extrajudicial, intime-se a parte executada para no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento ou garantir a execução.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal DOUTOR POTENGI ALVES COSTA OAB-CE 5599.

PROC: 02008002572792
AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL
AUTOR: AMC
RÉU: ANTONIO FRANCISCO BARBOSA.
DESPACHO: O Codex adjetivo civil não prevê o instituto da contestação em sede de ação executiva (inteligência do art. 652, do CPC) (...) Assim deixo de receber a presente peça. Intime-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal DOUTOR VIRGILIO PAULINO SOARES OAB-CE 6.258.

PROC: 02008000871768
AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIROS
AUTOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO DIOGENES.
RÉU: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
DESPACHO: (...) Em face do exposto, julgo procedente os embargos para reconhecer a posse e a propriedade do imóvel em questão, determinando imediatamente a retirada de qualquer gravame sobre ele, livrando-o de quaisquer constrições seja intransferibilidade, seja averbações, ou qualquer outra forma de embaraço. Custas de Lei. Honorários em 10% (dez por cento) calculados sobre o valor da causa. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA OAB-CE OAB nº 4.585 e outros e a douta Procuradoria.

PROC: 2000.0077.75874/0
AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA
AUTOR: SINCOL-SOCIEDADE IMPORT E COML LTDA.
RÉU: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
DESPACHO: Tendo em vista o v. Acórdão de fls. 166/174, abram-se “vistas” às partes para os fins de direito.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor WAGNER TURBAY BARREIRA OAB nº 210.

PROC: 02008003492571
AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
RÉU: ANTONIO FRANCISCO BARBOSA.
DESPACHO: (...) Isto posto, decreto *ex officio* a prescrição da pretensão do Fisco Municipal e, conseqüentemente, INDEFIRO A INICIAL, com suporte no art. 295, inc. IV, c/c 219, § 5º, do CPC e art. 174, *caput* e 156, inc. V, do CTN.(...).P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal e a douta Procuradoria.

PROC: 02000011041316
AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
RÉU: RAIMUNDO ANDRADE MORAIS.
DESPACHO: (...) Ante o exposto, **julgo improcedentes** a Exceção de Pré-Executividade, subsistindo o título executivo hígido em seus requisitos legais (...). Intime-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor RAIMUNDO ANDRADE MORAIS OAB-CE 3392 e a douta Procuradoria.

PROC: 2000.0117.70768/0
AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RÉU: RANAUTOS.
DESPACHO: (...) Por fim, diante do exposto, e consoante o princípio *iudex debet iudicare secundum allegata et probata partium* (o juiz deve julgar segundo o alegado e provado pelas partes), **indefiro** a

exceção de pré-executividade (...), e determino o prosseguimento desta ação executiva(...) Intimem-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor HELOYZE CRISTINE DE VASCONCELOS OAB-RN 4.140 e a douta Procuradoria.

PROC: 02005000920152

AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL

AUTOR: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

RÉU: COMEVL COMERCIO DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA.

DESPACHO: R.h. conceda-se vista, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor JOSE CHARLES DO NASCIMENTO OAB-CE 8.097.

PROC: 02006000615757

AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL

AUTOR: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RÉU: FRANCISCO CESAR BATISTA DA COSTA.

DESPACHO: (...) Isto posto, e ante os argumentos expendidos, **não conheço da exceção de pré-executividade**, pois a matéria nela veiculada impescinde de dilação probatória (...). Intimem-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor DEFENSOR PÚBLICO e a douta Procuradoria.

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

JUIZ RESPONDENDO: WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, rrespondendo pela 5ª Vara de Execuções Fiscais

DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA

EXPEDIENTE Nº 30 - EM 26/01/2009.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2007.0000.7672-2 – Execução - Exeq: DERT- Exec: Eugenio Jose Cirino Bessa. Sentença: Vistos, etc. A Exeçquente requereu a extinção do feito conforme petição nos autos (fls.13/14). Face ao exposto, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, JULGO EXTINTA a presente Ação de Execução Fiscal, sem ônus para as partes, tendo em vista a remissão do débito nos termos do Art 3º da Lei Estadual 13.977/2007. Dê-se baixa na distribuição, e arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 16/12/2008. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) Executado e o Procurador do DERT, Dr Ricardo Filgueiras Rocha, OAB-CE 18.393.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.0034.0747-7 – Execução - Exeq: Fazenda Publica Municipal- Exec: OBOE Tecnologia e Serviços Ltda. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do Art 794, I e 795 do CPC, JULGO EXTINTA a presente Ação de Execução Fiscal, haja vista que o devedor satisfaz a obrigação. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa e da distribuição. Custas pelo devedor. Arquivem-se, oportunamente. P.R.I. Fortaleza, 09/01/2009. Wilton Machado Carneiro, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) Executado e o Procurador do Município.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2008.0025.7408-6 – Execução - Exeq: AMC- Exec: Aldeiza da Silva Barros. Sentença: Vistos, etc. Nos termos do Art 794, I e 795 do CPC, JULGO EXTINTA a presente Ação de Execução Fiscal, haja vista que o devedor satisfaz a obrigação. Em consequência, declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa e da distribuição. Custas pelo devedor. Arquivem-se, oportunamente. P.R.I. Fortaleza, 20/01/2009. Wilton Machado Carneiro, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) Executado e o Procurador da AMC.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2007.0000.7598-0 – Execução - Exeq: Fazenda Publica Estadual- Exec: Empresa Sao Benedito Ltda. Sentença: Vistos, etc. A

Exeçquente requereu a extinção do feito conforme petição nos autos fls. Face ao exposto, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, JULGO EXTINTA a presente Ação de Execução Fiscal, tendo em vista a satisfação do débito. Em consequência declaro insubsistente a penhora, se efetivada, determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa ana distribuição. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Fortaleza, 18/12/2008. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) Executado e o Procurador do Estado.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0130.2877-5- Execução -Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: José Osvaldo de Vasconcelos. Despacho: R.H. Como pede a exeçquente as fls 25- ARQUIVAMENTO TEMPORÁRIO- art 7º decreto Municipal 12405. Exp.Nec. Fort. 19/12/2008. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) executado(a) e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0134.8037-6- Execução -Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Juraci Alves da Silva. Despacho: R.H. Como pede a exeçquente as fls 29 - ARQUIVAMENTO TEMPORÁRIO- art 7º decreto Municipal 12405. Exp.Nec. Fort. 19/12/2008. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) executado(a) e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0136.6932-0- Execução -Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Jose alves da Silva. Despacho: R.H. Acolho o pedido que me é feito as fls. 19, determinando assim, o arquivamento temporário deste feito.- ARQUIVAMENTO TEMPORÁRIO- art 7º decreto Municipal 12405. Exp.Nec. Fort. 19/12/2008. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) executado(a) e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0129.0054-1- Execução -Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: José Guilherme Correia Vieira. Despacho: R.H. Como pede a exeçquente as fls 16- Arquivem-se temporariamente estes autos. Exp.Nec. Fort. 19/12/2008. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) executado(a) e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0133.8862-3- Execução -Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Joaquim Moreira Viana. Despacho: R.H. Como pede a exeçquente as fls 24- Arquivamento temporário. Exp.Nec. Fort. 19/12/2008. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) executado(a) e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0129.7416-2- Execução -Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Jose Firmino da Silva. Despacho: R.H. Como pede a exeçquente as fls 21- Arquivamento temporário. Exp.Nec. Fort. 19/12/2008. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) executado(a) e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0129.4356-9- Execução -Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Jose Albuquerque Lima. Despacho: R.H. Como pede a exeçquente as fls 26- Arquivamento temporário. Exp.Nec. Fort. 19/12/2008. Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) executado(a) e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2000.0133.8551-9- Execução -Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Francisco Severino Nascimento. O MM. Juiz determinou a **suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, o que faço fundamentado no art. 40 e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80 (LEF). Intimem-se. Fort. 30/04/2008. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) executado(a) e o Procurador Municipal.**

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0014.6053-6- Execução -Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. O MM. Juiz determinou a **suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, o que faço fundamentado no art. 40 e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80 (LEF). Intimem-se. Fort. 24/11/2008. Francisco Bezerra**

Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) executado(a) e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0010.9292-8- Execução -Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Marco Aurelio Sousa Cunha. O MM. Juiz determinou a **suspensão** da execução, pelo período de 01 (um) ano, o que faço fundamentado no art. 40 e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80 (LEF). Intimem-se. Fort. 24/11/2008. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) executado(a) e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.0002.3077-4- Execução -Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Jose Ivo Leite Bandeira. O MM. Juiz determinou a **suspensão** da execução, pelo período de 01 (um) ano, o que faço fundamentado no art. 40 e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80 (LEF). Intimem-se. Fort. 29/10/2008. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) executado(a) e o Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2005.0026.0810-5- Execução -Exeq: Fazenda Pública Municipal- Exec: Joao Bruno de Sousa Neto. O MM. Juiz determinou a **suspensão** da execução, pelo período de 01 (um) ano, o que faço fundamentado no art. 40 e seus parágrafos, da Lei nº 6.830/80 (LEF). Intimem-se. Fort. 21/10/2008. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int. o(a) executado(a) e o Procurador Municipal.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 01 - Ano: 2009

- 2008.0007.1788-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
- Embargante : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA - UNIMED DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Embargado : ANTONIA AUCILENE RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 16981 - CE GALTIERI MENDES DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 17469 - CE ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ
- Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Despacho: R. HOJE.

INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA OFERECER AS
CONTRA RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

EXP. NEC.

FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2009

MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

JUÍZA PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DOS

J.E.C.C.

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPE- DIENTES

VARAS DE FAMÍLIA

Secretaria da 1ª. Vara de Família
Av. Des. Floriano Benevides nº 220 - Agua Fria
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2006.0001.7284-7, por este juízo foi decretada a interdição de **FRANCISCA COELHO TEIXEIRA**, com declaração de que, apesar de contar com 88 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de demência senil, tudo conforme o laudo médico de fls.29/31. Nomeio curadora da interditada **MERCIA MARIA COELHO TEIXEIRA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interditada. O referido processo foi julgado em 15/09/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **FRANCISCA COELHO TEIXEIRA**, com declaração de que, apesar de contar com 88 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de demência senil, tudo conforme o laudo médico de fls.29/31. Nomeio curadora da interditada **MERCIA MARIA COELHO TEIXEIRA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda da interditanda deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos da interditanda nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 15/09/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família

DJ 19/01, 29/01e 09/02/2009

Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2007.0013.9362-4, por este juízo foi decretada a interdição de **MARIO DE ALCANTARA MESQUITA**, com declaração de que, apesar de contar com 46 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de seqüela motor, cognitivo e funcional de traumatismo crânio-encefálico por queda da própria altura, tudo conforme o laudo médico de fls.38, tendo sido nomeada **ELKE CUNHA MATOS**, ora requerente, como sua curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 09/12/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de

MARIO DE ALCANTARA MESQUITA, com declaração de que, apesar de contar com 46 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de seqüela motor, cognitivo e funcional de traumatismo crânio-encefálico por queda da própria altura, tudo conforme o laudo médico de fls.38. Nomeio curadora do interdito **ELKE CUNHA MATOS**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interdito deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se o curador para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. P.R.I. Expeça-se ofício ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 09/12/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família.” Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 14(quatorze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ 19/01, 29/01e 09/02/2009

Secretaria da 1ª. Vara de Família
Av. Des. Floriano Benevides nº 220 - Agua Fria
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2008.0001.6665-7, por este juízo foi decretada a interdição de **PLINIO IBANEZ DE SOUZA**, com declaração de que, apesar de contar com 83 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de Doença de Alzheimer, tudo conforme o laudo médico de fls.26, tendo sido nomeando **MARIA SALETE RABELO DE SOUZA**, ora requerente, como sua curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 10/11/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **PLINIO IBANEZ DE SOUZA**, com declaração de que, apesar de contar com 83 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de Doença de Alzheimer, CID(10) = F.00.9/G.30.9 , tudo conforme o laudo médico de fls.50. Nomeio curadora do interdito **MARIA SALETE RABELO DE SOUZA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interdito deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se o curador para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Expeça-se ofício ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 10/11/2008- Dra. Maria Regina

Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família.” Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 14(quatorze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ 19/01, 29/01e 09/02/2009

Secretaria da 1ª. Vara de Família
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2008.0014.1795-5, por este juízo foi decretada a interdição de **ANA VALERIA LOPES DA SILVA**, com declaração de que, apesar de contar com 21 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de **RETARDO MENTAL MODERADO**, tudo conforme o laudo médico de fls.27, tendo sido nomeando **VALDELICE LOPES**, ora requerente, como sua curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita. O referido processo foi julgado em 10/12/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **ANA VALERIA LOPES DA SILVA**, com declaração de que, apesar de contar com 21 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de **RETARDO MENTAL MODERADO**, tudo conforme o laudo médico de fls.27. Nomeio curadora da interdita **VALDELICE LOPES**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda da interdita deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se o curador para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. P.R.I. Expeça-se ofício ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 10/12/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família.” Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 14(quatorze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Maria Regina Oliveira Câmara
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família
DJ 19/01, 29/01e 09/02/2009

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
Processo Nº 2008.0005.4763-4
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares, Juíza de Direito resp. pela 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO SIMIAO DE MATOS, que é portador de Acidente Vascular Cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico, (CID(10)= I64), e seqüelas cerebrovasculares (CID 10: I69) que prejudicam a vida de relação, sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra.MARIA DE SOUSA MATOS, curadora do

interditando, Sr. Francisco Simião de Matos, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 28 de outubro de 2008, pela Juíza, Dra. Ângela Maria Sobreira D. Tavares, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Diante do exposto e do mais de direito contido nos autos, passo a decretar a interdição de Francisco Simião de Matos, nos termos dos arts. 1.177, III do CPC, e Arts. 1.768, II e 1.769, I e II do novo Código Civil, nomeando-lhe como curadora, a Sra. Maria de Sousa Matos, que exercerá o múnus sem limites. P.R.I. Compromisso legal. Custas na forma da lei. P.R.I. Fortaleza, 28 de outubro de 2008. (As) Ângela M. Sobreira D. Tavares – Juíza de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 06 de Janeiro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

Dra. Ângela Maria Sobreira D. Tavares
Juíza de Direito

DJ 09/01, 19/01e 29/01/2009

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
Processo Nº 2008.0019.5792-5
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares, Juíza de Direito resp. pela 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ISMAR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, que é portadora de demência senil, CID(10)= F.03, sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovida da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. MARIA ADELIA MONTEIRO DUARTE curadora da interditanda, Sra. Ismar Monteiro dos Santos Filho, cujo munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 28 de novembro de 2008, pela Juíza, Dra. Ângela M. Sobreira D. Tavares, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento no art 1.177, III do CPC, e Arts. 1.768, II e 1.769, I e II do novo Código Civil. Decreto a interdição de Ismar Monteiro dos Santos Filho, nomeando-lhe como sua curadora, a Sra. Maria Adélia Monteiro Duarte, que exercerá o múnus sem limites. P.R.I. Compromisso legal. Custas na forma da lei. P.R.I. Fortaleza, 28 de novembro de 2008. (As) Ângela M. Sobreira D. Tavares – Juíza de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 06 de Janeiro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

Dra. Ângela Maria Sobreira D. Tavares
Juíza de Direito- respondendo

DJ 09/01, 19/01e 29/01/2009

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
Processo Nº 2008.0021.7656-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares, Juíza de Direito resp. pela 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ROBERTO DE ABREU CHAVES FILHO, que é portador de Psicose Esquizofrenia paranóide, CID(10)= F.20.0 sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado seu irmão, o Sr. CARLOS AUGUSTO BEZERRA CHAVES curador do interditando, Sr. Roberto de Abreu Chaves Filho, cujo munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 28 de novembro de 2008, pela Juíza, Dra. Ângela M. Sobreira D. Tavares, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento no art 1.177, III do CPC, e Arts. 1.768, II e 1.769, I e II do novo Código Civil. Decreto a interdição de Roberto de Abreu Chaves Filho, nomeando-lhe como seu curador, o Sr. Roberto de Abreu Chaves Filho, que exercerá o múnus sem limites. P.R.I. Compromisso legal.

Custas na forma da lei. P.R.I. Fortaleza, 28 de novembro de 2008. (As) Ângela M. Sobreira D. Tavares – Juíza de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 06 de Janeiro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

Dra. Ângela Maria Sobreira D. Tavares
Juíza de Direito- respondendo

DJ 09/01, 19/01e 29/01/2009

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
Processo Nº 2008.0030.9184-4

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares, Juíza de Direito resp. pela 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARCELO HENRIQUE SILVA COSTA, que é portador de esquizofrenia indiferenciada, CID(10)= F20.3, que compromete a vida de relação, sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. MARILEYDE SILVA DA COSTA curadora do interditando, Sr. Marcelo Henrique Silva Costa, cujo munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 26 de novembro de 2008, pela Juíza, Dra. Ângela M. Sobreira D. Tavares, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento no art 1.177, III do CPC, e Arts. 1.768, II e 1.769, I e II do novo Código Civil. Decreto a interdição de Marcelo Henrique Silva Costa, nomeando-lhe como sua curadora, a Sra. Marileide Silva da Costa, que exercerá o múnus sem limites. P.R.I. Compromisso legal. Custas na forma da lei. P.R.I. Fortaleza, 26 de novembro de 2008. (As) Ângela Maria Sobreira D. Tavares – Juíza de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 06 de Janeiro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

Dra. Ângela Maria Sobreira D. Tavares
Juíza de Direito

DJ 09/01, 19/01e 29/01/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 2007.0012.2240-4/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ ALVES DINIZ, brasileiro, solteiro, nomeando-se-lhe Curador o Sr. BALTAZAR ALVES DINIZ, brasileiro, casado, RG nº 2000002081335-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatela hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de Psicose Esquizofrênica Simples – CID (10) = F 20.6). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos catorze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvana Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES
Juíza de Direito rep.p/12VF

DJ 19/01, 29/01e 09/02/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 2006.0025.5485-2/0

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **PAULO DA SILVA BRAGA**, brasileiro, casado, nomeando-se-lhe Curador a Sra. **TERESINHA BRAGA ALVES**, brasileira, casada, RG nº 9910526080-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de Transtorno misto ansioso e depressivo – CID – 10: F 41-2). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos catorze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES

Juiz de Direito rep.p/12VF

DJ 19/01, 29/01e 09/02/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 2007.0023.6011-8/0

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **MARINEIDE PEREIRA LEMOS**, brasileira, solteira, nomeando-se-lhe Curador a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS AUGUSTO PEREIRA**, brasileira, casada, DO LAR, RG nº 2002032011927-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de retardo mental moderado – CID(10) = F 71). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos catorze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES

Juiz de Direito rep.p/12VF

DJ 19/01, 29/01e 09/02/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 2008.0013.2873-1/0

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **FRANCISCO ANDRÉ LIMA MESQUYITA**, brasileiro, solteiro, nomeando-se-lhe Curador a Sra. **MARIA ALEMAR LIMA MESQUITA**, brasileira, casada, do lar, RG nº 2006007084773-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo,

independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de esquizofrenia paranóide – CID -10 = F 20). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos catorze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES

Juiz de Direito rep.p/12VF

DJ 19/01, 29/01e 09/02/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 2000.0091.5024-3/0.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **JOSÉ VALDEMIR SOUSA**, brasileiro, solteiro, RG nº 1003004396-SSP/CE, nomeando-se-lhe Curador a Sra., **MARIA HOSANA CANDIDO DE SOUSA**, brasileira, casada, aposentada, ID Nº 2005010030656-SSP/CE, CPF Nº 203.284.273-49, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de antecedentes patológicos pessoais psiquiátricos e doença atual diagnosticada como psicose esquizofrênica na especificada (CID 10 – F20.9/F79). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES

Juiz de Direito rep.p/12VF

DJ-29/01/2009, 09/02 e 19/02/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 2008.0014.0600-7/0.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **MARIA CRISTINA SALES RAMOS**, brasileira, RG nº 2006002022702-SSP/CE, CPF Nº 208.349.003-78, nomeando-se-lhe Curador a Sra., **SANDRO SALES RAMOS**, brasileiro, casado, escriturário, ID Nº 8906002026716-SSP/CE, CPF Nº 323.009.993-15, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de doença de Alzheimer (CID 10: G.30.1). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES

Juiz de Direito rep.p/12VF

DJ-29/01/2009, 09/02 e 19/02/2009

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º 2006.0001.4320-0/0.
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. **CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES**, Juiz de Direito, respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de **DULCELINA GOMES ARRUDA**, brasileira, casada, aposentada, RG nº 891200202626-SSP/CE, nomeando-se-lhe Curadora a Sra., **QUINTINA GOMES ARRUDA**, brasileira, casada, separada judicialmente, ID Nº 920030055862-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser a interdita portadora de demência senil avançada (CID (10) = F 03). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

CLECIO AGUIAR DE MAGALHÃES
 Juiz de Direito rep.p/12VF
DJ-29/01/2009, 09/02 e 19/02/2009

SECRETARIA DA 15ª VARA DE FAMÍLIA
Proc.n.º.2005.0018.5178-2/0
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor **FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**, MM. Juiz de Direito Titular da 9ª Vara de Família, respondendo nesta Vara, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente edital de citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Mariana Nascimento Santos e Emanuel Nascimento Santos, representados por sua genitora, Antônia Nascimento Santos, **foi ajuizada Ação de Alimentos contra Expedito Santos do Nascimento**. Pelo presente edital fica Expedito Santos do Nascimento, brasileiro, casado, aposentado, com endereço incerto e não sabido, **citado por** força do despacho a seguir transcrito: "R.H. Compulsando os autos, a fim de dar maior celeridade ao feito e atender ao procedimento previsto na Lei 5.478/68, designo audiência de conciliação para o dia 17 de abril de 2009, às 13h30min. Deverão ser intimados os autores e citado o réu, por edital, com prazo de 10(dez) dias, para comparecer à audiência designada, bem como para apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, a contar do término do prazo do edital, sob pena de revelia e reputar-se como verdadeiros os fatos alegados pelos autores (art. 7º, da lei 5.478/68). **Fortaleza, 26.01.09. Francisco José Martins Câmara**, Juiz de Direito (respondendo)." Assim mandei expedir o presente edital através do qual fica o **Sr. EXPEDITO SANTOS DO NASCIMENTO, citado**, para querendo contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, que começa a contar a partir do término do prazo do edital, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, ficando o mesmo intimado para comparecer à audiência. Fortaleza, 26 de janeiro/2009. Eu, Débora Lira Duarte, Analista Judiciária, mat. 4.662, digitei. E eu _____ (Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior, Diretor de Secretaria, mat.201191), subscrevo.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
 Juiz de Direito
 (respondendo)

SECRETARIA DA 15ª VARA DE FAMÍLIA
Proc.n.º.2008.0014.5893-7/0
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**, MM. Juiz

de Direito Titular da 9ª Vara de Família, respondendo nesta Vara, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente edital de citação com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Maria Margarida Pereira Holanda **foi ajuizada Ação de Divórcio Litigioso contra Aluísio Euclides de Holanda**. Pelo presente edital fica Aluísio Euclides de Holanda, brasileiro, com endereço incerto e não sabido, **citado por** força do despacho a seguir transcrito: "R.H. Cite-se por edital, no prazo de 20(vinte) dias. **Fortaleza, 12.03.08. José Krentel Ferreira Filho**, Juiz de Direito." Assim mandei expedir o presente edital através do qual fica o **Sr. ALUISIO EUCLIDES DE HOLANDA, citado**, para querendo contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, que começa a contar a partir do término do prazo do edital, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fortaleza, 26 de janeiro/2009. Eu, Débora Lira Duarte, Analista Judiciária, mat. 4.662, digitei. E eu _____ (Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior, Diretor de Secretaria, mat.201191), subscrevo.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
 Juiz de Direito
 (respondendo)

SECRETARIA DA 15ª VARA DE FAMÍLIA
Proc.n.º.2008.0014.5893-7/0
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O Doutor **FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**, MM. Juiz de Direito Titular da 9ª Vara de Família, respondendo nesta Vara, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente edital de citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Maria do Carmo Rebouças Filha **foi ajuizada Ação de Conversão de Separação em Divórcio contra Fernando Augusto Rebouças Guimarães**. Pelo presente edital fica Fernando Augusto Rebouças Guimarães, brasileiro, com endereço incerto e não sabido, **citado por** força do despacho a seguir transcrito: "R.H. Cite-se. **Fortaleza, 21.05.08. José Krentel Ferreira Filho**, Juiz de Direito." Assim mandei expedir o presente edital através do qual fica o **Sr. FERNANDO AUGUSTO REBOUÇAS GUIMARÃES, citado**, para querendo contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, que começa a contar a partir do término do prazo do edital, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fortaleza, 26 de janeiro/2009. Eu, Débora Lira Duarte, Analista Judiciária, mat. 4.662, digitei. E eu _____ (Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior, Diretor de Secretaria, mat.201191), subscrevo.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
 Juiz de Direito
 (respondendo)

VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº. 2008.0002.9272-5(9884)

O Dr. Francisco Gomes de Moura, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões respondendo pela 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MARIA DAS GRAÇAS SILVA, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta uma Ação de JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO e que, ainda pelo presente Edital, MARIA DAS GRAÇAS SILVA, fica INTIMADO(A) para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 26 de janeiro de 2.009. Eu, Silvana Maria Rola Soares, Diretora de Secretaria, mat. 3549, o digitei e o subscrevo.

Francisco Gomes de Moura
 Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**PROCESSO Nº. 2006.0001.7265-0 (8402)**

O Dr. Francisco Gomes de Moura, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões respondendo pela 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ELIZABETE MACEDO DE OLIVEIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta uma Ação de PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO, e que, ainda pelo presente Edital, ELIZABETE MACEDO DE OLIVEIRA, fica INTIMADA para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, promover diligência que lhe compete, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 26 de janeiro de 2.009. Eu, Silvana Maria Rola Soares, Diretora de Secretaria, mat. 3549, o digitei e o subscrevo.

Francisco Gomes de Moura
Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**PROCESSO Nº. 2007.0001.8168-2 (9141)**

O Dr. Francisco Gomes de Moura, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões respondendo pela 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de FRANCISCA PEREIRA SOUSA VIEIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta uma Ação de JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO, e que, ainda pelo presente Edital, FRANCISCA PEREIRA SOUSA VIEIRA, fica INTIMADA para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 26 de janeiro de 2.009. Eu, Silvana Maria Rola Soares, Diretora de Secretaria, mat. 3549, o digitei e o subscrevo.

Francisco Gomes de Moura
Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**PROCESSO Nº. 2007.0005.1714-1 (9249)**

O Dr. Francisco Gomes de Moura, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões respondendo pela 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de FRANCISCA DE FREITAS CANDEIA, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta uma Ação de JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO, e que, ainda pelo presente Edital, FRANCISCA DE FREITAS CANDEIA, fica INTIMADA para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 26 de janeiro de 2.009. Eu, Silvana Maria Rola Soares, Diretora de Secretaria, mat. 3549, o digitei e o subscrevo.

Francisco Gomes de Moura
Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE)**DIAS****PROCESSO Nº. 2007.0008.4766-4 (9310)**

O Dr. Francisco Gomes de Moura, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões respondendo pela 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de EMILIA RAMOS RIBEIRO, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta uma Ação de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL, e que, ainda pelo presente EDITAL, EMILIA RAMOS RIBEIRO fica INTIMADA para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 26 de janeiro de 2.009. Eu, Silvana Maria Rola Soares, Diretora de Secretaria, mat. 3549, o digitei e o subscrevo.

Francisco Gomes de Moura
Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**PROCESSO Nº. 2007.0025.1186-8 (9654)**

O Dr. Francisco Gomes de Moura, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões respondendo pela 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MARIA DA GLORIA FERREIRA DOS SANTOS, que se encontra em local incerto e não sabido, foi proposta uma Ação de CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO e que, ainda pelo presente Edital, MARIA DA GLORIA FERREIRA DOS SANTOS, fica INTIMADO(A) para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 26 de janeiro de 2.009. Eu, Silvana Maria Rola Soares, Diretora de Secretaria, mat. 3549, o digitei e o subscrevo.

Francisco Gomes de Moura
Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**PROCESSO Nº. 2007.0031.3068-0(9777)**

O Dr. Francisco Gomes de Moura, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Sucessões respondendo pela 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de FÁBIO FRANÇOSO e TIAGO FELIPE FRANÇOSO, que se encontram em local incerto e não sabido, foi proposta uma Ação de INCLUSÃO DE NOME e que, ainda pelo presente Edital, FÁBIO FRANÇOSO e TIAGO FELIPE FRANÇOSO, ficam INTIMADOS para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado do término do prazo deste edital, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 26 de janeiro de 2.009. Eu, Silvana Maria Rola Soares, Diretora de Secretaria, mat. 3549, o digitei e o subscrevo.

Francisco Gomes de Moura
Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Registros Públicos

VARAS CRIMINAIS

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
PROCESSO No.: 200601061039
RE(U): JOSE MARCIANO PEREIRA LOPES
EDITAL DE INTIMACAO DE SENTENCA
PRAZO DE 90 DIAS

O(A) DR(A). ROBERTO FERREIRA FACUNDO JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARA, POR NOMEACAO LEGAL, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juizo o(a) re(u) su- pramencionado por infracao ao(s) artigo(s) 155 CAPUT DO CODIGO PENAL BRASILEIRO ocorrido no dia 27/03/2006 foi o(a) acusado(a) CONDENADO A PENNA DE 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSAO E AO PAGAMENTO DE DEZ (10) DIAS - MULTA EM REGIME ABERTO., por sentença de 31.03.2008 incurso no referido dispositivo legal. E como nao tenha sido possivel intima-lo(a), pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da mencionada decisao, da qual podera interpor, dentro de 5(CINCO DIAS), a contar do termino do prazo em questao, o recurso cabivel sob pena de ver passar em julgado dita decisao. Ou- trossim, faz saber que este Juizo tem sua sede no TERREOo. andar do Edificio do Forum Clovis Bevilaqua - Rua Des. Floriano Benevides, 220 - Agua Fria. Para conhecimento de todos e passado o presente e- dital, cuja 2a. via fica afixada no local de costume. Dado e passa- do nesta cidade de Fortaleza, 26 de janeiro de 2009. Eu FRANCISCO ANTONIO MAT.19321, o digitei. Subscervo : VERUSKA BATISTA CARLOS, , Diretor da Secretaria.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ(A) DE DIREITO

PROCESSO : 2003.01.10328-3
RÉU : ALTINA MARIA DE OLIVEIRA PINTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Roberto Ferreira Facundo, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado(a), foi denunciado pelo(a) Dr(a). Promotor(a) de Justiça desta Comarca, ALTINA MARIA DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, casado, solteira, do lar, nascida aos 28.01.1980, filha de Luiz Carneiro Pinto e de Regina Maria de Oliveira, residente Rua Antonio Arruda Nº 1224, Jardim Guanabara, como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 155 § 4º Incisos II e IV do Código de Penal Brasileiro, que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a) em lugar incerto e não sabido. Pelo que nos termos do artigo 363, §1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10(dez) dias, por escrito, nos termos 396, do CPP, de acordo com a nova redação determinado pela Lei 11.719/2008, perante este Juízo, no térreo do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito à Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, Fortaleza-CE. Eu _____Francisco Antônio, Técnico Judiciário, Mat. 19321, o digitei. Eu _____Veruska Batista Carlos, Diretora de Secretaria, Mat. 5467, subscrevo, Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ DE DIREITO TITULAR

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
PROCESSO : 2006.01.21649-0
ACUSADO (A) :FABIANO GOMES DE SOUZA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Roberto Ferreira Facundo, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado(a), foi denunciado pelo(a) Dr(a). Promotor(a) de Justiça desta Comarca, FABIANO GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, vigilante, 32 anos de idade, filho de Francisco Araujo Martins e de Francisca Gomes de Souza, residente Rua do Calçadão Nº 56, Bairro Autran Nunes, como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 14 da Lei Nº 10.826/2003, que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a) em lugar incerto e não sabido. Pelo que nos termos do artigo 363, §1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10(dez) dias, por escrito, nos termos 396, do CPP, de acordo com a nova redação determinado pela Lei 11.719/2008, perante este Juízo, no térreo do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito à Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, Fortaleza-CE. Eu _____Francisco Antônio, Técnico Judiciário, Mat. 19321, o digitei. Eu _____Veruska Batista Carlos, Diretora de Secretaria, Mat. 5467, subscrevo, Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ DE DIREITO TITULAR

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
PROCESSO : 2003.01.10328-3
ACUSADO (A) : ALTINA MARIA DE OLIVEIRA PINTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Roberto Ferreira Facundo, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado(a), foi denunciado pelo(a) Dr(a). Promotor(a) de Justiça desta Comarca, ALTINA MARIA DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, solteira, do lar, filha de Luiz Carneiro Pinto e de Regina Maria de Oliveira, residente Rua Antonio Arruda Nº 1224, Jardim Guanabara, como incurso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 155 § 4º Incisos I e IV do Código Penal Brasileiro que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a) em lugar incerto e não sabido. Pelo que nos termos do artigo 363, §1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10(dez) dias, por escrito, nos termos 396, do CPP, de acordo com a nova redação determinado pela Lei 11.719/2008, perante este Juízo, no térreo do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito à Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, Fortaleza-CE. Eu _____Francisco Antônio, Técnico Judiciário, Mat. 19321, o digitei. Eu _____Veruska Batista Carlos, Diretora de Secretaria, Mat. 5467, subscrevo, Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ DE DIREITO TITULAR

JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL
PROCESSO Nº 2008.0023.1687-7
RÉU: EDUARDO VALE DE LIMA, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Diassis Raulino de Lima e de Bernadete Vale de Lima, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 18.03.1982., residente na **Rodovia BR-116, nº 4600, casa A - Barroso.**
Infração: Artigo 157, § 2º, inc. I do CPB.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Juíza de Direito respondendo pela 17ª Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte o réu acima qualificado, que expedido mandado de citação do mesmo, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele, em lugar

incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do artigo 361, c/c o artigo 365, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica a mesmo citado para, no **prazo de 10 (dez) dias**, responder, por intermédio de advogado, à acusação que lhe é imputada, por escrito, advertindo-o(a) de que, caso não o faça, ser-lhe-á nomeada, para o patrocínio da causa, a douta Defensoria Pública, conforme dispõe o artigo 326-A, § 2º, do Código de Processo Penal, com a redação que lhe deu a Lei nº 11.719/2008, perante este Juízo da 17ª Vara Criminal de Fortaleza-CE, localizada no 1º andar do Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, Rua Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fixa afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 27 de Janeiro de 2009. Eu, André Cavalcanti Pierre de Messias, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

Juíza de Direito-Respondendo

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL

VARAS DO TRÂNSITO

**SECRETARIA DA SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE QUINZE DIAS**

Processo: 2006.01.08481-0
Acusado: José Eivaldo Soares
Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

A Dra ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO Juíza de Direito da SEGUNDA VARA DE DELITOS DE TRANSITO de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara de Delitos do Trânsito, foi denunciado pela Promotora de Justiça desta Comarca, o réu **JOSÉ ERIVALDO SOARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Morrinhos-CE, nascido aos 28 de novembro de 1966, filho de João Alfredo Soares de Maria Vilani Soares, residente na Rua Almirante Rubim, nº 1503, Montese, como incurso nas sanções do artigo art. 30, parágrafo único, inciso I, da Lei 9503/97. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligencia encontrar-se ele(a), **em lugar incerto e não sabido**. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de quinze dias, pelo qual fica o mesmo denunciado **citado** da presente ação movida pelo Ministério Público desta capital, como incurso nas sanções do artigo supra mencionado, a fim de que apresente resposta à denúncia no prazo de 10(dez) dias, a contar da data final do prazo deste edital, bem como se ver processar ate o julgamento final, sob pena de revelia. Eu, Antonio Otacilio, o digitei. Subscrevo. Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, Diretor da secretaria.

**ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO
JUÍZA DE DIREITO**

**SECRETARIA DA SEGUNDA V.DELITOS DE TRANSITO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE QUINZE DIAS**

Processo: 2007.01.00882-2
Acusado: Daniel Damasceno Oliveira
Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

A Dra ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO Juíza de Direito da SEGUNDA VARA DE DELITOS DE TRANSITO de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara de Delitos do Trânsito, foi denunciado pela Promotora de Justiça desta Comarca, o réu **DANIEL DAMASCENO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, músico, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 9 de abril de 1978, filho de Maria Fabiola Damasceno de Oliveira e de Francisco de Assis Reis de Oliveira, residente na Rua Moacir Alencar Araripe, nº 177, Cidade dos Funcionários, como incurso nas sanções do artigo art. 303,

da Lei 9503/97. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligencia encontrar-se ele(a), **em lugar incerto e não sabido**. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de quinze dias, pelo qual fica o mesmo denunciado **citado** da presente ação movida pelo Ministério Público desta capital, como incurso nas sanções do artigo supra mencionado, a fim de que apresente resposta à denúncia no prazo de 10(dez) dias, a contar da data final do prazo deste edital, bem como se ver processar ate o julgamento final, sob pena de revelia. Eu, Antonio Otacilio, o digitei. Subscrevo. Ricardo Augusto Dourado Figueiredo, Diretor da secretaria.

ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

JUÍZA DE DIREITO

VARADA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

**JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO Nº 2008.03.683-7
COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O DOUTOR JURANDIR VIEIRA MARQUES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital, Justiça Gratuita, virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE ADOÇÃO, requerido por Maria Rodrigues de Alencar, brasileira, viúva, pensionista, residente na Rua Zélia Correia, 792 - Mondubim, nesta Capital, em favor do(a) criança Talison Lima da Silva, nascido(a) no dia vinte e seis(26) de junho de 1997, filho(a) de Osvaldo Gonçalves da Silva e Maria Leda Lima Carneiro, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, através do qual fica(m) CITADO(A)(S) o(a)(s) Sr(s)(a): Osvaldo Gonçalves da Silva, genitor(a)(es) do menor em tela, para que no prazo da lei, após o término do prazo deste edital oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) vinte e sete (27) dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009) Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, digitei. E Eu, Valéria London, Diretor(a) da Secretaria, subscrevo.

JURANDIR VIEIRA MARQUES

Juiz de Direito

VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA

**SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE
CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.**

**JUIZ RESPONDENDO: WILTON MACHADO CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR**

BRAGA

**EDITAL DE CITAÇÃO - COLETIVO Nº 29/09 Fortaleza 26/
01/2009**

O DOUTOR WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, respondendo pela 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, por nomeação legal, etc.....

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL COLETIVO DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramitam perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, **as Execuções Fiscais** a seguir:

1. Processo nº 2006.0030.7531-1
Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Executado: **MANOEL PEREIRA FILHO**

CGC/CPF nº 003920303-49

VALOR DO DÉBITO: R\$ **273,72**, proveniente de IPTU previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/72, devida pelo imóvel de inscrição nº **170364-1**, relativo aos exercícios de 2002 e 2003, conforme CDA de nº 003694/2004.

2. Processo nº 2006.0002.9084-0

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **HILDEMAR ANIZO DE SOUZA**

CGC/CPF nº 0010445161/0000-00

VALOR DO DÉBITO: R\$ **2.172,63**, proveniente de IPTU previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/72, devida pelo imóvel de inscrição nº **437438-0**, relativo aos exercícios de 1999 a 2002, conforme CDA de nº 005994/2003.

3. Processo nº 2000.0138.2786-4

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **JOSÉ BARBOSA**

CGC/CPF nº 0006750912/0000-68

VALOR DO DÉBITO: R\$ **56,79**, proveniente de IPTU previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/72, devida pelo imóvel de inscrição nº **238398-5**, relativo aos exercícios de 1999 a 2001, conforme CDA de nº 090181/2002.

4. Processo nº 2006.0030.8455-8

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **THOMAZ POMPEU DE SOUZA BRASIL**

CGC/CPF nº 000308803-00

VALOR DO DÉBITO: R\$ **490,99**, proveniente de IPTU previsto no art. 103 da Lei nº 4.144, de 27/12/72, devida pelo imóvel de inscrição nº **143238-9**, **143284-2**, relativo aos exercícios de 2002 e 2003 conforme CDA de nº 003444/2004, 003481/2004.

Os(as) executados(as) encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual ficam os mesmos **CITADOS** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subseqüentes** virem pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecerem bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos **CITADOS**, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 5ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 26 dias do mês de janeiro de 2009 (dois mil e nove). Eu, Adriana da Silva Barbosa Araújo, matrícula nº 12013, o digitei. E eu, Francisco Esio M. de A. Braga, matrícula nº 0 1343, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE ACARAÚ

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz de Direito às fls. 08v”

A Doutora Fabrícia Ferreira de Freitas, MM Juíza Substituta, em respondência por esta COMARCA DE Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita uma Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos, Proc. n.º 2005.0022.3644-5, movida por Francisco Mikael de Freitas, representado por sua genitora Maria do Socorro de Freitas contra PEDRO FREITAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Setor de Irrigação de

Baixo – Acaraú/Ce, e como consta nos autos que o promovido encontra-se em local incerto e não sabido, mandou o MM Juiz expedir este Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, pelo qual fica o acionado intimado da sentença de fls. 32/33 dos autos, cujo dispositivo vai a seguir transcrito. **SENTENÇA**: “... Diante do exposto, e por tudo mais que nos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, deixando de declarar a paternidade do menor Francisco Mikael de Freitas ao acionado Pedro Freitas de Sousa. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o Trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE. Acaraú-Ce, 16 de outubro de 2007. (a) Neuter Marques Dantas Neto - Juiz de Direito. CUMPRE-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado aos 16 de janeiro de 2009. Eu, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira, Diretora de Secretaria, o fiz digitar e subscrevo.

FABRÍCIA FERREIRA DE FREITAS

Juíza Substituta, em Respondência

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales, às fls. 09v”

A Dra. Fabrícia Ferreira de Freitas, MM Juíza Substituta, em respondência por esta COMARCA DE Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita uma Ação de Divórcio Direto Litigioso, Proc. n.º 2008.0022.5921-0, movida por Miguel Ferreira de Araújo contra Tereza de Jesus Araújo, brasileira, casada, aposentada, residente em lugar incerto e não sabido, a qual fica citada de que tramita contra a mesma a presente ação e para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-a que, caso não o faça no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor (art. 285 do CPC). Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Acaraú, do Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2009. Eu, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira, Diretora de Secretaria, o fiz digitar e subscrevo.

FABRÍCIA FERREIRA DE FREITAS

Juíza Substituta, em Respondência

COMARCA DE ARACATI

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) dias

1ª VARA

Justiça Gratuita, em face de determinação legal

O DOUTOR RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

Processos nº 2008.0037.3974-7.

Promovente: Christiane Martins Bezerra Barbosa.

Menor: João Lucas Martins Bezerra de Menezes.

Ação: Guarda de Menor.

Primeira Secretária.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de citação virem, ou notícia dele tiverem com prazo de 60 (sessenta) dias, que tramita nesta Secretaria uma ação de Guarda Judicial do Menor João Lucas Martins Bezerra de Menezes, requerido por CHRISTIANE MARTINS BEZERRA BARBOSA, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Cel. Alexanzito, nº 163, Aracati/CE., Através do presente EDITAL, com as observâncias das formalidades legais, CITA-SE o pai biológico do menor, SR. RODRIGO ALMEIDA DE MENEZES, brasileiro, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da ação, bem como para querendo, contestá-la no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos

alegados na inicial, indicando as provas que pretende produzir e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, tudo sob as advertências dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma (01) vez no diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Gratuidade deferida conforme determinação legal. Cumpra-se na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de Aracati/CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, _____, (José Naélio Dantas de Freitas), Técnico Judiciário, digitei e imprimi e Eu, _____, (Geórgia Moura de Sousa), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior

Juiz de Direito da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) dias

1ª VARA

Justiça Gratuita, conforme determinação legal

O DOUTOR RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

Processos nº 2008.0037.3995-0.

Promoventes: Lourdes Alves da Silva e José Barbosa Lima.

Menor: Willame Ferreira Lima.

Ação: Adoção.

Primeira Secretária.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de citação virem, ou notícia dele tiverem com prazo de 20 (vinte) dias, que tramita nesta Secretaria um pedido de Adoção do menor Willame Ferreira Lima, requerida por LOURDES ALVES DA SILVA e JOSÉ BARBOSA LIMA, brasileiros, ele vendedor, ela funcionária, residentes e domiciliados na Rua D1, nº 27, Conjunto Prourbe, Aracati/Ce. Através do presente EDITAL, com as observâncias das formalidades legais, CITA-SE os possíveis interessados, para querendo, contestá-la no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma (01) vez no diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Dá-se a gratuidade da justiça, conforme determinação legal. Cumpra-se na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de Aracati/Ce, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, _____, (José Naélio Dantas de Freitas), Técnico Judiciário, digitei e imprimi e Eu, _____, (Geórgia Moura de Sousa), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior

Juiz de Direito da 1ª Vara

COMARCA DE BATURITÉ

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU

DIRETORA DE SEC.CALINA MAIA BARREIRA

EXP. Nº 92/2009 EM: 26(VINTE E SEIS DE JANEIRO DE 2009

OAB SEQ. OAB. SEQ.

CE/15.097 1 CE/6986 1

CE/19.040 2 CE/4364 3

CE/13.591 4

1. 2003.0013.0299-5 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO – EMBARGANTE: JOÃO BOSCO GOMES FURTADO E FRANCISCO HELANO DE AQUINO BATISTA. EMBARGADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. DESPACHO: “FICAM INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 13.05.09, ÀS 10H, NO FÓRUM LOCAL”. INT: DR. DIOGO

RODRIGUES DE CARVALHO MUSY OAB/15.097 E DR. JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR OAB/6986

2. 2008.0026.4295-2– AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO – REQUERENTE: ERIVANDA BATISTA DA SILVA. REQUERIDO: JOSENEY COELHO DE FREITAS. DESPACHO: “FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 29.04.09, ÀS 10 HORAS, NO FÓRUM LOCAL”. INT: DR. CÍCERO GEORGE DOS S. NORONHA OAB/19.040.

3. 2007.0019.2539-1– AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO – REQUERENTE: PEDRO RINALDO MAIA DE ALBUQUERQUE. REQUERIDA: LUCILA DA SILVA MORAIS. DESPACHO: “FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 29.04.09, ÀS 11 HORAS, NO FÓRUM LOCAL”. INT: DR. FRANCISCO AUGUSTO NUNES PINHEIRO OAB/4364.

4. 2008.0007.1943-5 AÇÃO DE INVENTÁRIO – INVENTARIANTE: MARTA MARIA QUEIROZ DE SOUZA.: DESPACHO: “INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA ATENDER AO CONTIDO NO ITEM “A” DA PETIÇÃO DE FL. 29. ANTE O TEOR DO OFÍCIO DE FL. 37, ENCAMINHE-SE O NÚMERO DO CPF DO EXTINTO FRANCISCO MARCOS CASTELO BRANCO CAMURÇA À PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, PARA QUE O ALUDIDO ÓRGÃO POSSA SE MANIFESTAR SOBRE A PRESENTE AÇÃO. OUTROSSIM, OFICIE-SE AO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA SEFAZ EM MARACANAÚ E À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, INDAGANDO SOBRE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO EM NOME DO ESPÓLIO, ENCAMINHADO PARA TANTO O NÚMERO DO CPF DO FALECIDO E CÓPIA DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES”. INT: DR. PAULO ROBERTO RABELO LEAL OAB/13.591.

COMARCA DE CAMOCIM

EDITAL DE INTERDIÇÃO

(JUSTIÇA GRATUITA)

Processo n.º 2007.0025.0050-5/0

O Dr. Fernando de Souza Vicente, Juiz Auxiliar da 2ª Vara da COMARCA DE Camocim, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo teve curso o processo de interdição de MÁRCIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG n.º 3020626-96 – SSP/CE., residente e domiciliado(a) na Rua Perimetral, 660, Brasília, Camocim/CE., tendo sido decretada a interdição do(a) mesmo(a) por sentença datada de 01/10/2008, a qual, nos termos do art. 1.767, inc. I, do C.C., nomeou Curador(a) o(a) Sr(a). REGINA GOMES DOS SANTOS, irmã do(a) interditado(a), e declarou-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil e no Art. 9º, inciso III, do Código Civil, que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto à Imprensa Oficial. Camocim, 27 de Janeiro de 2009. Eu, Roberta Cordeiro de Oliveira Aragão, o digitei. E eu, Dr. José Gerardo da Silva Sá Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

DR. FERNANDO DE SOUZA VICENTE

Juiz de Direito Auxiliar

DJ 29/01, 09/02 e 19/02/2009

COMARCA DE CANINDÉ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 30 dias)

Processo n.º 2008.0039.2262-2

Ação: USUCAPIÃO

Requerente: SEBASTIÃO XAVIER DE FREITAS e MARIA ZENIRA

PEREIRA DE FREITAS

A Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, Juíza de Direito resp. pela COMARCA DE Canindé/CE, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, por parte de SEBASTIÃO XAVIER DE FREITAS e MARIA ZENIRA PEREIRA DE FREITAS, brasileiros, casados, agricultores, aposentados, residentes e domiciliados na Fazenda Lisboa, Canindé/CE, foi requerido Usucapião, através do processo nº 2008.0039.2262-2, do seguinte imóvel: "Fazenda Lisboa, com uma área de 232.30ha, limitando-se e confrontando-se: Ao Norte: com a estrada carroçável que liga Canindé a Aratuba com uma distância de 485.93m, Az 269°06'13" da estaca 02 a estaca 03 e com terras dos herdeiros do Sr. Valdemar Jacó e com uma distância de 562.78m da estaca 04 a estaca 05, um Az 269°23'17"; Ao Sul, com terras do Sr. Francisco Viana Sobrinho, uma distância de 880m, Az 89°15'14" da estaca 0=0 a estaca 01; Ao Leste: com a estrada de acesso carroçável que liga Canindé a Aratuba, uma distância de 2.722,47m, Az 2°02'30" da estaca 01a estaca 02 e com terras dos herdeiros do Sr. Valdemar Jacó, uma distância de 440m, Az 180°29'36" da estaca 03 a estaca 04; e Ao Oeste: com terras dos herdeiros do Sr. Valdemar Jacó, uma distância de 2.279,86m, Az 178°06'09" da estaca 05 a estaca 0=0, com um perímetro de 7.371,04m, onde fez as benfeitorias existentes, como açude, casa sede, cercas e plantações. Alegando os autores serem possuidores do referido imóvel por mais de 20 anos. E para que ninguém alegue desconhecimento, determinou o MM. Juiz a expedição e publicação do presente edital de citação dos interessados e ausentes que se encontram em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Canindé/CE, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2009). Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada), digitei-o e eu, Francisco Evandro Pinheiro Mota, Diretor da Secretaria resp., subscrevo-o.

Dra. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo

JUIZA DE DIREITO resp. - 1ª VARA

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

JUIZA RESP.: Dra. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO
DIRETOR DE SECRETARIA resp.: FCO EVANDRO PINHEIRO
MOTA

EXPEDIENTE 04/2009 EM 27 (VINTE E SETE) DE JANEIRO DE 2009

OAB SEQ.

CE 10.488 01

CE 03035 02

CE 07.028 03

1. 2005.0005.1183-0/0 (apenso ao nº 2000.0164.9220-0) – AÇÃO ORDINÁRIAS OUTRAS – Requerente: MARIA EUGENIA AGOSTINHO SOUSA, e requerido, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ. "R.H. Não foram arguidas nulidades ou irregularidades, partes legítimas e representadas regularmente. Declaro o processo saneado. Defiro a produção da prova testemunhal. (...) – Audiência designada para o dia 1º de setembro de 2009, às 08:30 horas, na Sala de Audiências da 1ª Vara. INT. Dra. ELIZABETH A. SOARES COELHO

2. 2006.0027.7166-7/0 – AÇÃO DE ALIMENTOS – Requerente: TAYNARA MIRIA GOMES PASSOS, rep. por sua genitora, KARINA MARIA FARIAS GOMES, e requerido, GERMANO MARTINS PASSOS. "R.H. (...) determinando que seja designada audiência de instrução, advertindo a parte autora que no prazo legal deverá juntar o rol de testemunhas. Intimem-se o promovido e o advogado dele para comparecer ao ato processual instrutório, inclusive acerca da obrigatoriedade de pagar os alimentos provisórios, cujos dados da conta bancária já haviam sido fornecidos ao promovido. Intimem-se. (...) – Audiência remarcada para o dia 30 de junho de 2009, às 08:30 horas, na Sala de Audiências da 1ª Vara. INT. Dr. ENEAS CALDAS FILHO

3. 2007.0016.5796-6/0 – AÇÃO EXECUÇÃO DE SENTENÇA – Requerentes: FABIA DE SALES NOGUEIRA e OUTROS, e requerido: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. "R.H. Intime-se a parte autora para no prazo de dez dias esclarecer as divergências na Secretaria deste Juízo. (...) . INT. Dr. CARLOS ANTONIO F. WANDERLEY

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

Em audiência realizada em Vinte e um (21) de Janeiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0002.3427-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Testemunha : JOSE FERREIRA JUSTA

Testemunha : FRANCISCO JULIENE FERREIRA BARBOSA

Reu : WALLACE MATOS CAMURÇA

Reu : CARLOS JAILTON DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3425-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Reu : MANOEL DA SILVA FIRMINO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0002.3429-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.3426-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.3428-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO

Requerido : BANCO DO BRADESCO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3430-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : VERA LUCIA FERREIRA SALES

Requerido : BANCO ABN AMRO BANK

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3420-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : ANTONIA GECILDA SILVA TEIXEIRA

Vítima : TEREZINHA ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3421-9/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : ANTONIO RODRIGUES PEREIRA

Vítima : MARIA CLARA SOUSA DA CUNHA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 8

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

Em audiência realizada em Vinte e seis (26) de Janeiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0002.3451-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Requerente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Requerido : JOAO FARIAS FILHO

Requerido : JOAO FARIAS FILHO ME

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3452-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Testemunha : ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO

Reu : LUIZ XIMENES FILHO

Reu : MARIA MEIRELENE FERREIRA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3458-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Requerido : ANTONIO BALBINO DO NASCIMENTO

Requerente : MIRLIANA TEIXEIRA MORENO

Requerente : FRANCISCA DAS CHAGAS TEIXEIRA MORENO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3459-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA

Requerido : LUIS DA SILVA COELHO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3460-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Requerente : ANTONIO ERNANDO PEREIRA LIMA

Requerente : SIONE MARQUES LIMA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3461-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Testemunha : CARLOS ANTONIO COELHO VIANA

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Reu : JOSE MARQUES DA SILVA

Reu : MANOEL FELIZARDO PARENTE FILHO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3462-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Autor : MARIA IVONETE MARTINS

Reu : INSS

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3463-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Testemunha : FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR

Autor : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Reu : RICHARD VASQUEZ VELARD

Reu : VIOLETA HEYDEE MORALES SANTISTEBAN

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3465-0/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Infrator : FRANCISCO ELDER DE OLIVEIRA

Vítima : FRANCISCO HELIO FERNANDES RIBEIRO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0002.3456-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.3457-0/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 11

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

JUÍZA TITULAR : DRA. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO

DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA IRANLEIDES BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM 26 DE JANEIRO DE 2009

OAB SEQ.

11.419 1

1.870 CE 2

10.952 CE 2

7.001 CE 3

12.657 CE 4

3.934 CE 5

01) PROCESSO Nº 2007.0028.5835-3 (4685/07) – COBRANÇA – REQUERENTE: MARTINHO SANTOS FREITAS; REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A – “A MAGISTRADA DRA. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO...” ANTE O EXPOSTO, DESACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO ARGÜIDA, E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA—BRADESCO DE SEGUROS S/A—A PAGAR AO AUTOR—MARTINHO SANTOS FREITAS—A QUANTIA DE 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, DESCONTADO O VALOR DE R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS, TAMBÉM ATUALIZADO PELO SALÁRIO MÍNIMO) JÁ PERCEBIDOS. DEIXO DE CONDENAR A PROMOVIDA EM JUROS E CORREÇÃO

MONETÁRIA, POIS ENTENDO QUE O VALOR DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS É AUTOMATICAMENTE ATUALIZADO PELA DATA DO PAGAMENTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORTANTO INDEVIDOS EM SEDE DE JUIZADO ESPECIAL(...) CANINDÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2008.”- INT. SOBRE A SENTENÇA. DR. JEFERSON FERNANDES PEREIRA - OAB Nº 11.419.

- 2) PROCESSO Nº 2009.0002.3415-4 (6946/09) – BUSCA E APREENSÃO – REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A E REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ ITAMAR ALVES DE SOUSA REP. POR MARIA AURICELIA MAGALHAES DOS SANTOS SOUSA – “ INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO ORIGINAL, PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, HAJA VISTA QUE SE BUSCA A EXECUÇÃO DO TÍTULO QUE REPRESENTA A DÍVIDA. INTIME-SE. 21/01/2009”. INT. DRA. MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO OAB/CE 1870 E ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES OAB/CE 10952
- 3) PROCESSO Nº 2008.0035.8702-5 (6799/08) – ALVARÁ JUDICIAL – REQUERENTE: CLARE BAXTER - “A MAGISTRADA DRA. MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO...”DIANTE DO EXPOSTO E O QUE DOS AUTOS CONSTA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINO QUE SE EXPEÇA ALVARÁ JUDICIAL EM PROVEITO DE CLARE BAXTER, PARA QUE POSSA LEVANTAR A QUANTIA PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA DE CANINDÉ, O DEPÓSITO RELATIVO AO FGTS E PIS EM DECORRÊNCIA DA RECISÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA ANNA PURNA AGRICULTURA LTDA.(...) CANINDÉ 19 DE JANEIRO DE 2009.”- INT. SOBRE A SENTENÇA O DR. JOAQUIM FRANCO JUNIOR- OAB/CE Nº 7001.
- 4) PROCESSO Nº 2008.0039.2243-6 (6888/08) – PROCEDIMENTO ORDINARIO – REQUERENTE: ANA CRISTINA PAIXÃO DE ALMEIDA; REQUERIDO: JOÃO ALVES FERREIRA – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11H30MIN”. INT. DR. ANTONIO NARCISO VARELA MORORO – OAB/CE Nº 12.657
- 5) PROCESSO Nº 2006.0014.8547-4 (2880/06) – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE – REQUERENTE: MAGNA HELENA DE LIMA ; REQUERIDO(A): FRANCISCO HELIO NUNES DE LIMA – “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 04/03/09, ÀS 11H30MIN”. INT. DRA. REJANE ALCOFORADO AMORIM – OAB/CE Nº 3.934

COMARCA DE CASCAVEL

1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ TITULAR: ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: 26 DE JANEIRO DE 2009
OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/8.885 1 CE/6.249 2
CE/10.051 2

1) 2008.0021.2089-1 (6902) – AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL – Requerentes FRANCISCO VICENTE ALVES DA SILVA e NATÁLIA ARAÚJO FREITAS. DESPACHO: “Rh. Junte-se. Impossível a um só dos cônjuges modificar pedido inicial. Rejeito sumariamente a pretensão. Ciência ao subscritor, que poderá em cinco dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, na forma inicialmente proposta, ou, se for o caso, desistir. Decorrido aludido prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Exp. Nec. Cascavel, 09/12/08.” INT. DR. GILBERTO DA CRUZ BASTOS

2) 2007.0000.1063-2 (5645) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – Requerente F.M.C.N. e M.C.N., menores representados por sua mãe contra EDNEZIA JANUÁRIO DA COSTA. SENTENÇA parte final: “Pelo que foi acima exposto e considerando a manifestação de vontade das partes acordantes, a princípio, escoimada de qualquer coação ou vício, aparentando objeto lícito e forma não prescrita ou defesa em lei, com fundamento no art.840 e ss. Do CPC, homologo, por sentença, o acordo, de vontade firmado às fls.30 e, em consequência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nas forma do Art.269, inciso III, determinando o arquivamento dos autos em apreço. Expedir ALVARÁ DE SOLTURA a ser cumprido mediante carta precatória. Ciência pessoal à Representante Ministerial. Sem custas. P.R.I. Cascavel/CE, 26 de

novembro de 2008.” INT. DR. JUAREZ GOMES RIBEIRO e DRA. SUZY CERES E SANTOS FRANCO.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. EMILIO DE MEDEIROS VIANA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da COMARCA DE Cascavel, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Vera Lúcia Vieira da Silva, abaixo qualificada, foi proposta uma Ação de Interdição, requerida pelo benefício da gratuidade judiciária e concedida pelo MM. Juiz através do despacho de fl. 16, Processo nº. 2007.0024.5360-4(7028), requerendo a interdição e curatela de ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/07/1981, filho de João Vieira da Silva e de Maria de Lourdes Pereira da Silva, residente no endereço da requerente, tendo o MM. Juiz, por sentença, julgado procedente o pedido, decretando-lhe a interdição, cuja causa é a absoluta incapacidade de exercer pessoal e isoladamente os atos da vida civil, por sofrer de esquizofrenia (CID 10-F-25.2), sendo-lhe nomeada curadora a requerente VERA LÚCIA VIEIRA DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, do lar, residente na localidade Brito, Cascavel/Ce, portadora do RG nº. 2006014055210 SSP-CE, CPF nº. 034.065.883-52.. O presente edital será publicado no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Cascavel-Ce, aos 14 de janeiro de 2009. Eu, servidora municipal à disposição, digitei. E eu, Fábio Menezes Nogueira, diretora de secretaria, subscrevo.

Emilio de Medeiros Viana
Juiz de Direito

DJ-19/01, 29/01 e 09/02/2009

COMARCA DE CAUCAIA

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dar-se-á a gratuidade da Justiça conforme despacho exarado pela M.M. Juíza de Direito Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, às fls. 20.

O DOUTOR ANTONIO CARLOS KLEIN, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª. VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, brasileira, casada, incapaz, residente e domiciliada na rua General Ferreira, nº 237, Parque Potira, Caucaia/CE, que sofre de insanidade mental, tendo sido nomeado o Sr. FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS, curador da referida interdita, cujo munus será exercido sem limites, de conformidade com a Ação de Curatela, Processo n.º 6710/2003, código 2003.0012.7437-1. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o M.M Juiz expedir o presente edital de interdição, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. CUMPRADO-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Caucaia, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito. Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, Analista judiciária Adjunto, digitei e Eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

ANTONIO CARLOS KLEIN
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª. VARA
DJ- 09/01, 19/01, 29/01/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª. VARA. EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme sentença da MM. Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da COMARCA DE Caucaia, Dra. Sandra Helena Fortaleza de Lima, às fls.51/53”.

O DOUTOR JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, Juiz de

Direito respondendo pela 3ª. Vara da COMARCA DE Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc., FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTERDIÇÃO, Processo nº 7.556/2006 (SPROC: 2006.0030.6729-7), virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação de INTERDIÇÃO requerida pela Sra. SILVANA NUNES DE SÁ, brasileira, solteira, dona de casa, na qual foi decretado a interdição do Sr. JOÃO CÉLIO NUNES DE SÁ, brasileira, sem profissão definida, que sofre de deficiência física ou mental, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente, tendo sido nomeada curadora a Sra. SILVANA NUNES DE SÁ, curadora do referido interditado, cujo múnus será exercido sem limites. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. Cumprase observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Caucaia, Estado do Ceará, aos 14 de janeiro de 2009. Eu, _____ Ivete Maria Antunes Matos, Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

José Maria dos Santos Sales

Juiz de Direito respondendo

DJ-19/01, 29/01 e 09/02/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M Juiz de Direito da 4ª Vara, Dr. Epitácio Quezado Cruz Junior, às fls.16v dos autos.”

O DOUTOR JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, Juiz de Direito Respondendo pela da 4ª Vara da COMARCA DE Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da COMARCA DE Caucaia, uma Ação de Usucapião, processo nº 2008.0039.7479-7 (17.562/08), promovida por JOSÉ GONÇALVES PINTO; CITE(M)–SE, o(s) eventuais interessado(s), de todo conteúdo da ação infra mencionada, em que requer a posse de “Um terreno rural, de forma irregular, na ESCALA 1:5.500, com duas (02) casas residenciais: casa : com área= 205,91 m², casa 2: com área= 54,40 m² e um galpão com área =25,07m², totalizando 285,38m² de área edificada, distando 1,56 km do Ponto P2 na direção sul-norte para a Rodovia BR- 020 KM 395, denominado Sitio Riacho Doce na Localidade de Minguauá- Distrito Tucunduba- Caucaia/Ce, pertencente a José Gonçalves Alves Pinto e sua mulher Maria de Fátima de Miranda Pinto. ÁREA= 18,6640 ha e PERÍMETRO=2.969,08 m, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, (frente), em dois (02) segmentos: do ponto P0=0 com ângulo interno=97° ao ponto P1 com ângulo interno= 137° medindo 42,72 metros e o segundo do ponto P1 com ângulo interno= 137° ao ponto P2 com ângulo interno= 126° medindo 111,57 metros, totalizando ao norte 154,29 metros, extremando com a estrada carroçável que liga Vales das Campinas e Minguauá; AO SUL, (fundos), em um (01) segmento: do ponto P3 com ângulo interno= 91° ao ponto P4 com ângulo interno= 88° medindo 144,62 metros, extremando com o imóvel pertencente a Antônio Francelino Lima; AO NASCENTE (lado direito), em um (01) segmento: do ponto P2 com ângulo interno= 126° ao ponto P3 com ângulo interno= 91° medindo 1.302,99 metros, extremando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, separado por uma servidão de acesso; e AO POENTE ,(lado esquerdo) , em um (01) segmento: do ponto P4 com ângulo interno= 88° ao ponto P0=0 com ângulo interno = 97° medindo 1.367,18 metros, extremando com o imóvel pertencente a Veridiano Pereira Sales, para, querendo, contestar a referida ação no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo(a) autor(a) na inicial. Estando a(o)(s) mesma(o)(s) em lugar incerto e não sabido, determinou o MM Juiz Titular da 4ª Vara a expedição do presente edital. CUMPRASE observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e COMARCA DE Caucaia, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____, José George Vinhas Gonsalves, Diretor de Secretaria da 4ª Vara-Respondendo, que o assino e subscrevo.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES

Juiz de Direito -Respondendo pela 4ª Vara.

COMARCA DE COREAÚ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO: 30 DIAS)

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N.º 2007.0029.4764-0

NATUREZA: ADOÇÃO

REQUERENTES: VALDEMAR NERES DE AGUIAR E ANA CÉLIA DE AGUIAR

O doutor FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, Juiz de Direito Titular desta COMARCA DE Coreaú, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação, com o prazo acima assinalado, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita pelos expedientes desta Secretaria de Vara Única, um processo de adoção, tomo geral n.º 2007.0029.4764-0, em que Valdemar Neres de Aguiar e Ana Célia de Aguiar, brasileiros, casados, trabalhadores rurais, residentes e domiciliados na localidade São José dos Teodoros, Coreaú-CE, autores da dita ação, REQUEREM a adoção de uma criança do sexo masculino, nascida no dia 15 de novembro de 1996, filho de Francisca Barbosa de Sousa. Como consta nos autos que a senhora Francisca Barbosa de Sousa, mãe biológica da criança, está em lugar incerto e não sabido, e, para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 dias, de modo que FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA fique devidamente CITADA para contestar a demanda no prazo de quinze (15) dias e advertida de que, caso não seja contestada a presente ação no prazo acima, presumir-se-ão aceitos pelo mesma, como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente da mãe biológica da criança, o presente será publicado no Diário da Justiça e afixado na Portaria deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Coreaú-CE, aos 22 de janeiro de 2009. Eu, MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU, Analista Judiciário Adjunta, digitei. E eu, _____, Célio Souza Fontenele, Diretor de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES

JUIZ DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE EUSÉBIO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade judicial, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Eli Gonçalves Júnior, à fl.17”.

O Dr. Eli Gonçalves Júnior, Juiz de Direito desta COMARCA DE Eusébio, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da Interdição de ANA PAULA DOS SANTOS SILVA, a requerimento de sua mãe MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA, nos autos da Ação de Interdição e Curatela - Processo nº2007.0033.4506-6, tendo a respectiva Sentença, datada de 10/12/2008, nomeando a mesma, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA, brasileira, viúva, do lar, natural de Lavras da Mangabeira, nascida aos 23 de junho de 1954, filha de Cícera Samuel dos Santos e pai não declarado, portadora do RG nº2002030077572, 2ª Via – SSPDC/CE, residente e domiciliada na Rua 23 de Julho, nº13, Jabuti, Eusébio – Ceará, CURADORA da interditanda ANA PAULA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, natural de Boa Viagem – Ceará, nascida aos 23 de outubro de 1984, filha de José Justino da Silva e Maria das Graças dos Santos Silva, portadora do RG nº2006006001009 – SSPDS/CE e CPF nº601.090.953-83, residente e domiciliada no mesmo endereço da Curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador

de deficiência mental. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e COMARCA DE Eusébio - Ceará, aos 18 de dezembro de 2008. Eu, Glória Virgínia Ramalho Machado, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

ELI GONÇALVES JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DJ- 09/01, 19/01, 29/01/2009

COMARCA DE IGUATU

1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 15 (quinze) dias)

PROCESSO Nº 2009.0000.7849-7 - AUTOS DE: AÇÃO PENAL. AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA. ACUSADOS: JASIANO SOUZA DA SILVA, ALCEANO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, FRANCISCO NILSON DE OLIEVIRA, FRANCISCO NILTON DE OLIEVIRA e FRANCISCO GUINARDO RODOLFO DE CARVALHO. EDITAL DE CITAÇÃO. O DOUTOR CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R - a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara tramita os autos da ação acima declinada e, como consta dos autos que os acusados JASIANO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1985, natural de Iguatu/CE, filho de Mariano José da Silva e Maria Jaseuda de Souza, com endereço nos autos na Rua "R", 95, Planalto Iguatuense, Vila Fomento, Iguatu/CE; FRANCISCO NILSON DE OLIEVIRA, vulgo "Nilsinho" e FRANCISCO NILTON DE OLIEVIRA, vulgo "Niltinho", ambos brasileiros, solteiros, naturais de Iguatu/CE, o primeiro nascido em 07/11/1987, o segundo nascido em 02/06/1985, filhos de Milton Sebastião de Oliveira e Francinice Antunes de Oliveira, residentes na Rua Sousa Alexandre, 13, Vila Neuma, nesta urbe, TODOS atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, conforme consta nos autos, determinou este Juízo a expedição do presente edital visando a CITAÇÃO dos mesmos, para, no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação por escrito, quando poderão arguir preliminares e alegar tudo que interesse às suas defesas, oferecerem documentos e justificações, especificarem as provas produzidas e arrolarem testemunhas, até o número de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário [CPP, art. 396-A e 401]. E para que chegue ao conhecimento dos réus, será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, na sede deste Juízo. O QUE SE CUMPRÁ. Dado e passado nesta cidade de Iguatu/CE, 27/01/2009. Eu, (FERdeOliveira), Analista Judiciário Adjunto, digitei-o. E eu, _____ (José Airton de Lima Furtado), Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

CRISTIANO Rabelo Leitão
Juiz de Direito Resp. - 1ª vara

FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

PROCESSO Nº 2008.0011.2777-9- REQUERENTE(S) - FRANCISCO FRANCELMO DE OLIVEIRA e MARIA MISSIAS ARAÚJO DE OLIVEIRA X REQUERIDA - RAIMUNDA NÉRI DA SILVA - EDITAL DE CITAÇÃO C/PRAZO DE (30) DIAS - O DOUTOR CRISTIANO RABELO LEITÃO - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER: A todos quantos o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo tramita uma ação de GUARDA DE MENORES em que são requerentes FRANCISCO FRANCELMO DE OLIVEIRA e MARIA

MISSIAS ARAÚJO DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados na Rua Francisco Holanda Montenegro, 281, Vila José de Alencar, neste município, em favor da criança ANA CLEIDE DA SILVA, nascido aos 16/01/2008, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para citação de RAIMUNDA NÉRI DA SILVA, mãe biológica da criança objeto desta ação, atualmente residente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para ciência da presente ação e, querendo, contestar o feito, no prazo legal. O QUE CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Iguatu/CE, em 27/01/2009. Eu, FERdeOliveira, Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu, _____ (José Airton de Lima Furtado), Diretor de Secretaria o subscrevi.

CRISTIANO Rabelo Leitão
Juiz de Direito Resp. - 1ª Vara

COMARCA DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 12v.."

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 2ª Vara da COMARCA DE Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível - Curatela - (Proc. Nº 2008.0021.6320-5/0), onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 19/11/2008 e transitado em julgado na data de 17/12/2008 a INTERDIÇÃO de JOSEFA GONÇALVES MOURA, brasileiro(a), viúva, residente e domiciliada na Fazenda Guarany, 01, Deserto - Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), sua filha, MARIA CLEOMAR SIEBRA FERREIRA, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 23 de dezembro de 2008. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
Juiz de Direito 2ª vara

DJ-09/01, 19/01 e 29/01/2009

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (CPC - ART. 1.184)

Interdição de JOSÉ DEMONTIER DA SILVA

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara da COMARCA DE Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos Autos do Proc. Nº 2006.0008.3009-7, foi requerida a Interdição de JOSÉ DEMONTIER DA SILVA, brasileiro, casado, RG nº1348366-87/SSP/CE, residente e domiciliado na rua Joaquim Cruz, nº548, Portador(a) de Psicose Epiléptica, inscrita no Cadastro Internacional de Doenças sob o nº F06.8 e decretada por sentença deste Juízo em data de 20.10.2008, sendo nomeado(a) curador (a) o (a) requerente Maria Antônia da Silva, brasileira, casada, doméstica, RG nº1988129-90-SSP/CE, CPF nº326.612.813-20, residente e domiciliada na rua Joaquim Cruz, nº548 - Vila São Francisco, nesta urbe. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez(10) dias, e afixado no local público de costume, na forma legal. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.02. Dado/passado nesta cidade e COMARCA

DE Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de Dezembro do ano dois mil e oito, Analista Judiciário (2008). Eu, Juiz Adjunto, o, Diretor de Secretaria, subscrevi. digitei. Eu,

JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO

Juiz de Direito da 2ª Vara

DJ-09/01/2009, 19/01 e 29/01/2009

COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

(Justiça Gratuita)

O Dr. ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA - MM. Juiz de Direito Titular desta COMARCA DE Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os termos dos autos de nº 3868/08 (2008.0039.7591-2) – Ação de Divórcio Direto Litigioso, movida por ACERLÂNDIO ROBERTO SANTOS, em desfavor de MARIA SOCORRO COSTA PINHEIRO SANTOS e, como consta dos autos que a Srª. *MARIA SOCORRO COSTA PINHEIRO SANTOS*, brasileira, casada, natural de Juazeiro do Norte-CE, filha de Olindina Costa Pinheiro, nascida em 23 de agosto de 1977, *encontra-se em lugar incerto e não sabido*, não sendo possível citá-la pessoalmente, determinou este Juízo, a citação por Edital com o prazo de 20 (vinte) dias, para que a mesma fique ciente de todos os termos da presente ação, para, querendo, contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias, com a observação de que não sendo contestada a ação no prazo legal se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, vai o presente Edital publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, José Maria da Silva Gomes, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (Yatha Anderson Tavares Saraiva), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA

Juiz de Direito

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE LEILÃO- PRAZO DE TRINTA DIAS**

A Dr.(a) Luciana Teixeira de Souza, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito respondendo pela 2ª Vara da COMARCA DE Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que se processando nesta Secretaria, a Ação de Execução Fiscal nº 4838/04, movida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL contra MARIA CÉLIA CHAVES GONDIM LIMA-EPP, CGC nº 04.254.735/0001-00, através de seu representante legal, à Rua. Sabino Roberto, 3590, nesta cidade, como expediente judiciário, foi designado para o dia 25 de março de 2009 às 09:00 horas no Átrio do Fórum local, o leilão dos bens penhorados a seguir: Um(01) Frieser de marca Consul, com duas tampas, capacidade 420 litros, com mais ou menos 5 anos de uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento avaliado em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais; dez(10) prateleiras de aço, tipo estante, usadas, mais em ótimo estado, avaliadas em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Caso não apareça licitante ou os bens não alcancem lance superior à importância da avaliação, serão alienados em 2º leilão, no dia 09 de abril de 2009 às 09:00 horas, pelo maior lance, não se admitindo preço vil. Ainda por este ficam intimadas as partes, caso não sejam intimadas pessoalmente. Limoeiro do Norte, 27 de janeiro de 2009. Eu, digitei. E Eu, (Belª. Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dra. Luciana Teixeira de Souza

Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVIL E CRIMINAL
EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO N.º: 2007.0003.9025-7 – JUSTIÇA GRATUITA

FICHA N.º: 6660/07

AÇÃO: CURATELA

REQUERENTE: CLEONICE MARQUES GOMES

INTERDITANDO(A): JOSÉ UILSON MARQUES FREITAS

A DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de, JOSÉ UILSON MARQUES FREITAS, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido em 19/05/1965, em Itapebussu, Maranguape/CE, filho de Paulo de Freitas Sales e Maria Marques Freitas, sendo-lhe nomeado(a) Curadora, sua irmã, Srª CLEONICE MARQUES GOMES, brasileira, casada, costureira, filha de Paulo de Freitas Sales e Maria Marques Freitas. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditando(a) em todos os atos de sua vida civil, por ser portador de doença mental (CID F-20.9). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que será publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Maranguape, Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008). Eu, Raimundo Nonato Nunes, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. - E eu, Gláucia Rejane Silva Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM

Juíza de Direito da 2ª Vara

DJ-09/01/2009, 19/01 e 29/01/2009

COMARCA DE MOMBAÇA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

Ação de Curatela.

Processo nº 2000.0215.1629-5/0.

Requerente: MARIA PINHEIRO MARTINS.

Interditanda: RAIMUNDA DE ASSIS XAVIER.

O Dr. Neuter Marques Dantas Neto, MM Juiz de Direito desta COMARCA DE Mombaça, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, tramitou uma Ação de Curatela movida por MARIA PINHEIRO MARTINS, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua D, nº 67, Vila Iracema, Mombaça-CE, nomeada curadora da interditanda RAIMUNDA DE ASSIS XAVIER, brasileira, nascida em 11/03/1968, filha de José Martins Xavier e de Maria de Assis Xavier, residente e domiciliada na Rua D, nº 67, Vila Iracema, Mombaça-CE, conforme sentença que segue parcialmente transcrita, "... É o relatório. Decido. Pelo exame procedido neste Juízo e pela perícia médica, ficou suficientemente provada a insanidade mental do interditando. Atesta o médico perito que o examinado é portador de oligofrenia CID F-79, que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar bens. Isto posto, considerando o parecer favorável do digno representante do Ministério Público e mais o que dos autos consta, julgo procedente pedido de fls. 02/03, para decretar a interdição de RAIMUNDA DE ASSIS XAVIER, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil/2002, e, como determina o artigo 1.775 do CC/2002, nomeando-lhe curadora a requerente. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184, segunda parte, e 1.187, todos do CPC. Tendo em vista o estado de

pobreza do interditando e de ter recaído na pessoa de sua irmã o encargo de curadora, fica aquela dispensada de prestar a garantia de especialização em hipoteca. Sem custas, parte beneficiária da Justiça Gratuita. Sentença publicada em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Após o trânsito em julgado, oficie-se à Justiça Eleitoral e archive-se..." e para conhecimento de todos a quem possa interessar, foi expedido o presente EDITAL de intimação de sentença, cuja 2ª via será afixada no local de costume e ordenada a sua publicação, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Mombaça, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2008 (dois mil e oito). Eu, Jamille Cavalcante Costa Feitosa, o digitei. E eu ____ Jaqueline Maria Lopes da Costa e Silva, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Neuter Marques Dantas Neto

Juiz de Direito

DJ-09/01/2009, 19/01 e 29/01/2009

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Natureza Cível

JUSTIÇA GRATUITA

A Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO, Juíza de Direito Respondendo por esta COMARCA DE Monsenhor Tabosa - Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o requerimento formulado, foi decretada por este Juízo a seguinte interdição:

Processo nº : 2007.0015.8248-6

Interditado(a): MARIA JOSÉ CARDOSO RODRIGUES

Curador(a): Tereza de Jesus da Silva

Motivo: (F 71)

Data da sentença: 26 de novembro de 2008

E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Consignando-se que a curatela será exercida sem limitações, a não ser as expressas em lei por tratar-se à hipótese de incapacidade absoluta. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Monsenhor Tabosa/CE, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano 2008 (dois mil e oito). Eu, ____, Paulo Clerlando Melo Rodrigues, Analista Judiciário Adjunto o digitei, e eu, ____, Francisco Marcos Sousa Cavalcante, Diretor de Secretaria de Vara Única, o imprimi e dou fé.

ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO

Juíza de Direito

DJ- 09/01, 19/01, 29/01/2009

COMARCA DE PACATUBA

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO

Processo Nº 2008.0006.3030-2 (5178/08) - Justiça Gratuita

O Dr. CLÁUDIO IBIAPINA, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara respondendo pela 2ª Vara, desta COMARCA DE Pacatuba, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO do Sr. MICENO ALVES RIBEIRO, *brasileiro, casado, sem nem uma ocupação, nascido aos 06/12/1954, natural de Fortaleza/CE, filho de João Alves da Silva e de Zuila Ribeiro Alves, residente à Rua 70, casa nº 965, Conjunto Jereissati II, em Pacatuba/CE, portador de deficiência mental, que o torna incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado(a) CURADOR(A) a Sra. MARIA MAURISADA SILVA, brasileira, casada, do lar, RG-97003008765-SSP/CE, CPF-30460/1455, filha de Militão da Silva e de Maria Jardimina Silva, residente no*

mesmo endereço do interditado, nos autos em epígrafe, da Ação de Interdição Judicial. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Obs.: Feito com deferimento de Justiça Gratuita. Dado e passado nesta cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (26/01/2009). Eu, _____(Mayra Galeno Pacheco), Estagiaria de Direito, digitei e imprimi. Eu, _____(Vicente Marcelo Araújo Mourão), Diretor de Secretaria Respondendo, subscrevi.

Cláudio Ibiapina

Juiz de Direito – 1ª Vara Resp.

DJ 29/01, 09/02 e 19/02/2009

COMARCA DE PARACURU

VARA ÚNICA DE PARACURU

EXPEDIENTE nº. 0002.2009 – 26/01/2009

JUÍZA DE DIREITO TITULAR – REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR DE SECRETARIA: MARIA JECILEIDE DA ROCHA MOREIRA

OAB SEQ.
CE/7.455 01

5) Pedido de Liberdade Provisória sem fiança nº. 02/2009 – Art. 33 da Lei 11.343/2006 – REQUERENTE: NAÍZA NUNES DO NASCIMENTO. "R.Hoje. Intime-se o recorrido, por seu patrono, a apresentar contra-razões, no prazo de dois dias, nos termos do art. 588 do CPP. Exp. Nec. Paracuru, 26/01/2009. INTIMADO: Dr. José Cleiton Viana.

COMARCA DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

"Justiça Gratuita"

A Doutora FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALEMÃO, Juíza de Direito desta COMARCA DE Pedra de Pedra Branca, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única desta comarca, tramita e foi decretada a interdição no processo abaixo relacionado:

Proc. n ° 2008.0022.1856-5

Interditado: ANTONIO PEREIRA DUARTE

Curadora: MARIA EDNALDA SAMPAIO DUARTE COSTA

C.I.D: F01.0 e G-81.9

Data da sentença: 10.12.2008

Atestada por perícia médica que o torna, permanentemente, incapaz de exercer pessoalmente atos da vida civil, cujo múnus será exercido por sua curadora, sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para constar, de acordo com o art. 1184 do Código de Processo Civil, mandou expedir o presente edital, que será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, (Lucimar Xavier), Técnica Judiciária, digitei, e eu, (José Edisoneudson Guerra Aires), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Flávia Maria Aires Freire Allemão

JUÍZA DE DIREITO

DJ- 09/01, 19/01, 29/01/2009

COMARCA DE QUIXADÁ

FÓRUM DESEMBARGADOR AVELAR ROCHA
DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 02/2009

O Excelentíssimo Senhor Doutor FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES, Juiz de Direito da 2ª Vara da COMARCA DE Quixadá, respondendo pela Diretoria do Fórum, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.960 de 14 de dezembro de 2000, que disciplina o dia 11 de fevereiro como feriado municipal consagrado a Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão;

RESOLVE:

Declarar, em conformidade com a Lei acima citada, ponto facultativo o expediente do dia 11 de fevereiro de 2009, ficando prorrogados os prazos processuais, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, inclusive prazos prescricionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

DADO E PASSADO no Gabinete da Diretoria do Fórum Des. Avelar Rocha, nesta COMARCA DE Quixadá, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2009.

FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES

Juiz de Direito, respondendo pela Diretoria do Fórum

JUÍZO DE DIREITO 2ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 7277/06

O DOUTOR FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara desta COMARCA DE Quixadá, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO, tombada nesta Secretaria sob o nº 7277/06 - (2006.0017.7580-4), em que é Interditante: ALBETIZA RODRIGUES MARCELINO (brasileira, casada, do lar, RG nº 2004015143884-SSP/CE, natural de Quixadá/CE, nascida aos 09.04.1969, filha de José Camilo da Silva e Raimunda Rodrigues da Silva, residente e domiciliada na Sede do Custódio, Quixadá/CE), e Interditanda: CAMILA APARECIDA DE LIMA (brasileira, solteira, RG nº 3322176-98 SSP/CE, natural de Quixadá/CE, nascida aos 12.10.1981, filha de Antonio Mairton de Lima e Aldeniza Rodrigues da Silva, portadora de transtorno mental e neurológico – CID-F72.1+6.40, residente e domiciliada no mesmo endereço da Interditante), pelo que decretado por este Juízo, a INTERDIÇÃO DE CAMILA APARECIDA DE LIMA, sendo-lhe nomeada Curadora a Senhora: ALBETIZA RODRIGUES MARCELINO que deverá perante Juízo, prestar o Compromisso Legal de bem e finalmente cumprir o “múnus”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e se não se alegue ignorância expediu-se Edital, que será afixado no local próprio do Fórum e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça do Estado do Ceará. CUMPRA-SE, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta COMARCA DE Quixadá-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2008. Eu, *Amaury Sobreira Quintino Junior*) Funcionário contratado pelo Tribunal de Justiça digitei-o. Eu, (*Érika Carine de Vasconcelos Sales*) Diretora de Secretaria, subscrevi-o.

Flávio Luiz Peixoto Marques

Juiz de Direito

DJ-08/01, 19/01, 29/01/2009

COMARCA DE RUSSAS**ATA DE DISTRIBUIÇÃO**

Em audiência realizada em Vinte (20) de Janeiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0001.7034-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : JOSE CARLOS SEVERINO DA SILVA

Vítima : PAULO FERREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -

Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0001.7025-3/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Embargante : MUNICIPIO DE RUSSAS

Rep. Jurídico : 5559 - CE LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO

Embargado : SEMACE-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0001.7033-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : JOSE WILSON PEREIRA DA SILVA

Indiciado(a) : RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Vítima : VERA LUCIA TEODORO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -

Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 3

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

Em audiência realizada em Vinte e um (21) de Janeiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0001.7032-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0001.7031-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0001.7023-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0001.7029-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0001.7041-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA JOSE RIBEIRO GOMES

Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA

Requerido : MARIA LUCIVANDA SOMBRA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0001.7028-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0001.7030-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0001.7042-3/0 - ARROLAMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FATIMA MARIA DE ARAUJO LIMA

DEFENSOR PÚBLICO - ALINE SOLANO FEITOSA

Espólio : RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FREITAS

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0001.7035-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : A APURAR

Vítima : MERCANTIL SANTA BARBARA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0001.7036-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : A APURAR

Vítima : WILMA ANDRADE MONTEIRO

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0001.7037-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : A APURAR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0001.7038-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : A APURAR

Vítima : JOSE FRANCINALDO DE SOUSA OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0001.7039-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Vítima : GERONCO COSME DOS SANTOS

Indiciado(a) : FRANCISCO LUCIVAM DOS REIS LIMA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.7808-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO EVAIR ESTEVAM LIMA

Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA

Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.7809-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : TIAGO DE DEUS SANTOS

Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA

Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.7810-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO PEREIRA DA COSTA

Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA

Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0001.7040-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : NEUDIVANIA MARTINS NUNES

Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA

Requerido : OSMAR NUNES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0001.7026-1/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : EDMILSON SIMÃO DA COSTA

Vítima : MARCIANO MARCOS DE SOUZA MENDES

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0001.7027-0/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Autor do fato : MARIA ALVANEIDE FERREIRA DE LIMA

Vítima : RAIMUNDO FAGNER DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 19

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

Em audiência realizada em Vinte e seis (26) de Janeiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0002.7839-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : VALE MOTOS LTDA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.7840-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Testemunha : ERISVALDO MACIEL DE LIMA

Parte da carta precatória : JOSE ALDISIO NUNES DE OLIVEIRA

Testemunha : LUIZ COELHO DA SILVA

Testemunha : JOSE EREMILSON DE SOUSA

Testemunha : FRANCISCO ANTONIO DE JESUS

Testemunha : ANTONIO FRANCISCO FREITAS PAIVA

Testemunha : FRANCISCO CLAUDENIR MOREIRA

Testemunha : JUCICLEIDE MENESES MONTE

Parte da carta precatória : PAULO CESAR SOMBRA DE OLIVEIRA FILHO

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.7841-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : MIGUEL LOURENÇO DOS SANTOS FILHO

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.7843-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : JOSE ROBERTO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2003.0008.0272-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : WELLINGTON RICARDO DE JESUS

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2006.0030.9822-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : JOSÉ ALMIR DE SOUSA PAZ

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2007.0021.9324-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : JOSÉ ALMIR DE SOUSA PAZ

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0023.3327-5/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : JOSE ALMIR DE SOUSA PAZ

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.7842-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : WELLINGTON RICARDO DE JESUS

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.7837-2/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Exequente : UNIÃO FEDERAL

Rep. Jurídico : 2563 - CE ZAINITO HOLANDA BRAGA

Executado : FRANCISCO AGACI FERNANDES DA SILVA

Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0002.7838-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.7836-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCA APRIGIO DE CASTRO

Rep. Jurídico : 4092 - CE JOSE JESUITO NOGUEIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 12

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Proc. Cível nº. 2007.0011.1785-6)

PRAZO: 30 DIAS

Justiça Gratuita

O MM Juiz Auxiliar ANTONIO CARLOS KLEIN, respondendo por esta COMARCA DE São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de ELIEZER DA SILVA BARROS, requereu perante este juízo uma Ação de EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, em face de MARIA DACY SARAIVA SILVA, e estando a parte requerente atualmente em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital de intimação através do qual fica o(a) requerente INTIMADO(A) de todo o conteúdo da decisão proferida por este Juízo às fls. 19 dos referidos autos, aqui transcrita: "R. h. Intime-se por edital para em 48h dar andamento ao feito sob pena de extinção. S.G.A-CE, 08/10/2008.(a)

José Cavalcante Júnior - Juiz de Direito.". E, para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este que será afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 07.01.2009.Eu, , Analista Judiciária Adjunto, digitei e subscrevo.

ANTONIO CARLOS KLEIN
Juiz Auxiliar

COMARCA DE TRAIRI

SECRETARIA DA VARA ÚNICA.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40(QUARENTA DIAS).

PROCESSO Nº 2008.0025.6665-2.

AÇÃO DE GUARDA. PROMOVENTE: MARIA LOURDES SALES DE FREITAS. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz, Dr. Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante, á fl. 18".

O Dr. Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante, Juiz de Direito Titular da COMARCA DE Trairi, Ceará, por nomeação legal etc., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de quarenta (40) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de MARIA LOURDES SALES DE FREITAS, foi proposta uma ação de GUARDA perante este Juízo, processo em epígrafe, objetivando obter a guarda dos menores RENAN FREITAS DOS SANTOS e RENÊ FREITAS DOS SANTOS, nascidos aos 10 de janeiro de 2000 e 04 de setembro de 2001 respectivamente, filhos de RAIMUNDO MOREIRA DOS SANTOS e de SHARLENE SALES DE FREITAS, brasileiros, solteiros, ele desempregado, ela do lar, atualmente em local incerto e não sabido. Desta forma, determinou o Magistrado a expedição de edital de citação para que os pais biológicos dos menores acima nominados e qualificados, se manifestem sobre o pedido constante da inaugural, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando contestação à presente ação, se assim o desejarem. Dado e passado nesta COMARCA DE Trairi, Ceará, aos 20(vinte) dias do mês de novembro de 2008. Eu, Alceu de Oliveira Sales, Oficial de Manutenção, o digitei. Eu, Antonio Bernardo Rodrigues dos Santos, Analista Judiciário Adjunto e Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante
JUIZ DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE UMIRIM

"Dá-se a gratuidade conforme despacho da MMª. Juíza de Direito, Dra. Maria José Bentes Pinto, às fls.20V dos autos"

EDITAL DE CITAÇÃO – 20 DIAS

A DOUTORA SUYANE MACEDO DE LUCENA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo e expediente da Vara Única desta COMARCA DE Umirim – Ce., os termos de uma AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Processo n.º 2007.0024.5485-6, autorada por José Pinto da Silva, Francisco Augusto Moreira Paz e Raimundo Moreira Paz contra Francisco Pinto Neto, Maria Pinto de Oliveira Praciano, Maria da Paz Pinto Leite, Francisca Orlene Pinto Martins, Coraci Pinto Leite e Maria Eleonora Pinto Fernandes, é o presente para CITAR a promovida FRANCISCA ORLENE PINTO MARTINS, a qual encontra-se em lugar incerto, não sabido, ficando ciente de todos os termos da presente ação, para contestar a presente ação, sob pena de revelia. E, para que não se alegue ignorância foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, Estado do Ceará e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE Umirim-Ce, aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Maria da Penha da Silva Sales, servidora à disposição, digitei. Eu, _____ Abraão Tabosa de Almeida, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Suyane Macedo de Lucena
Juíza de Direito

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 138/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o art. 34, II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, os art. 1º, 3º, "b", 5º, "b", da Resolução nº 01/2008/CPJ, de 26 de março de 2008, e considerando o que consta no Processo nº 1135/2009-2,

CONSIDERANDO que as funções desempenhadas pela servidora está diretamente ligada à confecção da folha de pagamento que exige do seu trabalho diário, peculiar a uma profissão ou ofício, a demanda da aplicação direta do esforço físico e mental da pessoa que o está realizando, a fim assegurar resultados, previamente estabelecidos pela administração.

CONSIDERANDO que o grau de responsabilidade com o manejo de dados sensíveis e sigilosos pertinentes à folha de pagamento desta Instituição, o que acarreta ainda acréscimo considerável em suas atribuições.

RESOLVE CONCEDER ao(à) servidor(a) **MARIA DA PENHA LIMA BENEVIDES**, Assessora Técnica, matrícula nº 112645, com lotação na Comarca de Fortaleza, a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO**, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-2, a partir de 01 de janeiro de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PROVIMENTO Nº 4/2009

Fixa a Escala de Plantão dos Procuradores de Justiça no período de 10/01/2009 a 15/02/2009.

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, em face do conteúdo normativo veiculado pelo art. 93, inciso XII da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar a prestação jurisdicional continuada, de modo que a todos sejam assegurados, tanto no âmbito judicial quanto administrativo, os meios que garantam a celeridade do trâmite processual;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 60/2008, que institui no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, o sistema de plantão na 2ª instância,

RESOLVE fixar a **Escala de Plantão** dos membros do Ministério Público que compõe a 2ª instância deste Ministério Público, no horário compreendido entre 12:00 (doze) e 18:00 (dezoito) horas, em conformidade com o anexo único deste Provimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO DO PROVIMENTO Nº 4/2009

10/01/2009 – Benjamim Alves Pacheco
 11/01/2009 – Francisco Gadelha da Silveira
 17/01/2009 – Vera Lúcia de Carvalho Brandão
 18/01/2009 – Zélia Maria de Moraes Rocha
 24/01/2009 – João Batista Aguiar
 25/01/2009 – Maria Neves Feitosa Campos
 31/01/2009 – Paulo Francisco Banhos Ponte
 01/02/2009 – Maria Magnólia Barbosa da Silva
 07/02/2009 – Benon Linhares Neto
 08/02/2009 – Vera Lúcia Correia Lima
 14/02/2009 – Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
 15/02/2009 – Rita Maria de Vasconcelos Martins

PROVIMENTO Nº 12/2009

Regula a concessão de férias aos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º da Lei 12.482 de 31 de julho de 1995, c/c o art. 51 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e ainda as dispostas no art. 26, incisos V e XII, da Lei Complementar nº 72, 12 de dezembro de 2008 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará, e,

CONSIDERANDO as disposições constitucionais introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que grande parte da atividade do Ministério Público acompanha as atividades jurisdicionais, sempre em caráter ininterrupto;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.625/93 e a Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, publicado do DOE nº 240, de 16 de dezembro de 2008, art. 193, asseguram aos membros do Ministério Público 60(sessenta) dias de férias anuais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008, no *caput* do seu art. 193, estabeleceu a prescrição bienal dos períodos de férias adquiridos após a sua publicação;

CONSIDERANDO que o aludido diploma ressalvou da prescrição bienal acima citada os períodos de férias acumulados anteriormente à sua vigência (art. 193, §1º, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008);

CONSIDERANDO que as férias individuais atenderão à necessidade do serviço e à conveniência do interessado (art. 193, §3º, da Lei Complementar n. 72 de 12 de dezembro de 2008);

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral de Justiça, poderá, por necessidade do serviço plenamente justificada, interromper as férias de membro do Ministério Público, deferindo-se a este o direito de gozá-las em outra oportunidade (art. 193, §4º, da Lei Complementar n. 72 de 12 de dezembro de 2008);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de uniformização dos critérios a serem adotados para o requerimento de férias, elaboração de escala anual e outras posturas administrativas necessárias para a garantia do direito constitucional, atendidos, em contrapartida, os interesses da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Membros do Ministério Público gozarão férias anuais individuais de 60 (sessenta) dias podendo ser fracionada em, no máximo, dois períodos.

§ 1º - Os membros do Ministério Público adquirirão 60 (sessenta) dias de férias a cada primeiro dia útil de janeiro, no entanto, os recém ingressos somente poderão usufruir esse direito após completarem 01 (um) ano de efetivo exercício.

§ 2º - Além das férias mencionadas no *caput*, o Membro do Ministério Público, possuindo período de férias acumulado, poderá solicitar o seu gozo, devendo o pedido ser protocolado no mínimo com 30 dias de antecedência, salvo motivo relevante, condicionado o seu deferimento à inexistência de prejuízo para o serviço público.

Art. 2º - A Secretaria Geral deverá criar e manter um banco de dados onde conste o número de períodos de férias acumulados por cada membro do Ministério Público até a vigência da Lei Complementar nº. 72 de 12 de dezembro de 2008.

§ 1º - Em virtude de estarem ressalvados da prescrição bienal estipulada pela Lei Complementar nº. 72 de 12 de dezembro de 2008, esses períodos somente serão utilizados na hipótese do membro gozar mais de 60 (sessenta) dias de férias num mesmo ano sem que tenha novos períodos acumulados, salvo quando houver remanescente período fracionado com menos de 15(quinze) dias.

§ 2º - Os 60 (sessenta) dias de férias anuais serão concedidos, sempre,

com base no período aquisitivo mais antigo a partir de 2009 que ainda não esteja prescrito.

Art. 3º - Serão elaboradas escalas de férias anuais, com base em consultas realizadas pelos Secretários Executivos, nas Procuradorias e Promotorias de Justiça da Comarca de Fortaleza, devendo os conflitos de interesses, caso não resolvidos pelos respectivos Secretários Executivos, serem analisados pela Secretaria Geral, utilizando-se os seguintes critérios:

- I. Alternância de gozo de férias nos períodos de janeiro e julho;
- II. Quantidade de férias acumuladas, não gozadas e ressalvadas;
- III. Antiguidade na entrância ou categoria;
- IV. Antiguidade na Carreira;

§ 1º - Para a elaboração da escala os Procuradores de Justiça e os Promotores de Justiça encaminharão, por meio das respectivas Secretarias Executivas, seus requerimentos à Secretaria Geral até o dia 10 de outubro devendo ser respondidas até 31 de outubro do ano anterior à sua referência, para que sejam publicadas até o dia 20 de novembro.

§ 2º - Nas Promotorias localizadas nas demais Comarcas, as escalas serão elaboradas pelas Unidades Regionais respectivas e encaminhadas a Secretaria Geral até o dia 10 de outubro devendo ser respondidas até 31 de outubro do ano anterior à sua referência, para que sejam publicadas até o dia 20 de novembro.

§ 3º - Juntamente com as propostas de escalas de férias seguirão os requerimentos individuais dos membros, devidamente assinados.

§ 4º - Cada membro, ao indicar no seu requerimento o(s) período(s) em que pretende gozar férias no ano seguinte, indicará também outro(s) como opção de fruição do aludido direito.

§ 5º - O Membro do Ministério Público que deixar de fazer a indicação para a elaboração da Escala de Férias até 31 de outubro não poderá se beneficiar dos critérios definidos no *caput* e incisos e terá as férias fixadas pelo Procurador-Geral de Justiça

Art. 4º - É vedado o gozo de férias concomitante por mais da metade dos membros do Ministério Público que desempenham suas funções perante o mesmo órgão judiciário, Núcleo ou local de atuação.

Art. 5º - A escala de férias devidamente publicada deverá ser obrigatoriamente obedecida, admitindo-se sua alteração somente em caráter excepcional, atendido o interesse do serviço ou motivo relevante, a serem apreciados e decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º - Para cada período de 30(trinta) dias deverá ser observado, para gozo, o limite mínimo de 15(quinze) dias.

Art. 7º - O Procurador Geral de Justiça poderá, determinar a alteração ou a interrupção das férias de qualquer membro nas seguintes hipóteses:

✓ quando o Promotor de Justiça titular ou em respondência por uma Promotoria de Justiça com atribuição para atuar em julgamentos do Tribunal do Júri tiver as férias deferidas para período em que houverá mais de um julgamento;

✓ quando um membro tiver sido promovido ou removido e a alteração da escala seja necessária para atender ao interesse da administração, em virtude da necessidade do serviço;

Art. 8º - O membro que estiver no gozo de férias e quiser concorrer a uma promoção ou remoção não precisará interrompê-las.

Art. 9º - As férias dos membros do Ministério Público que estejam exercendo funções nos órgãos da administração serão analisadas e deferidas pelo Procurador-Geral de Justiça, a qualquer tempo.

Parágrafo único - As férias dos membros do Ministério Público afastados para realização de estudos serão analisadas e deferidas pelo Procurador-Geral de Justiça, atendendo-se compatibilização com o calendário escolar respectivo.

Art. 10º - As ressalvas dos períodos anuais adquiridos e não gozados serão processadas automaticamente, independente de pedido de Membro do Ministério Público, até 31 de janeiro do ano subsequente ao da aquisição.

Art. 11º - O Membro do Ministério Público que tenha direito a licença especial, solicitará sua utilização com antecedência mínima de trinta dias, salvo motivo relevante, sendo seu gozo consecutivo ao de férias individuais sujeitos à análise da conveniência do serviço público.

Art. 12º - No ano em que se realizar eleições, os membros do Ministério Público que exerçam função eleitoral não poderão gozar férias no período compreendido entre os 120 (cento e vinte) dias anteriores ao pleito e a diplomação dos eleitos.

Art. 13º - Em razão das dotações orçamentárias já previamente estabelecidas, os pagamentos dos adicionais de férias a que tem direito

o membro do Ministério Público serão efetivados nos meses de janeiro e julho.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 15º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Fica revogado o Provimento nº 84/2008, publicado do DOE nº 203, de 23 de outubro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2009.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 113/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso IV, alínea "d", da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, alínea "c", do Provimento nº 03 de 16 de janeiro de 2008, Provimento nº 037 de 10 de abril de 2008, c/c Parecer Normativo nº 001 de 17 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 82/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER À SERVIDORA RAQUEL VERAS MORAIS - Técnica Ministerial de Entrância Especial, Classe A, Referência 1, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 168334, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, a partir de 05 de janeiro de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 147/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 100, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), com redação dada pela Lei nº 13.881 de 24 de abril de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1160/2009-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora **SUELEN ALLANE RODRIGUES DE CASTRO**, Técnico Ministerial de 3ª Entrância, com lotação na Comarca de Pacatuba, 60 (sessenta) dias de licença gestante, em prorrogação, a partir de 21.03.2009, devendo expirar em 19.05.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO – PARTES: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. **DO OBJETO:** O objeto deste termo é estabelecer uma parceira entre Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, visando à disponibilidade de servidores. **DA VIGÊNCIA:** até 31.12.2010. **DATA DAS ASSINATURAS:** 28.11.2008. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Testemunhas: 1- Juliana Gomes dos Santos Borges, 2- Maria Lúcia Pereira.

PORTARIA Nº 117/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 685/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO AO SERVIDOR VÁLTER GONÇALVES MOREIRA FILHO - Técnico Ministerial de 2ª Entrância, com lotação na Comarca de Caririçu, matrícula nº 168195, do percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de janeiro a junho de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108-011.801-8

Reclamante: MARCIO LEANDRO VASCONCELOS SOEIRO

Infratores: HIPER BOMPREÇO E CCE DA AMAZÔNIA S/A

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **MARCIO LEANDRO VASCONCELOS SOEIRO**, sob a alegativa de que no dia 30/08/2007 adquiriu CPU, (marca CCE DA AMAZÔNIA), descrito na Ficha de Atendimento. O produto apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada por três vezes, não obtendo êxito no conserto dentro do prazo de trinta dias, razão pela qual requer a troca do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso ou a restituição do valor pago corrigido monetariamente.

O reclamante promoveu a juntada das Ordens de Serviços (fls. 5-8) confirmando o alegado, tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 12.11.2008. No entanto, a demandada CCE da Amazônia, fabricante do produto, na citada audiência, não compareceu.

Já as partes reclamadas HIPER BOMPREÇO e UPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, compareceram, mas não realizaram proposta de acordo, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, § 1º inciso I e II do CDC.

É o Relatório em síntese.

2 – DO DIREITO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECONCE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seus representantes legais ao final assinados:

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor *“toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”*. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações

constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que *podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.*¹

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

O consumidor, como se observa nos autos, requereu a troca do produto por outro da mesma espécie, marca ou modelo, em perfeitas condições de uso ou a restituição do valor pago corrigido monetariamente. As reclamadas, todavia, apesar de cientes do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram par solucionar o problema. Ao contrário a fabricante não compareceu a audiência e a loja não propôs acordo. Decisão judicial:

Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC.Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel.Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Ante o exposto, decido cominar a cada umas das pessoas jurídicas reclamadas sanção pecuniária no valor de 800 (oitocentos) ufrices, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º,I e II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFRICE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se as demandadas HIPER BOMPREÇO e CCE DA AMAZÔNIA S/A para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 919- ALDEOTA, c/c nº 23.291-8, operação 006, ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

João Gualberto Feitosa Soares

Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Defesa do Consumidor

Secretario Executivo do DECON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do CEARÁ DECON

3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor

PROCESSO ADMINISTRATIVO FA 0108.001.713-9

INFRATORES: GRADIENTE ELETRONICA S/A E LOJAS AMERICANAS S/A

INTERESSADO: FABRICIO DE OLIVEIRA RAMOS

I – RELATÓRIO

Tratam-se os presentes autos de Procedimento Administrativo instaurado em face de **GRADIENTE ELETRONICA S/A E LOJAS AMERICANAS**, por supostas práticas infrativas existentes no CDC.O reclamante procurou este Órgão informando que, no dia 17 de setembro de 2007, adquiriu junto à demandada um APARELHO DE CELULAR MARCA GRADIENTE, MODELO GF 970, no valor de R\$499,00(quatrocentos e noventa e nove) conforme descrito na declaração de fls. 08 emitida pelas LOJAS AMERICANAS. Ocorre que o produto apresentou problemas dando entrada na assistência técnica por três vezes, lá permanecendo por mais de trinta dias, conforme ordens de serviços em anexo. (fls. 9,10,11).Portanto, o consumidor requer a troca do produto por um novo em perfeitas condições de uso, conforme artigo 18, § 1º, I do CDC. Em audiência realizada neste Órgão no dia 27 de março de 2008, foi constatada a ausência das partes reclamadas, apesar de devidamente notificadas (fls. 23). Vieram, então, os autos para análise e determinação desta 3ª Promotoria.É, em suma, o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos autos, verifica-se o total descaso das reclamadas com o consumidor e com este Órgão de Proteção e Defesa dos Consumidores.Foi garantido às partes reclamadas, sendo estas devidamente notificadas de todos os atos processuais, o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme prevê o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; (grifou-se)”

Ficou constatada a revelia das demandadas ante a falta de defesa no presente procedimento administrativo, uma vez que restou silente quando dado a oportunidade, nos moldes do contraditório e ampla defesa, para que se manifestasse acerca das alegações lhe imputadas.Grave precedente configurar-se-ia caso este Órgão se mantivesse inerte a tamanho desrespeito e descrédito evidenciados pelas reclamadas no presente caso, pois acarretaria fomento a este tipo de atitude e, conseqüentemente, dificultaria o trabalho deste Órgão que sempre diligenciou para que o direito dos consumidores fosse tutelado da melhor maneira possível.

Nos moldes do art. 319 do CPC tem-se que “*Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor*” .

O fato descrito pelo reclamante e não impugnado pelas demandadas reveste-se, pois, de veracidade. Analisada *ab initio* a revelia segue-se para análise da prática infrativa cometida pelas empresas reclamadas.Alegou o reclamante que por três vezes o seu aparelho celular deu entrada na assistência técnica, permanecendo lá mais de trinta dias.Constata-se, nesta senda, que as empresas reclamadas infringiram o art. 18 do CDC, ao fornecer produto viciado, não sanando, conseqüentemente, o vício do mesmo do prazo legal de 30 (trinta dias), *in verbis*:

“Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.”
(destacou-se)

No que tange à responsabilidade pelo vício do produto, importa trazer à baila pensamento do insigne autor consumista ZELMO DANARI², *in litteris*:

“Entende-se por defeito ou vício de qualidade a qualificação de desvalor atribuída a um produto ou serviço por não corresponder à legítima expectativa do consumidor, quanto à sua utilização ou fruição (falta de adequação)”.

No tocante a opção do consumidor, quando o vício não é sanado, ensina ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELOS E BENJAMIN³:

“Uma vez que o vício não seja sanado no prazo de trinta dias (ou no outro pactuado), assim como naqueles outros casos de inviabilidade da substituição e de essencialidade do produto, o consumidor passa, então, às outras alternativas legais (art. 18, §1º).

As alternativas secundárias – superada a alternativa preliminar obrigatória (troca das peças viciadas), ganha o consumidor controle total das obrigações do fornecedor, podendo optar por quaisquer delas, conforme seu interesse ou necessidade particular.”

Assim, constatada a prática infrativa, verificamos, na análise dos autos, que as empresas **GRADIENTE ELETRONICA S/A E LOJAS AMERICANAS S/A** infringiram os artigos 4º, I e 18 do Código de Defesa do Consumidor.

III – CONCLUSÃO

CONSIDERANDO a legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97; CONSIDERANDO que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97; CONSIDERANDO que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo; CONSIDERANDO que constitui prática infrativa dos fornecedores não responderem pelos vícios do produto, *ex vi* do art. 18 do CDC; CONSIDERANDO que restou apurado que os fornecedores incorreram em prática infrativa de consumo, estando, pois, sujeito às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90; CONSIDERANDO que os infratores cometeram a prática infrativa comprovadamente com conhecimento do ato lesivo, sem tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; CONSIDERANDO que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e parágrafo único do CDC ; A 3ª Promotoria de Defesa do Consumidor, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON,

RESOLVE:

a) Da Dosimetria e Aplicação da Pena

Aplicar à **LOJAS AMERICANAS E A GRADIENTE ELETRONICA S/A** sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.878/90 e arts. 21/26 do Decreto nº 2.181/97.

De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do Art. 25 deste mesmo decreto, enumera-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo. No caso, a infratora não apresenta atenuantes a seu favor. Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não; VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade. Assim, aplica-se às demandadas **GRADIENTE ELETRONICA S/A E LOJAS AMERICANAS S/A** a agravante prevista no inciso I do referido Decreto, uma vez que estas empresas são reincidentes, a agravante prevista no inciso IV, uma vez que as empresas deixaram, mesmo tendo conhecimento do ato lesivo, de evitar ou mitigar suas conseqüências, tendo seus atos causados conseqüências danosas ao reclamante.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990. Assim, arbitra-se, inicialmente, a multa em 500 (quinhentos) UFIRCE, considerando além do valor do bem, a demora e a falta de compromisso das empresas reclamadas com o consumidor em questão. No entanto, considerando as agravantes aplicáveis ao caso, hei por bem multiplicar a pena base por dois, fixando a **MULTA DEFINITIVA** das empresas **GRADIENTE ELETRONICA S/A E LOJAS AMERICANAS S/A** em **1.000 (mil) UFIRCE**.

Intime-se **GRADIENTE ELETRONICA S/A E LOJAS AMERICANAS S/A** para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919- Aldeota, c/c nº 23.291-8, operação 006 da Caixa Econômica Federal** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

O recolhimento da multa deverá ter seu valor convertido em moeda nacional, com a atualização monetária correspondente. Eventual recurso administrativo deverá ser interposto perante a Autoridade Julgadora do Processo Administrativo, no prazo supra e dirigido à JURDECON – Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do art. 25, § 2º da LEC nº 30/2002 (D.O 02.08.02). Caso as empresas autuadas não apresentarem recurso da decisão administrativa, ou não apresentem o comprovante de pagamento da multa aqui aplicada, ficarão sujeitas as penalidades do artigo 29 da LEC nº 30/2002:

Art. 29. Não sendo recolhido o valor da multa no prazo de trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança executiva.

Determino a inscrição do nome dos infratores no Cadastro de Fornecedores (Decreto n.º 2.181/97, arts. 57 a 62). Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a **R\$ 2,4690**.

b) Das Disposições Finais

Determino que sejam os autos encaminhados à Secretaria-Executiva (com ou sem recurso) para alimentação do sistema de informação de dados SINDEC, procedendo-se a inserção do nome das empresas **GRADIENTE ELETRONICA S/A E LOJAS AMERICANAS S/A** no cadastro de **reclamações fundamentadas não atendidas**, fazendo-o com suporte no artigo 44, da Lei 8.078/90 c/c o art. 58, inc. II, do Decreto 2181/97.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2009.

João Gualberto Feitosa Soares

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 108/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR a partir de 06 de fevereiro de 2009, O(A) DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar o processo eleitoral dos Conselhos Tutelares V e VI, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 141/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1139/2009-4,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. AFONSO TAVARES DANTAS NETO, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 22/01/2009 a 31/01/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 145/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOSÉ CLEVERLÂNIO PEREIRA DA SILVA, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular DR. AFONSO TAVARES

DANTAS NETO, no período de 22/01/2009 a 31/01/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 151/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. CLÉRIA MARIA SALDANHA MAIA, Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 152/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. EDILSON WELLINGTON DA SILVA BATISTA, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 153/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. MORGANA DUARTE CHAVES MARTINS, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça do Trânsito da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 154/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1172/2009-5,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início em 02/02/2009 e término aos 16/02/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 155/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 2907/2008, datada de 10/09/2008, que **DESIGNOU O(A) DR. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA**, Promotor de Justiça para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 156/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JOÃO GUALBERTO FEITOSA SOARES, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza, no período de 02/02/2009 a 16/02/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DR. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3818/2008

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20836/2008-4,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. AFONSO TAVARES DANTAS NETO, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, no período de 17/12/2008 a 19/12/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2008.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 140/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o art. 34, II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, os art. 1º, 3º, “a”, 5º, “a”, da Resolução nº 01/2008/CPJ, de 26 de março de 2008, e considerando o que consta no Processo nº 1135/2009-2,

CONSIDERANDO que as funções desempenhadas pelo servidor está diretamente ligada à confecção da folha de pagamento em razão de assessorar o setor de folha de pagamento desta Instituição, o que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais, acarretando ao executor o acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo.

CONSIDERANDO o grau de responsabilidade e complexidade das atribuições designadas ao servidor e o manejo de dados sensíveis e sigilosos pertinentes à folha de pagamento desta Instituição.

RESOLVE CONCEDER ao(à) servidor(a) **ANDRÉ LUÍS DUARTE MOREIRA**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, matrícula nº 215917, com lotação na Comarca de Fortaleza, a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE**, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-3, a partir de 01 de janeiro de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 146/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1141/2009-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO ao servidor **DIEGO DAMASCENO PONTE** – Técnico Ministerial de 1ª Entrância, com lotação na Comarca de Frecheirinha, matrícula nº 168197, do percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de janeiro a junho de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 116/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº

022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21165/2008-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO AO SERVIDOR ELIAS FONTENELE LOPES - Técnico Ministerial de 2ª Entrância, com lotação na Comarca de Acaraú, matrícula nº 215940, do percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de janeiro a junho de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 114/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20552/2008-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO ao servidor **HELAN DE PAIVA GOMES** – Técnico Ministerial de 1ª Entrância, com lotação na Comarca de Palmácia, matrícula nº 168171, do percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de janeiro a junho de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 139/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o art. 34, II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, os art. 1º, 3º, “a”, 5º, “a”, da Resolução nº 01/2008/CPI, de 26 de março de 2008, e considerando o que consta no Processo nº 1135/2009-2,

CONSIDERANDO que as funções desempenhadas pelo servidor está diretamente ligada à confecção da folha de pagamento em razão de assessorar o setor de folha de pagamento desta Instituição, o que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais, acarretando ao executor o acréscimo na habitualidade das atribuições de seu cargo.

CONSIDERANDO o grau de responsabilidade e complexidade das atribuições designadas ao servidor e o manejo de dados sensíveis e sigilosos pertinentes à folha de pagamento desta Instituição.

RESOLVE CONCEDER ao(à) servidor(a) **JOSÉ ELVISNEY MOURA BARROSO**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, matrícula nº 168229, com lotação na Comarca de Fortaleza, a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE**, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-3, a partir de 01 de janeiro de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

**LISTA DE ANTIGÜIDADE DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO
2008**

ANALISTAS MINISTERIAIS

Nº	NOME DO SERVIDOR	COMARCA	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	DATA DO INGRESSO NO MINISTÉRIO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO AVERBADO	TOTAL GERAL
(Tempo de serviço público + Tempo de serviço público averbado)								

1	Maria Inêz de Oliveira Araújo		À disposição					
			01.08.73					
			05.05.92					
			16.03.52					
			35 anos e 151 dias					
			100 dias					
			35 anos e 251 dias					
2	Ana Cristina Viana Loureiro Gonçalves							
	Fortaleza		10.02.98					
			31.07.06					
			15.05.74					
			2 anos e 151 dias					
			8 anos e 06 dias					
			10 anos e 157 dias					
3	Caroline Pontes Almeida							
	Fortaleza		31.05.01					
			31.07.06					
			30.04.76					
			2 anos e 151 dias					
			3 anos e 40 dias					
			5 anos e 191 dias					
4	Alex Vasconcelos da Silva							
	Fortaleza		07.12.00					
			31.07.06					
			04.11.76					
			2 anos e 151 dias					
			1 ano e 357 dias					
			4 anos e 143 dias					
5	Maria Aurineide de Abreu Castelo Branco							
	Fortaleza		31.07.06					
			31.07.06					
			18.01.72					
			2 anos e 151 dias					
			0					
			2 anos e 151 dias					
6	Sandra Gomes Soares							
	Fortaleza		31.07.06					
			31.07.06					
			27.08.72					
			2 anos e 151 dias					

0		25.02.83
2 anos e 151 dias		2 anos e 151 dias
7 Valdenia de Moraes Correia		0
Fortaleza		2 anos e 151 dias
31.07.06		17 Luciana de Oliveira Mendes
31.07.06		Fortaleza
22.02.74		28.11.06
2 anos e 151 dias		28.11.06
0		08.08.72
2 anos e 151 dias		2 anos e 34 dias
8 Tâmara Reis de Norões		0
Fortaleza		2 anos e 34 dias
31.07.06		18 Sabrina Medeiros Almeida Moita Carreiro
31.07.06		Fortaleza
09.08.75		28.11.06
2 anos e 151 dias		28.11.06
0		02.04.81
2 anos e 151 dias		2 anos e 34 dias
9 Daniela Silva Araújo		0
Fortaleza		2 anos e 34 dias
31.07.06		19 Luzélia Falcão Rocha Lima
31.07.06		Fortaleza
23.09.75		29.11.06
2 anos e 151 dias		29.11.06
0		27.04.81
2 anos e 151 dias		2 anos e 33 dias
10 Alexander Alves de Oliveira Júnior		0
Fortaleza		2 anos e 33 dias
31.07.06		20 Cleiton Matos de Moraes
31.07.06		Fortaleza
05.11.75		07.11.07
2 anos e 151 dias		07.11.07
0		18.07.79
2 anos e 151 dias		1 ano e 55 dias
11 Samuel Atila Mota Messias		0
Fortaleza		1 ano e 55 dias
31.07.06		21 Anna Paula Pinto Cavalcante
31.07.06		Fortaleza
12.02.78		08.11.07
2 anos e 151 dias		08.11.07
0		21.07.83
2 anos e 151 dias		1 ano e 54 dias
12 Aline Ribeiro de Carvalho		0
Fortaleza		1 ano e 54 dias
31.07.06		22 Karinne Karla da Silveira Bessa Ramos
31.07.06		Fortaleza
05.10.78		14.11.07
2 anos e 151 dias		14.11.07
0		20.10.79
2 anos e 151 dias		1 ano e 48 dias
13 Sabrina Ferreira Melo		0
Fortaleza		1 ano e 48 dias
31.07.06		23 Sabrina Costa de Moura
31.07.06		Fortaleza
11.10.78		19.02.08
2 anos e 151 dias		19.02.08
0		12.04.80
2 anos e 151 dias		313 dias
14 Antônio Tadeu Uchoa Filho	Fortaleza	0
31.07.06		313 dias
31.07.06		24 Maria Claudia Carlos da Silva
22.02.80		Fortaleza
2 anos e 151 dias		03.06.08
0		03.06.08
2 anos e 151 dias		30.03.70
15 Luciano Bessa Maia		209 dias
Fortaleza		0
31.07.06		209 dias
31.07.06		25 Charles Teixeira Ibiapina
06.04.81		Fortaleza
2 anos e 151 dias		25.06.08
0		25.06.08
2 anos e 151 dias		08.03.72
16 Milena Sousa de Oliveira		187 dias
Fortaleza		0
31.07.06		187 dias
31.07.06		26 Rangel Bento Araruna

Fortaleza
16.07.08
16.07.08
25.11.74
166 dias
0
166 dias
27 Stella do Amaral Ribeiro

Fortaleza
23.10.08
23.10.08
30.09.78
17 dias
0
17 dias
28 Edwin Mendes Rolim

Fortaleza
09.12.08
09.12.08
08.08.79
23 dias
0
23 dias

**LISTA DE ANTIGÜIDADE DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO
2008**

TÉCNICOS MINISTERIAS DE 1ª ENTRÂNCIA

**Nº NOME DO SERVIDOR COMARCA
DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
DATA DO INGRESSO NO MINISTÉRIO PÚBLICO
DATA DE NASCIMENTO TEMPO DE SERVIÇO
PÚBLICO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO AVERBADO
TOTAL GERAL
(Tempo de serviço público + Tempo de serviço público
averbado)**

1 Francisco Nelson Pereira
Porteiras
13.03.02
04.07.06
07.09.73

2 anos e 178 dias
4 anos e 108 dias
6 anos e 286 dias

2 Clerizon de Sousa Pereira
Caridade
01.01.04
02.08.06
21.09.78

2 anos e 150 dias
2 anos e 60 dias
4 anos e 210 dias

3 Maria Simonia Oliveira Landim
Groaíras
04.07.06
04.07.06
08.09.61

2 anos e 178 dias
0
2 anos e 178 dias

4 Wandemi Pinheiro Silva
Itatira
04.07.06
04.07.06
20.08.71

2 anos e 178 dias
0
2 anos e 178 dias

5 Gislane Sampaio Vasconcelos
Pindoretama
04.07.06
04.07.06
17.07.72

2 anos e 178 dias
0

2 anos e 178 dias
6 Francisco Neuton Félix Bento
Itarema

04.07.06
04.07.06
27.04.73

2 anos e 178 dias
0

2 anos e 178 dias
7 Antônia do Carmo Carlos de Araújo
Cariús

04.07.06
04.07.06
16.07.73

2 anos e 178 dias
0

2 anos e 178 dias
8 Márcio Kennedy Brito Magalhães
Mucambo

04.07.06
04.07.06
22.01.74

2 anos e 178 dias
0

2 anos e 178 dias
9 Paulo de Lima Dantas
Quixeré

04.07.06
04.07.06
26.04.74

2 anos e 178 dias
0

2 anos e 178 dias
10 Eduardo Nogueira Peixoto
Cruz

04.07.06
04.07.06

01.05.75
2 anos e 178 dias

0
2 anos e 178 dias

11 Alessandra Maria Dias Saraiva
Mulungu

04.07.06
04.07.06
12.10.76

2 anos e 178 dias
0

2 anos e 178 dias
12 José Evilásio de Aguiar Graça

04.07.06
04.07.06
10.12.76

2 anos e 178 dias
0

2 anos e 178 dias
13 Rogério de Sousa Maciel
Marco

04.07.06
04.07.06
14.07.77

2 anos e 178 dias
0

2 anos e 178 dias
14 Josy de Oliveira Sabino
Fortim

04.07.06
04.07.06
10.06.79

2 anos e 178 dias
0

2 anos e 178 dias
15 Helan de Paiva Gomes
Palmácia

04.07.06
04.07.06
17.07.79

04.07.06
17.07.79

2 anos e 178 dias	05.07.06
0	05.07.06
2 anos e 178 dias	23.07.84
16 Adelanía Correia de Lima Rocha	2 anos e 177 dias
Jardim	0
04.07.06	2 anos e 177 dias
04.07.06	26 Enelde José dos Santos
16.09.79	Baixio
2 anos e 178 dias	24.07.06
0	24.07.06
2 anos e 178 dias	21.04.77
17 Francisco Antônio Ferreira de Carvalho	2 anos e 158 dias 0
Hidrolândia	2 anos e 158 dias
04.07.06	27 Leniê dos Santos
04.07.06	Jati
06.10.81	24.07.06
2 anos e 178 dias	24.07.06
0	28.05.77
2 anos e 178 dias	2 anos e 158 dias
18 Claudiane Marques Machado	0
Itaitinga	2 anos e 158 dias
04.07.06	28 Raul César da Silva Rodrigues
04.07.06	Guaiuba
30.04.82	01.08.06
2 anos e 178 dias	01.08.06
0	05.07.57
2 anos e 178 dias	2 anos e 151 dias
19 Rafael Lívio Magno de Sousa	0
Irauçuba	2 anos e 151 dias
04.07.06	29 Fabiana Rodrigues Lucena
04.07.06	Itapiúna
19.05.83	30.08.06
2 anos e 178 dias	30.08.06
0	09.05.81
2 anos e 178 dias	2 anos e 122 dias
20 Paula Mascarenhas da Silveira	0
Paraipaba	2 anos e 122 dias
04.07.06	30 Gisele Pinheiro Moreira
04.07.06	Morrinhos
27.02.84	11.09.06
2 anos e 178 dias	11.09.06
0	17.12.81
2 anos e 178 dias	2 anos e 111 dias
21 Giovani Araújo e Sousa	0
Quixelô	2 anos e 111 dias
04.07.06	31 Ronaldo Jeison dos Santos
04.07.06	Bela Cruz
04.05.85	06.11.06
2 anos e 178 dias	06.11.06
0	25.10.86
2 anos e 178 dias	2 anos e 56 dias
22 Sávio do Nascimento Soares	0
Meruoca	2 anos e 56 dias
04.07.06	32 Raimundo Neto Sousa Lima
04.07.06	Carnaubal
14.06.85	27.11.06
2 anos e 178 dias	27.11.06 29.08.82
0	2 anos e 35 dias 0
2 anos e 178 dias	2 anos e 35 dias
23 Diego Damasceno Ponte	33 Leonardo Vasconcelos de Oliveira
Frecheirinha	Forquilha
04.07.06	27.11.06
04.07.06	27.11.06
07.11.86	30.07.84
2 anos e 178 dias	2 anos e 35 dias
0	0
2 anos e 178 dias	2 anos e 35 dias
24 Cristina de Melo Leite	34 Arlindo Trévia Monte
Umirim	Chaval
04.07.06	18.12.06
04.07.06	18.12.06
25.08.84	03.08.62
2 anos e 78 dias	2 anos e 14 dias
0	0
2 anos e 78 dias	2 anos e 14 dias
25 Luana Freitas da Silva	35 Sílvia Cristina Lobo de Sousa
São Luis do Curu	

Madalena
10.07.99
04.01.07
28.09.78
1 ano e 358 dias
1 ano e 41 dias
3 anos e 34 dias
36 Artimes Lourenço de Oliveira
Aratuba
14.11.07
14.11.07
26.09.74
1 ano e 48 dias
0
1 ano e 48 dias
37 José Stênio Vasconcelos
Barroquinha
05.12.07
05.12.07
24.04.81
1 ano e 27 dias
0
1 ano e 27 dias
38 Ivanise Alves Bezerra
Alto Santo
12.12.07
12.12.07
25.04.80
1 ano e 20 dias
0
1 ano e 20 dias
39 Rosely de Oliveira Alves Uruoca
23.01.08
23.01.08
24.08.76
339 dias
0
339 dias
40 Francisca Michele Bastos Camelo Monsenhor Tabosa

08.05.08
08.05.08
28.04.79
234 dias
0
234 dias

TÉCNICOS MINISTERIAIS DE 2ª ENTRÂNCIA

**Nº NOME DO SERVIDOR COMARCA
DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
DATA DO INGRESSO NO MINISTÉRIO PÚBLICO
DATA DE NASCIMENTO TEMPO DE SERVIÇO
PÚBLICO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO AVERBADO
TOTAL GERAL
(Tempo de serviço público + Tempo de serviço público
averbado)**

1 José Orlando de Souza
Trairi
22.06.78
04.07.06
25.08.53
2 anos e 178 dias
18 anos e 331 dias
21 anos e 144 dias
2
José Ferreira Siqueira
Pedra Branca
23.01.78
04.07.06
19.09.59
2 anos e 178 dias
5 anos e 240 dias
8 anos e 53 dias
3 Francisco Gladson Batista Maia
Santana do Acaraú
01.02.94

04.07.06
20.01.75
2 anos e 178 dias
4 anos e 1 dia
6 anos e 179 dias
4 Maria Irani Ferreira Mota
Horizonte
04.07.06
04.07.06
17.02.62
2 anos e 178 dias
0
2 anos e 178 dias
5 Marcos Aurélio Vasconcelos
Ibiapina
04.07.06
04.07.06
18.07.63
2 anos e 178 dias
0
2 anos e 178 dias
6 Maria Lenice Alves de Moura
Tabuleiro do Norte
04.07.06
04.07.06
06.01.68
2 anos e 178 dias
0
2 anos e 178 dias
7 Bartolomeu Acácio Pontes
Pentecoste
04.07.06
04.07.06
03.02.68
2 anos e 178 dias
0
2 anos e 178 dias
8 Rigoberto Carvalho de Alencar
Saboeiro
04.07.06
04.07.06
29.01.69
2 anos e 178 dias
0
2 anos e 178 dias
9 Raimundo Nonato de Souza
Capistrano
04.07.06
04.07.06
09.10.73
2 anos e 178 dias
0
2 anos e 178 dias
10 Francisco Evaldo Alves Bacelar Guaraciaba do Norte
04.07.06
04.07.06
10.12.73
2 anos e 178 dias
0
2 anos e 178 dias
11 Orley de Sousa Nunes
Farias Brito
04.07.06
04.07.06
18.02.75
2 anos e 178 dias
0
2 anos e 178 dias
12 Osmar Canuto de Araújo
Assaré
04.07.06
04.07.06
21.03.76
2 anos e 178 dias
0
2 anos e 178 dias
13 Rosangela Fernandes

Santana do Cariri	0
04.07.06	2 anos e 178 dias
04.07.06	23 Francisco Antônio Távora Colares
24.08.76	Milagres
2 anos e 178 dias	04.07.06
0	04.07.06
2 anos e 178 dias	16.08.84
14 Francisca Ferreira de Souza Santana	2 anos e 178 dias
Ipaumirim	0
04.07.06	2 anos e 178 dias
04.07.06	24 Cícera de Alencar Souza
05.02.78	Missão Velha
2 anos e 178 dias	04.07.06
0	04.07.06
2 anos e 178 dias	28.10.84
15 Maria Aurinete Alves Lima	2 anos e 178 dias
Jaguaruana	0
04.07.06	2 anos e 178 dias
04.07.06	25 Amanda Lisboa de Sousa
19.04.79	Orós
2 anos e 178 dias	04.07.06
0	04.07.06
2 anos e 178 dias	26.11.84
16 Marcos Ricardo Rodrigues Marques Sampaio	2 anos e 178 dias
Ipueiras	0
04.07.06	2 anos e 178 dias
04.07.06	26 Amanda Firmino Dias
24.06.79	Pereiro
2 anos e 178 dias	04.07.06
0	04.07.06
2 anos e 178 dias	01.03.85
17 Thiago Luiz Simões de Oliveira	2 anos e 178 dias
Pacoti	0
04.07.06	2 anos e 178 dias
04.07.06	27 Antônio Adail Pereira
29.06.80	Jucás
2 anos e 178 dias	01.10.00
0	05.07.06
2 anos e 178 dias	18.04.67
18 Valter Gonçalves Moreira Filho	2 anos e 177 dias
Caririaçu	3 anos e 151 dias
04.07.06	5 anos e 328 dias
04.07.06	28 Thiago Sampaio Carneiro
29.07.81	Cariré
2 anos e 178 dias	23.05.98
0	10.07.06
2 anos e 178 dias	31.05.78
19 Germana Farias Melo Bezerra de Menezes	2 anos e 172 dias
Reriutaba	7 anos e 345 dias
04.07.06	10 anos e 152 dias
04.07.06	29 José Polycarpo de Negreiros Leite
07.04.83	Barro
2 anos e 178 dias	11.07.06
0	11.07.06
2 anos e 178 dias	03.01.87
20 João Paulo de Brito Oliveira	2 anos e 171 dias
Mauriti	0
04.07.06	2 anos e 171 dias
04.07.06	30 Luciana Freitas Dias
25.07.83	Redenção
2 anos e 178 dias	14.08.06
0	14.08.06
2 anos e 178 dias	19.11.78
21 Reginaldo Marques Albuquerque Rodrigues	2 anos e 77 dias
Coreaú	0
04.07.06	2 anos e 77 dias
04.07.06	31 Ana Maria Barbosa de Sousa
19.09.83	Jaguetama
2 anos e 178 dias	21.11.06
0	21.11.06
2 anos e 178 dias	13.11.85
22 Dantas da Silva Sousa	2 anos e 41 dias
Ubajara	0
04.07.06	2 anos e 41 dias
04.07.06	32 Maria Ivone da Silva Pereira
21.09.83	Campos Sales
2 anos e 178 dias	08.08.06

01.12.06
 16.03.81
 2 anos e 31 dias
 113
 2 anos e 144 dias
 33 Fabiano Ferreira Soares
 Paracuru
 19.11.07
 19.11.07
 20.06.79
 1 ano e 43 dias
 0
 1 ano e 43 dias
 34 Adriana Gomes Bezerra de Moraes
 Jaguaribe
 21.11.07
 21.11.07
 14.04.76
 1 ano e 41 dias
 0
 1 ano e 41 dias
 35 Jamille Pontes de Araújo
 Iracema
 26.11.07
 26.11.07
 25.06.79
 1 ano e 36 dias
 0
 1 ano e 36 dias
 36 João Júnior de Brito
 Araripe
 27.11.07
 27.11.07
 25.12.85
 1 ano e 35 dias
 0
 1 ano e 35 dias
 37 Leonardo Rodrigues de Sousa
 Solonópole
 04.12.07
 04.12.07
 06.06.78
 1 ano e 28 dias
 0
 1 ano e 28 dias
 38 Elias Fontenele Lopes
 Acaraú
 18.12.07
 18.12.07
 08.02.66
 1 ano e 14 dias
 0
 1 ano e 14 dias
 39 Rozângela Alves de Sousa
 Parambu
 19.12.07
 19.12.07
 01.06.83
 1 ano e 13 dias
 0
 1 ano e 13 dias
 40 Pedro Otávio de Souza Júnior Tamboril
 02.01.08
 02.01.08
 06.04.85
 364 dias
 0
 364 dias
 41 Andréa Vidal da Costa Santana do Cariri
 15.04.08
 15.04.08
 11.04.81
 257 dias
 0
 257 dias

TÉCNICOS MINISTERIAS DE 3ª ENTRÂNCIA

Nº NOME DO SERVIDOR COMARCA DATA DE
 INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
 DATA DO INGRESSO NO MINISTÉRIO PÚBLICO
 DATA DE NASCIMENTO TEMPO DE SERVIÇO
 PÚBLICO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO AVERBADO
 TOTAL GERAL

(Tempo de serviço público + Tempo de serviço público
 averbado)

1 Henrique Freires da Costa
 Beberibe
 01.07.99
 04.07.06
 20.02.80
 2 anos e 178 dias
 5 anos e 60 dias
 7 anos e 238 dias
 2 Elisângela Martins da Silva Cruz
 Quixadá
 02.04.04
 04.07.06
 16.08.75
 2 anos e 178 dias
 2 anos e 92 dias
 4 anos e 270 dias
 3 Tereza Verônica de Lima Mina
 Caucaia
 11.03.94
 04.07.06
 30.06.59
 2 anos e 178 dias
 1 ano e 51 dias
 3 anos e 229 dias
 4 José Cristiano Pinto Porto
 Aquiraz
 01.08.04
 04.07.06
 15.07.68
 2 anos e 178 dias
 1 ano e 7 dias
 3 anos e 185 dias
 5 José Ernesto Coelho da Costa
 Sobral
 04.07.06
 04.07.06
 11.10.60
 2 anos e 178 dias
 0
 2 anos e 178 dias
 6 Ricardo Ferreira Maia
 Itapajé
 04.07.06
 04.07.06
 25.04.68
 2 anos e 178 dias
 0
 2 anos e 178 dias
 7 Douglas Magalhães Dias
 Granja
 04.07.06
 04.07.06
 06.09.68
 2 anos e 178 dias
 0
 2 anos e 178 dias
 8 Marcos Farias Diniz
 Brejo Santo
 04.07.06
 04.07.06
 11.03.70
 2 anos e 178 dias
 0
 2 anos e 178 dias
 9 João Inácio Fernandes de Sousa
 Icó
 04.07.06

04.07.06			
21.08.70			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
10	Vitória Régia Nicolau de Lima Pinto		
Tianguá			
04.07.06			
04.07.06			
28.03.72			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
11	Geórgia de Souza Brasileiro		
Cascavel			
04.07.06			
04.07.06			
20.03.73			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
12	Elane Cristina Moreira Magalhães		
Maracanaú			
04.07.06			
04.07.06			
11.06.75			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
13	Cícero Welder Oliveira da Silva		
Acopiara			
04.07.06			
04.07.06			
25.08.75			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
14	Vladimir Reis Modesto de Brito		
Crato			
04.07.06			
04.07.06			
24.02.76			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
15	Robson Alves Holanda		
Iguatu			
04.07.06			
04.07.06			
18.02.77			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
16	Sidney Fernandes Coutinho		
Pacajus			
04.07.06			
04.07.06			
18.07.77			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
17	Silvio Siqueira Costa		
Crateús			
04.07.06			
04.07.06			
23.08.78			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
18	Daniel Gonçalves de Lima		
Russas			
04.07.06			
04.07.06			
05.12.80			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
19	Francisco Maykon Elias de Albuquerque		
Maracanaú			
04.07.06			
04.07.06			
20.04.81			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
20	Francisca Emilene dos Santos		
Maranguape			
04.07.06			
04.07.06			
22.06.82			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
21	Juliana Falcão Cavalcante		
Baturité			
04.07.06			
04.07.06			
01.09.83			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
22	Antuérpyo de Andrade de Isidório		
Lavras da Mangabeira			
04.07.06			
04.07.06			
26.05.84			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
23	Pedro Alves Costa Neto		
Várzea Alegre			
04.07.06			
04.07.06			
31.08.84			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
24	Raimundo Alves de Oliveira Filho	Caucaia	04.07.06
04.07.06			
19.06.85	2 anos e 178 dias		
0			
2 anos e 178 dias			
25	Josué Pinto de Mesquita Júnior		
Juazeiro do Norte			
04.07.06			
04.07.06			
09.08.85			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
26	Tiago Oliveira Freire Carneiro	Massapé	04.07.06
04.07.06	11.08.85		
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
27	Marcelino Emídio Maciel Filho		
Juazeiro do Norte			
04.07.06			
04.07.06			
20.12.85			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
28	Ailton Cavalcante da Silva		
Crato			
04.07.06			
04.07.06			
31.03.86			
2 anos e 178 dias			
0			
2 anos e 178 dias			
29	Cristiano Sousa de Carvalho		

Sobral		
04.07.06		
04.07.06		
16.09.86		
2 anos e 178 dias		
0		
2 anos e 178 dias		
30	Giuliano Vieira Sena	
Barbalha		
04.07.06		
04.07.06		
10.04.80		
2 anos e 126 dias		
0		
2 anos e 126 idas		
31	Adnan Fontenele Teles	
Maracanaú		
04.07.06		
04.07.06		
19.12.82		
2 anos e 108 dias		
0		
2 anos e 108 dias		
32	Adilson Cavalcanti de Lima	
Juazeiro do Norte		
14.07.06		
14.07.06		
10.12.78		
2 anos e 168 dias		
0		
2 anos e 168 dias		
33	Tércio Leite Macedo	
Aurora		
16.08.06		
16.08.06		
09.05.84		
2 anos e 136 dias		
0		
2 anos e 136 dias		
34	Carla Ivânia Lira Coutinho Lima	
Independência		
17.08.06		
17.08.06		
24.07.72		
2 anos e 135 dias		
0		
2 anos e 135 dias		
35	Suelen Allane Rodrigues de Castro	Pacatuba
29.08.06		
29.08.06		
30.11.83		
2 anos e 123 dias		
0		
2 anos e 123 dias		
36	Francisco Filipe Uchoa Carneiro	
Eusébio		
01.09.06		
01.09.06		
06.07.82		
2 anos e 121 dias		
0		
2 anos e 121 dias		
37	Alexandre Mayk Silva Araújo	São Gonçalo do Amarante
11.09.06		
11.09.06		
13.08.77		
2 anos e 111 dias		
0		
2 anos e 111 dias		
38	Francisca Francineide de Souza Oliveira	
Aracati		
12.09.06		
12.09.06		
18.06.81		
2 anos e 110 dias		
0		
2 anos e 110 dias		
39	Virgínia Suely Pessoa Alencar	
Crato		
30.11.07		
30.11.07		
05.12.77		
1 ano e 32 dias		
0		
1 ano e 32 dias		
40	Aleksandro Ferreira Serpa	
Aracoiaba		
03.12.07		
03.12.07		
24.06.76		
1 ano e 29 dias		
0		
1 ano e 29 dias		
41	Cícera Mirna de Paula Matos Clementino	
Juazeiro do Norte		
04.12.07		
04.12.07		
11.08.81		
1 ano e 28 dias		
0		
1 ano e 28 dias		
42	Antônio Jader Araújo Batista	
Iguatu		
04.12.07		
04.12.07		
30.06.82		
1 ano e 28 dias		
0		
1 ano e 28 dias		
43	Erbiana Maria Rolim Nogueira	
Cedro		
07.12.07		
07.12.07		
29.05.75		
1 ano e 25 dias		
0		
1 ano e 25 dias		
44	Zulenilda de Abreu da Silva	
Canindé		
07.12.07		
07.12.07		
10.04.77		
1 ano e 25 dias		
0		
1 ano e 25 dias		
45	Herlange Maria de Oliveira Lima	
Limoeiro do Norte		
10.12.07		
10.12.07		
06.09.77		
1 ano e 22 dias		
0		
1 ano e 22 dias		
46	Sílvia Botelho de Oliveira	Quixeramobim
07.01.08		
07.01.08		
27.11.64		
355 dias		
0		
355 dias		
47	Fernando Freire Vasconcelos	Itapipoca
09.01.08		
09.01.08		
24.01.84		
353 dias		
0		
353 dias		
48	Leudenira Andrade Oliveira	Morada Nova
03.04.08		
03.04.08		
04.01.69		

269 dias
0
269 dias
49 Edison Soares do Carmo Mombaça
03.04.08
03.04.08
10.02.69
269 dias
0
269 dias
50 Luiz José Cintra de Lima Senador Pompeu
29.04.08
29.04.08
08.09.70
243 dias
0
243 dias
51 Marlene Antônia Vidal Boa Viagem
05.05.08
05.05.08
03.06.75
237 dias
0
237 dias
52 Luzimar Carvalho de Melo Nova Russas
06.05.08
06.05.08
02.12.74
236 dias
0
236 dias
53 Moema Germano Alencar São Benedito
14.05.08
14.05.08
20.01.79
228 dias
0
228 dias
54 Luciana Pinheiro Paiva Caucaia
01.06.08
01.06.08
22.05.74
211 dias
0
211 dias
55 Maria Verbene da Silva Costa Santa Quitéria
17.07.08
17.07.08
28.03.81
165 dias
0
165 dias
56 Fernanda Marília Silva Aprígio Viçosa do Ceará
28.07.08
28.07.08
13.09.81
154 dias
0
154 dias
57 Matheus Albuquerque de Carvalho Marques Sobral
12.08.08
12.08.08
14.08.79
140 dias
0
140 dias

TÉCNICOS MINISTERIAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

Nº NOME DO SERVIDOR COMARCA
DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
DATA DO INGRESSO NO MINISTÉRIO PÚBLICO
DATA DE NASCIMENTO TEMPO DE SERVIÇO
PÚBLICO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO AVERBADO
TOTAL GERAL
(Tempo de serviço público + Tempo de serviço público
averbado)

1 Verônica Maria Coelho Perdigão
Caucaia
16.04.64
01.11.89
20.01.48
44 anos e 256 dias
5 anos e 50 dias
49 anos e 306 dias
2 José da Luz Rodrigues
Fortaleza
02.05.64
02.05.64
02.02.43
44 anos e 240 dias
3 anos e 227 dias
48 anos e 102 dias
3
Djécílio Gonçalves de Araújo
Fortaleza
21.05.64
03.08.74
27.03.39
44 anos e 221 dias
4 anos e 80 dias
48 anos e 301 dias
4 Vilmar Maia Ribeiro
Fortaleza
02.08.65
02.08.65
05.07.43
43 anos e 150 dias
2 anos e 320 dias
46 anos e 105 dias
5 Maria Anita de Alencar Monteiro
Fortaleza
29.07.74
29.07.74
26.03.39
34 anos e 153 dias
1 ano e 344 dias
36 anos e 132 dias
6 Vera Sílvia Barros Leal Rocha
Fortaleza
23.05.78
23.05.78
25.03.58
30 anos e 219 dias
0
30 anos e 219 dias
7 Maria Irene Linhares
Á disposição
25.04.79
25.04.79
12.01.60
29 anos e 247 dias
0
29 anos e 247 dias
8 Luiza Amélia Macêdo. Paiva
Fortaleza
28.03.80
28.03.80
20.02.59
28 anos e 274 dias
0
28 anos e 274 dias
9 Darcineide Carneiro Bessa
Fortaleza
28.03.80
28.03.80
07.09.61
28 anos e 274 dias
0
28 anos e 274 dias
10 Denise Norões Barbosa
Fortaleza
15.05.80
05.05.92

11.10.55
28 anos e 227 dias
0
28 anos e 227 dias
11 Marinei Alencar Ximenes Guimarães
Fortaleza
22.10.80
05.05.92
30.09.59
28 anos e 70 dias
0
28 anos e 70 dias
12 Martha Elizabeth Cantal de Sousa
Fortaleza
01.12.80
01.12.80
22.11.61
28 anos e 31 dias
0
28 anos e 31 dias
13 Geruza Targino de Melo
Fortaleza
02.01.81
01.10.88

01.06.59
28 anos
0
28 anos
14 Silvio José Ferreira Cid
À disposição
13.08.83
05.05.92
09.08.51
25 anos e 139 dias
0
25 anos e 139 dias
15 Elia dos Santos Catunda
Fortaleza
21.01.86
05.05.92
24.08.48
22 anos e 341 dias
2 anos e 25 dias
25 anos e 01 dia
16 Prasilde Moreira Neto
Fortaleza
07.01.85
05.05.92
24.01.56
23 anos e 355 dias
0
23 anos e 355 dias
17 Vanessa de Oliveira Peixoto
Fortaleza
24.04.85
05.05.92
22.01.62
23 anos e 248 dias
0
23 anos e 248 dias
18 Luiz Carlos Ferreira Gomes
Fortaleza
28.05.85
05.05.92
12.06.64
23 anos e 214 dias
0
23 anos e 214 dias
19 Paulo Roberto Rodrigues Bulhões
À disposição
30.05.85
13.05.93
28.06.51
23 anos e 212 dias
0
23 anos e 212 dias

20 Francisco Itamar Sousa Timbó
Fortaleza
30.05.85
05.05.92
25.01.67
23 anos e 212 dias
0
23 anos e 212 dias
21 Antônio Correia Diniz
Fortaleza
13.06.85
05.05.92
06.03.45
23 anos e 199 dias
0
23 anos e 199 dias
22 Francisco Antônio Farias
Fortaleza
21.01.86
05.05.92
26.07.57
22 anos e 341 dias
0
22 anos e 341 dias
23 Antônio Nery de Brito
Aiuaba
23.01.86
05.05.92
26.11.60
22 anos e 339 dias
0
22 anos e 339 dias
24 Ilma de Freitas Castelo
Fortaleza
23.01.86
05.05.92
15.06.67
22 anos e 339 dias
0
22 anos e 339 dias
25 Rita Maria Magalhães
Fortaleza
24.01.86
05.05.92
12.03.57
22 anos e 338 dias
0
22 anos e 338 dias
26 François Bloc
Crato
24.01.86
05.05.92
06.12.61
22 anos e 338 dias
0
22 anos e 338 dias
27 Sérgio Mendonça Fontenele
Fortaleza
24.01.86
05.05.92
23.03.63
22 anos e 338 dias
0
22 anos e 338 dias
28 Maria das Graças Holanda Siebra
Caucaia
24.01.86
05.05.92
05.11.63
22 anos e 338 dias
0
22 anos e 338 dias
29 Francisco das Chagas Alves de Azevedo Fortaleza
29.07.96
31.07.06
05.02.75
2 anos e 151 dias

06 anos e 02 dias
 8 anos e 153 dias
 30 Alane Gonçalves Pinto Moreira Fortaleza
 08.01.98
 31.07.06
 28.06.78
 2 anos e 151 dias
 4 anos e 24 dias
 6 anos e 175 dias
 31 Emanuel Ferreira Lima Fortaleza
 04.08.03
 31.07.06
 10.10.80
 2 anos e 151 dias
 2 anos e 357 dias
 5 anos e 143 dias
 32 Silviny de Melo Barros Fortaleza
 01.03.05
 31.07.06
 08.02.77
 2 anos e 151 dias
 1 ano e 149 dias
 3 anos e 300 dias
 33 Ricardo Rocha Lustosa Fortaleza
 18.07.96
 31.07.06
 11.07.73
 2 anos e 151 dias
 150 dias
 2 anos e 301 dias
 34 Tatiane Farias de Melo Fortaleza
 14.03.06
 31.07.06
 20.04.78
 2 anos e 151 dias
 137 dias
 2 anos e 288 dias
 35 Paulo Henrique de Freitas Silva Fortaleza
 22.05.06
 31.07.06
 26.10.85
 2 anos e 151 dias
 60
 2 anos e 211 dias
 36 Roberto Pinheiro Ribeiro Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 12.07.61
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 37 Marise Augusta Pilger Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 18.10.63
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 38 Edna Alves Muniz Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 05.03.65
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 39 Otilia Maria Nobre Cordeiro Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 06.10.65
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 40 Daniela Mota Leite Barbosa Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 21.04.66
 2 anos e 151 dias
 0

2 anos e 151 dias
 41 Luiz Barbosa Lima Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 15.05.66
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 42 Gláucia Maria Oliveira da Silva Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 15.05.66
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 43 Maria Ivanilde de Sena Lima Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 27.10.66
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 44 César Wagner Albuquerque de Freitas Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 15.02.67
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 45 Rozane Pinheiro Ribeiro
 Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 11.06.67
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 46 Carlos Chagas Chaves de Oliveira Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 19.09.67
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 47 José Francisco Nogueira da Silva Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 07.12.68
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 48 Robson Sousa Gonçalves Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 19.05.70
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 49 José Cláudio Correia Neto Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 04.05.71
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 50 José Elvisney Moura Barroso Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 18.07.71
 2 anos e 151 dias
 0
 2 anos e 151 dias
 51 Sérgio Melo Malta Fortaleza
 31.07.06
 31.07.06
 19.08.71
 2 anos e 151 dias
 0

2 anos e 151 dias			63	Hyldon Masters Cavalcante Costa	Fortaleza
52 Bergson Meneses de Araújo	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			24.05.75		
13.10.71			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			64 Karen Cavalcante Colares	Fortaleza	
53 Eudénir Marques de Castro	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			02.06.75		
14.03.72			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			65 Maria Lisiane Bezerra e Silva	Fortaleza	
54 Agnaldo Marcus Reges de Moisés	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			16.07.75		
03.05.72			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			66 Claudeney Moreira da Silva	Fortaleza	
55 Veramar Alves Ferreira	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			14.12.75		
30.05.72			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			67 Walker Pinto de Sousa	Fortaleza	
56 Samuel de Moura Brandão	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			31.05.76		
06.07.72			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			68 Fabiano Santiago Mendes	Fortaleza	
57 Maurício Rodrigues de Oliveira Júnior	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			17.08.76		
18.10.72			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			69 Vamberto Alan Martins de Sousa	Fortaleza	
58 Maria do Socorro Bandeira Lourenço	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			20.09.76		
08.11.73			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			70 Luciano Gomes da Silva	Fortaleza	
59 Francisco Mirtênio de Lima Pinheiro	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			14.11.76		
13.07.74			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			71 Daniela Solano Monte Araújo	Fortaleza	
60 Giovanni Diógenes Castello Branco	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			10.12.76		
11.09.74			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			72 Nádia Luiza de Abreu Leitão	Fortaleza	
61 Cleissiane Cunha Pinho de Camillis	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			27.02.77		
22.12.74			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			73 Paolo Ernesto de Freitas Maurício	Fortaleza	
62 Sâmia Cristiane Moura da Conceição	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			13.05.77		
26.03.75			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			74 Deives dos Santos Castro	Fortaleza	

31.07.06			31.07.06		
31.07.06			20.06.79		
06.06.77			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			86 Higinia Moreira Melo	Fortaleza	
75 Francineuda Bezerra Severino	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			09.09.79		
02.07.77			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			87 Jaqueline Sampaio de Oliveira	Fortaleza	
76 Roberta Facó Lopes Torres	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			26.09.79		
24.10.77			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			88 Ana Cristina Leite de Holanda	Fortaleza	
77 Francisco de Paula Mesquita Júnior	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			08.12.79		
31.10.77			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			89 Marciana Isabely Martins Pereira	Fortaleza	
78 Miguel Vivaldo Studart Lustosa Cabral	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			11.12.79		
11.02.78			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			90 José Valter Mendes Júnior	Fortaleza	
79 Elaine Gomes Barboza	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			13.02.80		
01.03.78			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			91 Viviane Campelo Machado Costa	Fortaleza	
80 Márcio Saraiva Maciel	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			04.03.80		
15.05.78			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			92 Juliana Tomaz Figueiredo de Lacerda	Fortaleza	
81 Ana Emília Noronha Chaves	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			06.04.80		
06.06.78			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			93 João Batista Pereira Júnior	Fortaleza	
82 Andréa Morais Ferreira	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			01.05.80		
06.11.78			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			94 Emanuele Moreira da Silva	Fortaleza	
83 Keila Karine Rodrigues de Souza	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			11.05.80		
17.02.79			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			95 Maria Aurelice Matos Borges	Fortaleza	
84 Giselle Santos de Mesquita	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		
31.07.06			17.10.80		
29.04.79			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			0		
0			2 anos e 151 dias		
2 anos e 151 dias			96 Lidiana de Souza Sandes	Fortaleza	
85 Rosângela da Silva Lima	Fortaleza		31.07.06		
31.07.06			31.07.06		

12.01.81			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			0
0			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			108 Frank Bezerra Lopes da Silva Fortaleza
97 Tarcísio Farias de Melo Fortaleza			31.07.06
31.07.06			31.07.06
31.07.06			26.05.82
17.03.81			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			0
0			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			109 Claudia Lúcio de Medeiros Fortaleza
98 Emanuel Marcos Mesquita Fortaleza			31.07.06
31.07.06			31.07.06
31.07.06			26.05.82
02.06.81			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			0
0			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			110 Michele de Souza Santana Fortaleza
99 Jorge Luiz Lins Fernandes Fortaleza			31.07.06
31.07.06			31.07.06
31.07.06			12.11.82
13.06.81			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			0
0			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			111 Alekssei Kostk Oliveira Fortaleza
100 Sidclay Silva de Freitas Fortaleza			31.07.06
31.07.06			31.07.06
31.07.06			15.01.83
15.07.81			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			0
0			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			112 Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho Fortaleza
101 Claudio Roberto Mendes de Souza Fortaleza			31.07.06
31.07.06			31.07.06
31.07.06			31.03.83
15.08.81			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			0
0			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			113 José Fabrício Sabino Fortaleza 31.07.06
102 Vicente Thalles Araújo Arruda Fortaleza			03.04.83
31.07.06			2 anos e 151 dias
31.07.06			0
20.08.81			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			114 Marina de Castro Ribeiro Fortaleza
0			31.07.06
2 anos e 151 dias			31.07.06
103 Jandro Francisco Maciel Alves Fortaleza			28.05.83
31.07.06			2 anos e 151 dias
31.07.06			0
03.10.81			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			115 Cicila Daiane Barbosa de Oliveira Fortaleza
0			31.07.06
2 anos e 151 dias			31.07.06
104 Érika Braga Ribamar Fortaleza			08.07.83
31.07.06			2 anos e 151 dias
31.07.06			0
13.10.81			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			116 Joyce Moreira Ramalho Fortaleza
0			31.07.06
2 anos e 151 dias			31.07.06
105 Raul Araújo Pessoa Fortaleza			13.07.83
31.07.06			2 anos e 151 dias
31.07.06			0
27.10.81			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			117 Amanda Pascarelli Agrello Fortaleza
0			31.07.06
2 anos e 151 dias			31.07.06
106 Emerson Carneiro Aguiar Fortaleza			03.09.83
31.07.06			2 anos e 151 dias
31.07.06			0
17.01.82			2 anos e 151 dias
2 anos e 151 dias			118 José Kildo Carneiro
0			de Oliveira Fortaleza
2 anos e 151 dias			31.07.06
107 Juana Virgínio Clementino Fortaleza			31.07.06
31.07.06			26.11.83
31.07.06			2 anos e 151 dias
31.01.82			0

2 anos e 151 dias			130 Luis Otávio Rodrigues de Moraes Filho	Fortaleza
119 Raquel Veras Moraes	Fortaleza			
31.07.06			31.07.06	
31.07.06			15.01.85	
16.02.84			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			0	
0			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			131 Viviane da Silva Albuquerque	Fortaleza
120 Elias Oliveira do Nascimento	Fortaleza		31.07.06	
31.07.06			31.07.06	
31.07.06			22.01.85	
19.04.84			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			0	
0			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			132 Carlos Alberto Araújo Júnior	Fortaleza
121 Diego Ivan da Costa	Fortaleza		31.07.06	
31.07.06			31.07.06	
31.07.06			07.02.85	
25.04.84			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			0	
0			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			133 Ramon Portela Ramos	Fortaleza
122 Armênio Pereira da Costa	Fortaleza		31.07.06	
31.07.06			31.07.06	
31.07.06			31.03.85	
07.05.84			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			0	
0			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			134 Raphael Nogueira Bezerra de Menezes	Fortaleza
123 Diego Barroso Medeiros Pinheiro	Fortaleza		31.07.06	
31.07.06			31.07.06	
31.07.06			11.08.85	
01.09.84			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			0	
0			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			135 Ellane Costa Cavalcante	Fortaleza
124 Marcelo Henrique Feitosa Marcelino	Fortaleza		31.07.06	
31.07.06			31.07.06	
31.07.06			07.09.85	
20.09.84			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			0	
0			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			136 Ricardo Felipe Leitão Castro	Fortaleza
125 Carlos Alberto Alves da Costa	Fortaleza		31.07.06	
31.07.06			31.07.06	
31.07.06			14.10.85	
24.10.84			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			0	
0			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			137 Emanuel José Matias Guerra	Fortaleza
126 Lindemberg Bezerra de Menezes	Fortaleza		31.07.06	
31.07.06			31.07.06	
31.07.06			17.10.85	
26.11.84			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			0	
0			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			138 Marcelino Rodrigues Mendes Filho	Fortaleza
127 Poliana Fontenele Arraes	Fortaleza		31.07.06	
31.07.06			31.07.06	
31.07.06			29.10.85	
06.12.84			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			0	
0			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			139 Raimundo Evandro Colaço Filho	Fortaleza
128 Ana Débora Oliveira de Aguiar	Fortaleza		31.07.06	
31.07.06			31.07.06	
31.07.06			10.01.86	
29.12.84			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			0	
0			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			140 Lucas Ariel de Sousa Lourenço	Fortaleza
129 Pedro Braga Wanderley	Fortaleza		31.07.06	
31.07.06			31.07.06	
31.07.06			05.04.86	
05.01.85			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			0	
0			2 anos e 151 dias	
2 anos e 151 dias			141 Rogério Moreira Benício	Fortaleza

31.07.06			04.09.06		
31.07.06			04.09.06		
15.04.86			11.05.82		
2 anos e 151 dias			2 anos e 118 dias		
0			0		
2 anos e 151 dias			2 anos e 118 dias		
142 Moises Souza de Sá Costa	Fortaleza		153 Marcela Marjore Olimpio Pereira dos Santos	Fortaleza	
31.07.06					
31.07.06			04.09.06		
08.05.86			16.10.82		
2 anos e 151 dias			2 anos e 118 dias		
0			0		
2 anos e 151 dias			2 anos e 118 dias		
143 Rafaela Sousa Oliveira	Fortaleza		154 Clene Moura Carvalho	Fortaleza	
31.07.06			04.09.06		
31.07.06			04.09.06		
25.05.86			02.02.83		
2 anos e 151 dias			2 anos e 118 dias		
0			0		
2 anos e 151 dias			2 anos e 118 dias		
144 Vinicius Ramalho Medeiros	Fortaleza		155 Raphael Salvador Caldas	Fortaleza	
31.07.06			04.09.06		
31.07.06			04.09.06		
26.09.86			03.04.83		
2 anos e 151 dias			2 anos e 118 dias		
0			0		
2 anos e 151 dias			2 anos e 118 dias		
145 Edycarla Paulino de Queiroz	Fortaleza		156 Érica Gomes Feitosa Paiva	Fortaleza	
31.07.06			04.09.06		
31.07.06			04.09.06		
26.04.87			13.04.83		
2 anos e 151 dias			2 anos e 118 dias		
0			0		
2 anos e 151 dias			2 anos e 118 dias		
146 Patrícia Lopes Aragão	Fortaleza		157 André Luiz Rego do Carmo	Fortaleza	
31.07.06			04.09.06		
31.07.06			04.09.06		
22.06.78			01.01.84		
2 anos e 129 dias			2 anos e 118 dias		
0			0		
2 anos e 129 dias			2 anos e 118 dias		
147 Aécio Moura e Silva	Fortaleza		158 Tatiana Maria Rodrigues Brito	Fortaleza	
31.07.06			04.09.06		
31.07.06			04.09.06		
20.03.86			02.01.84		
2 anos e 59 dias			2 anos e 118 dias		
0			0		
2 anos e 59 dias			2 anos e 118 dias		
148 Karine Araruna Xavier	Fortaleza		159 Idalina Freitas Peixoto Rebouças	Fortaleza	
10.08.06			05.09.06		
10.08.06			05.09.06		
01.03.85			19.06.81		
2 anos e 142 dias			2 anos e 117 dias		
0			0		
2 anos e 142 dias			2 anos e 117 dias		
149 Leandro Lopes Façanha	Fortaleza		160 Michele Aguiar Mota	Fortaleza	
04.09.06			05.09.06		
04.09.06			05.09.06		
27.10.80			22.12.80		
2 anos e 118 dias			2 anos e 117 dias		
0			0		
2 anos e 118 dias			2 anos e 117 dias		
150 Claudia Simone de Oliveira Braz	Fortaleza		161 Leila Reinaldo Freitas	Fortaleza	
04.09.06			17.10.06		
04.09.06			17.10.06		
17.02.82			14.08.74		
2 anos e 118 dias			2 anos e 75 dias		
0			0		
2 anos e 118 dias			2 anos e 75 dias		
151 João Eugênio de Castro e Silva Moura	Fortaleza		162 Hargos José Moreira de Oliveira	Fortaleza	
04.09.06			30.10.06		
04.09.06			30.10.06		
03.04.82			21.01.61		
2 anos e 118 dias			2 anos e 62 dias		
0			0		
2 anos e 118 dias			2 anos e 62 dias		
152 Luis Gustavo Ramos da Costa	Fortaleza		163 Cleilson Araújo Câmara	Fortaleza	
			30.10.06		

30.10.06			22.11.06		
10.03.74			24.07.84		
2 anos e 62 dias			2 anos e 40 dias		
0			0		
2 anos e 62 dias			2 anos e 40 dias		
164 Kalina Lídia Lopes Carvalho	Fortaleza		175 Rafael Jorge Vasconcelos	Fortaleza	
30.10.06			22.11.06		
30.10.06			22.11.06		
11.12.78			30.10.84		
2 anos e 62 dias			2 anos e 40 dias		
0			0		
2 anos e 62 dias			2 anos e 40 dias		
165 Liana de Souza Neto Gonçalves	Fortaleza		176 Janile Gadelha Rocha	Fortaleza	
30.10.06			24.11.06		
30.10.06			24.11.06		
08.02.80			06.04.82		
2 anos e 62 dias			2 anos e 38 dias		
0			0		
2 anos e 62 dias			2 anos e 38 dias		
166 Aline Oliveira Martins	Fortaleza		177 Arildo Damasceno Farias	Fortaleza	
30.10.06			04.04.07		
30.10.06			04.04.07		
13.04.81			26.03.85		
2 anos e 62 dias			1 ano e 268 dias		
0			0		
2 anos e 62 dias			1 ano e 268 dias		
167 Marília Pinheiro Falcioni	Fortaleza		178 Michelle Amorim Sancho Souza	Fortaleza	
30.10.06			04.04.07		
30.10.06			04.04.07		
06.08.83			13.07.85		
2 anos e 62 dias			1 ano e 268 dias		
0			0		
2 anos e 62 dias			1 ano e 268 dias		
168 Rodrigo de Oliveira Teixeira	Fortaleza		179 Heloisa Silva de Melo	Fortaleza	
30.10.06			10.04.07		
30.10.06			10.04.07		
23.07.85			20.04.85		
2 anos e 62 dias			1 ano e 262 dias		
0			0		
2 anos e 62 dias			1 ano e 262 dias		
169 Rodrigo Parente Paiva Bentemuller	Fortaleza		180 Narjara Soares Magalhães	Fortaleza	
30.10.06			12.04.07		
30.10.06			12.04.07		
27.01.86			20.07.85		
2 anos e 62 dias			1 ano e 260 dias		
0			0		
2 anos e 62 dias			1 ano e 260 dias		
170 Daniel César de Azevedo Chagas	Fortaleza		181 Paula Peixoto Itaborahy	Fortaleza	
01.11.06			13.04.07		
01.11.06			13.04.07		
28.02.74			11.05.85		
2 anos e 61 dias			1 ano e 259 dias		
0			0		
2 anos e 61 dias			1 ano e 259 dias		
171 Ronald Ferreira dos Santos Gomes Tavares	Fortaleza		182 Fellype André Dutra Bernardes	Fortaleza	
01.11.06			16.04.07		
01.11.06			16.04.07		
03.05.84			25.02.85		
2 anos e 61 dias			1 ano e 256 dias		
0			0		
2 anos e 61 dias			1 ano e 256 dias		
172 Marília Chagas Fernandes	Fortaleza		183 Rafael Coelho Assunção	Fortaleza	
14.11.06			23.04.07		
14.11.06			23.04.07		
23.05.84			16.07.85		
2 anos e 48 dias			1 ano e 249 dias		
0			0		
2 anos e 48 dias			1 ano e 249 dias		
173 Daniella Almeida Montenegro	Fortaleza		184 Rafael Barcelar Caneca	Fortaleza	
20.11.06			26.04.07		
20.11.06			26.04.07		
17.09.84					
2 anos e 42 dias					
0					
2 anos e 42 dias					
174 Cecília Maria de Souza Pinheiro	Fortaleza				
22.11.06					

21.06.85
1 ano e 246 dias
0

1 ano e 246 dias
185 Paloma Eugênia Monte de Sousa Fortaleza
30.04.07
30.04.07
03.12.84
1 ano e 242 dias
0
1 ano e 242 dias
186 Renata Ribeiro Montenegro Fortaleza
02.05.07
02.05.07
16.01.85
1 ano e 240 dias
0
1 ano e 240 dias
187 Ticiano Gomes Feitosa Fortaleza
10.05.07
10.05.07
30.07.85
1 ano e 232 dias
0
1 ano e 232 dias
188 Daniele Bomfim Máximo Fortaleza
11.05.07
11.05.07
02.08.86
1 ano e 231 dias
0
1 ano e 231 dias
189 Anisnúbia Maria Correia Amaral Fortaleza
01.11.07
01.11.07
05.06.67
1 ano e 61 dias
0
1 ano e 61 dias
190 Josevaldo Felinto de Sousa Júnior Fortaleza
01.11.07
01.11.07
28.10.70
1 ano e 61 dias
0
1 ano e 61 dias
191 Vanderson da Silva Gadelha Fortaleza
01.11.07
01.11.07
02.06.86
1 ano e 61 dias
0
1 ano e 61 dias
192 Romana Leite Vieira Fortaleza
01.11.07
01.11.07
03.04.87
1 ano e 61 dias
0
1 ano e 61 dias
193 Rafael Correia Sales Fortaleza
01.11.07
01.11.07
22.06.87
1 ano e 61 dias
0
1 ano e 61 dias
194 Maria Cilenilda Vasconcelos Fortaleza
05.11.07
05.11.07
26.02.65
1 ano e 57 dias
0
1 ano e 57 dias
195 Ana Isabel Cortez de Norões Fortaleza
12.11.07
12.11.07

21.07.72
1 ano e 50 dias
0
1 ano e 50 dias
196 Rogério Ramalho Cabó Fortaleza
13.11.07
13.11.07
02.07.58
1 ano e 49 dias
0
1 ano e 49 dias
197 Ana Claudia Fernandes Fortaleza
13.11.07
13.11.07
16.01.70
1 ano e 49 dias
0
1 ano e 49 dias
198 Valder Cavalcante Magalhães Júnior Fortaleza
13.11.07
13.11.07
15.11.75
1 ano e 49 dias
0
1 ano e 49 dias
199 André Luis Duarte Moreira Fortaleza
21.11.07
21.11.07
26.07.74
1 ano e 41 dias
0
1 ano e 41 dias
200 Glauter Costa dos Santos Fortaleza
26.11.07
26.11.07
13.07.75
296 dias
0
296 dias
201 Jarbas Neves Guedes Fortaleza
27.11.07
27.11.07
12.07.73
1 ano e 35 dias
0
1 ano e 35 dias
202 Vivian Coelho da Costa Queiroz Fortaleza
27.11.07
27.11.07
09.04.76
1 ano e 35 dias
0
1 ano e 35 dias
203 Acácia Lins de Aguiar Fortaleza
13.12.07
13.12.07
22.09.80
1 ano e 19 dias
0
1 ano e 19 dias
204 Francisco Edson de Oliveira Fortaleza
26.12.07
26.12.07
24.02.74
1 ano e 6 dias
0
1 ano e 6 dias
205 Francisco Renan Hatley Soares Cruz Fortaleza
26.12.07
26.12.07
31.01.87
1 ano e 6 dias
0
1 ano e 6 dias
206 José Vagner Pinto Dieb Fortaleza
21.01.08
21.01.08

15.07.08
25.01.83
167 dias
0
167 dias
230 Thiago Franco Teófilo Freitas Fortaleza
05.09.08
05.09.08
05.07.83
117 dias
0
117 dias
231 Thiago Patrício de Sousa Fortaleza
24.09.08
24.09.08
14.07.83
98 dias
0
98 dias
232 Cristiane Barbosa Costa de Araújo Fortaleza
01.10.08
01.10.08
05.09.83
91 dias
0
91 dias
233 Dione de Moura Araújo Fortaleza
29.10.08
29.10.08
04.01.84
63 dias
0
63 dias
234 Arthur Jason Freitas de Araújo Fortaleza
03.11.08
03.11.08
21.11.83
59 dias
0
59 dias
235 Marcelo Campelo Noronha Fortaleza
05.11.08
05.11.08
22.10.83
57 dias
0
57 dias

CONSIDERAÇÕES

- ✓ Na Lista atual foram colocados os servidores que ingressaram no Ministério Público do Estado do Ceará até 31 de dezembro de 2008.
- ✓ Em caso de ingresso no serviço público na mesma data, os critérios de desempate utilizados foram:
 - Maior Tempo de Serviço Público Averbado
 - Prole
 - Idade
 - Classificação no concurso

OCORRÊNCIAS

Exonerações:

- Francisco Luzardo da Silva – Ato nº 14/2008, datado de 04.01.2008.
- Emanuel Peixoto Uchoa – Ato nº 15/2008, datado de 04.01.2008.
- Léo Aguiar Coriolano – Ato nº 113/2008, datado de 09.05.2008.
- Maria Inath Inácio de Moraes – Ato nº 120/2008, datado de 09.05.2008.
- Joani Viana Frota Júnior – Ato nº 150/2008, datado de 04.06.2008.
- Michael Rodrigues de Alcântara – Ato nº 151/2008, datado de 09.06.2008.
- Francisco Airton Bezerra Martins – Ato nº 152/2008, datado de 10.06.2008.
- Liana de Sousa Soares – Ato nº 154/2008, datado de

- 11.06.2008.
- Joinville Djanine Pontes Cunha – Ato nº 174/2008, datado de 25.06.2008.
- Cláudio César de Oliveira Barros – Ato nº 222/2008, datado de 08.07.2008.
- Rondinelli Santos de Matos Pereira – Ato nº 271/2008, datado de 08.09.2008.
- Sophia Matokanovic – Ato nº 274/2008, datado de 12.09.2008.
- Marcelino José Alves Ferreira – Ato nº 275/2008, datado de 15.09.2008.
- Efraim Wesley Rebouças Pinto – Ato nº 290/2008, datado de 14.10.2008.
- Cláudio Vasconcelos Neto – Ato nº 303/2008, datado de 07.11.2008.
- Karen Nina Cavalcante de Lima Saraiva – Ato nº 316/2008, datado de 25.11.2008.
- Daniel Leão Hitzschky Madeira – Ato nº 318/2008, datado de 26.11.2008.

Afastamentos Temporários

- Stella do Amaral Ribeiro – Portaria nº 3336/2008, datada de 06.11.2008
- Cristina de Melo Leite – Portaria nº 3030/2008, datada de 30.09.2008.
- Luciana Freitas Dias – Portaria nº 3223/2008, datada de 15.10.2008.
- Adnan Fontenele Teles – Portaria nº 3323/2008, datada de 05.11.2008.
- Guiliano Vieira Sena – Portaria nº 3564/2008, datada de 27.11.2008.
- Aécio Moura e Silva – Portaria nº 3304/2008, de 03.11.2008.
- Glauter Costa dos Santos – Portaria nº 3031/2008, datada de 30.09.2008.
- Patrícia Lopes Aragão – Portaria nº 3577/2008, datada de 27.11.2008.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, aos 19 de janeiro de 2009.

Visto:

Maria Lúcia Pereira **Antônio Iran Coelho Sírío**
Diretora da Diretoria de Recursos Humanos Secretário-Geral da
Procuradoria-Geral de Justiça

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Aprovamos:

Marylene Barbosa Nobre
Procuradora de Justiça e Conselheira
Corregedor-Geral do Ministério Público

Eliani Alves Nobre
Procuradora de Justiça e Conselheira

Zélia Maria de Moraes Rocha
Procuradora de Justiça e Conselheira

Paulo Francisco Banhos Ponte
Procurador de Justiça e Conselheiro

Marcos Tibério Castelo Aires
Procurador de Justiça e Conselheiro

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça e Conselheiro

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça e Conselheira

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça e Conselheira

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea "a" e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal torna público o relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2008, período de janeiro/2008 a dezembro/2008, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2008

DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (2)	155.136.831,94	-
Pessoal Ativo (*)	100.411.365,12	-
Contribuição Patronal	19.798.486,08	-
Pessoal Inativo e Pensionistas (3)	34.926.980,74	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	(34.147.260,58)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	(2.883.466,72)	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(31.263.793,86)	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.989.571,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	120.989.571,36	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.858.368.854	-
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,54	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>	157.167.377,08	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>	149.309.008,23	-

FONTE: Despesa - Sistema Integrado de Contabilidade – SIC e SUPSEC; RCL – SEFAZ.

Nota:

(1) A RCL relativa ao mês de dezembro/2008 corresponde a dados preliminares, conforme ofício nº 30/2009-GAB/SEFAZ, 21/01/2009.

(2) Não considerada a despesa com abono de permanência no valor de R\$ 1.607.182,76, caracterizada como benefício de caráter assistencial – Portaria nº 574, de 30 de agosto de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

(3) O SUPSEC deixou de empenhar R\$ 732.430,00 provenientes das receitas previdenciárias do MP/CE (fonte 03 e 04), valor que poderia ser deduzido no item "inativos e pensionistas com recursos vinculados", o que reduziria o percentual da DTP para 1,53 %.

(*) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas, estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RGF- Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Banco		Restos a pagar Processados	
Conta Movimento (Gestão) - nº 1702600-8 – BB	0,00	Do Exercício	22.299,25
Conta Movimento (Gestão) – nº 702.600-0 - CEF	0,00	De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		RP Não-processados de Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	-	TOTAL	22.299,25
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			27.568,06
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			-

FONTE: SIC-Sistema Integrado de Contabilidade

NOTA : (1) As despesas inscritas em restos a pagar pelo Ministério Público, serão pagas com a disponibilidade financeira do tesouro Estadual a exemplo dos demais órgãos da Administração Direta do Estado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2008

RGF, ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
<i>Administração Direta</i> Ministério Público	-	22.299,25	-	27.568,06	-
TOTAL	-	22.299,25	-	27.568,06	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Fonte 00	-	22.299,25	-	27.568,06	-
TOTAL	-	22.299,25	-	27.568,06	-

FONTE: SIC-Sistema Integrado de Contabilidade

NOTA : (1) As despesas inscritas em restos a pagar pelo Ministério Público, serão pagas com a disponibilidade financeira do tesouro Estadual a exemplo dos demais órgãos da Administração Direta do Estado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2008

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	120.989.571,36	1,54%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - (2,00 %)	157.167.377,08	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (1,90 %)	149.309.008,23	1,90%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	27.568,06	(1)

FONTE: Despesa-Sistema Integrado de Contabilidade/Coordenação de Previdência – CPREV/SUPSEC – SEPLAG

RCL/Contribuição Patronal – Secretaria da Fazenda

NOTA : (1) As despesas inscritas em restos a pagar pelo Ministério Público, serão pagas com a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual a exemplo dos demais órgãos da Administração Direta do Estado.

(2) Os limites de pessoal foram extraídos do Anexo I-Demonstrativo da Despesa de Pessoal.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2009

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Procuradora-Geral de Justiça

TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRÍACO

Coordenadora da Assessoria de Planejamento

GLADYS FURTADO BRASIL

Diretora Financeira

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA
DOS DIREITOS DIFUSOS**

Resolução Nº26, de 19 de janeiro de 2009.

Altera a redação do subitem 4.8, suprime os subitens 4.7 e 4.10 e acrescenta o subitem 4.14 ao item 4 - da “Documentação Necessária”, altera o tópico 4.1.3 do item 4.1 – “Obrigações” e altera a redação dos tópicos 8.3.1.2, 8.3.1.3 e acrescenta o tópico 8.3.1.4 ao item 8 – “Disposições Transitórias” do Manual de Procedimentos e Técnicas para Apresentação de Projetos, aprovados pela Resolução nº10, de 18 de maio de 2005, acrescenta e altera itens e parágrafos ao Manual Básico para Apresentação de Projetos e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - CEG/FDID, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que foi deliberado na reunião do Colegiado de 19 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do subitem 4.8, do item 4 – “Documentação Necessária”, do tópico 4.1.3 do subitem 4.1 – “Obrigações”, e os tópicos, 8.3.1.2, 8.3.1.3 do tópico 8.3.1 - no caso dos Municípios, do item 8 – “Disposições Gerais Transitórias”, do Manual de Procedimentos e Técnicas para Apresentação de Projetos, aprovado pela Resolução nº10, de 18 de maio de 2005, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

4.8 – certidão conjunta de regularidade da Receita Federal – SRF e da Procuradoria da Fazenda Nacional – PGNF fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

4.1 – OBRIGAÇÕES.

4.1.3 – movimentar os recursos financeiros em conta específica para o convênio, termo de parceria e/ou contrato, em instituição bancária oficial, preferencialmente a Caixa Econômica Federal;”

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

8.3.1 – no caso dos Municípios:

8.3.1.2 – 6% (seis por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe dois do Índice de Desenvolvimento Municipal – IDM, conforme regulamentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

8.3.1.3 – 7% (sete por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe um do Índice de Desenvolvimento Municipal – IDM, conforme regulamentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias;”

Art. 2º - Acrescentar o tópico 8.3.1.4 ao tópico 8.3.1 – no caso dos Municípios ao item 8 – “Disposições Gerais e Transitórias”, do Manual de Procedimentos e Técnicas para Apresentação de Projetos, aprovado pela Resolução nº10, de 18 de maio de 2005, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“8 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

8.3.1 – no caso dos municípios:

8.3.1.4 – 10% (dez por cento) do valor total da transferência para Fortaleza.”

Art. 3º Suprimir os subitens 4.7 e 4.10 do item 4 – “Documentação Necessária”, do Manual de Procedimentos e Diretrizes Técnicas para Apresentação e Análise de Projetos, aprovado pela Resolução nº10, de 18 de maio de 2005.

“4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

4.7 – certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF.

4.10 – comprovante de regularidade perante o PIS/PASEP.”

Art. 4º - Acrescenta o subitem 4.14 ao item 4 – “Documentação Necessária”, do Manual de Procedimentos e Diretrizes Técnicas para a elaboração e Análise de Projetos, aprovado pela Resolução nº10, de 18 de maio de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

4.14 – Após a aprovação do projeto o proponente deverá encaminhar à Secretaria-Executiva do CEG/FDID comprovante de abertura de conta bancária específica para a celebração do Convênio, para a qual serão transferidos os recursos, contendo código e nome do estabelecimento bancário, código, nome e endereço da agência e número da conta.”

Art. 5º - Acrescenta o Item – “O que são direitos difusos”, requisitos ao Item “Conteúdo do Projeto” e requisitos ao item “Como Encaminhar um Projeto” – um requisito aos Projetos apresentados por organizações não-governamentais e um aos Projetos apresentados por organizações governamentais, um tópico ao Item –

“Observações Pertinentes” e um tópico a letra b – para Municípios do item “Contrapartida”, do Manual Básico para a Apresentação de Projetos, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“O QUE SÃO DIREITOS DIFUSOS.

Direitos Difusos são todos aqueles direitos que não podem ser atribuídos a um grupo específico de pessoas, pois dizem respeito a toda a sociedade. Assim, por exemplo, os direitos ligados à área do meio ambiente têm reflexos sobre toda a população, pois se ocorrer qualquer dano ou benefício ao meio ambiente, este afetará, direta ou indiretamente, a qualidade de vida de toda a população.

O mesmo ocorre com os direitos do consumidor (pois potencialmente todos somos consumidores), com os direitos ligados à preservação de bens culturais (pois todos se beneficiam da preservação de bens que servem para marcar a História e a Cultura de nosso povo, como por exemplo, igrejas, outras construções, obras literárias e outros, que por sua vez integram o patrimônio cultural dos Governos Federal, Estadual ou Municipal) e com os bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica etc. Cabe ressaltar que se entende por bem cultural todo bem material ou imaterial, significativo como produto e testemunho de tradição artística e/ou histórica, ou como manifestação da dinâmica cultural de um povo ou de uma região. Pode-se considerar como bens culturais obras arquitetônicas, ou plásticas, ou literárias, ou musicais, conjuntos urbanos, sítios arqueológicos, expressões do patrimônio imaterial etc.”

CONTEÚDO DO PROJETO.

.Quando houver impacto ambiental, deverá abordar todos os aspectos pertinentes.

Projetos na área do meio ambiente devem atender a legislação vigente e, quando necessário apresentar em tempo hábil as licenças ambientais competentes.

Projetos de preservação, através da restauração, conservação ou manutenção, de bens arquitetônicos (igrejas, casarões e outros), arqueológicos, móveis e integrados e da salvaguarda dos bens culturais de natureza material, deverão vir acompanhados da documentação que comprove a situação de tombamento, caracterizando que faz parte do patrimônio cultural dos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

Quando se tratar de obra, deverá ser apresentada: planta de situação, estudo de impacto de vizinhança, estimativa detalhada da obra, memorial descritivo e especificações técnicas com planilhas de orçamento e plantas.

COMO ENCAMINHAR UM PROJETO.

Projetos apresentados por organizações não-governamentais, deverão ser acompanhados de originais ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

. Documentos constantes no item 4 do Manual de Procedimentos e Diretrizes Técnicas para Apresentação e Análise de Projetos – Resolução CEG/FDID nº10/2005.

Projetos apresentados por organizações governamentais, em todas as suas esferas administrativas:

. Documentos constantes no item 4 do Manual de Procedimentos e Diretrizes Técnicas para Apresentação e Análise de Projetos – Resolução CEG/FDID nº10/2005.”

OBSERVAÇÕES PERTINENTES.

. Com relação ao item 10 (Contrapartida), se constar despesas com remuneração de pessoas que venham a participar da execução do projeto, deve-se detalhar as referidas despesas, indicando-se para cada profissional empregado na execução do projeto, o valor da hora técnica (que não poderá exceder a R\$ 30,00 (trinta reais), conforme mencionado no tópico anterior), o número de horas diárias, mensais e totais, bem como o custo unitário e o custo total. Observe-se, ainda, que se os serviços forem realizados por funcionários da instituição, então essas despesas classificam-se como “Despesas de Pessoal”. Caso contrário, a classificação será no elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”.

CONTRAPARTIDA.

b) para Municípios:

. 10% (dez por cento) do valor total da transferência para Fortaleza.

Art. 6º - Alterar a redação da letra b – para Municípios, do item “Contrapartida”, o terceiro tópico – Serão destinados ao FDID - do item “Produtos Resultantes dos Convênios”, o terceiro requisito do item – “Produtos Resultantes de Convênios”, o quinto requisito do item – “Observações Pertinentes”, do Manual Básico para Apresentação de Projetos, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CONTRAPARTIDA.

b) para Municípios:

. 6% (seis por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe dois do Índice de Desenvolvimento Municipal – IDM, conforme regulamentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

. 7% (sete por cento) do valor total da transferência para os municípios situados na classe um do Índice de Desenvolvimento Municipal – IDM, conforme regulamentação da Lei de Diretrizes Orçamentária.

PRODUTOS RESULTANTES DOS CONVÊNIOS.

Serão destinados ao FDID:

. 3 (três) exemplares das publicações.

A edição de publicações deverá constar a logomarca do CEG/FDID e a referência ao Ministério Público – Procuradoria Geral de Justiça, e fazer menção à participação do FDID em qualquer divulgação sobre o projeto apoiado com a inclusão do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 15 DE JULHO DE 2004”.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

Quanto à prestação de serviços que porventura venha a correr no projeto (consultoria, coordenação, pesquisa, auxiliar administrativo etc.) há necessidade de informar expressamente se

essas pessoas têm algum tipo de vínculo empregatício com a instituição, ou se fazem parte de sua diretoria ou do quadro de pessoal ou se são militares ou servidores públicos, da ativa, ou empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Pois não poderá haver pagamento a qualquer título (remuneração, gratificação e outros) com recursos do FDID (despesas com Serviços de Consultoria e Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no caso desses profissionais, mas apenas de contrapartida. Portanto, não poderá haver remuneração de palestrantes com recursos do FDID, mas apenas de contrapartida.”

Art. 7º - Suprime o quarto tópico do item “Caracterização do Proponente – Comprovação Técnica para Execução do Projeto”, das Instruções para Preenchimento dos Formulários do Projeto, do Manual Básico para Apresentação de Projetos.

“CARACTERIZAÇÃO DO PROPONENTE – COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO.

- Informe, também, sobre as receitas arrecadadas nos últimos 3 (três) anos, no caso de órgão público. Para o 3º Setor, demonstrações contábeis para menor período.”

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Presidente do CEG/FDID

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS - Presidente
- Des. GIZELA NUNES DA COSTA - Vice-Presidente e Corregedora
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal Substituto
- Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO – Juiz de Direito
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito
- Dra. NILCE CUNHA RODRIGUES - Procuradora Regional Eleitoral
- Dr. JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM – Secretário

PORTARIA N.º 27/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz Eleitoral da 106ª Zona, expressa no Ofício n.º 140, de 4 de setembro de 2008, RESOLVE designar MARIA CÉLIA SOARES DE ANDRADE FERNANDES, servidora requisitada por este Regional, para substituir JEHOVAH ALVES DAMASCENO NETTO na Chefia do Cartório da 106ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Meruoca, nos períodos de 15 a 19.12.08 e de 7 a 26.1.09, por motivo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 7 de janeiro de 2009.

Des.ª. Huguette Braquehais
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 28/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 96ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 321, de 19 de dezembro de 2008, RESOLVE designar FRANCISCO CASTRO MACIEL JUNIOR, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir JOÃO DEHON SILVA MOREIRA na Chefia do Cartório da 96ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Bela Cruz, de 7.1 a 5.2.09, por motivo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 8 de janeiro de 2009.

Des.ª. Huguette Braquehais
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 30/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 81ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 502, de 11 de dezembro de 2008, RESOLVE designar KADJA MARQUES RODRIGUES, Técnica Judiciária deste Regional, para substituir CLAYTON DA CUNHA LIMA na Chefia do Cartório da 81ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Tianguá, de 12.1 a 10.2.09, por motivo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 8 de janeiro de 2009.

Des.ª. Huguette Braquehais
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 31/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 81ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 501, de 11 de dezembro de 2008, RESOLVE designar KADJA MARQUES RODRIGUES, Técnica Judiciária deste Regional, para substituir CLAYTON DA CUNHA LIMA na Chefia do Cartório da 81ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Tianguá, de 22 a 29.12.08, por motivo de recesso forense. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 8 de janeiro de 2009.

Des.ª. Huguette Braquehais
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 36/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz Eleitoral da 85ª Zona, expressa no Ofício n.º 201, de 18 de novembro de 2008, RESOLVE designar FRANCISCA CONRADO DE CARVALHO, servidora requisitada por este Regional, para substituir CAIO SILVA GUIMARÃES na Chefia do Cartório da 85ª Zona Eleitoral, sediada no município de Orós, no dia 28/11/2008 e no período de 1º a 5/12/2008, por motivo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 8 de janeiro de 2009.

Des.ª. Huguette Braquehais
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 37/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação da Juíza Eleitoral da 78ª Zona, expressa no Ofício n.º 273, de 19 de novembro de 2008, RESOLVE designar TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA, servidora requisitada por este Regional, para substituir CÍCERO MORAIS DE OLIVEIRA na Chefia do Cartório da 78ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Farias Brito, nos períodos de 05 a 19/12/2008, em razão de férias do titular, e de 22/12/2008 a 06/01/2009, por motivo de recesso forense. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 8 de janeiro de 2009.

Des.ª. Huguette Braquehais
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 38/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação da Juíza da 59ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 212, de 1º de dezembro de 2008, RESOLVE designar as servidoras ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, JAQUELINE COSTA FERREIRA e SANDRA HELENA ALVES DE MACEDO para o exercício, em substituição, da chefia do Cartório da 59ª Zona Eleitoral, sediada no município de Pedra Branca, nos seguintes períodos: a primeira de 12 a 16, de 19/1 a 6/2, de 9 a 13, de 16 a 20/2 e de 2 a 20/3/2009 e nos dias 2, 5 e 6/1/2009, a segunda nos dias 26, 29 e 30/12/2008 e a terceira nos dias 22 e 23/12/2008, em razão de férias do titular e de recesso forense. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 8 de janeiro de 2009.

Des.ª. Huguette Braquehais
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 50/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 25ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 441, de 30 de outubro de 2008, RESOLVE designar PLÍNIO ROSSI CAMPOS, Analista Judiciário deste Regional, para substituir TIAGO MOURA SOBREIRA BEZERRA na Chefia do Cartório da 25ª Zona Eleitoral, sediada no

Município de Granja, no período de 28 a 31 de outubro de 2008, por motivo de licença para tratamento de saúde. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.

Des^a. Huguette Braquehais
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 101/2009 - O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação da Secretaria de Administração, expressa na Comunicação Interna n.º 5/2009, RESOLVE alterar a Portaria n.º 83/2009, substituindo ANTÔNIA DE QUEIROZ MAGALHÃES por JACQUES CARTIER MARTINS RAMALHO como gestor do Contrato n.º 11/2009, celebrado entre este Regional e a empresa ANTÔNIO SALES MACHADO, cujo objeto é a confecção de carimbos para o TRE/CE, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2009. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

Joaquim Boaventura Furtado Bonfim
DIRETOR-GERAL

ATA DA 131ª. SESSÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2008
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia onze de dezembro do ano dois mil e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Vice-Presidente Substituto; Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Juíza de Direito; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Ausência justificada da Des. Gizela Nunes da Costa.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 14543

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RESUMO: embargos de declaração

Decisão: Inicialmente, julgando preliminares de pedido de assistência simples, formulado por Ibernou da Paz Monteiro, e de intempestividade do embargos de declaração, a Corte, por unanimidade, acolhe a primeira prefacial, rejeitando a segunda. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece e dá provimento aos presentes embargos de declaração, para modificar os termos do Acórdão embargado, bem como dá provimento ao recurso eleitoral n. 14.543 para deferir o registro de candidatura do embargante, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11317
ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

RESUMO: Agravo interposto por Roberto Barbosa Moreira

Decisão: A Corte, por unanimidade, não conhece do recurso eleitoral interposto em face da inadequação da via processual, nos termos do voto do Relator.

A seguir, a Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais determina a distribuição do calendário de sessões deste Tribunal, referente ao mês de janeiro/09, com reuniões previstas para os dias 08, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29, às 18h. A Corte aprova o calendário. Em seguida, S. Exa. submete à aprovação do Plenário os seguintes EXPEDIENTES: INFORMAÇÃO n.º 267/08, protocolizada no expediente n.º 148.541/08, da Seção de Suporte Administrativo aos Juízes Eleitorais deste Tribunal, solicitando, tendo em vista o término do período de 1 (um) ano do Dr. Francisco José Martins Câmara, Juiz da 118ª Zona Eleitoral, Fortaleza, na condição de Diretor do Fórum Eleitoral, sediado em Fortaleza, que este Tribunal delibere acerca do nome do Juiz Eleitoral da Capital que assumirá a Diretoria do referido Fórum, dando cumprimento a Resolução/TRE n.º 260/05. A Corte, por unanimidade, designa o nome do Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto, atual Juiz da 94ª ZE, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral Desembargador Péricles Ribeiro. Na oportunidade, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho solicita a inserção, em ata, de voto de congratulações ao Dr. Francisco José Martins Câmara, Juiz da 118ª Zona Eleitoral, pelo proficiente e excelente trabalho desenvolvido durante o período em que esteve à frente da Diretoria do Fórum,

devendo o presente elogio constar em seus assentamentos funcionais, bem como ser dada ciência ao magistrado do presente fato. A Corte, por unanimidade, acata a proposição, acostando-se à iniciativa da douta Representante Ministerial. Neste momento, ausenta-se do Plenário o Juiz Jorge Luís Girão Barreto. PORTARIAS n.ºs 1.459/08, 1.466/08 e 1.487/08, da Presidência deste Tribunal, designando, ad referendum, o Dr. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 120ª ZE, Caucaia, para responder, no período de 8 a 18/12/08, pela 37ª ZE, sediada nesse município; a Dra. MARIA LÚCIA VIEIRA, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para, a partir de 1º/12/08, responder pela 78ª ZE, sediada no município de Farias Brito; e a Dra. CLEIRIANE LIMA FROTA, Juíza Substituta Titular da Comarca de Paraipaba, para responder, no período de 1º a 30/12/08, pela 36ª ZE, sediada no município de São Gonçalo do Amarante, em virtude de férias dos titulares. A Corte aprova as designações. PORTARIA n.º 1.462/08, da Presidência deste Tribunal, designando, ad referendum, o Dr. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS, Juiz de Direito da Comarca de Assaré, para assumir a titularidade da 18ª ZE, sediada nesse município. A Corte aprova a designação. PORTARIA n.º 1.482/08, da Presidência deste Tribunal, designando, ad referendum, o Dr. ADEMAR DA SILVA LIMA, Juiz Eleitoral da 28ª ZE, Juazeiro do Norte, para responder, cumulativamente, pela 119ª ZE, sediada nesse município, em virtude de licença da titular. A Corte aprova a designação. PORTARIA n.º 1.469/08, da Presidência deste Tribunal, designando, ad referendum, o Dr. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 39ª ZE, Independência, para responder, cumulativamente, pela 99ª ZE, sediada no município de Novo Oriente, durante vacância e até ulterior deliberação. A Corte aprova a designação. PORTARIA n.º 1.467/08, da Presidência deste Tribunal, designando, ad referendum, o Dr. CARLOS ADEMÁ DA ROCHA, Juiz Eleitoral da 13ª ZE, Iguatu, para responder, cumulativamente, pelo Juízo Eleitoral da 62ª ZE, sediada no município de Várzea Alegre, a partir do dia 30/10/08 e até ulterior deliberação, em virtude do afastamento da titular. A Corte aprova a designação. OFÍCIO protocolizado sob n.º 151.480/08, da lavra do Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, solicitando a renovação da cessão do servidor FERNANDO SANDRO PESSOA SIMÕES, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Regional, para que continue exercendo as funções do cargo comissionado de Assessor de Desembargador no Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Celso Albuquerque Macêdo. A Corte autoriza a cessão, condicionada ao necessário ressarcimento mensal, nos termos do Decreto n.º 4.050/2001. OFÍCIOS protocolizados sob n.ºs 151.515/08 e 151.514/08, do Juiz Eleitoral da Zona 54ª, Santa Quitéria, solicitando a devolução das servidoras MÁRCIA BASTOS CAMÉLO e SANDRA MARIA MUNIZ MESQUITA a seus órgãos de origem o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a partir de 1º/12/08. A Corte autoriza a devolução. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM
SECRETÁRIO

ATA DA 132ª. SESSÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2008
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezessete horas do dia doze de dezembro do ano dois mil e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Vice-Presidente Substituto; Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Juíza de Direito; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovadas as atas das sessões anteriores. Ausência justificada da Des. Gizela Nunes da Costa.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO EXPEDIENTE SEM CLASSIFICAÇÃO Nº 11732

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO POR ANTÔNIO GILSON GOMES E PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO -PMDB

Decisão: A Corte, por unanimidade, nega provimento aos presentes embargos, nos termos do voto do Relator.

A seguir, a Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais determina que o Sr. Boaventura Bonfim, Diretor Geral e Secretário das Sessões deste TRE, proceda à leitura do Ofício-Circular nº 7.594/08, de 12 de dezembro de 2008, protocolizado neste TRE sob nº 155.248/08, da lavra do Exmo. Sr. Ministro Carlos Ayres Britto, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, referente à Consulta nº 1.657/PI, nos seguintes termos: "Excelentíssimo Senhor Presidente, venho à presença de Vossa Excelência noticiar-lhe que, não obstante o julgamento da Consulta 1657/PI ainda esteja pendente de conclusão, o Plenário do Tribunal Superior Eleitoral, na sessão administrativa de 09/12, já assentou as seguintes diretrizes, a serem seguidas pelos Juízes Eleitorais no corrente pleito municipal: 1) Os votos dados a candidatos sem registro são nulos para todos os efeitos (§ 3º do art. 175 do CE). 2) Para fins de incidência do art. 224 do Código Eleitoral, não se somam aos votos nulos derivados de manifestação apolítica dos eleitores (votos natinulos) aqueles que foram dirigidos a candidato que já não possuía ou que veio a perder o registro de candidatura. 3) Não pode a Junta Eleitoral proclamar o resultado do pleito municipal majoritário se mais de 50% dos votos houver sido conferido a candidato (s) sem registro, ainda que esse indeferimento esteja sub judice. Em tal ocorrendo, deve a Junta Eleitoral, tão logo o indeferimento de registro seja confirmado pelo Tribunal Superior Eleitoral, julgar prejudicadas as demais votações e comunicar imediatamente ao Tribunal Regional Eleitoral, para que este marque novas eleições no prazo de 24 a 400 dias (CE, art. 224). 4) Não sendo o caso de incidência do art. 224 do Código Eleitoral, pois os votos atribuídos a candidato sem registro não ultrapassam 50% dos votos válidos, pode a Junta Eleitoral proclamar o resultado do pleito, declarando eleito aquele que, com registro deferido, tenha obtido o maior número de votos. 5) Se posterior deferimento, pelo TSE, de registro de candidatura vier a alterar o resultado final do pleito, deverá ser realizada nova proclamação. 6) Não poderá ser diplomado candidato sem registro, ainda que o indeferimento esteja sub judice. 7) Pode ser diplomado candidato com registro de candidatura deferido, mas ainda sub judice, sem prejuízo de nova proclamação ou da realização de novo pleito, caso o registro anteriormente deferido venha a ser negado pelo Tribunal Superior Eleitoral. 8) A decisão que nega ou cassa registro de candidatura produz todos os seus regulares efeitos, gerando a realização de novas eleições (art. 224 do CE) ou a nova proclamação de eleito, após pronunciamento do Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral, em recurso especial eleitoral. Peço-lhe a gentileza de encaminhar aos Senhores Juízes Eleitorais o teor da presente comunicação, para que sigam as orientações nela constantes. Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência o testemunho de minha mais elevada consideração. Cordialmente, Ministro Carlos Ayres Britto - Presidente". A Corte fica ciente, tendo, na oportunidade, a Exma. Sra. Desembargadora-Presidente informado que já disponibilizou o expediente em apreço, para todos os Juízes Eleitorais, na Intranet deste TRE. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM
SECRETÁRIO

ATA DA 133ª. SESSÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2008
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia doze de dezembro do ano dois mil e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Vice-Presidente Substituto; Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Juíza de Direito; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Ausência justificada da Desa. Gizela Nunes da Costa.

JULGAMENTOS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11320

ORIGEM: ITAPIÚNA-CE

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

IMPETRANTE(S): FRANCISCO ANTÔNIO DIAS, candidato a

vereador

ADVOGADA : Lélia Cordeiro

IMPETRADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 98ª ZONA - ITAPIÚNA
RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. ATO DO JUÍZO ELEITORAL. DIPLOMAÇÃO. CANDIDATO QUE TEVE CONTAS DE CAMPANHA DESAPROVADAS.

Decisão: A Corte, por unanimidade, referenda o despacho do Relator, no sentido de determinar a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 42, XIII do Regimento Interno deste Regional e do art. 267, VI do CPC, ante a expressa impossibilidade jurídica do pedido.

A seguir, a Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais submete à apreciação do Plenário o seguinte EXPEDIENTE: OFÍCIO protocolizado sob nº 142.139/08, da lavra da Sra. Ana Maria Barbosa de Carvalho, Presidente, em exercício, do Partido Social Brasileiro - PSB, Diretório Municipal de Jaguaruana, solicitando ao setor de Informática deste Tribunal, autorização para o fornecimento dos "logs" das urnas eletrônicas da 75ª Zona Eleitoral, Jaguaruana, relativas ao pleito eleitoral realizado no 5 de outubro do ano em curso. A Corte, por unanimidade, referenda o despacho da Exma. Sra. Desembargadora-Presidente que deferiu a solicitação do Partido Social Brasileiro, Diretório Municipal de Jaguaruana. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM
SECRETÁRIO

ATA DA 134ª. SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2008
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezessete horas do dia quinze de dezembro do ano dois mil e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desa. Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Juíza de Direito; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovadas as atas das sessões anteriores.

JULGAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12719

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATORA: JUÍZA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

REQUERENTE: JOSÉ GAMA DE QUEIROZ FILHO, candidato a deputado estadual

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL. PSDC. ELEIÇÕES 2006.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova as contas de campanha, com ressalva, do candidato José Gama de Queiroz Filho, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14761

ORIGEM: COREAÚ-CE (64ª ZONA ELEITORAL - COREAÚ)

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

RECORRENTE(S): APARECIDO BASÍLIO CAVALCANTE

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO JUNTOS PRA COREAÚ CRESCER

ADVOGADO : Manoel de Castro Carneiro Neto

RECORRIDO(S): COREAÚ UNIDO E FORTE - PSDB/PPS/PP/PRP/PR

ADVOGADA : JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA

ADVOGADA : JOSEANY MOURA DE MENEZES

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIVULGAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO SEM O PRÉVIO REGISTRO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14580

ORIGEM: MORADA NOVA-CE (47ª ZONA ELEITORAL - MORADA NOVA)

RELATORA: JUÍZA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

RECORRENTE(S): RÁDIO UIRAPURU DE MORADA NOVA LTDA.

ADVOGADO : Francisco Mendes Chaves

ADVOGADO : Leonardo Carlos Chaves
 ADVOGADO : Eduardo Sérgio Carlos Castelo
 ADVOGADO : Fernando Henrique Bezerra e Silva
 ADVOGADO : Felipe Correia Melo
 ADVOGADO : Benjamin Gomes da Costa Neto
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 RESUMO: RECURSO. CONDUTA VEDADA. RÁDIO.
 REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. SUSPENSÃO DO PROGRAMA.
 APLICAÇÃO DE MULTA
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, por tempestivo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12529

ORIGEM: FORTALEZA-CE
 RELATORA: JUÍZA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
 REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO, regional
 ADVOGADO : José Ribamar Aguiar Júnior
 RESUMO: PRESTACAO DE CONTAS. EXERCICIO FINANCEIRO 2003. PTC.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova as contas do Partido Trabalhista Cristão - PTC, Diretório Regional, referente ao exercício financeiro de 2003, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14695
 ORIGEM: TEJUÇUOCA-CE (41ª ZONA ELEITORAL - ITAPAGÉ)
 RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
 RECORRENTE(S): PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB, municipal

ADVOGADO : Ismael Aragão Silva
 ADVOGADO : Carlos Celso Castro Monteiro
 ADVOGADO : Marcelo Meneses Aguiar
 RESUMO: RECURSO ELEITORAL. SENTENÇA. PROCEDENTE.
 PEDIDO DE REGISTRO DE PESQUISA. IMPUGNAÇÃO. OMISSÃO DE DADOS.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS
 PRESIDENTE
 JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM
 SECRETÁRIO

ATA DA 135ª. SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2008
 SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia quinze de dezembro do ano dois mil e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desa. Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Juíza de Direito; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL Nº 14384
 ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE
 RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
 RECORRENTE(S): JOSÉ FRANCISCO DE LIMA FERREIRA
 ADVOGADO : José Francisco de Lima Ferreira
 RECORRIDO(S): WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
 ADVOGADO : José Inácio Rosa Barreira
 RESUMO: RECURSO. PESQUISA ELEITORAL. DIVULGACAO SEM REGISTRO. RADIO PRINCESA DOS ANACES. PROCEDENTE.
 APLICAÇÃO DE MULTA

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, dá provimento ao recurso, reformando a sentença atacada, para o fim de julgar totalmente improcedente a representação eleitoral, extinguindo o recorrente da multa cominada em primeiro grau de jurisdição, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14692
 ORIGEM: SENADOR POMPEU-CE (12ª ZONA ELEITORAL - SENADOR POMPEU)
 RELATOR: JUÍZA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
 RECORRENTE(S): RÁDIO SERTÃO CENTRAL
 RECORRENTE(S): RÁDIO FM HUMAITÁ
 ADVOGADO : Gladson Alves do Nascimento
 RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO SENADOR FELIZ - PSDB / PMDB / PSB / PR / PSC / PPS
 ADVOGADO : ZENALTO BEZERRA JUNIOR
 RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. RÁDIO. PROGRAMA O GRANDE JORNAL FALADO. OPINIÃO. FAVORÁVEL. CANDIDATOS.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, dá provimento ao recurso para, reformando a decisão de 1º Grau, isentar as recorrentes da multa aplicada, nos termos do voto da Relatora.

REPRESENTAÇÃO Nº 11583
 ORIGEM: FORTALEZA-CE
 RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA
 REPRESENTANTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, Regional
 ADVOGADO : Maia Pinto Filho
 REPRESENTADO(S): PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, Regional
 REPRESENTADO(S): LUIZIANNE LINS, prefeita municipal de Fortaleza

ADVOGADA : Isabel Cristina Silvestre da Mota
 ADVOGADO : José Aroldo Cavalcante Mota
 RESUMO: LIMINAR. PROPAGANDA PARTIDÁRIA EM INSERÇÕES IRREGULAR. PROMOÇÃO PESSOAL. PREFEITA. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminares de intempestividade da representação e de ilegitimidade passiva ad causam, o Tribunal, por unanimidade, rejeita a primeira prefacial e não conhece da segunda. No mérito, a Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga procedente o pedido formulado na representação, nos termos do voto da Relatora.

A seguir, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais submete à apreciação do Plenário o seguinte EXPEDIENTE: OFÍCIO protocolizado sob nº 29.674/08, do Juiz Eleitoral da 114ª Zona, solicitando a requisição extraordinária de FRANCISCO DE ASSIS BENEDITO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA, para prestar serviços ao Cartório da referida Zona, no período de 29 de setembro a 31 de outubro de 2008. A Corte, por unanimidade, autoriza, com efeitos retroativos, a cessão do servidor Francisco de Assis Benedito de Oliveira, que prestou serviços junto ao Cartório da 114ª ZE no período de 29.9.08 a 17.10.08, nos termos do despacho da Exma. Sra. Desembargadora-Presidente. Em seguida, Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais convida os Membros da Corte para a confraternização natalina, a realizar-se no dia 19 de dezembro do corrente ano, em sua residência. A Corte fica ciente. Em prosseguimento, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho solicita a inserção, em ata, de voto de felicitação ao Senador Tasso Jereissati, ex-Governador do Estado do Ceará por três mandatos consecutivos, pelo seu natalício, nesta data, devendo do fato ser dada ciência ao homenageado. A Corte, por unanimidade, acata a proposição, acostando-se à iniciativa da douta Representante Ministerial. Logo após, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa solicita a inserção, em ata, de votos de congratulações ao Médico Oswaldo Augusto Gutiérrez Adrianzén, que receberá, nesta data, por iniciativa do Vereador Rogério Pinheiro, o Título de Cidadão de Fortaleza, na Câmara Municipal de Fortaleza, bem como à Desa. Nelma Celeste Sousa Silva Sarney Costa, Corregedora Regional Eleitoral do Maranhão, pela excelente recepção e brilhante organização da XXI Reunião do Colégio de Corregedores, ocorrida na cidade de Barreirinhas, nos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano, com o objetivo de cumprir a missão institucional das Corregedorias Eleitorais e que, após a discussão de temas relevantes ao processo eleitoral brasileiro, encerrou-se com grande êxito. Solicita, ainda, a dileta Desembargadora-Corregedora, que dos fatos seja dada ciência aos ilustres homenageados. A Corte, por unanimidade, acata as proposições, acostando-se aos votos da douta Representante Ministerial. Após, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais solicita a inserção, em ata, de voto de congratulação ao Des. Carmo Antônio de Souza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, pelo sucesso do XLIII Encontro

do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, realizado nos dias 5 e 6 de dezembro do ano em curso, em Macapá, tendo em vista que o referido Encontro foi desenvolvido com muita competência, fazendo com que os recepcionados se sentissem em casa, devendo do fato ser dada ciência ao homenageado. A Corte, por unanimidade, acata a proposição, acostando-se à iniciativa da douta Procuradora Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE
JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM
SECRETÁRIO

ATA DA 136ª. SESSÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2008
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezessete horas do dia dezessete de dezembro do ano dois mil e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desa. Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Juíza de Direito; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovadas as atas das sessões anteriores.

JULGAMENTOS

Neste momento, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais comunica que o advogado Hélio Parente solicitou prioridade no julgamento do processo n.º 14758, classe 30 (Recurso Eleitoral), tendo sido deferido pela Corte.

RECURSO ELEITORAL N.º 14758
ORIGEM: CHAVAL-CE (108ª ZONA ELEITORAL - CHAVAL)
RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO CHAVAL PARA TODOS
RECORRENTE(S): FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO MEIRELES, candidato a prefeito

ADVOGADO : Breno Leite Pinto
ADVOGADO : ROBERTO SOARES SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO : Bráulio José de Carvalho Antão
ADVOGADO : Haroldo Ximenes Júnior
ADVOGADO : Vicente Bandeira de Aquino Neto
RECORRIDO(S): JANALINE DE ALMEIDA PACHECO, candidato a prefeito

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho
ADVOGADA : Sarah Cavalcante Feitosa
ADVOGADO : Francisco Dias de Paiva Filho
ADVOGADO : Fábio Silva Araújo
ADVOGADO : Adriano dos Santos Chagas
ADVOGADO : MAURO MONÇÃO DA SILVA
RESUMO: RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATO. PREFEITO. IMPUGNAÇÃO. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DEFERIDO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de dar provimento ao recurso interposto, reformando a decisão de primeiro grau para julgar procedente a ação de impugnação de registro de candidatura de Janaline de Almeida Pacheco e declará-la inelegível, tornando inexistente o seu registro de candidatura e aplicando o constante no art. 150 da Resolução/TSE n.º 22.712/08, pede vista dos autos o Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Manifestaram-se, na oportunidade, pela recorrida, o advogado Hélio Parente de Vasconcelos Filho, bem como a douta Representante Ministerial, ratificando o parecer inserto nos autos.

Neste momento, após o pregão do processo n.º 14555, classe 30 (Recurso Eleitoral), constante da pauta n.º 401/08, o Relator do feito, Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, informa que, tendo em vista pedido dos advogados solicitando o adiamento do julgamento do presente feito, designou o dia 21.01.09 para o julgamento do referido processo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12705
ORIGEM: FORTALEZA-CE
RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA

MARINHO
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC, regional
RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO 1996. PTC.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova, com ressalvas, as contas do Partido Trabalhista Cristão, PTC, Diretório Regional, nos termos do voto do Relator.

A seguir, Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE
JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM
SECRETÁRIO

ATA DA 137ª. SESSÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2008
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia dezessete de dezembro do ano dois mil e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desa. Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Juíza de Direito; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Neste momento, ausenta-se do Plenário a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais, assumindo a Presidência a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa.

AÇÃO CRIMINAL DE COMP. ORIGINÁRIA Nº 11057
ORIGEM: JAGUARUANA-CE
RELATOR: JUÍZA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
DENUNCIANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DENUNCIADO(S): JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA, prefeito
DENUNCIADO(S): MARIA IRENILDA DA SILVA, secretária municipal

DENUNCIADO(S): ANA PAULA BARRETO LIMA, agricultora
ADVOGADO : Carlos Eduardo Melo da Escóssia
ADVOGADA : Mirla Fontenele Dias de Oliveira
ADVOGADO : Juares Gomes Ribeiro
ADVOGADO : Carlos Celso Castro Monteiro
RESUMO: AÇÃO CRIMINAL DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA para apurar a existência de infração tipificada no art. 299 do Código Eleitoral, praticada por agente detentor do cargo de Prefeito Municipal de Jaguaruana e outros.

Decisão: A Corte, por unanimidade, julga improcedente a presente Ação Criminal de Competência Originária, absolvendo os réus Sr. José Augusto de Almeida e Sra. Maria Irenilda da Silva e determina, após o trânsito em julgado, o retorno dos autos à 75ª Zona Eleitoral, Jaguaruana, para efeito de cumprimento da suspensão condicional do processo em relação à ré, Sra. Ana Paula Barreto Lima, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO CRIMINAL Nº 11122
ORIGEM: VIÇOSA DO CEARÁ-CE
RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO(S): FRANCISCO EVALNILDO PEREIRA, motorista
ADVOGADA : Magda Souza
RESUMO: RECURSO. AÇÃO PENAL. DENÚNCIA POR PRÁTICA DE CRIME. ARTIGO 302 DO CÓDIGO ELEITORAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE. IMPROCEDÊNCIA. ABSOLVIÇÃO.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, após o pregão do Processo n.º 11255 – Classe 1 (Ação Cautelar), constante da Pauta n.º 420/2008, o advogado Irapuan Camurça, pela Coligação promovida, solicita o adiamento do julgamento do referido processo para o dia 18.12.08, data em que será julgado o recurso principal. A Corte deferiu o pedido.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 11079

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ DANILO FONTENELE SAMPAIO CUNHA

REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV, regional

RESUMO: PROPAGANDA PARTIDÁRIA. INSERÇÕES. REGIONAL. PARTIDO VERDE - PV. 2009.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, deferiu o pedido de propaganda partidária através de inserções, postulado pelo Partido Verde, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 14466

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

RESUMO: Embargos de Declaração interpostos por FRANCISCO ADALBERTO CÂMARA SILVA

Decisão: A Corte, por unanimidade, conhece dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, o advogado Irapuan Camurça, em nome da Coligação "Unidos Pelo Bem de Itapipoca", suscita questão de ordem, solicitando que este Tribunal adote as providências cabíveis, no sentido de suspender a incineração/fragmentação de documentos, objeto do Edital n.º 58/2008, de procedência da 17ª Zona Eleitoral, Itapipoca, tendo em vista que já tramita na Procuradoria Regional Eleitoral uma Representação, protocolizada sob n.º 139.670/08, ajuizada pela referida Coligação, que visa apurar o fato de terem sido encontrados no lixo, no mencionado município, mais de mil títulos de eleitor, após as eleições deste ano. Ressalta, o ilustre advogado, que a incineração do material em apreço impedirá, ao seu sentir, que se chegue à verdade real e à verdade material. Em seguida, a douta Representante Ministerial, Dra. Nilce Cunha Rodrigues, científica à Corte que existe uma Representação na PRE/CE apontando sérias irregularidades na realização da eleição no município de Itapipoca e com um número elevados de títulos que foram encontrados em dois ou três terrenos diversos. Ressalta, ainda, a douta Procuradora que as acusações são muito sérias e que estando esses documentos sob suspeita de irregularidades, deve-se usar o bom senso, não podendo ser destruídos, pois são matéria de prova, propugnando, por fim, que este Tribunal faça uma recomendação, ainda hoje e por fax, ao Exmo. Juiz Eleitoral da 17ª Zona para que suspenda esse ato de incinerar o material que está sendo objeto de questionamento. A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer oral da digna Representante Ministerial, acata a presente questão de ordem, determinando a suspensão da incineração do material, objeto do Edital n.º 58/2008, bem como o acondicionamento do referido material, que ficará sobre a responsabilidade do Cartório Eleitoral até o final da apuração da Representação que tramita junto à Procuradoria Regional Eleitoral do Ceará. A seguir, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa submete à apreciação do Plenário os seguintes EXPEDIENTES: OFÍCIOS protocolizados sob n.ºs. 152.784/08 e 156.390/08, dos Juízes Eleitorais das Zonas 3ª e 115ª, sediadas em Fortaleza, solicitando, respectivamente, as requisições de LUIZ LEITE DE CARVALHO NETO, Técnico Judiciário da Justiça Federal no Ceará, lotado na Seção Judiciária do Município de Limoeiro do Norte; e HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA, Assistente da Representação Judicial da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, a fim de que passem a prestar serviços nos Cartórios Eleitorais das referidas Zonas. A Corte autoriza as requisições. OFÍCIO protocolizado sob n.º 136.603/08, da lavra da Sra. Luizianne de Oliveira Lins, Prefeita de Fortaleza, solicitando a cessão da servidora ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer o cargo de Assessora Jurídica da Secretaria de Administração do Município de Fortaleza, nível DAS-1. A Corte, por unanimidade, referenda o despacho da Exma. Sra. Desembargadora-Presidente, que autoriza a cessão em questão, cabendo ao órgão cessionário o ônus da remuneração da servidora cedida, com os respectivos encargos sociais, devendo tal reembolso seguir o que dispõe o art. 6º, § 1º da Resolução TRE-CE nº 288/06, sob pena de extinguir a cessão; e concede, ainda, a licença-trânsito de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de cessão, para que a referida servidora retome efetivo desempenho das atribuições do cargo, destacando que é facultado ao servidor declinar este prazo, nos termos do art. 5º, § 2º da citada Resolução. OFÍCIOS protocolizados sob n.ºs. 152.234/08, 152.236/08, 152.233/08 e 152.235/08, da Comissão Provisória Municipal de Uruoca do Partido Social Cristão, PSC, solicitando o seguinte: 1. Arquivos de registros de "logs" gerados nas Eleições de 2008, da 25ª Zona Eleitoral, Uruoca, por: a) Sistemas de geração de mídias, b) Urnas eletrônicas de todas as seções e c) sistema de totalização; 2. Os arquivos de registros digitais de votos gerados em

todas as urnas do Município de Uruoca no dia 5.10.08; 3. Espelhos de boletins de urnas, relatórios de pendências, com as soluções e tabela de urnas efetivadas; e 4. Fornecimento dos dados alimentadores que foram usados no sistema de totalização da Eleição de Uruoca, que deverão conter os dados de candidatos, partidos políticos, coligações, zonas e seções contidas nos arquivos e boletins de urnas, tabela de urnas esperadas e tabela de urna de contingência. A Corte, por unanimidade, referenda os despachos da Exma. Sra. Desembargadora-Presidente que deferiu as solicitações do Partido Social Cristão, Comissão Provisória Municipal de Uruoca, desde que a agremiação interessada forneça as mídias necessárias. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa propõe a inserção, em ata, de voto de congratulação ao Exmo. Sr. Des. José Cláudio Nogueira Carneiro, por seu ingresso, no dia 15 de dezembro do corrente ano, na Academia Municipalista de Letras do Estado do Ceará. Em seguida, a Juíza Maria Nailde Pinheiro Nogueira informa que os Juízes Paulo Eduardo Mendes Sobrinho e Gilmaíza de Oliveira também ingressaram na mesma Academia, solicitando, assim, votos de louvor aos agraciados, devendo dos fatos ser dada ciência aos homenageados. A Corte acata as proposições, acostando-se às iniciativas da douta Representante Ministerial. Logo após, o Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda comunica que amanhã não poderá comparecer à sessão deste Regional, motivo pelo qual aproveita a oportunidade para homenagear a Juíza Maria Nailde Pinheiro Nogueira, que, tendo em vista que o seu segundo biênio findará no dia 7 de janeiro de 2009, estará, na próxima reunião, se despedindo deste Tribunal. Ressalta, o ilustre magistrado, as qualidades da Dra. Maria Nailde, com suas decisões sempre democráticas e humanas, e sua honradez de princípios, desejando que a digna Juíza siga em frente em seu mister, pedindo a Deus que sempre a ilumine e acompanhe seus passos. Em resposta, a dileta Juíza Maria Nailde Pinheiro Nogueira agradece as palavras de carinho do Juiz Tarcísio Brilhante, ressaltando que foi uma honra trabalhar ao seu lado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM

SECRETÁRIO

ATA DA 138ª. SESSÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008

SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezessete horas do dia dezoito de dezembro do ano dois mil e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desa. Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Juíza de Direito; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Manoel Castelo Branco Camurça, Jurista Substituto; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovadas as atas das sessões anteriores. Ausência justificada do Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda. Em seguida, ausenta-se do Plenário a Desa. Huguette Braquehais, passando a Presidência à Desa. Gizela Nunes da Costa.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL Nº 14574

ORIGEM: PACOTI-CE (77ª ZONA ELEITORAL - PACOTI)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MELHOR PRA PACOTI - PSDB / PSB / PMDB / PSC

ADVOGADO : Marcelo Cordeiro de Castro

ADVOGADO : José Marques Junior

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADA : Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

ADVOGADA : Kamile Moreira Castro

ADVOGADO : José Araújo Tavares Neto

RECORRENTE(S): FRANCISCO RÔMULO CRUZ GOMES, prefeito

ADVOGADO : Vicente Bandeira de Aquino Neto

ADVOGADO : Tibério Cavalcante

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO MELHOR PARA O PACOTI - PSDB / PSB / PMDB / PSC

ADVOGADO : José Araújo Tavares Neto

ADVOGADO : Marcelo Cordeiro de Castro

ADVOGADO : José Marques Junior

ADVOGADO : José Marques Junior
 ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça
 ADVOGADA : Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça
 ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva
 ADVOGADA : Kamile Moreira Castro
 RECORRIDO(S): FRANCISCO RÔMULO CRUZ GOMES, prefeito e Outros
 ADVOGADO : Vicente Bandeira de Aquino Neto
 ADVOGADO : Tibério Cavalcante
 RESUMO: RECURSO ELEITORAL. SENTENÇA. PROCEDENTE. CASSAÇÃO DE REGISTRO. DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO. PODER ECONÔMICO. PODER POLÍTICO. UTILIZAÇÃO. BENS. RECURSOS. PÚBLICOS. PASSEIOS. EXCURSÕES.
 Decisão: A Corte, por maioria e em dissonância com o parecer ministerial, conhece e dá provimento ao apelo interposto pelo Sr. Francisco Rômulo Cruz Gomes, para reformar a decisão de primeiro grau, restaurando, assim, seu registro de candidatura e afastando a pecha de inelegibilidade, bem como nega provimento à irrisignação oferecida pela Coligação "Melhor Pra Pacoti" para manter a decisão a qua que não aplicou qualquer penalidade ao candidato a Vice-Prefeito de Pacoti, Sr. Paulo Henrique Moreira Pontes, tampouco aos candidatos a Vereador, Srs. Antônio Iran Fonseca, Francisco Paulino Soares Lima, Pedro da Silva Teles e José Isaías Luz, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Jorge Luís Girão Barreto, que votou pelo improvemento do recurso ajuizado pelo Sr. Francisco Rômulo Cruz Gomes, por entender que este cometeu ato de improbidade administrativa, com base no art. 12 da Lei n.º 8.429/92, mantendo, assim, a decisão recorrida que cassou o seu registro de candidatura e decretou a sua inelegibilidade. Quanto ao recurso oferecido pela Coligação "Melhor Pra Pacoti", o eminente Juiz acompanhou o entendimento do Relator, que votou pelo improvemento do recurso em relação aos vereadores, por não ter, nos autos, prova robusta para que sejam tidos como participantes da conduta imputada ao atual prefeito. Manifestaram-se, na ocasião, os advogados Vicente Aquino, por Francisco Rômulo Cruz Gomes, e Irapuan Camurça, pela Coligação "Melhor Pra Pacoti", bem como a douta Representante Ministerial, ratificando o parecer inserto nos autos. Na ocasião, os eminentes causídicos saudaram a Dra. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, tendo em vista ser esta sua última sessão neste Tribunal, parabenizando-a por seu dinamismo nos julgados, por sua competência e inteligência, bem como por seu trato humano em relação aos profissionais que atuam nesta Casa, desejando, ainda, muito sucesso e prosperidade na judicatura estadual, tendo, na ocasião, a eminente Juíza agradecido as palavras endereçadas a ela.

Neste momento, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho julga prejudicada a Ação Cautelar n.º 11255, Classe 1, ante a perda de seu objeto, razão pela qual determina a extinção do feito sem resolução de mérito, com o consequente arquivamento dos autos. A Corte fica ciente. Em seguida, a Juíza Maria Nailde comunica o adiamento do julgamento do processo n.º 11019, classe 3 (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo), constante da pauta n.º 427/08, a pedido do advogado. A Corte fica ciente.

RECURSO ELEITORAL Nº 14306
 ORIGEM: CROATÁ-CE (74ª ZONA ELEITORAL - GUARACIABA DO NORTE)
 RELATOR: JUÍZA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
 RECORRENTE(S): FRANCISCA SANDRA DE FARIAS, candidato a prefeito
 RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM SANTA FÉ
 RECORRENTE(S): ARISTIDES RIBEIRO DA SILVA, radialista
 RECORRENTE(S): JONAS LUCIANO MACEDO, radialista
 ADVOGADA : Marlúcia Fernandes Martins
 ADVOGADO : Paulo Julianelli Fernandes Martins Furtado
 ADVOGADO : Francisco Gomes Ribeiro
 ADVOGADO : Ronkaly Antônio Rodrigues Paiva
 RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO E LIBERDADE
 ADVOGADO : Haroldo Celso Maciel Júnior
 RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PROGRAMA. RÁDIO. SANTA FÉ NOTÍCIAS. 08/08/2008.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, a Corte, por unanimidade, conhece e dá provimento à prefacial, para excluir do pólo passivo os Srs. Francisca Sandra de Farias, Aristides Ribeiro da Silva e Jonas Luciano Macedo. Em seguida, analisando as

preliminares de litigância de má-fé e nulidade da decisão por cerceamento de defesa, o Tribunal, por unanimidade, rejeita as preliminares. No mérito, a Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece dos recursos interpostos, por tempestivos, para dar-lhes provimento, isentando a recorrente Associação Comunitária FM Santa Fé da multa ora aplicada, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14405
 ORIGEM: GRANJA-CE (25ª ZONA ELEITORAL - GRANJA)
 RELATOR: JUÍZA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
 RECORRENTE(S): ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO, candidato prefeito
 ADVOGADO : Renato Esmeraldo Paes
 RECORRENTE(S): RÁDIO VALE DO COREAÚ LTDA
 ADVOGADA : Ninon Elisabeth Tauchmann
 ADVOGADO : Maurício Tauchmann Rocha Moura
 ADVOGADA : Rafaela Freire Bezerra
 ADVOGADA : Maria do Livramento Alves dos Santos
 RECORRIDO(S): DEMOCRATAS, municipal
 ADVOGADA : Inês Regina Angelim Dias de Vasconcelos
 ADVOGADO : Dirceu Costa Lima Filho
 RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ENTREVISTA. RÁDIO. PROCEDENTE. MULTA.
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece e dá procedência à preliminar de carência de ação por ilegitimidade da parte, extinguindo o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto da Relatora.

AÇÃO CAUTELAR Nº 11228
 ORIGEM: TRAIRI-CE
 RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 PROMOVENTE(S): JOSIMAR MOURA AGUIAR, candidato a prefeito
 PROMOVENTE(S): MARILAC MARTINS DE OLIVEIRA, candidato a vereador
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante
 ADVOGADO : Fernando Luis Melo da Escóssia
 ADVOGADA : Juliana Bezerra Monteiro
 PROMOVIDO(S): COLIGAÇÃO AMAR TRAIRI DE VERDADE - PPS / PR / PTB / PP / DEM
 ADVOGADO : Vicente Aquino
 RESUMO: PEDIDO DE LIMINAR. EFEITO SUSPENSIVO. RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. Nº 85. 83082/2008. MANUTENÇÃO. CANDIDATURA. EXERCÍCIO DE PROPAGANDA. DIVULGAÇÃO. SUSPENSÃO. INELEGIBILIDADE. ABUSO DE PODER POLÍTICO. DESFILE. AMBULÂNCIAS.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, ratifica a liminar concedida e julga procedente a presente ação cautelar, para conferir efeito suspensivo ao recurso interposto por Josimar Moura Aguiar e Marilac Martins de Oliveira, até o julgamento de mérito da irrisignação interposta, nos termos do voto do Relator. Manifestou-se, na ocasião, o advogado Irapuan Camurça, pelo promovido.

RECURSO CRIMINAL Nº 11104
 ORIGEM: IPUEIRAS-CE (40ª ZONA ELEITORAL - IPUEIRAS)
 RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
 RECORRENTE(S): ANTONIO ALVES FEITOSA, agricultor
 ADVOGADO : Belarmino Augusto Lopes
 ADVOGADO : Paulo Gervânio Pinho de Oliveira
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 RESUMO: RECURSO, SENTENÇA, RECLUSÃO, MULTA, TRANSPORTE, IRREGULAR, ELEITORES, ART. 11, III, C/C ART. 5º, LEI 6091/74.
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga provido o presente recurso criminal, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12530
 ORIGEM: FORTALEZA-CE
 RELATOR: JUIZ MANOEL CASTELO BRANCO CAMURÇA
 REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO, regional
 RESUMO: PRESTACAO DE CONTAS. EXERCICIO FINANCEIRO 2005. PTC.
 Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer

ministerial, aprova, com ressalva, a presente prestação de contas, relativa ao exercício de 2005, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 13719

ORIGEM: IGUATU-CE (13ª ZONA ELEITORAL - IGUATU)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): JOAQUIM VIEIRA COSTA

RECORRIDO(S): AGENOR DE SOUSA BEZERRA

RECORRIDO(S): MARCOS ANTÔNIO CORREIA LIMA

RECORRIDO(S): JOSCIVÂNIO ALVES DE ARAÚJO

RECORRIDO(S): JOSÉ MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

RECORRIDO(S): JOSÉ BENTO TEIXEIRA

RECORRIDO(S): CHARLEANDRO REINALDO DA SILVA

RECORRIDO(S): TEREZINHA FERREIRA BRAGA

RESUMO: RECURSO. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DEFERIDO.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, acolhe a preliminar de nulidade da sentença exarada pelo MM. Juiz Eleitoral da 13ª Zona, e determina, por conseguinte, o retorno dos autos à instância monocrática, a fim de que seja promovida a regular citação de Francisca Rodrigues dos Santos, Josivaldo Alves de Araújo e José Marques Neto, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12691

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

REQUERENTE: SÉRGIO GOMES CAVALCANTE

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO DEPUTADO ESTADUAL. PAN. ELEIÇÕES 2006.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova, com ressalvas, as contas apresentadas pelo candidato Sérgio Gomes Cavalcante, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14577

ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE-CE

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RECORRENTE(S): TV VERDE VALE - FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO

RECORRENTE(S): JOSÉ WILSON DE MELO

ADVOGADO : Gustavo Arthur Coelho Lobo de Carvalho

ADVOGADO : Adriano Augusto Parente Santos

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO VITÓRIA DO POVO - PT/PHS/PSB/PC DO B/PSC/PRP

ADVOGADO : Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva

RESUMO: RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. RÁDIO. PROGRAMA CIDADE URGENTE. CONCEDIDA RESPOSTA.

Decisão: Inicialmente, julgando a preliminar de ilegitimidade do recorrente José Wilson de Melo, apresentador do programa "Cidade Urgente", para figurar no pólo passivo da representação em análise, suscitada pelo Ministério Público Eleitoral, o Tribunal, por unanimidade, acolhe a prefacial. No mérito, a Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, dá provimento ao apelo, reformando a sentença vergastada e cancelando a multa que foi imposta pelo juízo a quo, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12671

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL, Estadual

RESUMO: ANUAL. EXERCÍCIO 2007. PSL.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova, com ressalvas, as contas apresentadas pelo Partido Social Liberal - PSL, exercício 2007, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14694

ORIGEM: TAUÁ-CE (19ª ZONA ELEITORAL - TAUÁ)

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO TAUÁ NÃO PODE PARAR

RECORRIDO(S): ODILON SILVEIRA AGUIAR, candidato a prefeito

RECORRIDO(S): JÚLIO CÉSAR COSTA REGO, candidato a vice-prefeito

ADVOGADO : Vicente Bandeira de Aquino Neto

ADVOGADO : Tibério Cavalcante

ADVOGADA : Maria Regina Marcelino Gonçalves

RESUMO: RECURSO ELEITORAL. SENTENÇA. IMPROCEDENTE. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA IRREGULAR. PLACAS. DIMENSÃO. SUPERIOR. 4M2. OUTDOOR. SEDE DE COMITÊ.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14305

ORIGEM: TIANGUÁ-CE (81ª ZONA ELEITORAL - TIANGUÁ)

RELATOR: JUIZ MANOEL CASTELO BRANCO CAMURÇA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO JUVENTUDE, EXPERIÊNCIA E TRABALHO

ADVOGADA : Maria Valdilânia B. Viana

ADVOGADO : Antônio Reboças de Albuquerque

ADVOGADO : WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO : Jaime Pinto de Almeida Júnior

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO JUNTOS FAREMOS MELHOR

ADVOGADO : FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA

ADVOGADO : JOSÉ RIBAMAR FILHO

RESUMO: RECURSO. LOCAL DE COMÍCIO. PERDA DE OBJETO. ART. 267, IV, DO CPC.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12667

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV, Regional

RESUMO: ANUAL. EXERCÍCIO 2007. PV.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova, com ressalvas, as contas apresentadas pelo Partido Verde - PV, exercício 2007, nos termos do voto do Relator.

AÇÃO CAUTELAR Nº 11273

ORIGEM: VIÇOSA DO CEARÁ-CE

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PROMOVENTE(S): ELIZABETH MARIA SILVEIRA GOMES, candidata a vereadora

ADVOGADO : Vicente Aquino

ADVOGADO : Reno Ximenes Ponte

PROMOVIDO(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

ADVOGADO : Carlos Celso Castro Monteiro

ADVOGADA : Martha Sheilla do Carmo Monteiro

ADVOGADO : Edson Luís Monteiro Lucas

ADVOGADO : Marcelo Menezes Aguiar

ADVOGADA : Magda Souza

RESUMO: AÇÃO CAUTELAR. LIMINAR. EFEITO SUSPENSIVO. RECURSO. PARCIALMENTE PROCEDENTE. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DO PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. PROCESSO Nº 80. CASSAÇÃO DE REGISTRO. DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE. VEREADORA. DISTRIBUIÇÃO DE FOGÕES ECOLÓGICOS E PERFURAÇÃO DE POÇOS.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, julga procedente a presente ação cautelar, imprimindo efeito suspensivo ao recurso eleitoral interposto em face da sentença judicial proferida nos autos do Processo n.º 85.536/2008, com trâmite na 35ª Zona Eleitoral, Viçosa do Ceará, que cassou o registro de candidatura de Elizabeth Maria Silveira Gomes e declarou a sua inelegibilidade pelo período de 3 (três) anos, até julgamento por esta Corte Eleitoral, nos termos do voto do Relator. Manifestou-se o advogado Djalma Pinto, pelo promovido, saudando, na ocasião, a Juíza Maria Nailde Pinheiro Nogueira pelo excelente trabalho realizado neste Tribunal nos dois biênios em que integrou esta Corte como Titular, na categoria de Juiz de Direito, ressaltando que a eminente magistrada deixa sua marca de juíza comprometida com seu tempo, bem como exemplo de competência para a posteridade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12481

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

REQUERENTE: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRE-CE

INTERESSADO(S): José Arnon Cruz Bezerra de Menezes, Presidente

Regional PTB

ADVOGADO : Minervino de Castro Neto

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. Comunicação Interna da Secretaria de Controle Interno solicitando providências visando a recomposição ao erário do montante recebido pelo Partido Trabalhista Brasileiro concernente ao Fundo Partidário, no exercício de 2001, em virtude de desaprovação de contas, no mencionado exercício, nos termos do art. 34 § 1º da Resolução nº 21.841/04, do TSE.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, decide pela instauração de Tomada de Contas Especial contra o representante do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 13462

ORIGEM: GRANJA-CE (25ª ZONA ELEITORAL - GRANJA)

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RECORRENTE(S): ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, advogado

ADVOGADO : Vicente Bandeira de Aquino Neto

ADVOGADO : Tibério Cavalcante

ADVOGADO : Breno Leite Pinto

ADVOGADO : Haroldo Ximenes Júnior

RECORRENTE(S): PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, municipal

ADVOGADO : Petrus Henrique Cavalcante

ADVOGADO : Renato Esmeraldo Paes

RECORRIDO(S): ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, advogado

ADVOGADO : Vicente Bandeira de Aquino Neto

ADVOGADO : Tibério Cavalcante

ADVOGADO : Breno Leite Pinto

ADVOGADO : Haroldo Ximenes Júnior

RECORRIDO(S): PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

ADVOGADO : Petrus Henrique Cavalcante

ADVOGADO : Renato Esmeraldo Paes

RESUMO: RECURSOS. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de falta de interesse de agir, a Corte, por unanimidade, rejeita a prefacial. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece dos recursos interpostos, para desprover o apelo do representado, Romeu Aldigueri de Arruda Coelho, e prover o apelo do Partido Social Cristão - PSC, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14780

ORIGEM: VARJOTA-CE (79ª ZONA ELEITORAL - RERIUTABA)

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO RENOVACÃO, TRABALHO E COMPETÊNCIA - PSB / PTB / PDT / DEM

RECORRENTE(S): FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE, candidato a prefeito

ADVOGADO : Lucas dos Santos Lins

ADVOGADO : João Paulo Júnior

ADVOGADO : Paulo Roberto Paiva Monte

RECORRIDO(S): ROSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA XIMENES, candidata a prefeita

ADVOGADO : Vicente Bandeira de Aquino Neto

ADVOGADO : Breno Leite Pinto

RESUMO: RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATO. INDIVIDUAL. PREFEITO. IMPUGNAÇÃO. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DEFERIDO. ELEIÇÕES 2008..

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14827

ORIGEM: GRANJA-CE (25ª ZONA ELEITORAL - GRANJA)

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RECORRENTE(S): JANDER BEVILAQUA DIAS FILHO, candidato a vereador

ADVOGADO : Renato Esmeraldo Paes

ADVOGADA : Maria do Livramento Alves dos Santos

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO GRANJA DA MUDANÇA GRANJA DO EMPREGO - PPS / PT / PMN / DEM

ADVOGADO : Haroldo Ximenes Júnior

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, dá provimento ao presente recurso, nos termos do voto da Relatora.

PETIÇÃO Nº 11979

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

REQUERENTE: PEDRO UCHOA DE ALBUQUERQUE, suplente de deputado estadual

ADVOGADO : Helio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

ADVOGADO : Daniela Lopes Fonteles

ADVOGADO : Alexandra Helaine Lopes

ADVOGADA : Osilene Abintes Assunção

REQUERIDO: JOSÉ ADAIL CARNEIRO SILVA, suplente de deputado estadual

REQUERIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

RESUMO: PETIÇÃO. LIMINAR. DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO. DEPUTADO ESTADUAL. INFIDELIDADE PARTIDÁRIA.

Decisão: A Corte, por unanimidade, homologa o decisão monocrática do Relator, que decretou a decadência do direito do requerente de pleitear a perda do mandato por desfiliação partidária, bem como indeferiu a petição inicial ajuizada, com base nos arts. 269, inciso IV, e 295, IV do CPC.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, decide pela instauração de Tomada de Contas Especial contra o representante do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, nos termos do voto do Relator.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora-Presidente submete à apreciação do Plenário o seguinte EXPEDIENTE: COMUNICAÇÃO protocolizada sob n.º 157.196/08, da lavra do Des. Ricardo Arco verde Credie, Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, aposentado, agradecendo a este Tribunal pela feliz iniciativa de inaugurar o Fórum Eleitoral de Itapipoca com o nome do insigne Dr. Raimundo Pascoal Barbosa, ressaltando, ainda, que o mencionado advogado é filho dileto daquela terra e que tudo fez em sua vida para engrandecê-la, tanto quanto dignificou a advocacia que exerceu em São Paulo. A Corte fica ciente. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa propõe a inserção, em ata, de voto de congratulações ao Dr. Renato Belo Vianna Velloso, Juiz de Direito do Estado do Ceará, pelo lançamento do livro "Concessão pela União de isenções estaduais e municipais por meio de tratados internacionais", devendo do fato ser dada ciência ao eminente magistrado. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa a douta Representante Ministerial. Logo após, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho solicita a inserção, em ata, de votos de congratulações aos Desembargadores Ernani Barreira, José Arísio Lopes da Costa e João Byron Figueiredo Frota, tendo em vista que foram eleitos, nesta data, para ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral, respectivamente, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, devendo do fato ser dada ciência aos Desembargadores homenageados. Registra, ainda, o ilustre Juiz que o Des. José Arísio Lopes da Costa, tendo em vista sua eleição para Vice-Presidente no TJ/CE, não retornará a este Tribunal na qualidade de Desembargador-Substituto, ocasião em que aproveita para saudá-lo, externando sua imensa gratificação por ter convivido ao seu lado neste Regional. Após, o Juiz Jorge Luís Girão Barreto solicita, também, a inserção, em ata, de voto de congratulações ao Juiz Federal Francisco Barros Dias que, nesta data, foi nomeado Desembargador Federal pelo Presidente da República para integrar o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, devendo do fato ser dada ciência ao homenageado. A Corte acata as proposições, acostando-se às iniciativas a douta Representante Ministerial. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais faz o registro de que esta é a última sessão da Juíza Maria Nailde Pinheiro Nogueira, tendo em vista que seu segundo biênio expirar-se-á no dia 7.1.08, motivo pelo qual aproveita a oportunidade para parabenizá-la pelo brilhante trabalho realizado neste Tribunal, enfatizando que a Dra. Nailde é um exemplo de profissional - uma Juíza competente, trabalhadora, comprometida, assídua e que tem sempre um sorriso estampado no rosto - e ressaltando que a eminente Juíza enriqueceu a todos com seus votos justos e coerentes, sempre demonstrando simpatia e presteza em seu convívio nesta Corte, e que sua ausência será sentida por todos, pois tornou-se uma referência nesta Casa. A seguir, a Exma.

Sra. Des. Gizela Nunes da Costa saúda a Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, pois já a considera Desembargadora, externando, na ocasião, que a espera no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para abrilhantar, com sua experiência, com sua postura, com seu caráter, com seu preparo intelectual e com seus julgados lúcidos, aquela Casa. Registra, ainda, a ilustre Corregedora, que conhece a Dra. Nailde de longa data, quando trabalharam juntas no Cartório, e que seu comportamento, desde aquela época, era profissional e exemplar, não sendo, portanto, diferente na magistratura estadual, e que possui laços de amizade com a ora homenageada, desejando, por fim, que a Dra. Nailde, juntamente com sua família, seja muito feliz e que sentirá muito sua falta neste Regional, mas que, se Deus quiser, irá assistir com muito prazer sua entrada no TJ/CE. Prosseguindo, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho registra sua dificuldade em se manifestar, pois, em seu sentir, “trata-se de um momento em que a tristeza nos absorve pela ausência momentânea que teremos da Dra. Nailde neste Tribunal”, mas esperando que ela ingresse no TJ/CE. Assinala, ainda, o ilustre Juiz, que foi uma felicidade imensa conviver durante esses três anos com a Dra. Nailde, pois o que aprendeu e o que essa convivência trouxe de conhecimento e de humanidade não tem como aquilatar e nem quantificar, pois a ilustre magistrada é um ser humano fantástico, além de ser uma Juíza competente, séria, preocupada com suas atribuições, preocupada em distribuir efetivamente a Justiça, preocupada com as repercussões que suas decisões trarão para as partes, que sabe analisar detalhadamente seus processos, pois é extremamente criteriosa, e que atende a todos de forma magnífica. Ressalta, ainda, que a Dra. Nailde nos passou aquilo que um magistrado efetivamente é: simples, amiga, companheira e que sabe trabalhar muito bem no Colegiado e que ela abrilhantar a Justiça de nosso Estado quando for Desembargadora, e que, na verdade, quem ganhará com magistrados desse quilate são os jurisdicionados, que terão a tranquilidade de serem julgados de forma imparcial e por pessoas que têm extremo conhecimento daquilo que fazem. Finaliza, registrando que a Dra. Nailde é uma mãe dedicada, uma esposa também dedicada e uma grande amiga, desejando que esse final de mandato seja o início de uma nova experiência que virá com o desenvolvimento profissional que, certamente, será atribuído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Em prosseguimento, o Juiz Manoel Castelo Branco Camurça registra sua sorte de ter sido convocado justamente na última sessão em que a Dra. Maria Nailde Pinheiro Nogueira participa, enfatizando, por oportuno, que a homenageada é uma magistrada que honra a magistratura cearense, pois é uma Juíza séria, competente e brilhante, e que, apesar do pouco convívio, aprendeu muito através de seus bem lançados votos, desejando, por fim, à Dra. Nailde e à sua família um bom Natal e um Ano Novo com saúde, paz e prosperidade. Em seguida, o Juiz Jorge Luís Girão Barreto saúda a Dra. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, assinalando que foi uma honra trabalhar ao lado de tão insigne magistrada, pois a Dra. Nailde, além de uma julgadora competente e capacitada, é também um ser humano muito sensível, uma pessoa que pelo seu trato, pela sua fala, pelo seu agir, sempre tem compreendido as necessidades das pessoas que com ela se relacionam. Finaliza, o ilustre Juiz, desejando à Dra. Nailde, ao seu marido e à sua família a melhor felicidade possível e que a eminente magistrada continue a brilhar no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Logo após, o Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo acosta-se às palavras elogiosas de seus pares acerca da Dra. Maria Nailde, ressaltando, porém, os traços de sua personalidade, que tem contribuído para sedimentar ainda mais os laços de amizade que os une. Declara, ainda, o Dr. Haroldo Correia que a Dra. Nailde é uma magistrada reconhecida por seu talento, por sua integridade e por ser uma pessoa afável, externando que sentirá muito a sua ausência nesta Casa, mas que, particularmente, são amigos, colegas fraternos e que, graças a Deus, terão uma convivência diária no Fórum Clóvis Beviláqua. Por fim, deseja um feliz Natal e um feliz Ano Novo para a ilustre homenageada e sua família. Após, a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, assinala que conhece a trajetória profissional da Dra. Nailde, pois foram contemporâneas desde a época de faculdade, e por isso mesmo, tem uma grande admiração por sua personalidade, pois sabe que a digna magistrada, com seu próprio esforço e mérito, lutou para galgar os degraus que alcançou. Registra, ainda, a eminente Procuradora, que a Dra. Nailde vem trilhando seu caminho com sua força, com seu cabedal de conhecimentos, com sua capacidade intelectual e com o respeito conquistado a cada dia com decisões coerentes, decisões baseadas na justiça e no direito, sendo, por esses atributos, considerada uma unanimidade nesta Casa. Além disso, a ilustre procuradora deseja à ora homenageada muito sucesso, muita realização e que continue cumprindo com sua missão de magistrada brilhante, competente, zelosa, cuidadosa com os prazos, cuidadosa com a questão

da morosidade e de dar celeridade aos processos. Finaliza, parabenizando a Dra. Nailde por ser a pessoa que é: determinada, firme, ponderada, porém corajosa para tomar decisões e assumir a responsabilidade dessas decisões, honrando, assim, a toga que veste, fazendo da sua profissão, do seu trabalho, uma missão de fé. Em continuidade, o Diretor-Geral e Secretário das Sessões, Boaventura Bonfim, em nome dos servidores deste Regional, expressa a imensa satisfação de ter trabalhado ao lado da Dra. Maria Nailde, pois trata-se de uma pessoa virtuosa, que encerra em si as quatro virtudes de Aristóteles - a justiça, a inteligência, a moderação e a coragem - bem como as três virtudes da teologia - fé, esperança e caridade. Ressalta, ainda, que se trata um grande ser humano, na verdadeira acepção da palavra, o que o faz lembrar de um email que recebeu, nesta data, sobre o Natal e que dizia o seguinte: “existem pessoas que não se tornam especiais pela maneira de ser, de agir, mas pela profundidade com que atingem nossos sentimentos”. Por fim, externa que todos sentirão saudades, mas com a certeza de que a ilustre magistrada galgará mais degraus em sua carreira, que já é tão brilhante, parabenizando-a pelo proficiente trabalho realizado neste Tribunal, bem como desejando que Deus continue a abençoá-la e à sua família. Em continuidade, a Juíza Maria Nailde Pinheiro Nogueira agradece emocionada as palavras de elogio endereçadas a ela, proferindo, em seguida, seu discurso de despedida, que segue anexo a esta ata. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM
SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 95/2009 A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, a Dra. MARIA LÚCIA VIEIRA, Juíza de Direito Auxiliar, para responder, a partir de 05/01/2009, pela 16ª Zona Eleitoral, sediada no município de Missão Velha, em virtude de férias do titular, Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 98/2009 A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. RICARDO DE ARAÚJO BARRETO, Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, para responder, a partir de 07/01/2009, pela 77ª Zona Eleitoral, sediada no município de Pacoti, em virtude de férias da titular, Dra. Maria Tereza Faria Frota. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 20 de janeiro de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 99/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA, Juiz Eleitoral da 90ª Z.E. - Parambu, para responder, a partir de 21/01/2009, pela 101ª Zona Eleitoral, sediada no município de Aiubá, em virtude de férias do titular, Dr. Antônio Cristiano de Carvalho. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 100/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, a Dra. MARIA VALDENISA DE SOUSA

BERNARDO, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Canindé, para responder, no período de 21/01/2009 a 19/02/2009, pela 33ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, em virtude de férias do Dr. Antônio Josimar Almeida Alves. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 21 de janeiro de 2009.

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE**

PORTARIA N.º 107/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. JORGE DI CIERO MIRANDA, Juiz de Direito Auxiliar Titular da 7ª Zona Judiciária, para responder, no

período de 07/01/2009 a 05/02/2009, pela 45ª Zona Eleitoral, sediada no município de Massapê, em virtude de férias do Dr. Fernando Teles de Paula Lima. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE**

CORRIGENDA Na Portaria nº 34/2009, publicada no DJ nº 09 de 15/01/2009, onde se lê "Dra. LIA SAMMIA MOREIRA DE SOUSA" leia-se "LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA". Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE**

* * * * *

Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

WELLINGTON Forte M. Filho
Manoel ERNÓGENES Montenegro Silva
Francisco GLAYDSON do Nascimento
José RAIMUNDO Rodrigues Maia
Maria VILANI de Vasconcelos

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos
Francisco NICÉLIO Cavalcante Mota
ROBERTO Severiano Bomfim
HARIMILTON Gonçalves Vieira

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares